



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO

Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182

e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

PROCESSO N° : 793230/2021
ASSUNTO : REQUERIMENTO
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

DESPACHO 2357/2021/GC/VA

Encaminhe-se o requerimento n° 79.323-0/2021 à **Gerência de Controle de Processos Diligenciados** para ser juntado ao processo n° 49.930-7/2021, referente as contas anuais de governo da previdência municipal, exercício 2020.

Após, nos termos do art. 99, inc. III, da Resolução 14/2007, deste Tribunal, encaminhe-se o presente processo ao **Ministério Público de Contas** para emissão de parecer conclusivo.

Cumpra-se.

Gabinete do Conselheiro Valter Albano, Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2021.

(assinatura digital)¹

Lucimar Aparecida Karasiaki
Chefe de Gabinete de Conselheiro

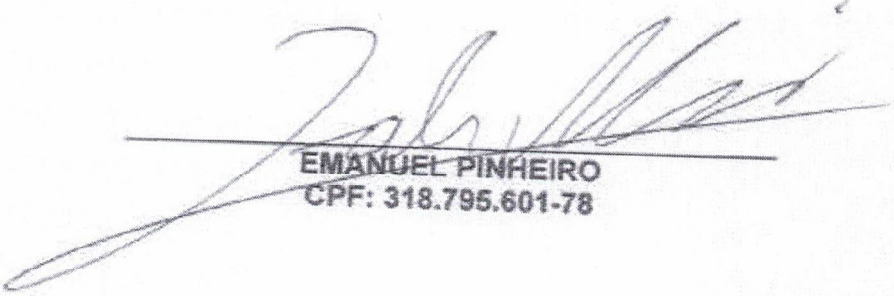
¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: EMANUEL PINHEIRO, portador do RG nº. 793054 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº. 318.795.601-78, residente e domiciliado na Rua Rua Lá Paz, n. 141, Jardim das Américas, Cuiabá/MT, CEP: 78.060-599, Cuiabá-MT. Por este instrumento de mandato, ao final assinado, **nomeia e constitui seus bastantes procurador** O Sr. **LUIZ MÁRIO DE BARROS**, portador do Rg n. 038556-5 e **CPF: 280.535.161-49**, residente e domiciliado na Rua: Marechal Floriano Peixoto N. 1520, 8º Andar Apt 801 Bairro: Duque de Caxias II nesta capital, a quem confere os poderes e especialmente para receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, requerer, receber, dar quitação, a fim de que possam defender os interesses e direitos do outorgante perante ao **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, podendo, assim, praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato dando tudo por bom, firme e valioso.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2018.



EMANUEL PINHEIRO
CPF: 318.795.601-78

**EXCELENTÍSSIMO SR. VALTER ALBANO DA SILVA M.D. CONSELHEIRO RELATOR DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Processo n.º 49.930-7/2021

Assunto: Requer Cópia do Relatório Técnico de Defesa

LUIZ MARIO DE BARROS, CPF: 280.535.161-49, neste ato representado o SR. EMANUEL PINHEIRO (Procuração anexo), vem mui respeitosamente à douda presença de Vossa Excelência, **REQUERER VISTAS VIRTUAIS DO RELATÓRIO TÉCNICO DE DEFESA DO PROCESSO N.º 49.930-7/2021 PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS**, conforme previsão contida na Resolução Normativa n.º 14/2020 e na Portaria n.º 140/2020 ambas do TCE/MT.

Certo de Vossa compreensão, aguardo deferimento do pedido.

Nestes Termos

Pede **DEFERIMENTO**.

Cuiabá, 03 de novembro de 2021

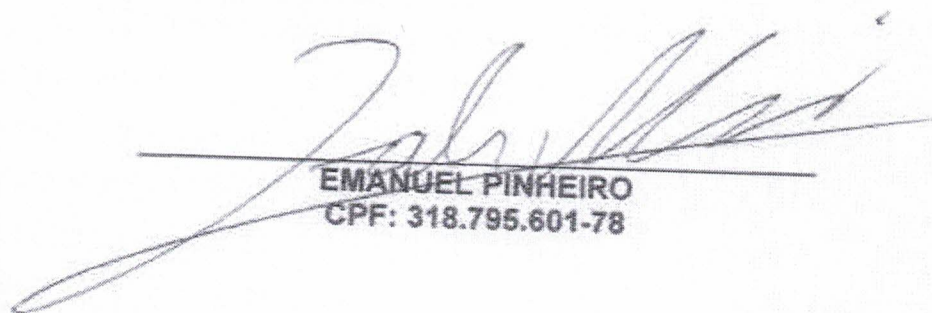

LUIZ MARIO DE BARROS

CPF: 280.535.161-49

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: EMANUEL PINHEIRO, portador do RG nº. 793054 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº. 318.795.601-78, residente e domiciliado na Rua Rua Lá Paz, n. 141, Jardim das Américas, Cuiabá/MT, CEP: 78.060-599, Cuiabá-MT. Por este instrumento de mandato, ao final assinado, **nomeia e constitui seus bastantes procurador** O Sr. **LUIZ MÁRIO DE BARROS**, portador do Rg n. 038556-5 e CPF: **280.535.161-49**, residente e domiciliado na Rua: Marechal Floriano Peixoto N. 1520, 8º Andar Apt 801 Bairro: Duque de Caxias II nesta capital, a quem confere os poderes e especialmente para receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, requerer, receber, dar quitação, a fim de que possam defender os interesses e direitos do outorgante perante ao **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, podendo, assim, praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato dando tudo por bom, firme e valioso.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2018.



EMANUEL PINHEIRO
CPF: 318.795.601-78



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo
Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573



Nº. Protocolo 793230 D **Ano** 2021 CUIABÁ-MT, 03/11/2021

Procedência: 28053516149 LUIZ MARIO DE BARROS

Principal 1113125 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA

Assunto: REQUERIMENTO

Palavra Chave: REQUERIMENTO (DOCUMENTO)

Secundário: EMANUEL PINHEIRO

Descrição: REQUER VISTA VIRTUAL INTEGRAL REFERENTE AO PROCESSO N. 499307/2021.

SENHOR ORDENADOR,

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDEREÇO DO ORDENADOR DA DESPESA.

Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

Procurador



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO

Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182

e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

PROCESSO N° : 614670/2021
ASSUNTO : DOCUMENTACAO
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

DESPACHO 2120/2021/GC/VA

Encaminhe-se a documentação n° 61.467-0/2021 à **Gerência de Controle de Processos Diligenciados** para ser juntada ao processo n° 49.930-7/2021, referente as contas anuais de governo de previdência municipal, exercício 2020.

Após, à **Secex de Previdência.**

Cumpra-se.

Gabinete do Conselheiro Valter Albano, Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2021.

(assinatura digital)¹

Lucimar Aparecida Karasiaki

Chefe de Gabinete de Conselheiro

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.





Ofício N.º 2240/2021/GPEP

Cuiabá, 27 de setembro de 2021.

Ao
Excelentíssimo Senhor,
VALTER ALBANO DA SILVA
Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Referência: Resposta ao Ofício n.º 800/2021/GC/VA - Processo n.º
49.930-7/2021

Excelentíssimo Senhor,

Vimos pelo presente, encaminhar a Vossa Excelência, **defesa** em conformidade com os apontamentos apresentados no Relatório Técnico referente ao Processo n.º **49.930-7/2021 de Contas Anuais de Governo Municipal da Previdência Municipal de Cuiabá**, a fim de sanar todo e qualquer questionamento feito por esta Egrégia Corte de Contas do Estado de Mato Grosso.

Atenciosamente,

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Cuiabá



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
CEP.: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR RELATOR VALTER ALBANO,
CONSELHEIRO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO.**

*Assunto: Contas Anuais de Governo da Previdência Municipal de Cuiabá-
Defesa referente ao processo n.º 49.930-7/2021*

Município: Cuiabá/MT

Descrição	Numeração
Expediente de encaminhamento	01
Defesa Contas Anuais de Governo Municipal - Exercício de 2020	02 – 16
Anexo I – Publicação do Acórdão n.º 436/2021	17 – 17
Anexo II - Lei Complementar n.º 485/2020	18 - 19
Anexo III – Termo de Acordo de Parcelamento	20 – 23
Anexo IV – Publicação do Termo de Parcelamento	24 – 25
Anexo V – Demonstrativo Consolidado de Parcelamento	26 – 28
Anexo VI – Avaliação Atuarial de 2020	29 – 112

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, neste ato, representada pelo Prefeito do Município de Cuiabá, advogado inscrito na OAB/MT sob o n.º 3.978, casado, titular da cédula de identidade RG n.º 793054 SSP/DF e inscrito no CPF sob n.º 318.795.601-78, residente e domiciliado na Rua La Paz, 141 – Jardim das Américas, vem, com o



**GABINETE
DO PREFEITO**

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



devido acatamento e respeito, fundamentando-se nos art. artigos 59 e incisos, e 61 e incisos, da Lei Complementar Estadual n.º 269/2007, c/c os artigos, 257, 258, seus respectivos incisos, do RI-TCE/MT, **tempestivamente** apresentar:

DEFESA

Às irregularidades apontadas pela Equipe Técnica no Relatório Preliminar elaborado nos autos epigrafados, com supedâneo nos fundamentos jurídicos e contábeis que passa a expor:

RESPONSABILIDADE: EMANUEL PINHEIRO – PREFEITO MUNICIPAL

1. DA 05. Gestão Fiscal/Financeira _Gravíssima_05. Não recolhimento das cotas de contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência (arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal).

1.1. Ausência de repasse das contribuições previdenciárias patronais, no montante de R\$ 28.793.530,77, relativo aos meses de fevereiro a dezembro de 2020, devida pela Prefeitura Municipal ao Regime Próprio de Previdência Social. **3.1.2.1**

O presente apontamento levantado pela douta equipe técnica SUGERIU a responsabilização do Prefeito Municipal de Cuiabá na conduta de:

Deixar de recolher e/ou repassar valores, a título de contribuições previdenciárias, devidas ao RPPS, quando deveria efetuar, tempestivamente, o pagamento de todos os valores devidos pelo ente municipal. Tal conduta fere o *caput* do art. 40 e inc. I do art. 195 da Constituição Federal de 1988, o inciso IX do art. 10 da Lei n.º 8.429/92, inciso II do art. 1º da Lei n.º 9.717/98, o art. 3º da Portaria MPS n.º 402/2008



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
CEP.: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



e a Súmula nº 001 do TCE/MT.

Ademais, estabeleceu como fundamento para o nexo de causalidade e para a culpabilidade as seguintes evidências:

Nexo de Causalidade:

A ausência do pagamento das contribuições previdenciárias patronais resulta em prejuízos ao RPPS, no montante de R\$ 28.793.530,77, visto que a inadimplência dos repasses produz impacto no pagamento de benefícios previdenciários, bem como na política de investimento, uma vez que os recursos deixam de ser capitalizados.

Culpabilidade:

É razoável exigir do gestor conduta diversa da praticada, visto ser de sua competência garantir o caráter contributivo do regime de previdência, com a observância de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

Entretanto, o referido apontamento deve ser reformado na íntegra, haja vista que não resta comprovada qualquer conduta atípica por parte do Prefeito Municipal, o que prejudica inclusive a análise dos elementos do nexo de causalidade e da culpabilidade.

A suposta inadimplência de contribuições previdenciárias, narrada no relatório preliminar de auditoria, está fundamentada na inaplicabilidade da Lei Complementar n.º 485, de 29/07/2020 (**Anexo II**), que *“dispõe sobre a suspensão temporária do recolhimento das contribuições previdenciárias patronais do município de Cuiabá devidas ao CUIABÁ-PREV”*, com base em decisão proferida no processo n.º 17.383-5/2020, cujo julgamento ainda estava pendente.



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
CEP.: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



No entanto, a referida Representação de Natureza Interna - RNI, de relatoria do Conselheiro Valter Albano da Silva, foi julgada, **por unanimidade, IMPROCEDENTE, conforme ACÓRDÃO N.º 436/2021 – TP**, publicado em 14.09.2021 no DOC-TCE/MT, ano 10, edição n.º 2279,

página 20 (Anexo I).

As razões do voto condutor do referido acórdão, de forma objetiva, apresentou os seguintes fundamentos:

10 É certo que as previsões trazidas na Lei Complementar Federal 173/2020, de flexibilização de regramentos legais aplicáveis ao orçamento e as finanças públicas, se fundaram na necessidade urgente de viabilizar atuação efetiva da União, Estados e Municípios frente ao estado de calamidade pública causada pela pandemia do COVID-19.

11 Não por outra razão, que somente em hipóteses de ocorrência de eventos de grande repercussão social e econômica, como a vivenciada pela pandemia do COVID-19, é que se poderia excepcionar o cumprimento de regramentos legais, a exemplo do que se verifica no § 2º do art. 9º da LC 173/2020, quanto à permissibilidade de suspensão temporária do recolhimento da cota patronal das contribuições previdenciárias.

12 No presente caso, a LC Municipal 485/2020, de iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, se ancorou em previsão contida no § 2º do art. 9º da LC 173/2020, cabendo ao Poder Legislativo no âmbito de suas competências, avaliar a motivação da Prefeitura de Cuiabá para evidenciar a situação de prejudicialidade ao efetivo atendimento das necessidades oriundas do combate ao COVID-19, e assim, justificar medida excepcional de suspensão temporária do recolhimento da cota patronal das contribuições



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
CEP.: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



previdenciárias, referentes aos meses de fevereiro a novembro/2020.

13 Ainda que a SECEX de Previdência e o MPC entendam que não restou demonstrada situação de inviabilidade econômico-financeira pela Prefeitura de Cuiabá para o enfrentamento do COVID-19, com vistas a fundamentar a edição da LC Municipal 485/2020, a Câmara de Vereadores de Cuiabá se convenceu que houve motivação para tanto com base na previsão contida na LC Federal 173/2020, a partir das análises pertinentes à apreciação do tema em devido processo legislativo.

14 Além disso, não consta do processo informação de ter havido questionamentos, em sede de controle preventivo e repressivo de constitucionalidade, sobre eventuais vícios no processo legislativo e/ou na própria LC Municipal 485/2020.

15 Destaco que o Supremo Tribunal Federal tem se valido das expressões da “autocontenção” e da “deferência administrativa” na apreciação¹ de questões que envolvam o exercício de prerrogativas constitucionais pelos Poderes e Órgãos autônomos, para reforçar a compreensão da garantia da autonomia e da independência destes.

16 No caso em exame, a autocontenção decorre do reconhecimento da presunção de constitucionalidade da LC Municipal 435/2020, mediante avaliação do seu grau de legitimidade e transparência, a partir da não constatação de flagrante inconstitucionalidade e da verificação de terem sido observados os ditames democráticos no processo legislativo, de modo, então, a se conceder deferência a atuação dos Poderes Legislativo e Executivo em suas esferas de competência constitucional.

17 Por outro lado, não se afasta a atribuição constitucional deste Tribunal, de no exercício da atividade do controle externo, promover a verificação do cumprimento do disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal 485/2020, quanto à regularização das cotas patronais das contribuições previdenciárias não recolhidas ao RPPS em 2020, com os devidos encargos incidentes, até 31/01/2021.

29



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 - Centro - 7º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT - Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



Em suma, a Lei Complementar Municipal n.º 485/2020 (**Anexo II**) tem alicerce legal na previsão do §2º do art. 9º da LC n.º 173/2020, submetida a processo legislativo regular, sem questionamento preventivo de constitucionalidade e foi elaborada e votada pelos Poderes competentes, não subsistindo a mera análise circunstancial e subjetiva realizada pela SECEX de Previdência e pelo MPC no bojo da RNI.

Portanto, a presente irregularidade se mostra infundada, na medida em que se apoia em posicionamentos sugestivos dos órgãos internos desta Corte de Contas estadual prejudicados ante ao julgamento pela IMPROCEDÊNCIA da RNI.

Para além do julgado da Corte de Contas Estadual, a constitucionalidade da Lei Complementar Municipal n.º 485/2020 (**Anexo II**) foi objeto de análise perante o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, na Ação Direita de Inconstitucionalidade n.º 1017880-10.2020.8.11.0000, de Relatoria do Desembargador Paulo da Cunha, cuja ementa do acórdão publicado em 22.07.2021 é a seguinte:

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA GABINETE DO DES. PAULO DA
CUNHA GABINETE DO DES. PAULO DA CUNHA DIRETA
DE INCONSTITUCIONALIDADE (95) AUTOR:
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
MATO GROSSO REU: MUNICIPIO DE CUIABÁ, CUIABA
CÂMARA MUNICIPAL EMENTA AÇÃO DIRETA DE
INCONSTITUCIONALIDADE – PARÂMETRO DE
CONTROLE – PRELIMINAR – INCONSTITUCIONALIDADE



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



DE LEI ESTADUAL EM FACE DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – REJEIÇÃO – PARÂMETRO DE CONTROLE – DISPOSITIVOS DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL – LEI QUE SUSPENDE O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL – PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES – VIGÊNCIA TEMPORÁRIA DA LEI – PLENO EXAURIMENTO DE SUA EFICÁCIA JURÍDICO-NORMATIVA – PREJUDICIALIDADE – PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO – AÇÃO EXTINTA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Se o parâmetro de controle de constitucionalidade da ADI foi constituído por normas das Constituição Estadual, não há falar em alegada hipótese de inadequação da via eleita por usurpação de competência do STF por este tribunal local. Nos termos da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, o exaurimento da eficácia de lei temporária acarreta a extinção do processo de controle abstrato de constitucionalidade pela perda superveniente de seu objeto.

(TJ-MT 10178801020208110000 MT, Relator: PAULO DA CUNHA, Data de Julgamento: 15/07/2021, Órgão Especial, Data de Publicação: 22/07/2021)

Neste diapasão, mesmo em sede de controle de constitucionalidade perante o judiciário, conquanto tenha havido a prejudicialidade do mérito pelo exaurimento da vigência da lei, também não se logrou a declaração da inconstitucionalidade da lei municipal que suspendeu o recolhimento da contribuição previdenciária patronal, extraindo ainda mais o vigor dos fundamentos apresentados pela equipe técnica pela manutenção deste fundamento.

Não bastasse, é imperioso destacar que a suspensão temporária das contribuições previdenciárias patronais, foi uma medida necessária, que teve reconhecimento pelo Poder Legislativo federal para



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
CEP.: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



atender uma situação excepcional e temporária de conhecimento público e notório, referente à pandemia do coronavírus SARS-COV-2 (COVID-19).

Trata-se de decisão emergencial, que de forma alguma buscava impedir ou contorcer o caráter contributivo do regime de previdência, bem assim a observância de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial. Na verdade, a suspensão, ao menos no município de Cuiabá, sempre esteve atrelada ao pagamento *a posteriori* dos valores, com os respectivos juros e correções legais, conforme a legislação aplicável.

O art. 9º da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e altera a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, **determina** a suspensão do pagamento do recolhimento da contribuição previdenciária patronal, se houver a autorização legal:

*Art. 9º **Ficam suspensos**, na forma do regulamento, os pagamentos dos refinanciamentos de dívidas dos Municípios com a Previdência Social com vencimento entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020.*

§ 1º (VETADO).

§ 2º *A suspensão de que trata este artigo se estende ao recolhimento das contribuições previdenciárias patronais dos Municípios devidas aos respectivos regimes próprios, **desde que autorizada por lei municipal específica**.*



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
CEP.: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br

29



A referida autorização se deu, no município de Cuiabá, pela publicação da Lei Complementar n.º 485, de 29 de julho de 2020, que dispõe sobre a suspensão temporária do recolhimento das contribuições previdenciárias patronais do município de Cuiabá devidas ao Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cuiabá – Cuiabá-Prev (Anexo II), pela qual ficou autorizada a suspensão do recolhimento das contribuições previdenciárias patronais do Município de Cuiabá previstas no inciso III do artigo 49 da Lei Complementar n.º 399, de 24 de novembro de 2015, devidas ao Cuiabá-Prev, **relativas às competências de fevereiro/2020 até novembro/2020**, conforme se depreende de seu art. 1º:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos do § 2º do artigo 9º da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, a **suspensão do recolhimento das contribuições previdenciárias patronais do Município de Cuiabá** previstas no inciso III do artigo 49 da Lei Complementar n.º 399, de 24 de novembro de 2015, devidas ao Fundo Previdenciário, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cuiabá – **CUIABÁPREV**, relativas às competências de fevereiro/2020 até novembro/2020.

A referida lei, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, estabeleceu no art. 2º, os parâmetros para a quitação dos valores suspensos exatamente com o escopo de preservar o princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, determinando inclusive o prazo limite para a celebração do parcelamento, nos termos a seguir transcritos:



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



Art. 2º Os valores oriundos da suspensão de que trata o artigo 1º da presente lei, **serão quitados mediante termo de parcelamento de débito**, ora confessado, que em **obediência ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial** deverão ser corrigidos pelo IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) mais juros simples à razão de 5,50% (cinco inteiros e cinquenta décimos por cento) ao ano, acumulados desde a data de vencimento do débito até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

§ 1º O termo de acordo de parcelamento de que trata o caput deste artigo, deverá ser formalizado até o dia 31 de janeiro de 2021.

§ 2º Para fins do disposto no caput do presente artigo, os vencimentos das parcelas vincendas ocorrerão todo último dia útil de cada mês, mediante débito automático na conta do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, cuja inadimplência acarretará a incidência de atualização mensal pelo IPCA mais juros simples acumulativos à razão de 5,50% (cinco inteiros e cinquenta décimos por cento) ao ano e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

§ 3º O débito ora confessado, consolidado em reais será pago em até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, no valor apurado pelo Demonstrativo Consolidado de Parcelamento – DCP definido pelo Ministério da Economia através do CADPREV.

Em cumprimento às exigências da LC n.º 485/2020 (**Anexo II**), o Município de Cuiabá celebrou juntamente ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá - Cuiabá-Prev o “*Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Acordo CADPREV n.º 00077/2021)*” (**Anexo III**), em 14.01.2021, com publicação



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 - Centro - 7º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT - Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



em 20.01.2021 (**Anexo IV**), relativo ao período de 02/2020 a 11/2020, no valor de R\$ 17.393.579,16 (dezessete milhões trezentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), conforme Demonstrativo Consolidado de Parcelamento-DCP (Anexo V).

É preciso apenas esclarecer que, ainda que a LC n.º 173/2020 autorizasse a suspensão do pagamento das contribuições patronais até a competência de dezembro/2020, no município de Cuiabá, a LC n.º 485/2020 (**Anexo II**) autorizou **a suspensão somente entre fevereiro/2020 a novembro/2020**, o que explica a divergência dos valores apurados pela equipe técnica (que considerou o período de fevereiro /2020 a dezembro/2020) e o valor consolidado no DCP (Anexo V), que considerou o período de fevereiro/2020 a novembro/2020, conforme autorizado pela lei municipal.

Ademais, resta consignar que o valor apurado pela equipe técnica de R\$28.793.530,77; no qual foi incluída a competência dezembro/2020, tanto da parte segurado quanto da parte patronal, conforme se extrai do relatório técnico, página 7:

DEZEMBRO	SEGURADO	4.722.015,24	0,00	11	0,00	0,00	4.722.015,24
	PATRONAL	8.083.632,27	0,00	11	0,00	0,00	8.083.632,27
		0,00	391.712,24	31/12/2020	0,00	0,00	7.692.120,03
TOTAL GERAL		143.861.029,96	129.087.490,19		0,00	0,00	28.793.530,77

Como já dito, a suspensão se deu **de fato de fevereiro/2020 a novembro/2020**. Subtraindo-se o valor referente à competência de



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 - Centro - 7º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT - Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



dezembro/2020 do montante apurado, obtêm-se o valor de R\$16.379.395,53 que atualizado, corresponde ao valor do Termo de Parcelamento (**Anexo III**) de R\$17.393.579,16, conforme demonstrado no DCP (**Anexo V**).

Resta bastante cristalino o cuidado e o zelo do Prefeito Municipal para com os segurados do Cuiabá-Prev, já que condicionou a suspensão das contribuições previdenciárias ao pagamento parcelado, com os consectários da mora, como se extrai do §2º do art. 2º da Lei n.º 485/2020 (**Anexo II**) supracitado. Ademais, teve o desvelo de realizar o parcelamento somente em 47 parcelas, para encerrar o pagamento, ainda dentro de seu mandato, sendo que poderia tê-lo feito em 60 parcelas.

Essas circunstâncias afastam na íntegra o nexo de causalidade estabelecido no relatório preliminar, alicerçado em supostos prejuízos referentes a capitalização de recursos:

Nexo de Causalidade:

A ausência do pagamento das contribuições previdenciárias patronais resulta em prejuízos ao RPPS, no montante de R\$ 28.793.530,77, visto que a inadimplência dos repasses produz impacto no pagamento de benefícios previdenciários, bem como na política de investimento, uma vez que os recursos deixam de ser capitalizados.

Ora, não se trata de deixar de arrecadar tributos, mas de arrecadá-los em outro momento, por motivos sociais e emergenciais relevantes, ciente de que a quitação dos valores ocorrerá com a devida correção monetária e com juros desde a data do vencimento da prestação,



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



com respaldo na LC n.º 173/2020, dentro da legalidade, portanto.

De igual modo, a suposta culpabilidade exigida do gestor em realizar conduta diversa da praticada, pauta-se no descumprimento do caráter contributivo. Quanto a isso, a obrigatoriedade da quitação dos valores suspensos atualizados, corrigidos e com juros de mora, acaba por descaracterizar o elemento da culpabilidade:

Culpabilidade:

É razoável exigir do gestor conduta diversa da praticada, visto ser de sua competência garantir o caráter contributivo do regime de previdência, com a observância de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

Por fim, cumpre ressaltar que o município de Cuiabá está adimplente com as parcelas do acordo firmado, demonstrando a boa fé e a preocupação do gestor para com a previdência municipal.

Diante do exposto, há que ser sanada a irregularidade “**DA 05. Gestão Fiscal/Financeira _Gravíssima_05** Não recolhimento das cotas de contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência (arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal). 1.1. *Ausência de repasse das contribuições previdenciárias patronais, no montante de R\$ 28.793.530,77, relativo aos meses de fevereiro a dezembro de 2020, devida pela Prefeitura Municipal ao Regime Próprio de Previdência Social*”, já que restou devidamente comprovada a insubsistência dos fundamentos



GABINETE
DO PREFEITO

Prça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



do relatório preliminar, tendo em vista a improcedência da representação de natureza interna autuada sob n.º 17.383-5, o julgamento pela extinção da Ação Direita de Inconstitucionalidade n.º 1017880-10.2020.8.11.0000 pelo TJMT, bem como pelas demonstrações da ausência de tipicidade da conduta do gestor.

Eventualmente, que seja sanada a irregularidade, afastando o nexo de causalidade e a culpabilidade, pelas precauções adotadas pelo Prefeito Municipal, em prever a quitação dos valores suspensos, determinando a data limite para a celebração do termo de parcelamento e a aplicação dos consectários da mora, bem como pelo cumprimento do referido acordo, observando-se a exclusão dos valores devidos em relação à competência de dezembro de 2020.

RESPONSABILIDADE: EMANUEL PINHEIRO – PREFEITO MUNICIPAL

2. CB 02. Contabilidade_Grave. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106, da Lei nº 4.320/1964 ou Lei nº 6.404/1976).

Descrição dos fatos constatados: 2.1. Inconsistência no Balanço Patrimonial, pelo registro das provisões matemáticas previdenciárias calculadas com data focal em 31/12/2019, quando deveria utilizar como base a data focal de 31/12/2020. **3.2.5.1.2**

A douta equipe técnica pertencente a SECEX de Previdência, ao analisar os dados levantados, verificou a suposta inconsistência com relação ao balanço patrimonial, em razão dos registros das provisões matemáticas previdenciárias.



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



É preciso destacar que a referida irregularidade não é razoável, pois se alicerça em anacronismo em relação a data dos documentos analisados.

Inicialmente o referido relatório técnico realizou a análise de dados contidos na **Avaliação Atuarial de 2021**, inclusive utiliza como base o **Demonstrativo de Resultados de Avaliação Atuarial – DRAA de 2021**, divergindo totalmente do previsto na Resolução Normativa do TCE, vejamos:

Assim, a **Avaliação Atuarial de 2021** deve calcular o passivo atuarial com a data focal em 31/12/2020 e esse valor deve ser registrado nos demonstrativos contábeis dessa mesma data.

Figura 8 - DRAA/2021

ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R\$ 327.671.801,00
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 1.928.662.770,42
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 105.936.220,00
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00

Fonte: DRAA – Cadprev: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/index.xhtml>

Convém destacar que a análise das contas anuais de governo de 2020 é competência do Conselheiro **VALTER ALBANO**, sendo que as contas anuais de governo referentes ao **exercício de 2021** compete ao Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO**, conforme consta nas Informações do Fiscalizado,



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 - Centro - 7º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT - Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



disponibilizado no site do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Ora, a análise das contas anuais de governo leva em consideração os atos realizados **no respectivo exercício**, no presente caso, nas contas anuais de governo devem ser analisados os atos realizados em 2020. Portanto, o procedimento que a equipe técnica deveria adotar é a **análise da avaliação atuarial realizada em 2020, a qual deve calcular o passivo atuarial com data focal em 31/12/2019**, valor registrado nos demonstrativos contábeis dessa mesma data, e assim sucessivamente, de forma que o passivo atuarial com data em 31/12/2020 servirá de parâmetro para a avaliação de 2021, com prazo de entrega em março/2022.

A equipe técnica aponta que a irregularidade consiste na *“Inconsistência no Balanço Patrimonial, pelo registro das provisões matemáticas previdenciárias calculadas com data focal em 31/12/2019, quando deveria utilizar como base a data focal de 31/12/2020”*.

Entretanto, é preciso esclarecer que por força do art. 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso, o prazo para elaboração do Balanço Patrimonial, termo abrangido na expressão contas anuais do Prefeito, é até o dia 15 de fevereiro:

Art. 209 As contas anuais do Prefeito e da Mesa da Câmara ficarão, durante sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro, à disposição na própria Prefeitura e na Câmara Municipal, após divulgação prevista na Lei Orgânica Municipal, de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 - Centro - 7º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT - Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



termos da Lei.

Assim, o balanço patrimonial do exercício de 2020, deve ser divulgado até 15 de fevereiro de 2021, considerando o encerramento do exercício em 31.12.2020. Portanto, o balanço do exercício de 2020, encerrado em 31.12.2020, tem o prazo para ser elaborado e **publicado** até 15 de fevereiro de 2021.

Outro ponto a ser considerado refere-se às provisões matemáticas. A 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, na página 267, estabelece que

Entende-se por provisão matemática previdenciária a diferença a maior entre os valores provisionados para fazer face à totalidade dos compromissos futuros do plano para com seus beneficiários e dependentes e as contribuições correspondentes. Ou seja, a provisão matemática previdenciária, também conhecida como passivo atuarial, representa o valor presente do total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data.

O manual ainda estabelece que a conta “provisão matemática previdenciária” deve ser escriturada da seguinte forma:

Conta Escriturada. Registrar o valor das provisões matemáticas previdenciárias apuradas conforme nota técnica atuarial.

Assim, é preciso reconhecer que as provisões matemáticas reconhecidas no balanço de 2020 foram realizadas com base na avaliação



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
CEP.: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



atuarial de 2020, cuja data focal e posicionamento de dados é 31.12.2019, quando houve a consolidação dos dados para o ano seguinte (2020).

Destaca-se que a análise da SECEX da Previdência diz respeito aos dados enviados ao Tribunal de Contas com base no sistema APLIC e demais informações encaminhadas durante o exercício de 2020. **E de fato, foi enviado o relatório técnico atuarial confeccionado no exercício de 2020 (Anexo VI).**

Desta forma, quando foram solicitadas as informações via controle interno para fins de análise das contas anuais de governo, **foi encaminhada a avaliação atuarial realizada em ABRIL/2020 (Anexo VI)**, como descrito no relatório, seguindo as prescrições contidas no artigo 3º da Portaria ME n.º 464/2018, que é clara em determinar:

*Art. 3º Deverão ser realizadas avaliações atuariais anuais **com data focal em 31 de dezembro de cada exercício**, coincidente com o ano civil, que se refiram ao cálculo dos custos e compromissos com o plano de benefícios do RPPS, cujas obrigações iniciar-se-ão no primeiro dia do exercício seguinte.*

§ 1º A avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício deverá:

- I - ser elaborada por atuário habilitado;*
- II - atender aos parâmetros gerais estabelecidos nesta Portaria e nas instruções normativas editadas pela Secretaria de Previdência;*
- III - ser realizada em consonância com a Nota Técnica Atuarial (NTA) do plano de benefícios do RPPS;*
- IV - atestar a situação do RPPS em relação ao equilíbrio financeiro e atuarial nessa data;*
- V - incluir todos os benefícios concedidos e a conceder previstos nas normas vigentes nessa data e respectivos*



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 - Centro - 7º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT - Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



critérios para sua concessão, manutenção e pagamento, indicando, se for o caso, a necessidade de revisão do plano de benefícios;

VI - fornecer as projeções atuariais e a avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS, de que trata a Lei Complementar nº 101, de 2000;

VII - apurar as provisões matemáticas previdenciárias a serem registradas nas demonstrações contábeis levantadas nessa data, observadas as normas de contabilidade aplicáveis ao Setor Público;

VIII - definir o resultado atuarial do RPPS, apurando os custos normal e suplementar e os compromissos do plano de benefícios do regime para estabelecer o plano de custeio de equilíbrio do RPPS embasado em método de financiamento de que trata o art. 13 e descrito na NTA, indicando, se for o caso, a necessidade de revisão do plano vigente; e

IX - fornecer aos dirigentes e membros dos conselhos deliberativo e fiscal do RPPS e aos gestores e representantes legais dos entes federativos informações que possibilitem o contínuo acompanhamento da solvência e liquidez do plano de benefícios.

§ 2º Os resultados das avaliações atuariais anuais deverão ser registrados no Relatório da Avaliação Atuarial.

§ 3º Caso as normas de contabilidade aplicáveis ao Setor Público determinem o registro mensal das provisões matemáticas previdenciárias, os valores poderão ser obtidos por:

I - recorrência ou interpolação linear daqueles apurados na avaliação com data focal em 31 de dezembro, observando-se parâmetros estabelecidos em instrução normativa da Secretaria de Previdência; e

II - recálculo.

§ 4º A avaliação atuarial deverá ser embasada nas normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e na legislação do ente federativo vigentes em 31 de dezembro, mas, em caso de legislação publicada até a data de sua realização e ainda não aplicável, o Relatório da Avaliação Atuarial deverá demonstrar os seus impactos para o RPPS e para os resultados apontados.



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
CEP.: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



§ 5º Para elaboração das projeções atuariais e registro das provisões matemáticas previdenciárias de que tratam os incisos VI e VII, deverá ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial, ou outro parâmetro definido pela Secretaria de Previdência, alinhado às normas gerais de contabilidade aplicáveis ao Setor Público.

Inclusive o item 18 do Glossário existente na Portaria ME n.º 464/2018 é claro em afirmar:

18. Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

Desta forma, ao enviar as informações via APLIC com relação ao exercício de 2020, por óbvio os dados contábeis utilizados foram realizados com base na data focal do ano civil anterior (até porque o exercício de 2020 ainda não havia sido finalizado, não havendo consolidação dos dados patrimoniais referente a 2020 – portanto não se tem os dados contábeis devidamente processados).

Reafirmamos que no período de 2020, foi realizada avaliação atuarial anual (Anexo VI) conforme art. 1º, inciso I, da Lei n.º 9.717/98, **conforme relatório anual efetuado no mês de Abril de 2020.** Ressaltamos, ainda, que se observarmos no site da Secretaria da Previdência Social, no Extrato Externo dos Regimes Previdenciários, o



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



item DRAA - Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial foi devidamente preenchido sem qualquer apontamento ou irregularidade.

Por sua vez, o apontamento já queria que fossem disponibilizados dados futuros, previstos para 31/12/2020 – cujos dados seriam considerados na reavaliação atuarial de 2021. Como tal fato seria possível, se a contabilidade só pode ocorrer com base em fatos concretos, e de acordo com o cálculo atuarial realizado em ABRIL/2020, considerou os dados obtidos na data focal de 31/12/2019, como de fato ocorreu!

Por fim, conforme conceituado pela mesma Portaria ME n.º 464/2018, as provisões matemáticas se subdividem em:

49. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

50. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente

O art. 3º da citada Portaria, por sua vez, estabelece que as avaliações atuariais anuais, no que se referem ao cálculo dos custos e compromissos com o plano de benefícios do RPPS, deverão ser realizadas considerando a **data focal de 31 de dezembro de cada exercício, de modo a coincidir com o ano civil**, implementando o plano



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
CEP.: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



de custeio no primeiro dia do exercício seguinte.

Via de regra, a Secretaria da Previdência (art. 68 da Portaria ME 464/2018) exige o preenchimento do DRAA até o mês de **março de cada exercício (prorrogado para 31/07/2020 o DRAA do exercício de 2020 – inciso II do art. 1º da Portaria n.º 1.348/2019)**.

Assim, para conclusão do DRAA, é necessária a confecção da reavaliação atuarial, no caso em concreto, o cálculo atuarial foi realizado em ABRIL/2020 (Anexo VI) (bem como preenchido o DRAA), por sua vez considerou os dados contábeis consolidados no balanço publicado em fevereiro/2020, que por sua vez, compactuando com os dados focais de 31 de dezembro do exercício de 2019. Ainda, seria impossível na data da confecção do relatório atuarial obter dados referentes ao balanço/2020 (que seria publicado apenas em fevereiro/2021 – que não é objeto de análise do presente processo).

DO PEDIDO

Ex positis, requer:

I – Conforme solicitação realizada via Ofício n.º 800/2021/GC/VA, que seja recebida a presente defesa e os documentos que a instruem e, nos termos do art. 141 do RITCE/MT, culmine com sua juntada aos autos em epígrafe;



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



II – Que sejam julgadas **REGULARES**, as divergências apontadas no r. Relatório Técnico, reconhecendo as informações

prestadas nesta peça defensiva.

III - Que seja Emitido Parecer Favorável as Contas Anuais de Governo Municipal da Previdência Municipal de Cuiabá, por questão de **JUSTIÇA**.

Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Cuiabá



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br

Federal, aos artigos 3º, § 1º, I e art. 30, II, § 1º, I e § 2º da Lei de Licitações, ao art. 3º, II da Lei do Pregão, bem como à Súmula 263/11 do TCU; e.2) utilizem unidades de medidas que permitam a mensuração dos resultados dos serviços a serem contratados e se abstenham de estabelecer medidas que possam vir a remunerar as empresas com base na quantidade de horas de serviço ou por postos de trabalho; e.3) somente profissionais registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia elaborem Termos de Referência para embasamento de certame para contratação de serviços ligados à área de engenharia; e.4) elaborem orçamento básico detalhado em planilha de quantitativos e preços unitários de cada serviço a ser executado, em observância ao art. 7º, § 2º, II da Lei de Licitações e à Resolução de Consulta 20/2016-TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; e.5) orientem os fiscais de contrato a realizarem registros fotográficos datados para embasamento das medições dos serviços prestados, bem como do ateste das notas fiscais; e.6) implementem um controle interno de execução contratual efetivo, com emissão, por escrito, de ordens de serviço contendo locais, quantidades e prazos nos quais estes devem ser executados; e.7) tenham cautela na realização das medições, de modo a evitar o pagamento indevido de serviços; e.8) tenham cautela na realização das medições, de modo a evitar o pagamento em duplicidade de serviços; e.9) somente profissionais registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia realizem fiscalização de contratos de serviços ligados à área de engenharia; f) **DETERMINAR** à Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura que instaura a Tomada de Contas Ordinária, para apuração dos fatos, quantificação do dano e identificação dos responsáveis do achado 10 (JB.03 Despesa Grave), conforme descrito neste voto, nos termos dos artigos 89, inciso III e 149-A, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. **Encaminhe-se** cópia desta decisão à Secretaria de Controle Externo competente, para conhecimento e providências. As multas deverão ser recolhidas com recursos próprios, **no prazo de 60 dias**. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Conselheiros GUILHERME ANTONIO MALUF – Presidente, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e DOMINGOS NETO e os Auditores Substitutos de Conselheiro, em Substituição LUIZ HENRIQUE LIMA (Portaria nº 11/2021) e LUIZ CARLOS PEREIRA (Portaria nº 015/2020).

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2021.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Processo nº 17.383-5/2020
Interessados PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Assunto Representação de Natureza Interna
Relator Conselheiro VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento 24-8-2021 – Tribunal Pleno (Por Videoconferência)

ACÓRDÃO N° 436/2021 – TP

Resumo: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 485/2020, QUE DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS DO MUNICÍPIO DEVIDAS AO CUIABÁ-PREV. IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 17.383-5/2020.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e contrariando o Parecer nº 6.571/2020 do Ministério Público de Contas, em razão da não caracterização da irregularidade apontada a partir dos fatos representados, julgar **IMPROCEDENTE** a Representação de Natureza Interna - formulada em desfavor da Prefeitura Municipal de Cuiabá, gestão do Sr. Emanuel Pinheiro; neste ato representado pelo seu procurador Luiz Mário de Barros, CPF nº 280.535.161-49; tendo os Srs. Wanderson Arruda de Oliveira no exercício do cargo de Controlador Geral e Marcus Brito no de Procurador Geral – que tratou de irregularidades na Lei Complementar nº 485/2020, que dispõe sobre a suspensão temporária do recolhimento das contribuições previdenciárias patronais do município devidas ao CUIABÁ-PREV; e **Cientificar** a Secretaria de Controle Externo de Previdência, a fim de verificar a regularização junto ao CUIABÁ-PREV, das cotas patronais das contribuições previdenciárias que não foram recolhidas ao RPPS em 2020, com os devidos encargos incidentes, em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal 485/2020. **Encaminhe-se** cópia desta decisão à Secretaria de Controle Externo competente, para conhecimento e providências.

Participaram do julgamento os Conselheiros GUILHERME ANTONIO MALUF – Presidente, ANTONIO JOAQUIM e DOMINGOS NETO e os Auditores Substitutos de Conselheiro, em Substituição LUIZ HENRIQUE LIMA (Portaria nº 011/2021) e LUIZ CARLOS PEREIRA (Portaria nº 015/2020).

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2021.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Processo nº 35.512-7/2018
Interessada SECRETARIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
Assunto Representação de Natureza Interna
Relator Conselheiro VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento 24-8-2021 – Tribunal Pleno (Por Videoconferência)

ACÓRDÃO N° 437/2021 – TP

Resumo: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 35.512-7/2018.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e contrariando o Parecer nº 5.872/2020 do Ministério Público de Contas, ante a ocorrência da superveniente perda de interesse processual, em **EXTINGUIR**, sem resolução de mérito; o presente processo que tratou da Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no Pregão Presencial nº 026/2018, em desfavor da Secretaria de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, tendo a Sra. Terezinha Silva de Souza no exercício do cargo diretora Geral do SANEAR e Rafael Santos de Oliveira, OAB/MT 14.885 como assessor jurídico do SANEAR, de acordo com os fundamentos constantes no voto do Relator.

Participaram do julgamento os Conselheiros GUILHERME ANTONIO MALUF, Presidente, ANTONIO JOAQUIM e DOMINGOS NETO e os Auditores Substitutos de Conselheiro, em Substituição, LUIZ HENRIQUE LIMA (Portaria nº 011/2021) e LUIZ CARLOS PEREIRA (Portaria nº 015/2020).

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2021.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Processo nº 21.579-1/2017
Interessados PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
Alcino Pereira Barcelos - Prefeito
Pedro Vieira - presidente da Câmara Municipal
Assunto Monitoramento
Relator Recurso Ordinário – 31.332-7/2018
Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento 24-8-2021 - Tribunal Pleno (Por Videoconferência)

ACÓRDÃO N° 438/2021 - TP

Resumo: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA E CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA. MONITORAMENTO. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL PARA EXCLUIR A MULTA APLICADA AO RECORRENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 21.579-1/2017.

ACORDAM os Excelentíssimos Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.021/2020 do Ministério Público de Contas em, conhecer o Recurso Ordinário constante do documento nº 31.332-7/2018; interposto pelo Sr. Alcino Pereira Barcelos, prefeito municipal de Pontes e Lacerda; em face da decisão proferida no Acórdão nº 61/2018-SC; para, no mérito, **DAR PROVIMENTO PARCIAL**, para fins de **afastar** a penalidade de multa de 15 UPFs/MT imputada ao recorrente; **mantendo-se** inalterado o restante do Acórdão em comento, conforme fundamentos constantes no voto do Relator.

Participaram do julgamento os Conselheiros GUILHERME ANTONIO MALUF; Presidente, VALTER ALBANO e DOMINGOS NETO e os Auditores Substitutos de Conselheiro, em Substituição LUIZ HENRIQUE LIMA (Portaria nº 011/2021) e LUIZ CARLOS PEREIRA (Portaria nº 015/2020).

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2021.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Processo nº 21.574-0/2017
Interessadas PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
Marinez de Campos – ex-Prefeita
Assunto Monitoramento
Relator Recurso Ordinário – 33.566-5/2018
Conselheiro DOMINGOS NETO
Sessão de Julgamento 24-8-2021 - Tribunal Pleno (Por Videoconferência)

ACÓRDÃO N° 439/2021 - TP

Resumo: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE. MONITORAMENTO. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL PARA REDUZIR E EXCLUIR MULTAS APLICADAS À RECORRENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 21.574-0/2017.

DATA: 28 de Julho de 2020.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 005/2020

O Senhor **MOACIR LUIZ GIACOMELLI**, Prefeito Municipal de VERA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica a todos que os Relatórios: **RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º Bimestre de 2020** e **RGF - Relatório de Gestão Fiscal do 1º Semestre de 2020** da Prefeitura Municipal de Vera - MT, encontram-se a disposição no <http://portal.prefvera-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaPublicacoes.aspx>, no link **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** e também na pagina principal do site oficial do município através do link <https://www.vera.mt.gov.br/Publicacoes/RREO/2020/Geral/> e <https://www.vera.mt.gov.br/Publicacoes/Rgf/2020/geral/> para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Vera – MT, 29 de julho de 2020.

Moacir Luiz Giacomelli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 041/2020

Objeto: : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS UTILIZADOS EM AMBULÂNCIAS SEMI UTI MÓVEL
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT
Contratado: **DENTAL MIX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ: 14.890.803/0001-73**

Valor Global: **R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais)**.

Data: 29 de julho de 2020.

Base Legal: Artigo 4º da Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020

DANIELE KELEN GONÇALVES
PRESIDENTE C.P.L.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CUIABÁ

ATO

ATO GP N° 238/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso da suas atribuições legais, tendo em vista o Processo MVP n° 131.852/2019;

RESOLVE:

Autorizar pelo período de 06/09/2020 à 05/09/2020, a prorrogação da cessão do(a) servidor(a) **JOSINO GONÇALVES RODRIGUES**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NIVEL FUNDAMENTAL – EM EXTINÇÃO, Matrícula 2571605, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GORVERNO, para exercer suas funções no(a) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MT, com ônus para o órgão cessionário mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

REGISTRADO,PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 19 de Março de 2020.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP N° 372/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso da suas atribuições legais, tendo em vista o Processo MVP n° 4.702/2020;

RESOLVE:

Autorizar pelo período de 09/01/2020 à 08/01/2021, a prorrogação da cessão do(a) servidor(a) **JOSE SEBASTIÃO DE ARRUDA SOUZA**, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), Matrícula 2575704, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

para exercer suas funções no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MT, com ônus para o órgão cessionário mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

REGISTRADO,PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2020.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP N° 445/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso da suas atribuições legais, tendo em vista o Processo 44.699/2020;

RESOLVE:

Fazer Retornar, a partir de 19/06/2020, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO o(a) servidor(a) **TAIS AUGUSTA DE PAULA**, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), Matrícula 2964787 que estava cedido(a) Pelo período de 19/06/2019 à 18/06/2020 a CASA CIVIL DO ESTADO DE MT.

REGISTRADO,PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 09 de Julho de 2020.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP N° 469/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso da suas atribuições legais, tendo em vista o Processo MVP n° 22.159/2020;

RESOLVE:

Autorizar pelo período de 12/05/2020 à 11/05/2021, a cessão do(a) servidor(a) **FRANCIELLEN PEREIRA SABINO**, ocupante do cargo de TECNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR, Matrícula 4875371, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas funções no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG com ônus para o órgão cessionário mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

REGISTRADO,PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 23 de Julho de 2020.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP N° 470/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso da suas atribuições legais, tendo em vista o Processo MVP n° 17.597/2020;

RESOLVE:

Autorizar pelo período de 01/03/2020 à 28/02/2021, a prorrogação da cessão do(a) servidor(a) **HELVECIO PEREIRA LOPES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, Matrícula 2965130, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, para exercer suas funções no(a) CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA com ônus para o órgão cedente.

REGISTRADO,PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 23 de Julho de 2020.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

LEGISLAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR N° 485 DE 29 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ DEVIDAS AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – CUIABÁPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos do § 2º do artigo 9º da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020, a suspensão do recolhimento das contribuições

previdenciárias patronais do Município de Cuiabá previstas no inciso III do artigo 49 da Lei Complementar nº 399, de 24 de novembro de 2015, devidas ao Fundo Previdenciário, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cuiabá – CUIABAPREV, relativas às competências de fevereiro/2020 até novembro/2020.

Art. 2º Os valores oriundos da suspensão de que trata o artigo 1º da presente lei, serão quitados mediante termo de parcelamento de débito, ora confessado, que em obediência ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial deverão ser corrigidos pelo IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) mais juros simples à razão de 5,50% (cinco inteiros e cinquenta décimos por cento) ao ano, acumulados desde a data de vencimento do débito até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

§ 1º O termo de acordo de parcelamento de que trata o caput deste artigo, deverá ser formalizado até o dia 31 de janeiro de 2021.

§ 2º Para fins do disposto no caput do presente artigo, os vencimentos das parcelas vincendas ocorrerão todo último dia útil de cada mês, mediante débito automático na conta do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, cuja inadimplência acarretará a incidência de atualização mensal pelo IPCA mais juros simples acumulativos à razão de 5,50% (cinco inteiros e cinquenta décimos por cento) ao ano e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

§ 3º O débito ora confessado, consolidado em reais será pago em até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, no valor apurado pelo Demonstrativo Consolidado de Parcelamento – DCP definido pelo Ministério da Economia através do CADPREV.

Art. 3º Fica o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cuiabá – CUIABAPREV, autorizado a receber os valores oriundos deste parcelamento nos termos dispostos na presente lei.

Art. 4º Quaisquer outras operações ou negociações referentes a estes débitos fora dos termos definidos nesta lei complementar serão considerados nulos de pleno direito.

Art. 5º O pagamento a que se refere esta lei complementar independe do pagamento das contribuições previdenciárias correntes mensais devidas pelo Município de Cuiabá ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cuiabá – CUIABAPREV.

Art. 6º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 29 de julho de 2020.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 486 DE 29 DE JULHO DE 2020.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 399 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 399 de 24 de novembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12. (...)

(...)

§ 5º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta deste Regime Próprio de Previdência Social, aplicando-se outras vedações, regras e condições para acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social.” (NR)

(...)

“Art. 13. O segurado, quando acometido de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose, anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida – AIDS, contaminação por radiação (com base em conclusão da medicina especializada), Lúpus Eritematoso Sistêmico ou outra doença rara, desde de que incapacitante, e outras que forem indicadas em lei, ou quando vítima de acidente de trabalho ou moléstia profissional que o invalide para o serviço, terá direito à aposentadoria com proventos integrais, respeitado a forma do cálculo definida no artigo 35 desta Lei.”

(...)

“Art. 32 (...)

(...)

§ 6º É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira, no âmbito deste regime de previdência social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do artigo 37 da Constituição Federal. (NR)

§ 7º Será admitida, nos termos do § 8º, a acumulação de: (AC)

I - pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira deste regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal; (AC)

II - pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira deste regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de outro Regime Próprio de Previdência Social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal; (AC)

III - de aposentadoria concedida no âmbito deste Regime Próprio de Previdência Social com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal. (AC)

§ 8º Nas hipóteses das acumulações previstas no § 7º, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas: (AC)

I - 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários mínimos; (AC)

II - 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários mínimos, até o limite de 3 (três) salários mínimos; (AC)

III - 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários mínimos e; (AC)

IV - 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários mínimos. (AC)

§ 9º A aplicação do disposto no § 8º poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios. (AC)

§ 10 As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor desta lei complementar. (AC)”

(...)

“Art. 43. Para fins de aposentadoria, será assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social, e destes entre si, observada a compensação financeira, de acordo com os critérios estabelecidos em lei. (NR)

§ 1º Os servidores municipais contemplados pelo art. 3º desta Lei receberão do órgão instituidor (CUIABÁ-PREV), todo o provento integral da aposentadoria, independentemente do órgão de origem (INSS) ter feito ou não o repasse do recurso de cada servidor, como compensação financeira. (NR)

§ 2º O tempo de serviço militar exercido nas atividades de que tratam os arts. 42, 142 e 143 da Constituição Federal e o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social ou a Regime Próprio de Previdência Social terão contagem recíproca para fins de inativação militar ou aposentadoria, e a compensação financeira será devida entre as receitas de contribuição referentes aos militares e as receitas de contribuição aos demais Regimes. (AC)”

(...)

“Art. 49. (...)

I - das contribuições mensais dos segurados ativos, definidas pelo § 1º do art. 149 da CF/88, igual a 14% (quatorze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição; (NR)

II - das contribuições mensais dos segurados inativos e dos pensionistas, a razão de 14% (quatorze por cento), calculadas sobre a parcela dos proventos e das pensões que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal; (NR)

III - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida à razão de 14% (quatorze por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos; (NR)

(...)

“Art. 50. (...)

I - das contribuições mensais dos segurados ativos, definidas pelo § 1º do art. 149 da CF/88, igual a 14% (quatorze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos;

II - das contribuições mensais dos segurados inativos e dos pensionistas, a razão de 14% (quatorze por cento), calculadas sobre a parcela dos proventos e das pensões que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

III - de uma contribuição mensal do Município de Cuiabá, pelos Poderes Executivo e Legislativo, incluídas suas autarquias e fundações, igual a 28% (vinte e oito por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados vinculados a este Plano, podendo ocorrer aportes mensais, conforme § 4º deste artigo;

(...)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00077/2021)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Cuiabá/MT	CNPJ:	03.533.064/0001-46
Endereço:	Praça Alencastro	CEP:	78005-906
Bairro:	Centro	Fax:	
Telefone:	(065) 3617-1800	Complemento:	
E-mail:	webmaster@cuiaba.mt.gov.br	Data início da	01/01/2017
Representante	EMANUEL PINHEIRO		
CPF:	318.795.601-78		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br		

CREDOR

Unidade Gestora:	CUIABÁ - PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS	CNPJ:	26.562.272/0001-79
Endereço:	Rua São Benedito, N° 645	CEP:	78008-405
Bairro:	Lixeira	Fax:	(065) 3617-1803
Telefone:	(065) 3617-1800	Complemento:	
E-mail:	cuiabaprev@cuiaba.mt.gov.br	Data início da	08/10/2020
Representante	MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS		
CPF:	044.143.956-07		
Cargo:	Secretário		
E-mail:	mariana.santos@cuiaba.mt.gov.br		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI COMPLEMENTAR N° 485 DE 29 DE JULHO DE 2020 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O CUIABÁ - PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Cuiabá da quantia de R\$ 17.393.579,16 (dezesete milhões e trezentos e noventa e três mil e quinhentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), correspondentes aos valores de Suspensão - Portaria 14.816/2020 devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 02/2020 a 11/2020, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Cuiabá confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 17.393.579,16 (dezesete milhões e trezentos e noventa e três mil e quinhentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), será pago em 47 (quarenta e sete) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 370.076,15 (trezentos e setenta mil e setenta e seis reais e quinze centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 370.076,15 (trezentos e setenta mil e setenta e seis reais e quinze centavos), vencerá em 26/02/2021 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,46% ao mês (zero vírgula quarenta e seis por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº LEI COMPLEMENTAR N° 485 DE 29 DE JULHO DE 2020.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00077/2021)

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,46% ao mês (zero vírgula quarenta e seis por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,46% ao mês (zero vírgula quarenta e seis por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

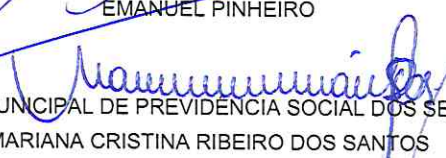
Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

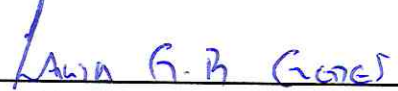
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Cuiabá - MT / 14/01/2021


Prefeitura Municipal de Cuiabá
EMANUEL PINHEIRO


CUIABÁ - PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ
MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

Testemunhas


LARISSA GRAZIELLA BARBOSA GUEDES
DIRETORA ESPECIAL DE INVESTIMENTO
CPF: 005.703.681-03
RG: 15384683


FERNANDO JORGE MENDES OLIVEIRA
SECRETARIO ADJUNTO ESPECIAL PREVIDENCIA
CPF: 654.800.401-97
RG: 804581

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00077/2021)

DECLARAÇÃO

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00077/2021, firmado entre o/a Cuiabá e o CUIABÁ - PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ em 14/01/2021, foi publicado em 20 / 01 / 2021 no

mural

jornal _____ - Edição nº _____, de _____

Diário Oficial do TCE/MT - Edição nº 2101, de 30 / 01 / 2021

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Cuiabá, 14 / 01 / 2021


EMANUEL PINHEIRO

Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM**Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários**

Acordo CADPREV nº	00077/2021	Data	14/01/2021
Valor consolidado	17.393.579,16	Valor da prestação inicial	370.076,15
Número prestações	47	Vencimento 1ª prestação	26/02/2021

DEVEDOR

Ente Federativo	Cuiabá/MT	CNPJ	03.533.064/0001-46
Representante Legal	EMANUEL PINHEIRO	CPF	318.795.601-78
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	3834-2
		Conta nº	60085-7

CREDOR

Unidade Gestora	CUIABÁ - PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ	CNPJ	26.562.272/0001-79
Representante Legal	MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	CPF	044.143.956-07
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	3834-2
		Conta nº	65500-7

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;

1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.

2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.

2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Cuiabá/MT - 14/01/2021

ASSINATURAS**ENTE FEDERATIVO**EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Cuiabá**UNIDADE GESTORA**Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Secretária Municipal de Gestão**BANCO DO BRASIL (*)**

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

Maria Cristina B. Garcia
Gerente de Relacionamento
Matr. F 6.838.286-3

Creatinina; - EAS; - Raio X de Tórax AP/P; - Eletrocardiograma; - Glicemia em jejum; - Grupo Sanguíneo (fator RH); - VDRL; - HIV; - HBSAg – anti HCV (Hepatitis); - Urina tipo I; Hemograma completo.

- 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

- Declaração contendo endereço residencial;
- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

- CPF dos dependentes maiores de 14 anos;
- CPF do Pai e da Mãe;
- Conta Corrente no Banco do Brasil S/A;
- Carteira de Trabalho CTPS.

PASCOAL ALBERTON
Presidente do CISVP

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 051/2020/ECSP.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 00.059.124/2020-1
CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADA: R. C. S. BARBOSA – BUFFE EIRELI
CNPJ/MF: 29.369.516/0001-90

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em Produção e Distribuição de refeições e dietas hospitalares para pacientes, acompanhantes e plantonistas, mediante cessão temporária de equipamentos em regime de comodato, materiais e insumos para realização dos Serviços, visando atender as necessidades do Hospital Municipal de Cuiabá – HMC “Dr. Leony Palma de Carvalho”, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme descrição e quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor Global Estimado: o valor mensal de R\$ 563.377,15 (quinhentos e sessenta e três mil trezentos e setenta e sete reais e quinze centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do processo licitatório regular, respeitando o limite permitido na Lei n. 13.303/2016.

Fundamento Legal: Com fundamento no Inciso XV do Art. 29 da Lei n° 13.303 de 2016.

Cuiabá – MT, 03 de novembro de 2020.

Célio Rodrigues da Silva
Diretor Geral

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PORTARIA

PORTARIA N.º 01/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Rosani Celestrino Weber.”

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social de Guarantã do Norte - PREVIGUAR, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, §1º, III, alínea “a”, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal; c/c art. 12, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar n.º 091/2005, que versa sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guarantã do Norte/MT; e Lei Comp. 286/2020, que versa sobre o reajuste ao piso salarial para os professores do município de Guarantã do Norte;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. ROSANI CELESTRINO WEBER, solteira, portadora da cédula de Identidade n.º 1036186748 SJTC/RS e inscrita no CPF n.º 621.704.900-78, servidora pública efetiva, no cargo de Professora Licenciatura Plena Matemática, Classe “C”, Nível “05”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com matrícula sob n.º 2069, com carga horária de 30 horas semanais, contando com 27 anos, 03 meses e 04 dias de tempo de contribuição, com proventos calculados pela integralidade da média aritmética, conforme

processo administrativo do PREVIGUAR sob n.º 2020.04.01220P, a partir de 12/01/2021, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Guarantã do Norte/MT, 14 de janeiro de 2021.

JULIO CESAR SANTIN
Diretor Executivo do PREVIGUAR

Homologo:

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 02/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora, Sra. Lucila Carletto Hoff.”

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social de Guarantã do Norte - PREVIGUAR, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 40, § 5º da CF/88, c/c o Art. 86, I, II e III e IV e Parágrafo Único da Lei Complementar n.º 091/2005, que versa sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guarantã do Norte/MT; e Lei Comp. 286/2020, que versa sobre o reajuste ao piso salarial dos professores do município de Guarantã do Norte;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Sra. LUCILA CARLETO HOFF, casada, portadora da cédula de Identidade n.º 1.574.577-0 SESP-PR e do CPF n.º 283.247.149-87, servidora Efetiva, no cargo de Professora Licenciatura Plena Pedagogia Séries Iniciais, Classe “C”, Nível “08”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 20 horas, devidamente matriculada sob o n.º 430, contando com 26 anos, 01 mês e 14 dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVIGUAR, n.º 2020.04.01219P, a partir de 16 de janeiro de 2021, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Guarantã do Norte-MT, 18 de janeiro de 2021.

JULIO CESAR SANTIN
Diretor Executivo do PREVIGUAR

Homologo:

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 01/2021

O PREVIVERDE- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Campo Verde, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado da Dispensa de Licitação 01/2021 para Prestação de Serviços de Assistência e Consultoria Atuarial, com a menor proposta da empresa: I. F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI, CNPJ sob n.º 10.541.510/0001-20, com o valor de R\$ 13.067,60 (Treze mil, sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Campo Verde – MT, 18 de Janeiro de 2021

MARCIA A. RAMOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00077/2021) Complemento: Endereço: Praça Alencastro CNPJ: 03.533.064/0001-46 CEP: 78005-906 Cargo: Prefeito Representante 318.795.601-78 EMANUEL PINHEIRO Ente Federativo/UF: CPF: Cuiabá/MT Bairro: Centro DEVEDOR Telefone: (065) 3617-1800 Fax: E-mail: webmaster@cuaiaba.mt.gov.br E-mail: D gabinete@prefeito@cuaiaba.mt.gov.br Data início da 01/01/2017 Complemento: Endereço: Rua São Benedito, N° 645 CNPJ: 26.562.272/0001-79 CEP: 78008-405 Cargo: Secretário Representante 044.143.956-07 MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS CPF: Bairro: Unidade Gestora: Lixeira CUIABÁ - PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS CREDOR Telefone: (065) 3617-1800 Fax: (065) 3617-1803 E-mail: cuiaabprev@cuaiaba.mt.gov.br E-mail: mariana.santos@cuaiaba.mt.gov.br Data início da 08/10/2020 As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI COMPLEMENTAR N° 485 DE 29 DE JULHO DE 2020 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo: Cláusula Primeira - DO OBJETO O CUIABÁ - PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Cuiabá da quantia de R\$ 17.393.579,16 (dezesete milhões e trezentos e noventa e três mil e quinhentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), correspondentes aos valores de Suspensão - Portaria 14.816/2020 devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 02/2020 a 11/2020, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo. Pelo presente instrumento de Cuiabá confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida. O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período. Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO O montante de R\$ 17.393.579,16 (dezesete milhões e trezentos e noventa e três mil e quinhentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), será pago em 47 (quarenta e sete) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 370.076,15 (trezentos e setenta mil e setenta e seis reais e quinze centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira. A primeira parcela, no valor R\$ 370.076,15 (trezentos e setenta mil e setenta e seis reais e quinze centavos), vencerá em 26/02/2021 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira. O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data. A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa. Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social. Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,46% ao mês (zero vírgula quarenta e seis por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° LEI COMPLEMENTAR N° 485 DE 29 DE JULHO DE 2020. Parágrafo primeiro - As parcelas vencidas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,46% ao mês (zero vírgula quarenta e seis por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial. Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,46% ao mês (zero vírgula quarenta e seis por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento). Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores: a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira; b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente. A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento. Cláusula Quinta - DA RESCISÃO Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados. Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irredutível do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS. Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca. Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Cuiabá - MT / 14/01/2021 Prefeitura Municipal de Cuiabá

Prefeitura Municipal de Cuiabá
EMANUEL PINHEIRO

CUIABÁ - PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ

MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

Testemunhas

LARISSA GRAZIELLA BARBOSA GUEDES
DIRETORA ESPECIAL DE INVESTIMENTO
CPF: 005.703.681-03
RG: 15384683

FERNANDO JORGE MENDES OLIVEIRA
SECRETARIO ADJUNTO ESPECIAL PREVIDENCIA
CPF: 654.800.401-97
RG: 804581

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

DECRETO N° 005 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA MANTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE/MT, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ORLEI JOSE GRASSELLI Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere em Lei, e Considerando o disposto na Emenda Constitucional n° 20, de 15 de dezembro de 1998; Considerando o disposto na Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003; Considerando o disposto na Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019; Considerando o disposto na Portaria 477 de 12 de janeiro de 2021; Considerando o disposto na Medida Provisória n° 1.021, de 30 de dezembro de 2020; e no Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto n° 3.048, de 6 de maio de 1999;

DECRETA:

Art. 1° Os benefícios pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores desta Municipalidade serão reajustados, a partir de 1° de janeiro de 2021, em 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco décimos por cento).

Parágrafo Único. Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1° de janeiro de 2020, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2° Para os benefícios concedidos pelo IPIRANGA-PREVI anterior à data estabelecida no caput do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 e art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional n° 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3° A partir de 1° de janeiro de 2021, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, aos quinze dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ORLEI JOSE GRASSELLI
Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2021

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2020	5,45
em fevereiro de 2020	5,25
em março de 2020	5,07
em abril de 2020	4,88
em maio de 2020	5,12
em junho de 2020	5,39
em julho de 2020	5,07
em agosto de 2020	4,61
em setembro de 2020	4,23
em outubro de 2020	3,34
em novembro de 2020	2,42
em dezembro de 2020	1,46



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 03.533.064/0001-46	Número do acordo: 00077/2021	Data de consolidação do	14/01/2021
Ente: Prefeitura Municipal de Cuiabá / MT		Data de assinatura do Termo:	14/01/2021
Título PARCELAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ DEVIDAS AO CUIABÁ-PREV.		Data de vencimento da 1ª	26/02/2021
Lei autorizativa do	LEI COMPLEMENTAR Nº 485 DE 29 DE JULHO DE 2020		

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Suspensão - Portaria 14.816/2020

Competência Inicial: 02/2020 Final: 11/2020 Quantidade de Parcelas: 47

Diferença 16.379.396,53 Diferença apurada 17.393.579,16

Valor da parcela na data de 370.076,15

Critérios de atualização para consolidação do

Índice: IPCA Taxa de juros: 0,46 am Tipo de juros: Simples Multa:

Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA Taxa de juros: 0,46 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA Taxa de juros: 0,46 am Tipo de juros: Simples Multa: 1,00 %



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
02/2020	1.584.081,77	0,25	4,04	63.996,90	4,60	75.811,62		1.723.890,29
03/2020	1.594.463,73	0,07	3,97	63.300,21	4,14	68.631,43		1.726.395,37
04/2020	1.595.976,18	-0,31	4,29	68.467,38	3,68	61.251,52		1.725.695,08
05/2020	1.655.936,52	-0,38	4,69	77.663,42	3,22	55.821,92		1.789.421,86
06/2020	1.641.245,97	0,26	4,42	72.543,07	2,76	47.300,58		1.761.089,62
07/2020	1.659.894,03	0,36	4,04	67.059,72	2,30	39.719,94		1.766.673,69
08/2020	1.644.485,72	0,24	3,79	62.326,01	1,84	31.405,34		1.738.217,07
09/2020	1.644.011,73	0,64	3,13	51.457,57	1,38	23.397,48		1.718.866,78
10/2020	1.674.553,26	0,86	2,25	37.677,45	0,92	15.752,52		1.727.983,23
11/2020	1.684.747,62	0,89	1,35	22.744,09	0,46	7.854,46		1.715.346,17
TOTAL:	16.379.396,53			587.235,82		426.946,81		17.393.579,16



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Cuiabá / MT - 03.533.064/0001-46
Representante 318.795.601-78 - EMANUEL PINHEIRO

Data: 4/01/2021

Assinatura: 

UNIDADE GESTORA: CUIABÁ - PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ - 26.562.272/0001-79
Representante 044.143.956-07 - MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

Data: 4/01/2021

Assinatura: 

TESTEMUNHAS



Nome LARISSA GRAZIELLA BARBOSA GUEDES
Cargo DIRETORA ESPECIAL DE INVESTIMENTO
CPF: 005.703.681-03


Nome FERNANDO JORGE MENDES OLIVEIRA
Cargo SECRETARIO ADJUNTO ESPECIAL PREVIDENCIA
CPF: 654.800.404-97



Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400

www.agendaassessoria.com.br

EMPRESA
CERTIFICADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Instituto de Previdência Social do Município de Cuiabá
CUIABÁPREV

PLANO PREVIDENCIÁRIO E
PLANO FINANCEIRO

RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE OS
RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Abril de 2020

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	01
2 – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PLANO	02
3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA	04
4 – DISTRIBUIÇÕES DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE	15
5 – DISTRIBUIÇÕES DA MASSA DE SERVIDORES INATIVOS	22
6 – DISTRIBUIÇÕES DA MASSA DE SERVIDORES DEMITIDOS	23
7 – RESULTADOS OBTIDOS	24
8 – DESTAQUES	31
9 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE	40
10 – COMPLEMENTO DO DRAA	44
11 – PARECER ATUARIAL	48
ANEXO: PROJEÇÃO ATUARIAL	

1 – INTRODUÇÃO

Quando um Plano de Benefícios de ordem previdenciária é implantado existe uma série de controles que precisam ser feitos com o objetivo de dar consistência e equilíbrio à sua continuidade.

Um dos controles necessários, obrigatório por lei, é o acompanhamento de ordem técnico atuarial, cujo objetivo fundamental é averiguar se o cenário em que o Plano foi elaborado se mantém coerente com o que efetivamente ocorreu no período considerado. Através da experiência verificada, ano a ano, e das conseqüentes constatações tomar-se-ão as devidas providências para acertar quaisquer desvios de percurso ocorrido neste Plano. A tal controle técnico atuarial dá-se o nome de Avaliação Atuarial.

O Regime Próprio de Previdência instituído em Cuiabá, como em todo e qualquer Plano de natureza previdenciária, necessita que seus dirigentes e responsáveis acompanhem constantemente sua evolução, através da Avaliação Atuarial, para que atenda os fins pretendidos e fique sob seu controle.

Outrossim, a realização do controle técnico atuarial após a edição da Lei nº 9.717/98 (“in” art. 1º, inciso I e IV), como já dito, tornou-se obrigatório, de modo que o Regime Próprio de Previdência Social possa garantir diretamente a totalidade dos riscos cobertos pelo Plano de Benefícios, preservando-lhe o equilíbrio atuarial, sem a necessidade de resseguro por parte do Tesouro Municipal.

O objetivo deste relatório é documentar toda a análise que foi feita acerca do levantamento cadastral dos servidores públicos municipais de Cuiabá. Nas próximas páginas apresentaremos as principais características do Plano e a Base Atuarial utilizada na determinação de seus Custos. Para tanto são apresentadas observações sobre a distribuição da “*Massa de Servidores*”, os resultados obtidos com a Avaliação Atuarial, com destaque para alguns itens relativos aos dados fornecidos como Estatísticas, Características do Plano, Base Atuarial, etc. e o Parecer Atuarial Conclusivo.

Uma das avaliações atuariais regulares, realizada há algum tempo, retornou argumentos que indicaram a necessidade de Segregação da Massa dos Servidores em Atividade bem como dos Aposentados e Pensionistas. Diante disso, relatamos, também, o processo de segregação e seus resultados. Os assuntos comuns serão tratados sem a identificação da segregação, que se dá por Plano Previdenciário, nos moldes já conhecidos, e Plano Financeiro para a massa segregada.

2 – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PLANO

O estudo realizado tem por suporte legal, para composição de suas características, as Emendas Constitucionais nº 20/98 e nº 41/2003, a Lei nº 9.717/98 e a Portaria nº 464/2018.

2.1 Elenco de Benefícios (aqueles previstos na Lei que cria o Regime Próprio deste Município)

- ✓ Aposentadoria por Idade, Especial e Tempo de Contribuição (**AId**, **AE**¹ e **ATC**²)
- ✓ Aposentadoria Compulsória (**AC**)
- ✓ Aposentadoria por Incapacidade Permanente (**AInv**)
- ✓ Pensão por Morte (**PM**)
- ✓ Abono Anual (**13º Benefício**)³

2.2 Elegibilidades

2.2.1. Elegibilidades adotadas para as Regras Permanentes

Elegibilidade H/M	Benefícios					
	Aid	ATC	AE	AC	AInv	PM
Idade (anos)	65/60	60/55	55/50	75	N/A	N/A
Tempo de Serviço	N/A	35/30	30/25	N/A	N/A	N/A
Tempo de S. Público	10	10	10	N/A	N/A	N/A
Tempo no Cargo	5	5	5	N/A	N/A	N/A

N/A = Não Aplicado

2.2.2. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição

As emendas constitucionais de números 20 e 41 determinam condições diferentes, para os servidores que estejam em certas condições de entrada no serviço público, alterando as elegibilidades acima e ou criando regras de transição, que foram previstas neste estudo atuarial de acordo com a admissão de cada servidor.

¹ Trataremos a título de nomenclatura como Aposentadoria Especial àquela concedida à “massa de servidores” do magistério. Sabe-se que a prestação concedida aos servidores desta categoria não é especial, posto que constitucionalmente encontra-se elencada dentre a voluntária Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Todavia, dadas as peculiaridades da “massa” para diferenciá-la, assim a caracterizaremos. Anote-se que a verdadeira Aposentadoria Especial está descrita no art. 40, § 4º da Constituição da República.

² Nomenclatura utilizada após a edição da Emenda Constitucional n. 20/98, até então se denominava Aposentadoria por Tempo de Serviço.

³ O Abono Anual corresponde a uma décima-terceira parcela de proventos, paga proporcionalmente aos meses que o servidor inativo recebeu-os e terá por base o valor da prestação previdenciária referente ao mês de dezembro de cada ano.

2 – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PLANO

2.3 Nível de Benefício

2.3.1. O valor do benefício de aposentadoria poderá ser igual à última remuneração⁴ recebida pelo servidor em seu cargo efetivo, com as devidas atualizações até a data da publicação do ato de concessão, para aqueles que vierem a se aposentar com fundamento em regras que permitam a integralidade dos proventos e a aplicação do princípio da isonomia.

2.3.2. O valor do benefício de aposentadoria poderá ser apurado com base na média simples das remunerações, correspondente a 80% (oitenta por cento) dentre os maiores valores corrigidos, sendo observadas as remunerações do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, e posteriormente será estabelecida a proporcionalidade nas aposentadorias compulsórias, por idade e por Incapacidade Permanente (conforme o caso disposto em lei) para aqueles que vierem a se aposentar com fundamento nas regras permanentes, observada a EC 41/2003.

2.3.3. O valor do benefício de Pensão por Morte, concedido aos dependentes do servidor inativo será o da totalidade dos proventos percebidos por este, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS - Regime Geral de Previdência Social (Teto), acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, observada a EC 41/2003.

2.3.4. O valor do benefício de Pensão por Morte, concedido aos dependentes do servidor que se encontrava em atividade na data do seu falecimento, será a totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, observado a EC 41/2003.

2.3.5. Os proventos de aposentadoria e pensão serão revistos de duas formas: a) sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, para aqueles que se aposentaram com fundamento em regras que permitam a integralidade dos proventos e a aplicação do princípio da isonomia (com Paridade) e; b) conforme divulgação do RGPS, garantindo a manutenção do valor real do benefício, para aqueles benefícios concedidos com fundamento nas regras permanentes, como disposto na EC 41/2003 (sem Paridade).

2.4 Contribuições ao Plano (13 vezes ao ano)

Todos os servidores elencados na lei de instituição do Regime Próprio de Previdência Social serão compulsoriamente filiados e consequentemente inscritos neste. Tais servidores contribuirão ao Plano com um percentual da remuneração mensal, incluída a Gratificação Natalina (décimo-terceiro)⁵. A base sobre qual incide este percentual chamar-se-á de remuneração-de-contribuição.

O Município, incluídas suas autarquias e fundações, quando existirem, também contribuirão com um percentual sobre a folha de remuneração envolvida, conforme previsto em lei, e assumirá integralmente a diferença entre o total do Custo do Plano apurado pelo Atuário e a parte do servidor.

⁴ A remuneração representa a soma do vencimento base do servidor com os adicionais de caráter individual e as demais vantagens incorporáveis na forma da Lei. Anote-se que após a Emenda Constitucional n. 20/98 apenas cabe a agregação de vantagens de caráter não transitório.

⁵ Denomina-se Gratificação Natalina a décima-terceira parcela de remuneração recebida pelos servidores ativos e Abono Anual a décima-terceira parcela de proventos recebida pelos servidores inativos.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

A Base Atuarial é o conjunto de ferramentas utilizadas para determinarmos o Custo de um Plano de Benefícios. Podemos dizer que a Base Atuarial divide-se em dois componentes:

- Hipóteses Atuariais
- Método Atuarial de Custo

Para entendermos o funcionamento destes componentes, vejamos o que significa:

3.1 Processo Atuarial

Durante a “vida” de um Plano de Benefícios o valor total a ser pago pelo Instituto, a título de aposentadorias e pensões, a todos os servidores (e seus dependentes) do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações quando existirem, deverá ser coberto pelas contribuições feitas ao Plano, acrescido do retorno de investimentos. O valor total dos benefícios depende diretamente de três fatores:

- **Nível de Benefício do Plano**

É o valor que se pagará ao servidor quando concedida sua aposentadoria, sendo determinado pela Lei que rege o Regime Próprio de Previdência Social.

Como tais valores estão ligados a remuneração do servidor, na data da aposentadoria, é necessário que se façam projeções sobre o comportamento da evolução remuneratória e sobre o nível de inflação no futuro.

- **Quantidade de Pessoas Elegíveis ao Benefício**

Corresponde a quem o provento será pago. Depende da indicação das elegibilidades, ou seja, de quando o servidor ou seus dependentes passam a ter direito a requerer o benefício.

Para conhecermos este número, é necessário, além das elegibilidades, que se façam projeções sobre os seguintes eventos:

- a) a mortalidade dos servidores em atividade;
- b) a possibilidade de um Servidor, estando em plena atividade, tornar-se inválido;
- c) a mortalidade dos inválidos.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.1 Processo Atuarial (cont.)

- **Duração dos Pagamentos dos Benefícios**

Geralmente os benefícios são pagos enquanto o servidor está vivo e, por isto, precisamos fazer projeções sobre sua expectativa de vida, levando-se em conta o tipo de benefício pago e a idade a partir da qual tal benefício é concedido.

Portanto, podemos ver que o processo atuarial requer que o Atuário faça hipóteses sobre:

- Comportamento das remunerações no futuro;
- Nível de inflação nos anos futuros;
- Taxas de mortalidade;
- Taxas de Incapacidade Permanente;
- Taxas de rotatividade;
- Taxas de retorno de investimentos (a longo prazo).

Com base na fixação destas variáveis, o Atuário poderá definir as contribuições futuras necessárias para fazer frente aos compromissos. Para tanto, é selecionado um Método Atuarial de Custo que é simplesmente uma técnica orçamentária, que estabelece a forma pela qual o Custo do Plano (que é o valor de todos os pagamentos de benefícios) deverá ser amortizado.

O método atuarial selecionado estabelece o *Custo Mensal* do Plano, ou seja, apura o valor necessário de contribuição, que se for paga desde a data do ingresso do Servidor no Município até a data de sua aposentadoria, será suficiente para garantir o pagamento do benefício assegurado pelo Plano.

O benefício de Pensão por Morte é pago vitaliciamente, como os demais, porém apenas quando o beneficiário tiver 44 anos de idade completos na data do óbito. Para beneficiários com idades inferiores temos uma tabela que fixa o prazo pelo qual o benefício será pago.

Faixa Etária (em anos)	Prazo do Benefício (em anos)
Até 20,99	3
De 21 a 26,99	6
De 27 a 29,99	10
De 30 a 40,99	15
De 41 a 43,99	20

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.1 Processo Atuarial (cont.)

Ao acúmulo teórico de todos os **Custos Mensais** passados, ou seja, anteriores à data da Avaliação Atuarial, chamamos de **Responsabilidade Atuarial**. Este valor seria sempre igual ao valor apresentado pelo fundo financeiro do Regime Próprio de Previdência Social, caso não ocorresse, durante a “*vida*” do Plano, um dos seguintes fatos:

- As contribuições relativas ao tempo de serviço anterior à data de implantação do Plano podem não ter sido devidamente recolhidas;
- O Plano pode ter sofrido alterações;
- A realidade do Plano, verificada no período considerado, no que diz respeito à taxa de crescimento salarial, taxa de retorno de investimentos, mortalidade, etc., pode ser diferente das hipóteses elaboradas inicialmente para a Avaliação Atuarial.

No caso de haver excesso de Responsabilidade Atuarial sobre o valor do fundo financeiro garantidor dos benefícios, teremos uma Reserva a Amortizar, podendo ser amortizada em um prazo de até 35 (trinta e cinco) anos. Às contribuições, que amortizarão esta reserva, dá-se o nome de **Custo Suplementar ou Especial** que, somadas às contribuições normais, fornecerão o valor do **Custo Total** para o ano.

Agora que sabemos qual o significado do Processo Atuarial, vejamos quais são as hipóteses atuariais necessárias à avaliação do Plano e quais os seus significados.

3.2 Hipóteses Atuariais

As hipóteses atuariais são estimativas de um conjunto de eventos que afetam diretamente o Custo do Plano para o ano e estão divididas em três conjuntos:

- **Econômicas**
 - ✓ Retorno de investimentos;
 - ✓ Crescimento remuneratório;
 - ✓ Reajustes de benefícios e de remunerações.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.2 Hipóteses Atuariais (cont.)

- **Biométricas**

- ✓ Mortalidade de ativos;
- ✓ Mortalidade de inativos;
- ✓ Entrada em Incapacidade Permanente;
- ✓ Mortalidade de inválidos;

- **Outras Hipóteses**

- ✓ Estado civil na data de aposentadoria;
- ✓ Diferença de idade entre servidor e seu cônjuge/companheiro;
- ✓ Composição Familiar;
- ✓ Tempo de contribuição na data de aposentadoria; etc.

3.2.1 Hipóteses Econômicas

São as mais importantes. Geralmente, variações nestas hipóteses implicam em variações no Custo do Plano para o ano seguinte em escala maior que os outros conjuntos de hipóteses.

Para termos nossas hipóteses formuladas, precisamos pensar nas seguintes variáveis:

- Inflação a longo prazo;
- Taxa pura de juros;
- Elemento de risco nas aplicações;
- Aumento remuneratório por produtividade;
- Aumento remuneratório por mérito, promoção ou tempo de serviço.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.2 Hipóteses Atuariais (cont.)

3.2.1 Hipóteses Econômicas (cont.)

Estes componentes impactam da seguinte forma em cada uma de nossas hipóteses:

Hipótese	Componente de Impacto
Retorno de investimentos	Inflação + taxa pura de juros + elemento de risco nas aplicações
Crescimento remuneratório	Inflação + aumento por mérito/promoção/ TS + aumento por produtividade
Reajuste de benefícios	Inflação + defasagem entre inflação e correção de benefícios

A seguir apresentamos o significado de cada um destes componentes.

3.2.1.1 Taxa de Retorno de Investimentos

- **Inflação (+)**

Representa a perda do poder aquisitivo da moeda. A longo prazo, é presumível que um investidor tenha um retorno acima do nível de inflação.

- **Taxa Pura de Juros (+)**

É a taxa de retorno teoricamente disponível a investimentos de curto prazo na ausência de inflação e risco. Estudos realizados em países com economia estabilizada mostram que esta taxa é pequena, variando entre 0% e 1%.

- **Elemento de Risco (+)**

É a taxa extra de retorno disponível para compensar o investidor pela falta de liquidez, pelo prazo de duração do investimento, pela estabilidade da companhia da qual são compradas ações, pelos riscos extras associados com economias em desenvolvimento, etc. No caso do Brasil, esta taxa pode variar entre 2,5% e 5,0%.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.2 Hipóteses Atuariais (cont.)

3.2.1 Hipóteses Econômicas (cont.)

3.2.1.2 Taxa de Crescimento Remuneratória

- **Inflação (+)**

Representa a perda do poder aquisitivo da moeda.

- **Aumento de Produtividade**

O aumento concedido às remunerações, em caráter geral, caso não houvesse inflação. A longo prazo esta taxa deverá ficar entre 1% e 2%.

- **Aumento por Mérito/Promoção/Tempo de Serviço**

É função do tipo de empregado e da política remuneratória do Município. Uma taxa entre 0,0% e 2,5% é uma suposição razoável.

3.2.1.3 Taxa de Reajuste de Benefícios

- **Inflação (+)**

Representa a perda do poder aquisitivo da moeda.

- **Defasagem entre Inflação e Correção de Benefícios**

Reflete o grau com que os benefícios são corrigidos, abaixo do nível inflacionário. Embora, em outros países, seja rara a prática de taxas para compensar defasagens, que podem variar entre -5% e 0%, no Brasil esta prática existe.

Por este motivo, consideramos em nossas avaliações que esta defasagem seja nula, ou seja, que os benefícios concedidos serão corrigidos de forma a manter seu poder de compra.

Com base nestas explicações, apresentamos abaixo o quadro com as variáveis econômicas utilizadas em nossa avaliação atuarial. Convém lembrar que:

- As hipóteses são para longo prazo, não devendo ser comparadas com resultados de um ano para o outro.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.2 Hipóteses Atuariais (cont.)

3.2.1 Hipóteses Econômicas (cont.)

- A inflação é uma hipótese comum a todas as demais e, por este motivo, podemos extraí-la deste modelo e trabalhar com taxas reais.

Variável de Impacto	Faixa de Variação	Nossa Hipótese
Taxa Pura de Juros	0,0% a 1,0%	1,0%
Elemento de Risco	2,5% a 5,0%	4,5%
Aumento por Produtividade	1,0% a 2,0%	0,0%
Aumento por Mérito/Promoção/TS	0,0% a 2,5%	1,0%
Defasagem entre Inflação e Benefícios	-5,0% a 0,0%	0,0%

Obs.: Existem Servidores que possuem ganhos por produtividade, mas não representam parte significativa da folha salarial que justifique alterarmos a nossa hipótese (zero). Como os salários avaliados constam dessas verbas, os resultados da avaliação atuarial refletem os valores. Caso o RPPS, em conjunto com o Ente, entenda que esta variável pode afetar as projeções das aposentadorias, devemos elaborar estudo para justificar uma mudança na base técnica. O impacto pode ser observado em estudo de sensibilidade.

Portanto, nossas Hipóteses Econômicas Utilizadas são:

Hipótese	Variável de Impacto	Nossa Hipótese
Retorno de Investimentos	Inflação + taxa pura de juros + elemento de risco nas aplicações	Inflação + 5,50%
Crescimento Remuneratório (em média)	Inflação + aumento por mérito/TS/ promoção + aumento por produtividade	Inflação + 1,0%
Reajuste de Benefícios	Inflação + defasagem entre inflação e correção de benefícios	Inflação + 0,0%

Obs.: utilizamos a taxa de 1% ao ano para projetar a remuneração dos servidores durante sua carreira.

Obs.: para o Plano Financeiro, utilizamos a hipótese de retorno de investimentos igual a 0% (zero), pois é determinada pelo órgão regulador (SPREV – Secretaria de Previdência Social) e tem base nos conceitos de Repartição Simples e Regime de Caixa, sob os quais o Plano Financeiro se enquadra, não havendo obrigatoriedade de retorno financeiro para cobrir passivos futuros.

Obs.: Apesar do quadro acima informar que a hipótese utilizada para taxa de crescimento real de benefício é 0,00% a.a., consideramos a taxa real de 0,50% a.a. para os benefícios concedidos pagos pelo valor do salário mínimo, pois é uma variável com forte exposição política e tem sido remunerada acima da inflação ultimamente.

Obs.: Para os benefícios concedidos, cujo beneficiário tenha direito à Paridade, utilizamos a hipótese de crescimento de 0,00% a.a. (zero) para definir o valor dos compromissos futuros, pois existe a expectativa de aumentos apenas pela reposição inflacionária para os servidores em atividade.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.2 Hipóteses Atuariais (cont.)

3.2.1 Hipóteses Econômicas (cont.)

Além destas hipóteses, fizemos as seguintes:

- **Nível de inflação a longo prazo**

Utilizamos esta hipótese para estimar o valor real da remuneração na aposentadoria. Nossa hipótese é de 2,00% a.a. em observação do art. 31 da Portaria 464, mas aplicando a taxa do exercício.

- **Frequência de Reajustes Remuneratórios ao ano**

Convém observar que as hipóteses econômicas, principalmente a que diz respeito ao crescimento remuneratório, devem ser acompanhadas com o objetivo de podermos ajustá-las à realidade, caso esta se mostre diferente, de forma significativa, das hipóteses formuladas inicialmente. A frequência de reajuste remuneratório utilizado para o ano corrente é de uma vez.

- **Fator de Capacidade**

Considerando-se a inflação de 2,00% ao ano e a frequência de reajustes anual, temos um fator de capacidade dos salários e dos benefícios em 99,10%.

3.2.2 Hipóteses Biométricas

São as hipóteses relacionadas aos eventos de morte, Incapacidade Permanente e mortalidade de inválidos, que proporcionam impacto sobre a determinação do Custo do Plano, embora em um grau bem menor do que aquele causado pelas hipóteses econômicas. As tábuas utilizadas são as seguintes:

- IBGE-2017 para Mortalidade de Servidores em atividade e em inatividade
- Álvaro Vindas para Entrada de Servidores em Incapacidade Permanente
- IBGE-2017 para Mortalidade de Servidores Inválidos
- IBGE-2017 para Mortalidade de Servidores em atividade, para fins de avaliação do benefício de Pensão por Morte.

Observação: as tábuas de mortalidade são diferentes em função do sexo.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.2 Hipóteses Atuariais (cont.)

3.2.2 Hipóteses Biométricas (cont.)

- IBGE-2017 é uma tábua que reflete a possibilidade de um servidor falecer. A utilização desta tábua é permitida pela legislação vigente e tem refletido satisfatoriamente o comportamento desta variável.
- Álvaro Vindas é uma tábua que reflete a possibilidade de um servidor tornar-se inválido no decorrer dos anos, desde que esteja em plena atividade no momento da avaliação.
- Tábua de Rotatividade visa a refletir a possibilidade de um servidor sair do plano, antes de se aposentar. Contudo, esta tábua não foi utilizada.
- Novos Entrados e Morbidez não utilizadas de forma a gerar custos.

3.2.3 Outras Hipóteses

Demais hipóteses que precisamos fazer para completar o modelo atuarial:

- **Estado Civil na data da Aposentadoria**
Utilizamos a hipótese de que 95% dos Servidores estarão casados na data de aposentadoria. Portanto, haverá continuidade de renda (Pensão) após o falecimento do Servidor, mas apenas para informação incompleta quanto a seu estado civil.
- **Diferença de Idade e Composição Familiar**
Caso haja informação de que o Servidor tenha estado civil diferente de solteiro, tanto enquanto em atividade como na condição de aposentado, e não seja observada uma data de nascimento de seu suposto cônjuge, consideramos que haverá uma continuidade de pensão e que a idade do cônjuge é 3 (três) anos de diferença para o servidor (**verificada em populações semelhantes**), sendo que os homens são sempre mais velhos.
- **Tempo de Contribuição**
Para fixarmos a idade de aposentadoria do servidor, dentre as regras possíveis, partimos da suposição de que o mesmo será elegível a um benefício de aposentadoria que proporcionar a menor idade, ou seja, uma aposentadoria na primeira oportunidade de elegibilidade.

A informação sobre o Tempo de Contribuição anterior à admissão no Ente, quando não inserida no banco de dados, é considerada como se o Servidor tenha iniciado suas contribuições aos 25 anos de idade, mas apenas se esta informação não constar de toda a massa, pois supõe-se que o vínculo com o Ente possa ser o primeiro na vida previdenciária do Servidor.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.3 Regimes Financeiros

3.3.1 Aposentadorias por Tempo de Contribuição e por Idade

Capitalização pelo método Crédito Unitário Projetado.

3.3.2 Aposentadoria por Incapacidade Permanente e Pensão por Morte

Repartição de Capitais de Cobertura.

Observação:

Utilizamos o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura para os benefícios de Aposentadoria por Incapacidade Permanente e Pensão por Morte em razão de, durante o período em que o servidor encontra-se em atividade, as probabilidades de entrada em Incapacidade Permanente e de morte serem muito pequenas, não sendo necessária, em nossa opinião, a constituição de Reservas Matemáticas. Nossa expectativa é de que, ao longo dos anos futuros, a taxa de custo permaneça com pouca variação, desde que as distribuições dos servidores, por idade e por salário, permaneçam, também, com pouca variação.

Observação 2: para o Plano Financeiro, devido a Segregação de Massa realizada, utilizamos apenas o Regime de Repartição Simples, pois é determinado pelo órgão regulador (SPREV – Secretaria de Previdência Social), pois os benefícios, a cada concessão, terão garantia de pagamento do Tesouro Municipal.

3.4 Método Atuarial de Custo

Uma vez que já conhecemos o desenho do Plano e, também, o cenário econômico financeiro em que este evoluirá, devemos determinar a forma de pagamento, ou seja, o financiamento do Plano. Para tanto, vejamos o que significa:

- **Custo de um Plano**

O Custo de um Plano é equivalente ao valor total de benefícios que serão pagos por ele durante toda sua “vida”. Portanto, podemos ver que o Custo de um Plano depende única e exclusivamente dos seguintes fatores:

- ✓ Nível de benefício a ser concedido;
- ✓ Elegibilidade de cada benefício;
- ✓ Características da massa dos Servidores do Município.

Com base nestas informações podemos afirmar que Método Atuarial de Custo é, simplesmente, uma técnica orçamentária, cujo objetivo é determinar a forma de financiamento do Custo do Plano.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.4 Método Atuarial de Custo (cont.)

- **Custo Mensal**

Corresponde à amortização mensal do Custo do Plano, necessário para fazer frente aos pagamentos de todos os seus benefícios futuros.

- **Responsabilidade Atuarial**

Acúmulo teórico de todos os Custos Mensais relativos aos anos anteriores à data da Avaliação Atuarial.

A Responsabilidade Atuarial divide-se em:

- **Riscos Expirados**

- ✓ Benefícios Concedidos – Capitalização e Repartição de Capitais de Cobertura

Relativos aos servidores que já estão em gozo de alguns benefícios pagos de forma vitalícia (aposentadorias).

- ✓ Benefícios a Conceder – Capitalização

Relativos aos servidores que já são elegíveis a um benefício de aposentadoria, mas ainda não o requereram.

- **Riscos Não Expirados**

- ✓ Benefícios a Conceder – Capitalização

Relativos aos servidores que ainda não preencheram todas as elegibilidades para um benefício de aposentadoria.

- **Plano Financeiro**

O custo do Plano Financeiro é definido pela folha de pagamentos de benefícios e é definido a cada concessão nova, pois os pagamentos são garantidos pelo Tesouro Municipal e repassados mediante reembolso. A extinção do benefício, da mesma forma, afeta o custo impactando na sua redução.

4 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2019.

Distribuição por Faixa de Remuneração

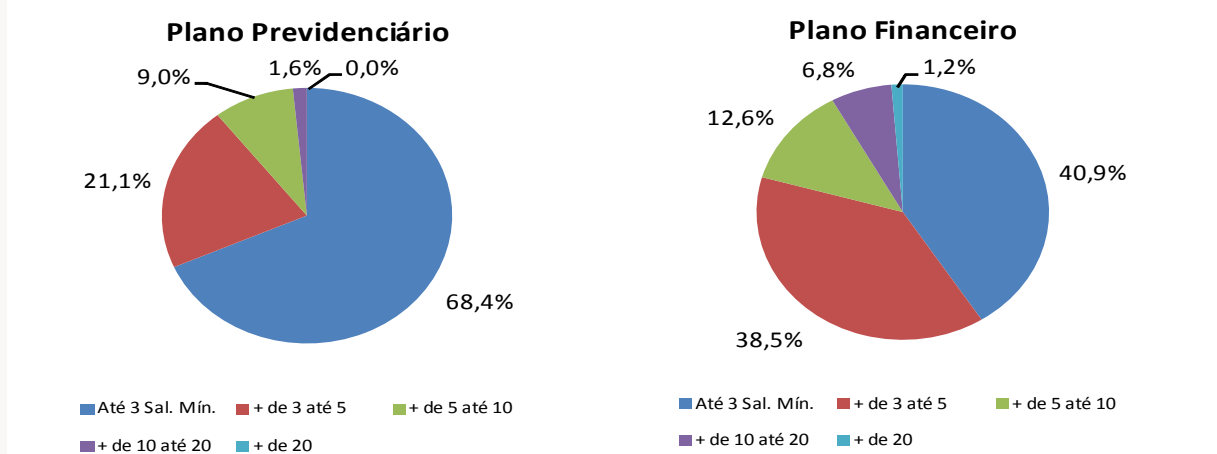
Plano Previdenciário

Faixa de Remuneração	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo Médio no Ente
Até 3 Sal. Mín.	2.381	68,4%	1.690	39,2	4,4
+ de 3 até 5	736	21,1%	3.698	41,7	5,1
+ de 5 até 10	312	9,0%	5.669	39,2	6,6
+ de 10 até 20	54	1,6%	15.218	34,6	3,6
+ de 20	0	0,0%	-	0,0	-
Geral	3.483	100,0 %	2.681	39,7	4,7

Plano Financeiro

Faixa de Remuneração	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo Médio no Ente
Até 3 Sal. Mín.	2.382	40,9%	2.148	51,0	17,0
+ de 3 até 5	2.239	38,5%	3.681	51,5	19,5
+ de 5 até 10	734	12,6%	7.173	51,8	21,9
+ de 10 até 20	393	6,8%	14.414	54,7	26,2
+ de 20	72	1,2%	25.864	58,7	31,1
Geral	5.820	100,0 %	4.493	51,7	19,4

Total Geral	9.303	100,0 %	3.815	47,2	13,9
--------------------	--------------	----------------	--------------	-------------	-------------



Salário Mínimo de R\$ 998,00.

O custo do Plano Previdenciário é diretamente proporcional ao salário, pois o benefício de aposentadoria, bem como as demais formas de recebimento de benefícios, depende do valor da remuneração que o Servidor recebe mensalmente. Quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, mais elevado será o custo. Observamos que, quanto mais próxima a aposentadoria, maior o impacto sobre o custo, pois não haverá prazo para constituição das reservas necessárias, pois a forma de cálculo do benefício é determinada por lei e é concedido independentemente se houve a acumulação dos recursos necessários.

4 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2019.

Distribuição por Faixa Etária

Plano Previdenciário

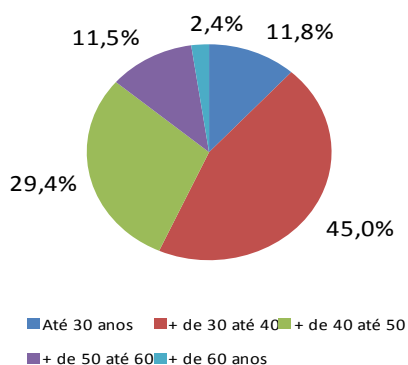
Faixa Etária	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo Médio no Ente
Até 30 anos	410	11,8%	1.973	27,0	4,0
+ de 30 até 40	1.567	45,0%	2.872	35,1	4,6
+ de 40 até 50	1.024	29,4%	2.698	44,4	5,0
+ de 50 até 60	399	11,5%	2.614	53,8	5,2
+ de 60 anos	83	2,4%	2.680	63,3	5,6
Geral	3.483	100,0 %	2.681	39,7	4,7

Plano Financeiro

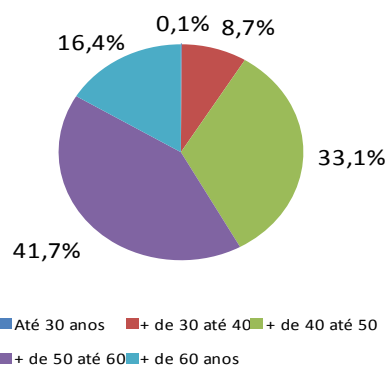
Faixa Etária	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo Médio no Ente
Até 30 anos	5	0,1%	4.207	28,7	8,4
+ de 30 até 40	506	8,7%	3.776	37,2	11,1
+ de 40 até 50	1.928	33,1%	3.925	45,5	16,1
+ de 50 até 60	2.427	41,7%	4.799	54,7	21,6
+ de 60 anos	954	16,4%	5.245	64,2	24,9
Geral	5.820	100,0 %	4.493	51,7	19,4

Total Geral	9.303	100,0 %	3.815	47,2	13,9
--------------------	--------------	----------------	--------------	-------------	-------------

Plano Previdenciário



Plano Financeiro



A idade do Servidor reflete no custo de três formas:

- Idade de entrada no sistema previdenciário: quanto mais cedo se inicia as contribuições para um sistema de previdência social, mais cedo se dará a aposentadoria. O impacto no custo se dará em função do prazo que falta para a aposentadoria programada, ou seja, quanto menos tempo para aposentadoria, maior o custo, pois a amortização do passivo atuarial deve ser realizada dentro deste período.
- Idade programada para a aposentadoria: quanto menor a idade de aposentadoria, maior será a expectativa de vida do Servidor e maior será o custo.
- Idade atual: quanto maior a idade, maior a probabilidade de morte e Incapacidade Permanente, impactando nos custos dos benefícios de Pensão por Morte e Aposentadoria por Incapacidade Permanente.

4 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2019.

Distribuição por Tempo de Contribuição a outros Regimes de Previdência Social

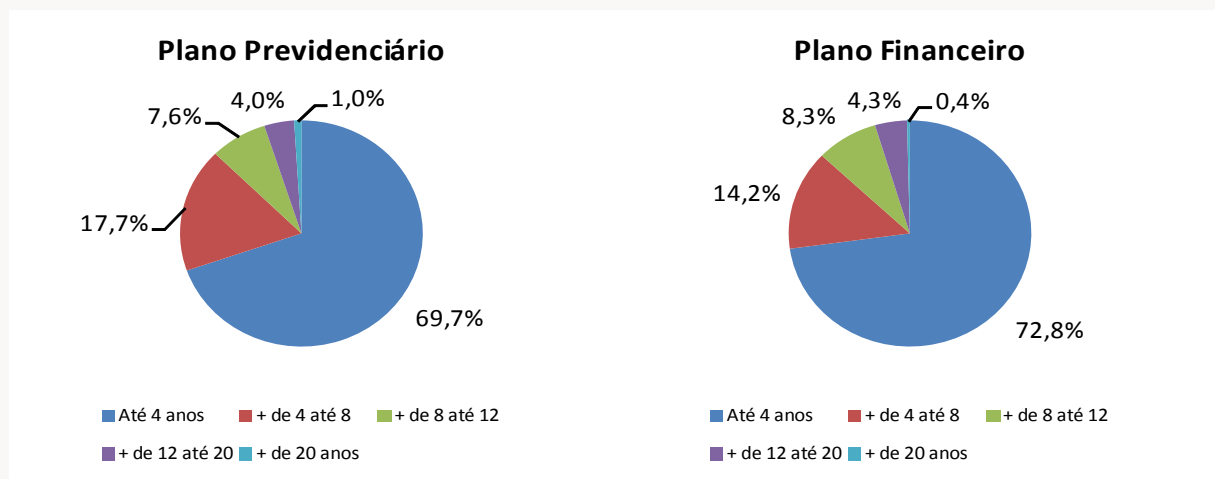
Plano Previdenciário

Tempo de Contribuição	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo de Contribuição Médio
Até 4 anos	2.428	69,7%	2.770	38,2	0,8
+ de 4 até 8	616	17,7%	2.440	40,5	5,7
+ de 8 até 12	265	7,6%	2.470	44,4	9,7
+ de 12 até 20	140	4,0%	2.554	49,5	14,7
+ de 20 anos	34	1,0%	2.827	56,1	23,7
Geral	3.483	100,0%	2.681	39,7	3,1

Plano Financeiro

Tempo de Contribuição	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo de Contribuição Médio
Até 4 anos	4.239	72,8%	4.121	50,2	0,7
+ de 4 até 8	825	14,2%	5.148	54,0	5,8
+ de 8 até 12	484	8,3%	6.204	57,0	9,7
+ de 12 até 20	250	4,3%	5.318	58,6	14,6
+ de 20 anos	22	0,4%	4.624	60,0	23,9
Geral	5.820	100,0%	4.493	51,7	2,9

Total Geral	9.303	100,0%	3.815	47,2	3,0
--------------------	--------------	---------------	--------------	-------------	------------



Esta variável está diretamente ligada a Idade, pois define a idade exata em que cada Servidor iniciou suas contribuições ao sistema previdenciário.

4 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2019.

Distribuição por Sexo

Plano Previdenciário

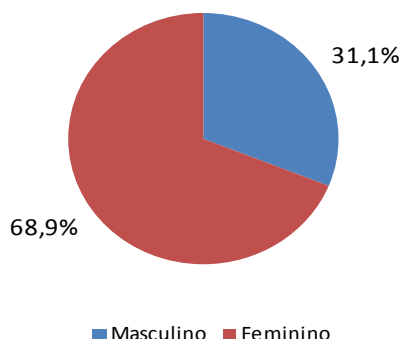
Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo Médio no Ente
Masculino	1.083	31,1%	2.936	37,4	4,7
Feminino	2.400	68,9%	2.566	40,7	4,8
Geral	3.483	100,0%	2.681	39,7	4,7

Plano Financeiro

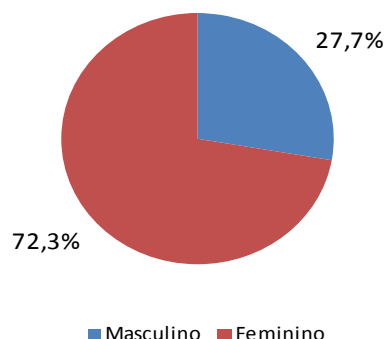
Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo Médio no Ente
Masculino	1.612	27,7%	6.166	53,1	23,1
Feminino	4.208	72,3%	3.853	51,1	18,0
Geral	5.820	100,0%	4.493	51,7	19,4

Total Geral	9.303	100,0%	3.815	47,2	13,9
--------------------	--------------	---------------	--------------	-------------	-------------

Plano Previdenciário



Plano Financeiro



Esta variável impacta na definição da Idade de Aposentadoria, pois a legislação prevê regras, de cumprimento de tempo de contribuição e idade, diferenciadas para homens e mulheres. Como vimos, quanto menor a idade de aposentadoria maior o custo e, portanto, as mulheres possuem um peso maior no custo, mas não podemos afirmar que determinaram maior custo nesta avaliação, pois existem outras variáveis envolvidas, como o salário, que é determinante no nível total do custo.

4 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2019.

Distribuição por Tipo de Atividade e Sexo

Plano Previdenciário

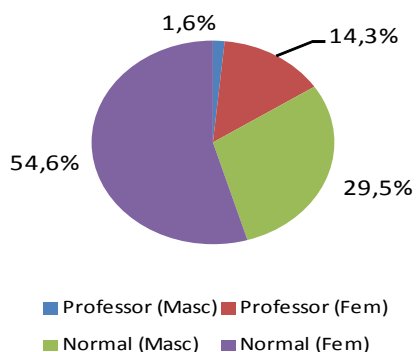
Atividade e Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Idade Média
Professor (Masc)	54	1,6%	2.732	38,8	61,0
Professor (Fem)	497	14,3%	2.925	43,9	60,0
Normal (Masc)	1.029	29,5%	2.946	37,3	64,8
Normal (Fem)	1.903	54,6%	2.472	39,9	62,5
Geral	3.483	100,0%	2.681	39,7	62,8

Plano Financeiro

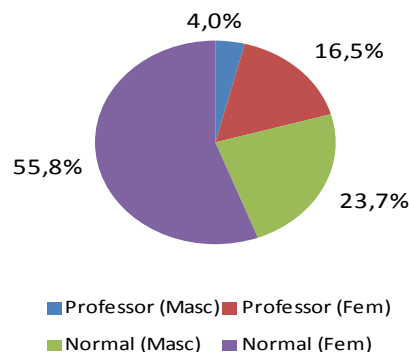
Atividade e Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Idade Média
Professor (Masc)	230	4,0%	4.501	53,1	62,0
Professor (Fem)	963	16,5%	4.168	50,9	58,0
Normal (Masc)	1.382	23,7%	6.443	53,1	63,3
Normal (Fem)	3.245	55,8%	3.759	51,2	61,4
Geral	5.820	100,0%	4.493	51,7	61,3

Total Geral	9.303	100,0%	3.815	47,2	61,9
--------------------	--------------	---------------	--------------	-------------	-------------

Plano Previdenciário



Plano Financeiro



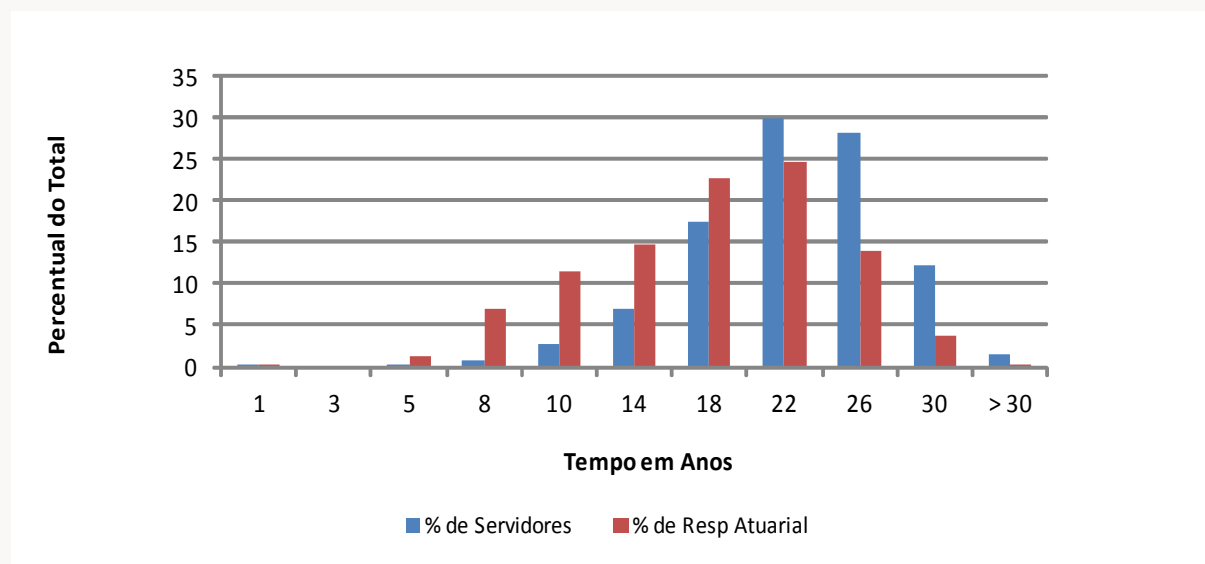
Esta variável impacta na definição da Idade de Aposentadoria, pois a legislação prevê regras, de cumprimento de tempo de contribuição e idade, diferenciadas para professores. Como vimos, quanto menor a idade de aposentadoria maior o custo e, portanto, os professores possuem um peso maior no custo, mas não podemos afirmar que determinaram maior custo nesta avaliação, pois existem outras variáveis envolvidas, como o salário, que é determinante no nível total do custo.

4 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2019. **Plano Previdenciário.**

Distribuição da Responsabilidade Atuarial por Tempo para Aposentadoria a Conceder

Tempo para Aposentadoria	Número de Servidores	%	Médias			Responsabilidade Atuarial	%
			Salário	Idade	Tempo no Ente		
até 1	1	0,0%	1.335	61,4	7,4	211.830,94	0,2%
+ de 1 até 2	0	0,0%	0	0,0	0,0	0,00	0,0%
+ de 2 até 3	3	0,1%	3.759	53,2	6,3	1.158.899,08	1,3%
+ de 3 até 5	26	0,7%	3.156	55,1	6,1	6.287.221,23	6,9%
+ de 5 até 10	94	2,7%	2.855	54,1	5,5	10.392.497,11	11,5%
+ de 10 até 15	246	7,1%	2.772	50,5	5,5	13.264.607,71	14,6%
+ de 15 até 20	610	17,5%	2.719	44,5	5,3	20.679.958,67	22,8%
+ de 20 até 25	1.042	29,9%	2.611	40,0	5,0	22.347.072,19	24,7%
+ de 25 até 30	980	28,1%	2.625	35,8	4,2	12.715.186,24	14,0%
+ de 30 até 35	427	12,3%	2.986	32,4	3,7	3.432.855,33	3,8%
+ de 35	54	1,6%	1.206	23,7	3,8	157.832,56	0,2%
Total	3.483	100,0%	2.681	39,7	4,7	90.647.961,06	100,0%



Obs.: Estes valores já consideram as contribuições futuras dos servidores.

Note que a maioria está se aposentando em longo prazo. Como vimos, quanto menor a idade de aposentadoria maior o custo. O quadro acima mostra a evolução das futuras aposentadorias e o valor correspondente da Reserva Matemática. Note que, o ideal, as barras azuis devem, ou deveriam, estar sempre maiores que as vermelhas, em cada período, para que o custo do plano esteja melhor distribuído.

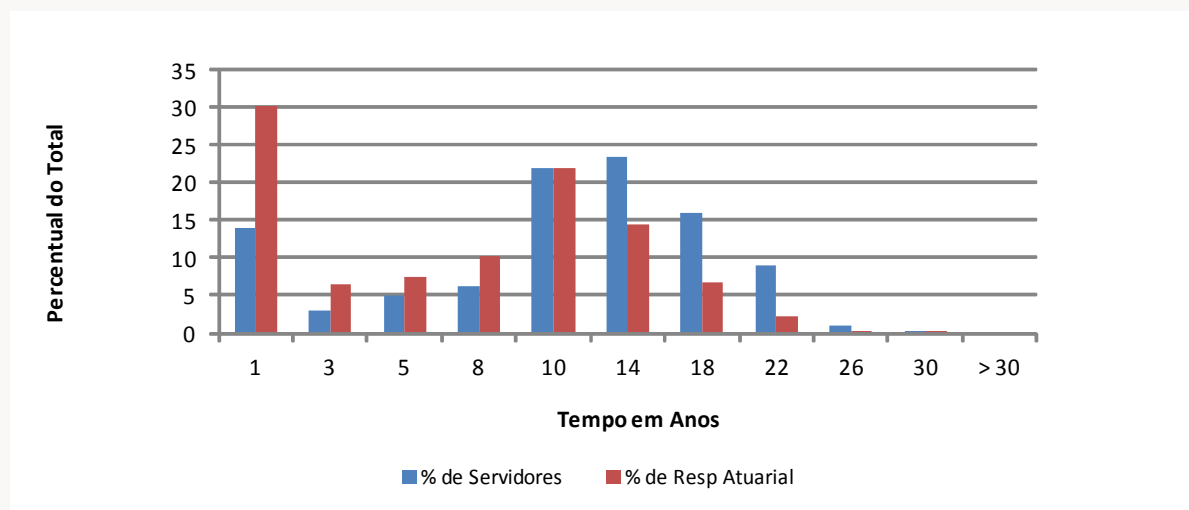
4 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2019. **Plano Financeiro.**

Observação 2: não há sentido em comparar os valores da Responsabilidade Atuarial, pois as hipóteses são diferentes devido a legislação específica. Este quadro mostra a evolução da massa em função do prazo faltante para a aposentadoria.

Distribuição da Responsabilidade Atuarial por Tempo para Aposentadoria a Conceder

Tempo para Aposentadoria	Número de Servidores	%	Médias			Responsabilidade Atuarial	%
			Salário	Idade	Tempo no Ente		
até 1	820	14,1%	6.785	60,1	31,0	1.842.518.481,42	30,2%
+ de 1 até 2	178	3,1%	6.536	57,5	26,7	397.042.243,11	6,5%
+ de 2 até 3	290	5,0%	5.117	58,2	25,0	449.234.615,94	7,4%
+ de 3 até 5	361	6,2%	5.722	55,5	24,2	619.250.001,17	10,1%
+ de 5 até 10	1.281	22,0%	4.401	53,7	21,0	1.341.866.275,20	22,0%
+ de 10 até 15	1.365	23,5%	3.605	49,4	17,1	883.974.533,16	14,5%
+ de 15 até 20	936	16,1%	3.686	45,9	12,0	413.307.402,70	6,8%
+ de 20 até 25	526	9,0%	3.136	42,9	9,1	143.269.336,40	2,3%
+ de 25 até 30	59	1,0%	3.345	39,7	8,5	12.203.841,91	0,2%
+ de 30 até 35	4	0,1%	4.416	28,4	8,4	1.256.065,41	0,0%
+ de 35	-	-	-	-	-	-	-
Total	5.820	100,0%	4.493	51,7	19,4	6.103.922.796,42	100,0%



Obs.: Estes valores já consideram as contribuições futuras dos servidores.

Note que a maioria está se aposentando no curto e médio prazos.

5 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES INATIVOS

Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2019.

Distribuição por Tipo de Benefício Concedido

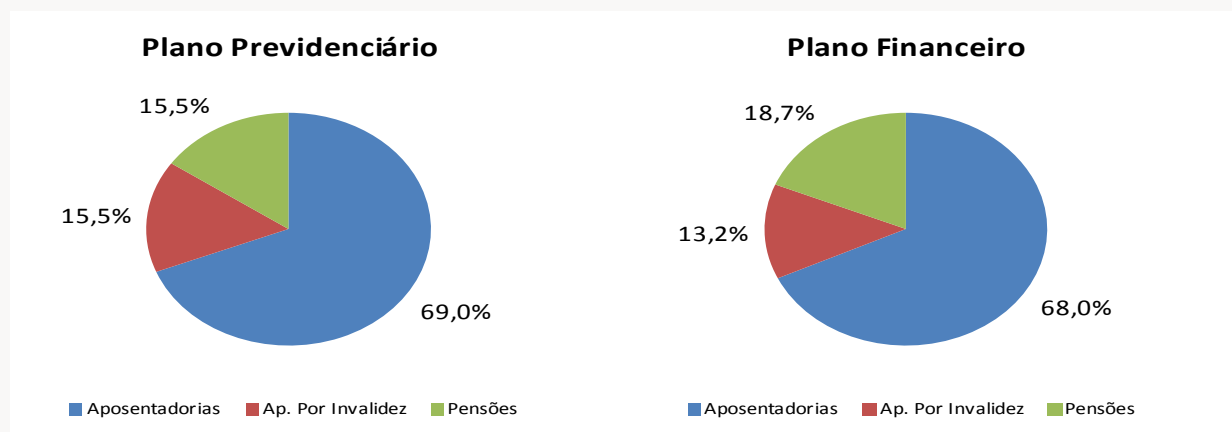
Plano Previdenciário

Tipo de Benefício	Número de Segurados	% de Segurados	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo Médio em Benefício
Aposentadorias	165	69,0%	5.908	62,8	2,5
Ap. Por Invalidez	37	15,5%	3.664	56,7	2,2
Pensões	37	15,5%	2.790	56,2	2,1
Geral	239	100,0%	5.077	60,9	2,4

Plano Financeiro

Tipo de Benefício	Número de Segurados	% de Segurados	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo Médio em Benefício
Aposentadorias	2.646	68,0%	5.653	67,0	8,0
Ap. Por Invalidez	515	13,2%	3.094	62,1	11,1
Pensões	728	18,7%	2.690	62,0	10,6
Geral	3.889	100,0%	4.759	65,4	8,9

Total Geral	4.128	100,0%	4.777	65,2	8,5
--------------------	--------------	---------------	--------------	-------------	------------



No item Aposentadorias estão inclusas: Aposentadoria por Tempo de Contribuição, por Idade (incluindo professores) e Compulsória.

Note que os benefícios mais antigos estão no Plano Financeiro. Também são pessoas mais velhas.

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos é diretamente proporcional ao valor do benefício e, também, da expectativa de vida do beneficiário, ou seja, quanto maior o valor do benefício e mais jovem o beneficiário, maior será a reserva e maior o impacto sobre o custo total do plano. (devemos lembrar que a regra descrita é para os benefícios vitalícios)

6 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES DEMITIDOS

Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2019.

Distribuição por Faixa Etária

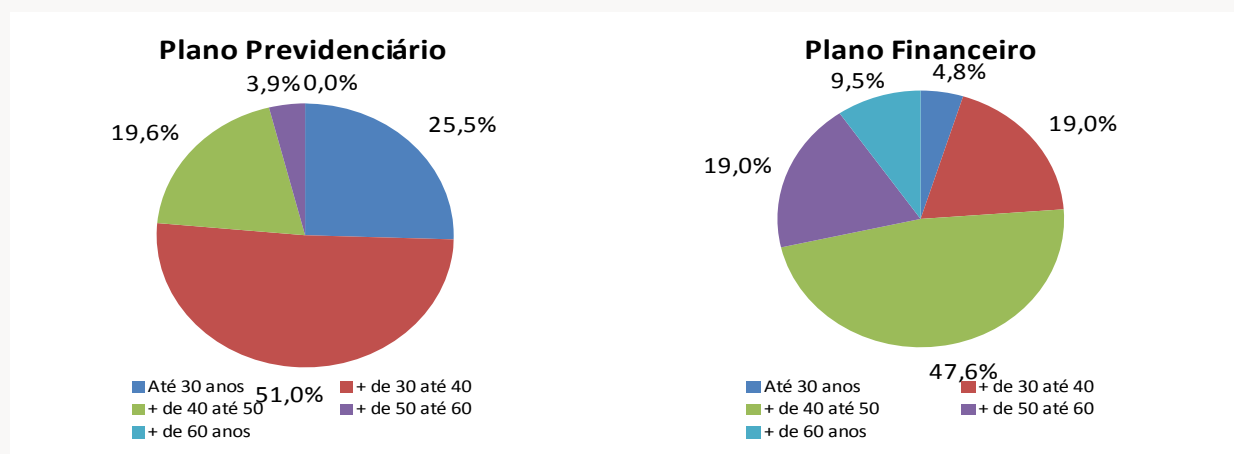
Plano Previdenciário

Faixa Etária dos Demitidos	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo Médio no Ente
Até 30 anos	13	25,5%	969	24,9	2,9
+ de 30 até 40	26	51,0%	1.860	34,9	3,9
+ de 40 até 50	10	19,6%	3.286	43,0	3,1
+ de 50 até 60	2	3,9%	1.409	53,4	3,9
+ de 60 anos	0	0,0%	-	-	-
Geral	51	100,0%	1.895	34,7	3,5

Plano Financeiro

Faixa Etária dos Demitidos	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo Médio no Ente
Até 30 anos	1	4,8%	1.118	26,5	8,1
+ de 30 até 40	4	19,0%	1.693	36,8	10,3
+ de 40 até 50	10	47,6%	1.582	45,1	12,8
+ de 50 até 60	4	19,0%	3.129	55,9	23,2
+ de 60 anos	2	9,5%	2.431	61,1	16,4
Geral	21	100,0%	1.956	46,2	14,4

Total Geral	72	100,0%	1.913	38,0	6,7
--------------------	-----------	---------------	--------------	-------------	------------



7 – RESULTADOS OBTIDOS: PLANO PREVIDENCIÁRIO

A Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade é de R\$ 9.336.435,22.

Responsabilidade Atuarial antes da Compensação Previdenciária

Resultados	Responsabilidade Atuarial (R\$)
Riscos Expirados (A)	189.132.208,32
- Benefícios Concedidos	188.920.377,38
- Benefícios a Conceder (1)	211.830,94
Riscos Não Expirados (B) (1)	90.436.130,12
Total da Responsabilidade (A + B)	279.568.338,44
Ativo do Plano (AP)	306.512.192,13
Créditos a Receber (AP)	0,00
Superávit Atuarial (AP - A - B)	26.943.853,69
Reserva de Contingência	26.943.853,69
Reserva para ajustes do plano	(0,00)

(1) Totalizam a Reserva de Benefícios a Conceder (pág 20)

Os valores da Responsabilidade Atuarial consideram as contribuições futuras dos servidores.

Compensação Previdenciária e Custo Especial

Responsabilidade Atuarial	Valor em R\$	Custo Especial
Total (+)	279.568.338,44	0,00%
A Pagar (+)	71.486,29	N / A
A Receber referente aos Ativos (-)	19.777.960,43	N / A
A Receber referente aos Inativos (-)	3.113.797,90	N / A
Prefeitura	256.748.066,40	0,00%

* em percentagem da folha de remuneração dos servidores em atividade.

Obs. 1: A Compensação Previdenciária a receber é a estimativa relativa à parte da Responsabilidade Atuarial concernente ao período de trabalho em que o servidor esteve vinculado ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social ou outros RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social e durante o qual contribuiu visando o recebimento de um benefício previdenciário. Da mesma forma, a Compensação Previdenciária a pagar é relativa aos Servidores que contribuíram ao RPPS deste estudo e migraram para o RGPS ou outros RPPS.

Obs. 2: Portanto, ocorrendo as compensações temos que a Responsabilidade Atuarial do Município passa de R\$ 279.568.338,44 para R\$ 256.748.066,40. A alíquota do Custo Especial não existe devido ao superávit observado no fundo.

Obs. 3: A Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos foi calculada na forma da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999, estimada em função da média compensada entre os Servidores em Atividade, que possuem dados de todo o período de contribuição, e, com base no valor mensal remanescente dentre os benefícios concedidos, a Reserva Matemática foi reduzida proporcionalmente.

7 – RESULTADOS OBTIDOS: PLANO PREVIDENCIÁRIO

A Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade é de R\$ 9.336.435,22.

Responsabilidade Atuarial após Compensação Previdenciária

Resultados	Responsabilidade Atuarial (R\$)
Riscos Expirados (A)	185.836.740,17
- Benefícios Concedidos	185.806.579,48
- Benefícios a Conceder *	30.160,69
Riscos Não Expirados (B) *	70.911.326,23
Total da Responsabilidade (A + B)	256.748.066,40
Ativo do Plano (AP)	306.512.192,13
Créditos a Receber (AP)	0,00
Superávit Atuarial (AP - A - B)	49.764.125,73
Reserva de Contingência	49.764.125,73
Reserva para ajustes do plano	0,00

* Totalizam a Reserva de Benefícios a Conceder

Os valores da Responsabilidade Atuarial consideram as contribuições futuras dos servidores.

Custo Mensal (em % da Folha Remuneratória dos Servidores em Atividade)

Benefício	Custo (% da Folha)	
	Sem Compensação	Com Compensação
Aposentadorias (AID, ATC e COM)	12,82%	12,82%
Aposentadorias por Invalidez	0,68%	0,68%
Pensão por Morte de Ativo	1,20%	1,20%
Pensão por Morte de Aposentado	1,42%	1,42%
Pensão por Morte Ap. por Invalidez	0,04%	0,04%
Auxílio Doença **	-	-
Salário Maternidade **	-	-
Auxílio Reclusão **	-	-
Salário Família **	-	-
Taxa Administrativa	2,00%	2,00%
Sub Total - Custo Normal com Taxa Administrativa	18,16%	18,16%
Ajuste Alíquota ****	9,84%	9,84%
Total - Custo Normal com Taxa Administrativa	28,00%	28,00%
Custo Especial (Suplementar) ***	-	-
Custo Total	28,00%	28,00%

Plano de Custeio conforme Certificado do DRAA

CAP - Regime de Capitalização	14,28%
RCC - Regime de Capitais de Cobertura	1,88%
RS - Regime de Repartição Simples	-

** Conforme previsto na EC 103 de 2019, estes benefícios não fazem parte do rol de obrigações do RPPS.

*** Não há Custo Especial devido ao superávit observado.

**** A alíquota mínima do Ente Federativo deve ser de 14% devido à paridade prevista na legislação específica (Art. 2º da Lei 9.717/98 e Art. 4º da Lei 10.887/2004) e na EC 103.

7 – RESULTADOS OBTIDOS: PLANO PREVIDENCIÁRIO

Colocamos abaixo a contabilização das Reservas Matemáticas.

1.0.0.0.0.00.00	ATIVO	306.512.192,13
1.1.1.1.1.06.01	Bancos Conta Movimento – RPPS (+)	0,00
1.1.4.0.0.00.00	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (+)	0,00
1.2.1.1.1.01.71	Créditos a Longo Prazo (+) (parcelamento)	0,00
1.2.2.3.0.00.00	Investimentos do RPPS de Longo Prazo (+)	304.885.734,70
1.1.2.1.1.71.00	Créditos a Curto Prazo (+) (parcelamento)	0,00
1.2.3.0.0.00.00	Imobilizado (+)	1.626.457,43

2.2.7.2.0.00.00	PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA A LONGO PRAZO	306.512.192,13
------------------------	---	-----------------------

2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	185.806.579,48
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário (+)	195.758.811,16
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	0,00
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	-6.755.870,22
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	-82.563,56
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS (-)	-3.113.797,90

2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	70.941.486,92
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário (+)	402.050.228,36
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	-167.837.895,48
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Servidor Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	-143.564.371,82
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS (-)	-19.706.474,14

2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos do Plano de Amortização (-)	0,00

2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	49.764.125,73
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário (+)	49.764.125,73
2.2.7.2.1.07.02	Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.03	Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.04	Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.98	Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano (+)	0,00

SUPERÁVIT		0,00
------------------	--	-------------

7 – RESULTADOS OBTIDOS: PLANO FINANCEIRO

A Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade é de R\$ 26.151.407,37.

Custo Mensal (em % da Folha Remuneratória dos Servidores em Atividade)

Benefício	Custo (% da Folha)
Auxílio Doença **	-
Salário Maternidade **	-
Auxílio Reclusão **	-
Salário Família **	-
Aposentadorias (AID, ATC e COM)	57,19%
Aposentadorias por Invalidez	6,09%
Pensões por Morte	7,49%
Pensão por Morte de Aposentado *	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez *	0,00%
Sub Total (Servidores Inativos e Pensionistas)	70,77%
Taxa Administrativa	2,00%
Total com Taxa Administrativa	72,77%
Ajuste Alíquota Mínima ***	-
Custo Total Ajustado	72,77%

* Não estão separadas as alíquotas por tipo de Pensão por Morte, estando alocadas em alíquota única.

** Conforme previsto na EC 103 de 2019, estes benefícios não fazem parte do rol de obrigações do RPPS.

*** A alíquota mínima do Ente Federativo deve ser de 14% devido à paridade prevista na legislação específica (Art. 2º da Lei 9.717/98 e Art. 4º da Lei 10.887/2004).

A mudança das alíquotas depende do crescimento da folha de benefícios e, ao mesmo tempo, do crescimento da folha salarial dos servidores em atividade, que é a base de comparação. O parâmetro melhor para comparação é apenas o valor total da folha de proventos, que se espera reduzir pela extinção da massa de segurados, apesar de haver reposição inflacionária do valor dos benefícios.

7 – RESULTADOS OBTIDOS: PLANO PREVIDENCIÁRIO E PLANO FINANCEIRO

Os representantes do RPPS devem ter em mente que o custo do Plano Previdenciário não deve sofrer alterações significativas ao longo do tempo, exceto quando alterado o cenário econômico ou as regras de elegibilidade aos benefícios previstos em lei. O Plano Financeiro terá custos crescentes quando dos reajustes inflacionários e decrescentes com a morte de aposentados e seus beneficiários.

7 – RESULTADOS OBTIDOS: PLANO FINANCEIRO

Colocamos abaixo a contabilização das Reservas Matemáticas.

1.0.0.0.00.00	ATIVO	526.168,42
1.1.1.1.06.02	Bancos Conta Movimento - Plano Financeiro (+)	0,00
1.1.4.0.00.00	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (+)	0,00
1.2.1.1.00.00	Créditos a Longo Prazo (+)	0,00
1.2.1.1.00.00	Créditos a Curto Prazo (+)	0,00
1.2.2.3.00.00	Investimentos do RPPS de Longo Prazo (+)	526.168,42
1.2.3.0.00.00	Imobilizado (+)	0,00
1.2.4.0.00.00	Intangível (+)	0,00

2.2.7.2.00.00	PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA A LONGO PRAZO	526.168,42
----------------------	---	-------------------

2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	526.168,42
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Financeiro (+)	5.178.026.388,04
2.2.7.2.1.01.02	Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS (-)	0,00
2.2.7.2.1.01.03	Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS (-)	-204.687.207,41
2.2.7.2.1.01.04	Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS (-)	-12.430.950,46
2.2.7.2.1.01.05	Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS (-)	-150.905.154,55
2.2.7.2.1.01.07	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (-)	-4.809.476.907,20

2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro (+)	8.204.352.264,25
2.2.7.2.1.02.02	Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS (-)	-829.461.823,52
2.2.7.2.1.02.03	Contribuições do Servidor Ativo para o Plano Financeiro do RPPS (-)	-414.730.912,22
2.2.7.2.1.02.04	Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS (-)	-478.425.715,57
2.2.7.2.1.02.06	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (-)	-6.481.733.812,94

EQUILÍBRIO		-0,00
-------------------	--	--------------

Não há sentido em comparar os valores das Provisões Matemáticas com o Plano Previdenciário, pois a hipótese de juros é diferente devido a legislação específica.

7 – RESULTADOS OBTIDOS: PLANO PREVIDENCIÁRIO

Colocamos abaixo a contabilização das Reservas Matemáticas para onze meses seguintes. Note que o décimo segundo mês será substituído pela próxima avaliação atuarial, servindo apenas de base de cálculo para a estimativa das reservas mensais. Efetuamos uma avaliação atuarial projetada para 12 meses para efetuar uma interpolação linear, conforme fórmula abaixo, de modo a permitir a contabilização mensal. "V" é o valor a ser trabalhado e "k" é o mês (zero é a avaliação atual e 12 a avaliação projetada).

$$V_k = V_0 + \frac{V_{12} - V_0}{12} * k$$

k	VASF	VABF - Concedidos	VACF - Aposentados	VACF - Pensionistas	PMBC	VABF - a Conceder	VACF - Ente	VACF - Segurados	PMBaC	VACompF - a Receber	VACompF - a Pagar	VAAmortização	Resultado Atuarial
0	1582.728.154,97	195.758.811,16	6.755.870,22	82.563,56	188.920.377,38	402.050.228,36	167.837.895,48	143.564.371,82	90.436.130,12	22.891.758,33	7.1486,29	0,00	256.748.066,40
1	1573.175.037,24	195.472.207,78	6.746.330,54	82.393,26	188.643.483,98	403.656.156,42	167.698.934,40	143.445.507,37	92.300.135,99	23.280.691,21	72.974,37	0,00	257.947.481,79
2	1563.621919,52	195.185.604,39	6.736.790,85	82.222,96	188.366.590,59	405.262.084,48	167.559.973,32	143.326.642,91	94.164.141,86	23.669.624,09	74.462,44	0,00	259.146.897,18
3	1554.068.801,79	194.899.001,01	6.727.251,17	82.052,66	188.089.697,19	406.868.012,54	167.421.012,24	143.207.778,46	96.028.147,73	24.058.556,98	75.950,52	0,00	260.346.312,56
4	1544.515.684,06	194.612.397,63	6.717.711,48	81.882,35	187.812.803,79	408.473.940,61	167.282.051,16	143.088.914,01	97.892.153,60	24.447.489,86	77.438,59	0,00	261.545.727,97
5	1534.962.566,34	194.325.794,24	6.708.171,80	81.712,05	187.535.910,40	410.079.868,67	167.143.090,08	142.970.049,56	99.756.159,47	24.836.422,74	78.926,67	0,00	262.745.143,35
6	1525.409.448,61	194.039.190,86	6.698.632,11	81.541,75	187.259.017,00	411.685.796,73	167.004.129,00	142.851.185,10	101.620.165,35	25.225.355,62	80.414,75	0,00	263.944.558,76
7	1515.856.330,88	193.752.587,48	6.689.092,43	81.371,45	186.982.123,60	413.291.724,79	166.865.167,92	142.732.320,65	103.484.171,22	25.614.288,50	81.902,82	0,00	265.143.974,14
8	1506.303.213,16	193.465.984,09	6.679.552,74	81.201,15	186.705.230,21	414.897.652,85	166.726.206,84	142.613.456,20	105.348.177,09	26.003.221,38	83.390,90	0,00	266.343.389,53
9	1496.750.095,43	193.179.380,71	6.670.013,06	81.030,85	186.428.336,81	416.503.580,91	166.587.245,76	142.494.591,75	107.212.182,96	26.392.154,27	84.878,97	0,00	267.542.804,90
10	1487.196.977,70	192.892.777,33	6.660.473,37	80.860,54	186.151.443,41	418.109.508,98	166.448.284,68	142.375.727,29	109.076.188,83	26.781.087,15	86.367,05	0,00	268.742.220,33
11	1477.643.859,98	192.606.173,94	6.650.933,69	80.690,24	185.874.550,02	419.715.437,04	166.309.323,60	142.256.862,84	110.940.194,70	27.170.020,03	87.855,12	0,00	269.941.635,70
12	1468.090.742,25	192.319.570,56	6.641.394,00	80.519,94	185.597.656,62	421.321.365,10	166.170.362,52	142.137.998,39	112.804.200,57	27.558.952,91	89.343,20	0,00	271.141.051,10

Os números acima foram fornecidos em planilha para que possam ser manipulados pela Contabilidade.

VASF	Valor Atual dos Salários Futuros	VACF – Ente	Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)
VABF – Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	VACF – Segurados	Valor Atual das Contribuições Futuras dos Servidores, Aposentados e Pensionistas (Benefícios a Conceder)
VACF – Aposentados	Valor Atual das Contribuições Futuras dos Aposentados (Benefícios Concedidos)	PMBaC	Provisão Matemática de Benefícios a Conceder
VACF – Pensionistas	Valor Atual das Contribuições Futuras dos Pensionistas (Benefícios Concedidos)	VACompF – a Receber	Valor Atual da Compensação Financeira a Receber
PMBC	Provisão Matemática de Benefícios Concedidos	VACompF – a Pagar	Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar
VABF – a Conceder	Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	VAAmortização	Valor Atual das Contribuições Futuras do Plano de Amortização

7 – RESULTADOS OBTIDOS: PLANO FINANCEIRO

Colocamos abaixo a contabilização das Reservas Matemáticas para onze meses seguintes. Note que o décimo segundo mês será substituído pela próxima avaliação atuarial, servindo apenas de base de cálculo para a estimativa das reservas mensais. Efetuamos uma avaliação atuarial projetada para 12 meses para efetuar uma interpolação linear, conforme fórmula abaixo, de modo a permitir a contabilização mensal. "V" é o valor a ser trabalhado e "k" é o mês (zero é a avaliação atual e 12 a avaliação projetada).

$$V_k = V_0 + \frac{V_{12} - V_0}{12} * k$$

k	VASF	VABF - Concedidos	VACF - Aposentados	VACF - Pensionistas	PMBC	VABF - a Conceder	VACF - Ente	VACF - Segurados	PMBaC	VACompF - a Receber	VACompF - a Pagar	Resultado Atuarial
0	3.018.333.468,96	5.178.026.388,04	204.687.207,41	12.430.950,46	4.960.908.230,17	8.204.352.264,25	829.461.823,52	414.730.912,22	5.534.961.614,86	632.332.476,63	3.001.606,51	11.291.736.888,56
1	2.990.300.683,46	5.163.186.471,13	204.103.378,60	12.393.231,86	4.946.689.860,67	8.199.698.155,63	822.862.369,06	411.431.184,96	5.447.022.593,83	620.711.549,98	3.013.082,85	11.294.395.995,15
2	2.962.267.897,97	5.148.346.554,23	203.519.549,79	12.355.513,27	4.932.471.491,17	8.195.044.047,01	816.262.914,60	408.131.457,71	5.359.083.572,79	609.090.623,33	3.024.559,20	11.297.055.101,74
3	2.934.235.112,47	5.133.506.637,32	202.935.720,98	12.317.794,67	4.918.253.121,67	8.190.389.938,39	809.663.460,14	404.831.730,45	5.271.144.551,76	597.469.696,68	3.036.035,54	11.299.714.208,33
4	2.906.202.326,98	5.118.666.720,41	202.351.892,17	12.280.076,07	4.904.034.752,17	8.185.735.829,77	803.064.005,68	401.532.003,20	5.183.205.530,72	585.848.770,02	3.047.511,89	11.302.373.314,93
5	2.878.169.541,48	5.103.826.803,51	201.768.063,36	12.242.357,48	4.889.816.382,67	8.181.081.172,15	796.464.551,22	398.232.275,94	5.095.266.509,69	574.227.843,37	3.058.988,23	11.305.032.421,52
6	2.850.136.755,99	5.088.986.886,60	201.184.234,55	12.204.638,88	4.875.598.013,18	8.176.427.612,53	789.865.096,76	394.932.548,69	5.007.327.488,66	562.606.916,72	3.070.464,58	11.307.691.528,11
7	2.822.103.970,49	5.074.146.969,69	200.600.405,73	12.166.920,28	4.861.379.643,68	8.171.773.503,90	783.265.642,29	391.632.821,43	4.919.388.467,62	550.985.990,07	3.081.940,92	11.310.350.634,71
8	2.794.071.184,99	5.059.307.052,79	200.016.576,92	12.129.201,69	4.847.161.274,18	8.167.119.395,28	776.666.187,83	388.333.094,17	4.831.449.446,59	539.365.063,42	3.093.417,26	11.313.009.741,30
9	2.766.038.399,50	5.044.467.135,88	199.432.748,11	12.091.483,09	4.832.942.904,68	8.162.465.286,66	770.066.733,37	385.033.366,92	4.743.510.425,55	527.744.136,77	3.104.893,61	11.315.668.847,89
10	2.738.005.614,00	5.029.627.218,97	198.848.919,30	12.053.764,49	4.818.724.535,18	8.157.811.178,04	763.467.278,91	381.733.639,66	4.655.571.404,52	516.123.210,11	3.116.369,95	11.318.327.954,49
11	2.709.972.828,51	5.014.787.302,07	198.265.090,49	12.016.045,90	4.804.506.165,68	8.153.157.069,42	756.867.824,45	378.433.912,41	4.567.632.383,48	504.502.283,46	3.127.846,30	11.320.987.061,08
12	2.681.940.043,01	4.999.947.385,16	197.681.261,68	11.978.327,30	4.790.287.796,18	8.148.502.960,80	750.268.369,99	375.134.185,15	4.479.693.362,45	492.881.356,81	3.139.322,64	11.323.646.167,67

Os números acima foram fornecidos em planilha para que possam ser manipulados pela Contabilidade.

VASF	Valor Atual dos Salários Futuros	VACF – Ente	Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)
VABF – Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	VACF – Segurados	Valor Atual das Contribuições Futuras dos Servidores, Aposentados e Pensionistas (Benefícios a Conceder)
VACF – Aposentados	Valor Atual das Contribuições Futuras dos Aposentados (Benefícios Concedidos)	PMBaC	Provisão Matemática de Benefícios a Conceder
VACF – Pensionistas	Valor Atual das Contribuições Futuras dos Pensionistas (Benefícios Concedidos)	VACompF – a Receber	Valor Atual da Compensação Financeira a Receber
PMBC	Provisão Matemática de Benefícios Concedidos	VACompF – a Pagar	Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar
VABF – a Conceder	Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	VAAmortização	Valor Atual das Contribuições Futuras do Plano de Amortização

8 – DESTAQUES

Características do Plano (pág. 2)

Uma “Reforma Previdenciária”, no que diz respeito à inclusão de tempo de contribuição, prazo mínimo de permanência no funcionalismo e de permanência no cargo, traz um fôlego a todo e qualquer Plano, pois permite um maior prazo de capitalização antes de, efetivamente, começar o pagamento de benefícios.

Base Atuarial (pág. 4)

O Atuário, ao fixar a base atuarial, tanto o método atuarial de Custo, quanto as hipóteses atuariais, tem o objetivo de manter o *Custo Mensal* do Plano, quando se compara este à folha remuneratória envolvida, com pouca variação.

É claro que isto depende de uma série de fatores que, individualmente, produzem um impacto sobre o *Custo Mensal* de maneiras bem diferentes entre si, mas, quando combinados, é que nos informarão o comportamento real do *Custo Mensal*.

Quaisquer desvios detectados na reavaliação atuarial seguinte devem ser analisados, de forma a sabermos se tal desvio é significativo e qual foi o impacto produzido por ele sobre o Custo do Plano.

Distribuições da Massa de Servidores (pág. 15)

Estas informações nos ajudam a entender qual deverá ser o provável comportamento do Custo ao longo dos anos. Devemos ter em mente que as variáveis que impactam significativamente sobre o *Custo Mensal* são: a idade, a remuneração e o tempo de contribuição.

- **Alterações no arquivo de dados**

A responsabilidade pela base de dados é do RPPS e do Município. Realizamos testes de consistências, mas não garantimos que todos os erros foram detectados devido a suas características. A falta de dados ou a sua inconsistência não impede a realização da avaliação atuarial, pois são realizadas correções por estimativas. Tanto as inconsistências quanto as correções, se observadas, constam do DRAA enviado ao Ministério.

- **Distribuição por Faixa de Remuneração (pág. 15)**

No Plano Previdenciário, podemos ver que a maioria dos servidores (68,4%) está na faixa de até 3 Salários Mínimos, e que estes possuem uma idade média de 39,2 anos. Como a média da idade de aposentadoria deste grupo segregado é de 62,8 anos, temos um prazo de capitalização, em média, de 23,6 anos, que impacta no Custo de forma a mantê-lo em níveis mais baixos.

No Plano Financeiro, podemos ver que uma boa parte dos servidores (40,9%) está na faixa de até 3 Salários Mínimos, e que estes possuem uma idade média de 51,0 anos. Como a média da idade de aposentadoria é de 61,3 anos, temos um prazo para implementação na folha, em média, de 10,3 anos.

Nota-se que os maiores salários estão no Plano Financeiro e que as aposentadorias ocorrerão em prazo mais curto que no Plano Previdenciário.

8 – DESTAQUES

Distribuições da Massa de Servidores (cont.)

- **Distribuição por Faixa Etária (pág. 16)**

No Plano Previdenciário, vemos que 74,4% dos servidores têm até 40 anos de idade (média de 38,8 anos). Este fato gera impacto de forma a manter o Custo baixo, pois os Servidores estão distantes da aposentadoria.

No Plano Financeiro, vemos que 41,8% dos servidores têm entre 30 e 50 anos de idade (média de 43,8 anos). Sabemos que a proximidade com a aposentadoria impacta no custo, pois o benefício concedido é base de cálculo para a alíquota.

Nota-se que as maiores idades estão no Plano Financeiro.

- **Distribuição por Tempo de Contribuição (pág. 17)**

No Plano Previdenciário, vemos que 87,4% dos servidores têm até 8 anos de Contribuição anterior ao início do RPPS, com uma média de 1,8 ano. Portanto, temos a maioria dos Servidores que estariam distantes da aposentadoria, impactando de forma a reduzir o Custo.

No Plano Financeiro, vemos que 87,0% dos servidores têm até 8 anos de Contribuição anterior ao início do RPPS, com uma média de 1,5 anos. Portanto, temos a maioria dos Servidores que estariam distantes da aposentadoria, impactando de forma a reduzir o Custo. A alta idade média do grupo inverte a tendência.

Nota-se que os maiores tempos de contribuição estão no Plano Financeiro.

- **Distribuição Responsabilidade Atuarial por Tempo para Aposentadoria (pág. 20)**

Estas informações nos indicam como está distribuída a Responsabilidade Atuarial do Plano Previdenciário, em relação aos servidores em atividade. O fato de a maioria (96,4%) estar a um prazo distante da aposentadoria, acima de 10 anos, impacta sobre o Custo de forma a diminuí-lo. Note que 0,03% dos Servidores (1 do total de 3.483) são responsáveis por 0,2% da Responsabilidade Atuarial dos Benefícios a Conceder (R\$ 211.830,94 do total de R\$ 90.647.961,06) e poderão se aposentar no prazo de doze meses a partir desta avaliação.

Tais valores já estão embutidos no valor apresentado a título de Custo Mensal do Plano (veja página 24 e 25). O valor do patrimônio (R\$ 306.512.192,13) é considerado no cálculo do Custo Mensal e auxilia para o custo ser menor, pois diminui o valor do Déficit Atuarial ou aumento do Superávit.

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (R\$ 188.920.377,38) também contribui para a formação do percentual do Custo Especial (página 25), pois, somada à Reserva de Benefícios a Conceder, forma o compromisso do Plano. Do valor apresentado foi descontado o valor atual da compensação previdenciária.

8 – DESTAQUES: SOMENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO

Resultados Obtidos (págs. 24 e 25)

Os resultados obtidos indicam um *Custo Mensal* equivalente a 28,00%, incluindo os gastos administrativos, da respectiva Folha de Remuneração (R\$ 9.336.435,22) dos Servidores em atividade segregados para o **Plano Previdenciário**.

Compensação Previdenciária (págs. 24 e 25)

Significa a divisão da Responsabilidade Atuarial em duas partes. Uma relativa ao período de tempo de serviço em que o Servidor estava sob o RGPS – Regime Geral de Previdência Social (INSS) ou outros RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social e a outra parcela relativa ao período de serviço sob o Regime de Previdência Municipal. Esta proporção, entre o tempo de contribuição para os outros Regimes e o tempo total de contribuição até a data de aposentadoria, é estimada para os Servidores Ativos considerando-se o tempo de contribuição efetivamente realizado, informado pelo Município.

A informação sobre o tempo de contribuição provoca um impacto sobre o custo do plano de forma a diminuí-lo, pois a maioria dos servidores possui pouco tempo de contribuição a outros regimes de Previdência Social. Este fato eleva a idade média de aposentadoria do grupo, contribuindo, também, para que o custo apresentado a seguir seja menor, pois, quanto maior a idade de aposentadoria, menor será a expectativa de sobrevida do servidor enquanto aposentado, diminuindo a Responsabilidade Atuarial.

Em razão de a Compensação Previdenciária ser baseada na Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999, na qual é apresentada a forma pela qual será feita tal compensação, reduzimos o valor da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, pois possuímos dados suficientes para calcular o tempo de contribuição ao Regime de Origem. Assim que o Instituto inicie o pagamento de novas aposentadorias e pensões, deverá entrar com o processo de Compensação Previdenciária.

Não houve redução da alíquota devido a Compensação, pois o plano está em superávit.

Contribuição dos Inativos

Os Servidores Ativos contribuem para o Instituto de Previdência. Os Servidores Inativos e Pensionistas, quando do recebimento de um Benefício do Plano Previdenciário, contribuirão com um percentual de 14%, de acordo com as regras das Emendas Constitucionais nº 41 e 47.

Observação: O percentual de contribuição determinado nesta avaliação atuarial e apresentado no Parecer (última página), somente é aplicado sobre a Folha de Remuneração dos Servidores Ativos. O percentual a ser pago pelos Servidores Inativos e Pensionistas é cobrado diretamente pelo Instituto, descontado na Folha de Benefícios.

8 – DESTAQUES: SOMENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO

Comparação desta avaliação com as últimas três

Estatísticas e Resultados	Exercícios			
	2017	2018	2019	2020
Item				
Total de Servidores Ativos	5907	5812	3576	3483
Total de Servidores Aposentados	299	303	206	202
Total de Pensionistas	87	88	33	37
Folha Salarial dos Ativos (R\$)	14.315.935,56	14.637.231,12	8.421.786,55	9.336.435,22
Salário Médio (R\$)	2.423,55	2.518,45	2.355,09	2.680,57
Folha Salarial dos Inativos (R\$)	963.736,75	1.051.147,36	1.186.284,27	1.213.625,70
Benefício Médio (R\$)	2.496,73	2.688,36	4.963,53	5.077,93
Alíquota de Contribuição, incluindo Custo Normal e Especial e Auxílios, e a compensação (% da Folha de Ativos)	26,62%	28,03%	23,86%	28,00%
Idade Média				
Servidores em Atividade	39,91	40,91	38,74	39,69
Servidores Inativos	64,51	65,23	61,17	61,71
Pensionistas	49,94	51,45	59,82	56,19
Reserva Matemática Total (somente Regime de Capitalização)	403.728.593,62	505.076.213,83	248.558.737,26	279.568.338,44
Benefícios a Conceder	267.232.710,66	345.480.695,05	60.136.552,71	90.647.961,06
Benefícios Concedidos	136.495.882,96	159.595.518,78	188.422.184,55	188.920.377,38
Patrimônio	161.711.241,99	206.488.744,85	241.711.963,67	306.512.192,13
Estimativa da Compensação Previdenciária [Receber (+) ou Pagar (-)]	68.735.403,23	87.931.893,16	44.767.801,78	22.820.272,04
LDA - Limite de Déficit Atuarial				0,00
Resultado [Superávit (+) ou Déficit (-)]	-173.281.948,40	-210.655.575,82	37.921.028,19	49.764.125,73

Hipóteses Atuariais	Exercícios			
Item	2017	2018	2019	2020
Método Atuarial (aposentadorias)	PUC	PUC	PUC	PUC
Tábua de Mortalidade para fins:				
de Aposentadoria	IBGE 2014	IBGE 2015	IBGE 2016	IBGE 2017
de Morte de Ativo ou Inativo	IBGE 2014	IBGE 2015	IBGE 2016	IBGE 2017
de Morte de Inválido	IBGE 2014	IBGE 2015	IBGE 2016	IBGE 2017
Tábua de Entrada em Invalidez	alvaro	alvaro	alvaro	alvaro
Taxas de longo prazo (a.a.)				
Retorno de Investimentos	6,00%	6,00%	5,50%	5,50%
Crescimento Salarial	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
Crescimento do Benefício	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Fator de Determinação do Valor Real	97,80%	98,66%	98,66%	99,10%

Base	Exercícios			
Item	2017	2018	2019	2020
Data da Avaliação	janeiro-2017	janeiro-2018	janeiro-2019	dezembro-2019
Inflação do Período (INPC)		2,95%	3,75%	3,12%

8 – DESTAQUES: SOMENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO

Comparação desta avaliação com as últimas três (cont.)

O quadro da página anterior mostra os resultados e as hipóteses utilizadas desta avaliação atuarial e das três imediatamente anteriores. O intuito é mostrar os impactos de possíveis mudanças na base técnica e explicar o movimento da alíquota ao longo do período, compreendido nas três avaliações realizadas. Como vimos ao longo do relatório, as principais variáveis de impacto, além da base técnica, são a idade média, a remuneração média e o tempo de contribuição médio e, apenas, observaremos o que for significativo ou o que for possível, pois algumas variáveis (tempo de contribuição, hipóteses da compensação, etc.) não são apresentadas no DRAA, que é o documento disponível na “Internet”.

a) Estatísticas e Resultados

Observando-se as três últimas avaliações, nota-se uma variação no número de servidores em atividade e também nos inativos e pensionistas. Em relação à primeira avaliação, realizada em 2017, houve uma redução no número de servidores em atividade em 41,04%, uma redução de 32,44% no número de servidores aposentados e uma redução do número de pensionistas em 57,47%. **Os efeitos observados são devidos a Segregação de Massa.**

Como a variação real (aumento verificado descontada a inflação do período medida pelo Índice previsto na política de investimentos informado a seguir) da média dos salários dos servidores em atividade (3,23% a.a.) ficou acima da hipótese utilizada ao longo do tempo (1,00% a.a.), mostrando um ganho de poder de compra, temos um impacto de crescimento no Custo Normal e nas Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder.

O aumento do número dos aposentados se dá pelo servidor atingir as elegibilidades e isso deve ser verificado pelo Instituto para que as avaliações reflitam a realidade. Para realizar a avaliação atuarial, o atuário projeta a data de aposentadoria de cada servidor para definir o custo e, por isso, uma aposentadoria precoce pode impactar no plano de forma a aumentar as reservas matemáticas e as alíquotas.

Quanto às pensões, podemos notar que a redução da quantidade de benefícios é dada, provavelmente, pelo número de mortes de servidores em atividade ser menor do que daqueles que já se encontravam recebendo benefícios de pensão. **Também pela Segregação de Massa.**

A idade média dos servidores em atividade, em relação à avaliação mais antiga em estudo (2017), reduziu 0,08 anos em média, abaixo do aumento esperado de 1,00 ano relativo ao prazo entre as datas-bases das avaliações, provocando um impacto de redução no Custo Normal devido à entrada de servidores mais jovens, com tempo maior para contribuir, ou saída de servidores mais velhos, por morte ou aposentadoria ou exoneração. **Também pela Segregação de Massa.**

8 – DESTAQUES: SOMENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO

Comparação desta avaliação com as últimas três (cont.)

A idade média dos servidores aposentados diminuiu 0,93 anos, em média, desde a avaliação mais antiga em estudo (2017), abaixo do aumento esperado de 1,00 ano relativo ao prazo entre as datas-bases das avaliações. Este fato pode ter ocorrido pela entrada de novos aposentados com idade mais baixa e, ao mesmo tempo, morte de algum aposentado com idade alta, provocando um impacto no custo de forma a aumentar as Reservas e a alíquota do Custo Especial, pois quanto menor a idade maior será a responsabilidade atuarial, pois estaremos mais distantes da morte. **Também pela Segregação de Massa.**

Com o mesmo raciocínio, verificando-se o aumento da idade média dos pensionistas em 2,08 anos, em média, que pode ter sido provocada pela morte de servidores cujos beneficiários sejam mais velhos do que os que já se encontravam recebendo o benefício de Pensão por Morte e/ou morte de beneficiários com idade inferior, temos que o impacto no custo é de redução. **Também pela Segregação de Massa.**

Como a variação real da média do valor dos benefícios (89,82% a.a.) é superior à hipótese formulada (0,00% a.a.), temos um impacto de crescimento na Reserva Matemática de Benefícios Concedidos e, por consequência, um impacto no Custo Especial. O principal impacto é devido às próprias concessões e, não, por reajuste. A paridade também afeta o índice.

O movimento crescente das reservas de benefícios concedidos e da reserva a conceder estão condizentes com os impactos verificados até aqui e são justificados, principalmente pelo impacto do aumento da massa de servidores em atividade e seu salário médio (Reserva Matemática de Benefícios a Conceder) e do aumento do número de servidores aposentados e pensionistas e seu respectivo benefício médio (Reserva Matemática de Benefícios Concedidos).

Não há condições de se apresentar uma análise sobre o movimento dos valores da Compensação Financeira, pois o DRAA não expõe as premissas utilizadas.

b) Hipóteses Atuariais

As hipóteses com maior impacto sobre os resultados da avaliação atuarial são as tábuas biométricas para os fatores geradores de sobrevivência e morte, o retorno de investimentos e o crescimento da remuneração dos servidores em atividade e inativos.

Podemos verificar que as tábuas entre as avaliações são IBGE para o evento sobrevivência, conforme previsto na Portaria 464 de 2018. O impacto é de aumento no Custo e nas Reservas Matemáticas, pois a expectativa de vida aumenta a cada ano.

8 – DESTAQUES: SOMENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO

Comparação desta avaliação com as últimas três (cont.)

A melhor análise para se definir a hipótese de crescimento salarial é observar a legislação que define a carreira dos servidores e medir o impacto dos reajustes pré determinados. Este estudo deve ser realizado periodicamente como uma política de boas práticas e é previsto na Instrução Normativa SPREV nº 9 de 21/12/2018.

A hipótese de crescimento salarial dos servidores em atividade é a mesma em todas as avaliações. O impacto no custo se dá no valor do benefício futuro, que depende desta variável. Veja análise a seguir com os Percentuais de Crescimento Salarial (%CS).

Abaixo demonstramos a taxa real de crescimento salarial da folha de pagamentos dos Servidores do RPPS. As taxas anuais foram calculadas em comparação das folhas de pagamentos entre os períodos, excluindo-se os beneficiários dos salários que não constam das duas folhas simultaneamente. A coluna “Total” é o acúmulo das taxas. Note que o ano indicado refere-se ao do exercício do DRAA e, não, da base dos dados das avaliações realizadas. O ideal é que a taxa apresentada na coluna “Variação Real”, como vemos, esteja sempre abaixo da hipótese (1,00% a.a.) analisada no longo prazo.

Crescimento Salarial Real	2017	2018	2019	"Total"	Variação Real a.a.
%CS - Crescimento Salarial	-48,72%	8,97%	13,37%	-36,65%	
Índice de Inflação: IPCA (IBGE)	6,29%	2,95%	3,41%	13,16%	-17,58%

Abaixo demonstramos a taxa real de crescimento real dos benefícios concedidos da folha de pagamentos dos Servidores Inativos e Pensionistas. As taxas anuais foram calculadas em comparação das folhas de pagamentos entre os períodos, excluindo-se os beneficiários dos benefícios que não constam das duas folhas simultaneamente. A coluna “Total” é o acúmulo das taxas. Note que o ano indicado refere-se ao do exercício do DRAA e, não, da base dos dados das avaliações realizadas. O ideal é que a taxa apresentada na coluna “Variação Real”, como vemos, esteja sempre abaixo da hipótese (1,00% a.a.) analisada no longo prazo.

Crescimento Real do Benefício	2017	2018	2019	"Total"	Variação Real a.a.
%CS - Crescimento do Benefício	-82,47%	-51,37%	7,13%	-90,86%	
Índice de Inflação: IPCA (IBGE)	6,29%	2,95%	3,41%	13,16%	-56,78%

Quanto à hipótese de crescimento para o valor dos benefícios é igual em todas as avaliações. A hipótese atual se justifica pela expectativa de reajuste futuro baseados na reposição inflacionária.

Quanto à rentabilidade do plano, a hipótese de Retorno de Investimentos é igual em todas as avaliações e corresponde ao valor máximo permitido pela legislação, exceto nas duas últimas avaliações, pois houve alteração em função da política de investimentos. O impacto é de aumento no custo quanto menor for a taxa, pois é uma taxa de desconto para o cálculo do valor atual dos benefícios futuros.

8 – DESTAQUES: SOMENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO

Comparação desta avaliação com as últimas três (cont.)

Nas últimas três avaliações atuariais, desde 2017, ficaram estabelecidas as alíquotas de contribuição de 26,62%, 28,03% e 23,86%. Considerando-se os Patrimônios de cada avaliação anterior, R\$ 161.711.241,99, R\$ 206.488.744,85 e R\$ 241.711.963,67, respectivamente, as contribuições mensais, o retorno de investimentos, a inflação do período, medida pelo Índice previsto na política de investimentos informado a seguir, e as despesas com a folha de inativos, temos que o patrimônio líquido estimado é de, aproximadamente, R\$ 302.110.000,00, R\$ 296.502.000,00 e R\$ 278.145.000,00, respectivamente, considerando a aplicação inicial dos patrimônios informados nas datases das avaliações em estudo e a evolução do saldo.

Abaixo demonstramos a taxa real de rentabilidade do ativo do plano disponível para aplicações financeiras. As taxas nominais de rentabilidade foram informadas pelos responsáveis pelo RPPS. O Índice Inflacionário está previsto na Política de Investimentos. A coluna "Total" é o acúmulo das taxas. O ideal é que a taxa apresentada na coluna "Variação Real" esteja acima da hipótese (5,50%) a.a., mas num tempo maior de análise.

Rentabilidade Real do Ativo	2017	2018	2019	"Total"	Variação
Rentabilidade Nominal do Ativo	20,34%	7,96%	11,39%	44,72%	Real a.a.
Índice de Inflação: IPCA (IBGE)	2,95%	3,75%	0,32%	7,14%	10,54%

O valor do Patrimônio, constituído até a data da atual avaliação é de R\$ 306.512.192,13 que, comparado aos valores calculados conforme parágrafo anterior, indica uma diferença positiva, contribuindo para o aumento do superávit. O ativo é composto da seguinte forma:

Bancos Conta Movimento: R\$ 0,00
Aplicações Financeiras: R\$ 304.885.734,70
Imobilizado: R\$ 1.626.457,43

O mercado financeiro vem sofrendo mudanças e observamos redução na rentabilidade das aplicações do patrimônio do RPPS. O Instituto deverá aplicá-lo de forma que a rentabilidade seja significativamente superior à Meta Atuarial prevista nesta avaliação, que é de 5,50% a.a. acima da inflação, que poderá ser medida pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE ou a critério dos representantes.

Observa-se uma tendência de queda da Selic, e os administradores do fundo deverão rever seus planos de investimentos, aumentando o risco para galgar maiores taxas ou reduzir a taxa de juros atuarial do plano previdenciário, o que acarretará um aumento das reservas matemáticas. A Secretaria de Previdência criou um mecanismo para a definição da taxa de juros, que depende do prazo médio do passivo atuarial, e deve ser observado o parecer deste relatório.

8 – DESTAQUES: SOMENTE PARA O PLANO FINANCEIRO

Devido às características do Plano Financeiro, não há sentido em se comparar o efeito das variáveis sobre o valor das Reservas Matemáticas e das alíquotas. O quadro a seguir apenas mostra a evolução da massa do plano que vinha vigorando.

Comparação desta avaliação com as últimas três

Estatísticas e Resultados	Exercícios			
	2017	2018	2019	2020
Total de Servidores Ativos	4661	4426	6111	5820
Total de Servidores Aposentados	2397	2616	3001	3161
Total de Pensionistas	585	604	687	728
Folha Salarial dos Ativos (R\$)	19.400.036,63	18.334.674,63	25.723.804,35	26.151.407,37
Salário Médio dos Ativos (R\$)	4.162,20	4.142,49	4.209,43	4.493,37
Folha Salarial dos Inativos (R\$)	11.665.279,46	13.452.753,52	15.968.531,53	18.508.453,19
Benefício Médio dos Ativos (R\$)	3.911,90	4.177,87	4.329,86	4.759,18
Alíquota de Contribuição, incluindo Custo Normal e Especial e Auxílios, e a compensação (% da Folha de Ativos)	33,00%	33,00%	33,00%	42,00%
Idade Média				
Servidores em Atividade	51,66	51,95	50,55	51,66
Servidores Inativos	65,47	65,52	66,02	66,22
Pensionistas	61,54	62,19	61,92	62,05
Patrimônio	8.386.435,62	5.156.450,05	3.361.792,86	526.168,42

Observação: a alíquota total foi definida em lei e não se refere a folha de benefícios concedidos em relação à folha de salários dos servidores em atividade conforme podemos ver na página 27.

9 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE: SOMENTE PLANO PREVIDENCIÁRIO

A análise de sensibilidade tem objetivo de mostrar aos administradores do RPPS os impactos sobre os custos e reservas matemáticas diante de uma mudança em uma ou mais variáveis envolvidas em todo o planejamento para manutenção do fundo previdenciário. Em outras palavras, **quão sensível é o custo do plano em face da mudança de uma hipótese atuarial.**

As hipóteses que mais afetam os resultados, como vimos, que estarão em nossos comentários a seguir, são as que definem diretamente o valor dos benefícios futuros e o valor dos compromissos atuais para o pagamento desses benefícios.

- Taxa de Juros Real
- Crescimento Real do Salário do Servidor em Atividade
- Crescimento Real do Valor do Benefício Concedido
- Tábua de Sobrevivência

Todas as avaliações realizadas nesse item desconsideram a Compensação Financeira.

Taxa de Juros Real

A taxa de juros máxima permitida pela legislação é de 5,50% a.a. e é utilizada para definir o valor atual dos benefícios futuros (reservas matemáticas), sendo um fator de desconto, ou seja, reduz o valor dos compromissos considerando que haverá ganhos reais de capital sobre as garantias financeiras a serem usadas para o pagamento dos benefícios a serem concedidos. Portanto, reduzindo-se a taxa de juros teremos um aumento dos valores das reservas matemáticas e, por consequência, aumento dos custos.

Podemos observar que a taxa de juros é uma hipótese que deve ser acompanhada com muito rigor, pois está diretamente ligada a um organismo fora do controle do RPPS, o mercado financeiro, que possui inúmeras variáveis e inúmeros agentes influenciadores. É de se esperar uma recomendação da SPREV – Secretaria de Previdência Social a fim de baixar o teto de 5,50% a níveis mais aceitáveis para a garantia de rentabilidade futura dos ativos do RPPS.

Mantendo-se fixas as variáveis citadas (tábua de sobrevivência, crescimento real salarial e dos benefícios), baixando-se a taxa de juros em 0,25 p.p. e 0,50 p.p. temos a seguinte comparação em relação aos resultados obtidos na avaliação atuarial (1ª linha da tabela):

Taxa de Juros	RMBC	Var	RMBaC	Var	CN	Var	CE	Var
5,50% a.a.	188.920.377,38		90.647.961,06		12,82%		0,00%	
5,25% a.a.	192.982.165,49	2,15%	96.875.475,98	6,87%	13,73%	7,07%	0,00%	0,00%
5,00% a.a.	197.251.766,02	4,41%	103.565.295,51	14,25%	14,72%	14,79%	0,00%	0,00%

RMBC = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

CN = Custo Normal das Aposentadorias

RMBaC = Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

CE = Custo Especial

O percentual apresentado é o CN – Custo Normal para as aposentadorias programáveis, pois reflete a parte de maior significância do custo e o objetivo é mostrar o impacto. O CE – Custo Especial não é diretamente proporcional à variação (Var) das Reservas Matemáticas devido ao desconto do Ativo para definição do Passivo Atuarial a descoberto.

9 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE: SOMENTE PLANO PREVIDENCIÁRIO

Crescimento Real do Salário do Servidor em Atividade

Praticamente, o valor do benefício de aposentadoria é o último salário do Servidor. Sabemos que existe a possibilidade de um servidor iniciar sua carreira em um cargo simples, recebendo um salário mínimo, e chegar a data de sua aposentadoria recebendo o maior salário entre os demais colegas de trabalho. É óbvio que existem servidores que sempre receberão um salário mínimo e outros que sempre receberão um salário mediano e terão reajustes salariais iguais ou próximos da inflação. Por outro lado, por motivação de promoções, existem exemplos que terão reajustes acima da inflação.

A taxa de crescimento real mínima obrigatória pela legislação é de 1,00% a.a. e é utilizada para definir o valor dos benefícios futuros. Devemos lembrar que o cálculo é feito individualmente e que cada servidor possui um valor de salário na data da avaliação e um prazo para atingir a elegibilidade para sua aposentadoria. Portanto, a taxa usada é uma média e pode afetar os resultados significativamente.

Essa variável pode ser medida pelo RPPS, observando-se a carreira de cada servidor desde sua admissão até a data da avaliação ou até a data da aposentadoria. Não podemos usar uma taxa inferior, mas devemos usar uma taxa realista, com base em dados retirados da evolução dos salários dos servidores e na política de reposição inflacionária e cessão de ganhos reais para o médio e longo prazos, mostrando responsabilidade e transparência na administração.

Mantendo-se fixas as variáveis citadas (tábua de sobrevivência, taxa de juros e crescimento real dos benefícios), aumentando-se a taxa de crescimento salarial em 0,25 p.p. e 0,50 p.p. temos a seguinte comparação em relação aos resultados obtidos na avaliação atuarial (1ª linha da tabela):

Crescimento Salarial	RMBC	Var	RMBaC	Var	CN	Var	CE	Var
1,00% a.a.	188.920.377,38		90.647.961,06		12,82%		0,00%	
1,25% a.a.	188.920.377,38	0,00%	91.998.615,68	1,49%	13,04%	1,69%	0,00%	0,00%
1,50% a.a.	188.920.377,38	0,00%	93.412.723,87	3,05%	13,25%	3,33%	0,00%	0,00%

RMBC = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

CN = Custo Normal das Aposentadorias

RMBaC = Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

CE = Custo Especial

Crescimento Real do Valor do Benefício Concedido

A variável anterior analisada mostra a definição do valor do benefício inicial de aposentadoria, calculado a partir do salário na data da avaliação e a expectativa de crescimento acima da inflação. A taxa de crescimento real do benefício tem o mesmo princípio, ou seja, mede o crescimento do valor do benefício acima da inflação entre a data da aposentadoria e a data da sua morte ou, se houver, de seu beneficiário.

9 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE: SOMENTE PLANO PREVIDENCIÁRIO

Crescimento Real do Valor do Benefício Concedido (cont.)

Não há previsão na legislação para uma taxa de crescimento real mínima, pois os reajustes dos valores dos benefícios têm suas regras próprias e não costumam ultrapassar significativamente a inflação. Caso haja observação de ganho acima da inflação e seja uma tendência, é de suma importância o uso da taxa positiva para medir os compromissos do plano previdenciário. Da mesma forma que a taxa usada sobre os salários durante a fase laborativa, devemos lembrar que o cálculo é feito individualmente e que o cálculo deve ser feito a partir de uma taxa média.

É comum a percepção de que não há crescimento real do valor dos benefícios após sua concessão, mas essa variável pode e deve ser medida pelo RPPS.

Mantendo-se fixas as variáveis citadas (tábua de sobrevivência, taxa de juros e crescimento real dos salários), aumentando-se a taxa de crescimento dos benefícios em 0,25 p.p. e 0,50 p.p. temos a seguinte comparação em relação aos resultados obtidos na avaliação atuarial (1ª linha da tabela):

Cresc. do Benefício	RMBC	Var	RMBaC	Var	CN	Var	CE	Var
0,00% a.a.	188.920.377,38		90.647.961,06		12,82%		0,00%	
0,25% a.a.	190.337.280,21	0,75%	97.129.290,28	7,15%	13,77%	7,41%	0,00%	0,00%
0,50% a.a.	191.886.427,30	1,57%	104.435.515,94	15,21%	14,84%	15,77%	0,00%	0,00%

RMBC = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

CN = Custo Normal das Aposentadorias

RMBaC = Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

CE = Custo Especial

Note que a taxa afeta as reservas de benefícios ainda não concedidos (RMBaC), pois o valor atual considera todo o fluxo de pagamentos após a aposentadoria, incluso os reajustes.

Tábua de Sobrevivência

A tábua de sobrevivência define a expectativa de vida dos servidores, ou seja, o prazo pelo qual receberão os benefícios de aposentadoria. De maneira simples podemos dizer que a reserva é a multiplicação do valor do benefício pelo prazo que será pago ao beneficiário, descontada a taxa de juros. A legislação define como prazo mínimo o obtido pela aplicação da tábua divulgada anualmente pelo IBGE. Portanto, a cada nova tábua divulgada, temos um aumento da expectativa de vida, reproduzindo os ganhos de saúde da população que refletem no estudo atuarial com um aumento dos valores das reservas matemáticas e, por consequência, aumento dos custos.

O estudo do IBGE é nacional e gera indagações a todo administrador atento, pois sua população de servidores é selecionada e localizada, podendo não refletir a mesma expectativa de vida. Porém, temos reflexos para dois extremos:

- a) A massa em estudo pode ter expectativa de vida superior;
- b) A massa em estudo pode ter expectativa de vida inferior.

9 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE: SOMENTE PLANO PREVIDENCIÁRIO

Tábua de Sobrevivência (cont.)

Supondo-se que a expectativa de vida da massa em estudo seja inferior à da tábua utilizada, temos resultados que refletirão um superávit atuarial no futuro, pois as reservas matemáticas estarão calculadas em valor superior ao realmente necessário. Em outras palavras, as contribuições definidas na atual avaliação formarão uma reserva financeira para garantir o pagamento de benefícios por um determinado prazo que não se verificará, pois o beneficiário falecerá antes do previsto. Como um plano previdenciário não possui prazo de duração, em algum momento a massa de servidores será diferente e se enquadrará na tábua vigente.

Mantendo-se fixas as variáveis citadas (taxa de juros, crescimento real salarial e dos benefícios), trocando-se a tábua por uma teoricamente ultrapassada (a AT 1949 ainda reflete a sobrevivência de muitos grupos fechados no Brasil e na América Latina) temos a seguinte comparação em relação aos resultados obtidos na avaliação atuarial (1ª linha da tabela):

Há recomendação da SPREV – Secretaria de Previdência Social para que seja estudada a aderência dessa hipótese à massa em estudo, obrigando o RPPS a utilizar uma tábua de sobrevivência mais adequada, que reflita a expectativa de vida real da massa.

Tábua de Sobrevivência	RMBC	Var	RMBaC	Var	CN	Var	CE	Var
IBGE 2017	188.920.377,38		90.647.961,06		12,82%		0,00%	
IBGE 2016	188.296.940,13	-0,33%	90.221.915,64	-0,47%	12,74%	-0,61%	0,00%	0,00%
AT-1949	176.432.740,44	-6,61%	80.885.175,65	-10,77%	11,54%	-10,01%	0,00%	0,00%
AT-2000	196.420.516,36	3,97%	96.186.551,48	6,11%	13,89%	8,37%	0,00%	0,00%

RMBC = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

CN = Custo Normal das Aposentadorias

RMBaC = Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

CE = Custo Especial

Inversamente, como já podemos ver na tabela acima, uma tábua mais moderna, como a AT 2000, reflete nos custos e reservas matemáticas de modo a aumentar seus valores, devido a expectativa aplicada ser maior. Como vimos, não podemos escolher a tábua pelo resultado que apresenta e, sim, pela sua aderência a massa em estudo e, principalmente, que possa estar aderente no médio prazo quando observada a idade média da população atual e as possíveis reposições de aposentados e aumento da massa por servidores mais jovens que os atuais.

Diversos

Existem diversos outros parâmetros que poderiam ser analisados, mas não é o intuito deste relatório e devemos lembrar que a avaliação é feita anualmente para percepção de possíveis desvios e ajustamento de parâmetros. Um bom exemplo é o critério de uso da idade do servidor, pois o arredondamento para baixo aumenta o prazo para a aposentadoria, reduzindo o Custo Normal, e aumenta o prazo para o fim da vida, aumentando o Custo Especial. **A avaliação realizada, apresentada neste relatório, considera a idade exata em vez de arredondar, otimizando os resultados.**

10 – Complemento do DRAA

Devido a falta de espaço nos campos do DRAA CADPREV, entendendo a importância das solicitações, colocamos abaixo os textos que deveriam constar daquele instrumento. Nota-se a referência de cada campo pelos nomes das abas e títulos do sistema CADPREV.

Os textos que não constarem abaixo estão colocados ao longo do relatório sobre os resultados da Avaliação Atuarial como de costume.

Base Cadastral - Avaliação Crítica e Tratamento da Base Cadastral

a) Consistência da Base Cadastral

Considera-se inconsistente a informação que não pode ser definida como totalmente correta, pois devemos chamar atenção dos gestores para uma possível discrepância na base de dados ainda que não se tenha a certeza de erro (exemplo: há informação de estado civil casado, mas não há a data de nascimento do cônjuge). A completude é simplesmente a falta da informação, mas não é constatada quando o teste de consistência é negativo (exemplo: falta de data de nascimento para solteiros não é considerado erro nem falta de completude).

b) Tratamento da Base Cadastral

A estimativa de conteúdo é permitida e deve ser relatada. Note a relação desta tabela com a anterior. Aqui pode ser verificado o detalhamento dos argumentos que levam a anotação do erro do item anterior, bem como a quantidade e a solução tomada. As principais hipóteses constam deste relatório. É claro que uma hipótese pode afetar o resultado da avaliação, mas pesquisas sobre massas de servidores indicam que as hipóteses formuladas são próximas da realidade ou não afetam com grande significância os resultados esperados quando da observação da correção e completude da base de dados.

Entendemos que as tabelas e os comentários acima incentivem os gestores a melhorarem sua base de dados, pois a sua fidedignidade define o melhor cenário para a avaliação atuarial.

Base Técnica - Hipóteses Atuariais

a) Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média

A partir da Data de Admissão validada, retroagimos essa data pelo tempo de serviço público anterior, ignorando se houve lapso temporal entre o período cumprido anteriormente, definindo a Data Inicial de Admissão no Serviço Público. O ano mais recente entre 1994 e a data descrita define o ano de início da observação da média. A definição se será usada a média é dada pela observação das regras de aposentadoria (Constituição, EC 20, EC 41). O valor do benefício é o salário projetado, reduzido em caso de benefício projetado ser proporcional, multiplicado pelo fator a seguir. Limitado a 100%, o fator é a média dos fatores de desconto mensais $[(1 + \text{taxa de crescimento salarial})^{-(\text{idade de aposentadoria} - \text{idade de entrada no serviço público})}]$, considerados a hipótese de Crescimento Real de Salário e o prazo entre a Data Inicial (1994 ou posterior) e a Data de Aposentadoria Projetada.

10 – Complemento do DRAA

Base Técnica - Hipóteses Atuariais (cont.)

b) Descrição da Hipótese de Novos Entrantes

A cada cinco anos haverá reposição da massa de Servidores em Atividade em quantidade suficiente para voltarmos ao número do ano zero (um para um), a idade média será considerada a do ano zero, mas o salário médio será o que for evoluído a partir da hipótese de crescimento e a permanência dos Servidores no período. Esses novos indivíduos estarão sujeitos às probabilidades de morte e entrada em Incapacidade Permanente e poderão gerar esses benefícios.

c) Critério para Entrada em Aposentadoria

Verificadas as regras previstas na Constituição (antes da EC 20, entre a EC 20 e a EC 41 e após a EC 41), dentre as aplicáveis ao Servidor Ativo toma-se a menor idade.

Resultados - Custo Suplementar

a) Prazo de Amortização: Justificativa

O prazo para amortização considera o ano em que se iniciou a fiscalização do parâmetro e o ano da data da primeira implantação em lei do plano que prevê a quitação do déficit atuarial. Considerado o prazo máximo legal de 35 anos, temos sua redução a cada ano que passou desde 2008 ou da data do primeiro plano, o que ocorreu mais recentemente.

b) Plano de Amortização

Nota-se a amortização do déficit em sua totalidade dentro do prazo máximo legal de 35 anos. Observados os ganhos e perdas atuariais e os ganhos e perdas financeiros, temos que a evolução do déficit é extremamente difícil de se prever e, por isso, todo ano pode haver mudanças no plano de amortização, apenas mantendo a redução do prazo em um ano a cada exercício. As hipóteses são mantidas e, a de crescimento salarial, afeta o fluxo do equacionamento, pois cresce a base de contribuição anualmente (na prática, as alíquotas incidem na folha de salários observada). Em caso de escalonamento de alíquotas, além da alíquota inicial, a alíquota adicional anual podem ser alteradas. A Base de Cálculo inicial já está acrescida do crescimento salarial. A variação real da folha salarial mensal pode afetar o valor do montante anual de contribuições. Apesar de toda a base ser anual, a composição do pagamento anual é feita por capitalização mensal de doze contribuições mais uma do décimo terceiro. Caso o plano seja desenhado por aportes periódicos, temos valores pré definidos e não há proporcionalidade em relação a base de cálculo dos salários.

Veja outras observações específicas ao longo do relatório.

10 – Complemento do DRAA

Resultados - Parecer Atuarial

a) Perspectivas de Alteração Futura no Perfil e na Composição da Massa de Segurados

Exceto se houver um concurso, que não tem previsão até a data de composição deste parecer, o perfil e a composição da massa de segurados se manterão estáveis, mas com os impactos das novas aposentadorias, das mortes e Incapacidade Permanentes a ocorrer no futuro. A Projeção Atuarial mostra a evolução da massa, que também sofre efeito da hipótese de novos entrados. Podemos notar na projeção atuarial, o efeito de entradas e saídas conforme hipóteses formuladas para todas as ocorrências: morte, Incapacidade Permanente e novos entrados. Não usamos a hipótese de rotatividade, pois a incidência de exoneração é muito baixa e o impacto de uma ocorrência sobre os custos é pouco significativo e é eliminado na avaliação seguinte.

b) Adequação das Hipóteses Utilizadas às Características da Massa de Segurados e de seus Dependentes e Análises de Sensibilidade para os Resultados

As hipóteses utilizadas estão de acordo com as técnicas atuariais usadas em planos previdenciários do tipo Benefícios Definidos. Não há estudo específico de aderência de hipóteses, pois a massa de segurados não é significativa, mas a experiência mostra que as principais hipóteses, que impactam de forma mais forte no custo do plano, são suficientes para prever os compromissos do plano. Como a avaliação atuarial é anual, e pode ser realizada a qualquer momento, correções nas hipóteses são possíveis e corrigem um possível desvio de curso no planejamento da evolução do RPPS.

As Hipóteses de Composição Familiar são usadas somente se a base de dados for inconsistente.

Utilizamos a hipótese de inflação de 2,00% a.a. conforme previsto na Portaria 464 em seu art. 31, mas observando o centro da meta no ano do exercício. Convém observar que as hipóteses econômicas, principalmente a que diz respeito ao crescimento salarial, devem ser acompanhadas com o objetivo de podermos ajustá-las à realidade, caso esta se mostre diferente, de forma significativa, das hipóteses formuladas inicialmente.

Quanto à hipótese de crescimento para o valor dos benefícios prevê que os benefícios, depois de concedidos, terão aumento acima da inflação. A hipótese atual se justifica pela expectativa de reajuste futuro baseados na reposição inflacionária. Os benefícios que possuem paridade com o salário da atividade, garantida pela legislação anterior, estão em extinção e não geram impacto significativo com o uso da hipótese. Já o benefício que mantém paridade com o valor do Salário Mínimo, apesar de não haver exigência, utilizamos crescimento real de 0,50% a.a., pois é uma variável com forte exposição política e tem sido remunerada acima da inflação ultimamente.

10 – Complemento do DRAA

Resultados - Parecer Atuarial (cont.)

c) Metodologia Utilizada para a Determinação do Valor da Compensação Previdenciária a Receber e Impactos nos Resultados

A Compensação Previdenciária a receber tem base no tempo de contribuição informado pelo Ente e se refere ao tempo entre a data de admissão de cada Servidor e a data em que foi criado o Regime Próprio de Previdência Social somado ao tempo de contribuição anterior à admissão. A Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos é calculada na forma da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999, quando ainda não deferidos os valores, sendo estimada em função da média compensada entre os Servidores em Atividade, que possuem dados de todo o período de contribuição. Havendo valor deferido, o valor mensal gera a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos a ser reduzida de acordo com cálculo atuarial definido para o benefício regular concedido pelo regime instituidor. Quando não há informação do tempo anterior e há convênio de compensação, utilizamos o limite de 10% do Valor Presente dos Benefícios Futuros, conforme o §5º, Artigo 11 da Portaria MPS nº 464/2018. A Compensação reduz os compromissos calculados e reduz a alíquota do Custo Suplementar.

d) Identificação dos Principais Riscos do Plano de Benefícios

Erro na definição da Data de Aposentadoria Programada devido a dados errôneos não perceptíveis na análise de consistência. O crescimento real de salários pode ser inferior ao previsto reduzindo a expectativa de receita com o plano de amortização de déficit que é definido por alíquotas. O crescimento real de salários pode ser superior ao previsto e gerar benefícios com valor maior no futuro. A expectativa de vida real pode ser superior ao calculado em função da tábua de mortalidade utilizada. O retorno financeiro da aplicação dos recursos garantidores do plano pode ser menor que o previsto na base técnica.

e) Diversos

As bases de cálculo da Taxa Administrativa do exercício anterior e do atual podem ter sido calculadas em função das folhas nas datas em que se basearam os dados e podem ser divergentes da realizada durante o ano em caso de não estarem disponíveis as informações exatas.

11 – PARECER ATUARIAL

Com base nos dados que nos foram fornecidos pelo Município de Cuiabá, podemos afirmar que tais dados estão satisfatoriamente completos para efeitos de estudos atuariais. A amplitude e a consistência dos dados estão contemplados no DRAA, que complementa este relatório, respectivamente nas abas "Avaliação Crítica" e "Tratamento da Base Cadastral".

O *Custo Mensal* está determinado com base em princípios técnicos atuariais geralmente aceitos para os planos desta natureza, ou seja, de Benefícios Definidos. A experiência é que tal Custo tenha pouca variação, se comparado à Folha Salarial envolvida, desde que as hipóteses atuariais elaboradas se verifiquem no longo prazo e as características da massa de Servidores (distribuição salarial, etária, etc.) não venham a sofrer grandes variações.

A formulação utilizada para a definição da Responsabilidade Atuarial, Estimativa de Compensação Previdenciária, a Pagar e a Receber, e das alíquotas informadas neste relatório, constam em Nota Técnica Atuarial enviada à SPREV – Secretaria de Previdência Social.

As Remunerações, informadas pelo Município, foram consideradas como sendo a base contributiva (Salário de Contribuição) e a base de cálculo para a aquisição dos benefícios previdenciários (Salário de Benefício).

Recomendamos que as Contribuições sejam realizadas conforme alíquota indicada neste parecer atuarial, sendo fixada uma alíquota para o Servidor e a diferença paga pelo Ente. Caso as alíquotas, referentes ao Servidor, sejam fixadas distintamente, de um órgão municipal para outro, lembramos que a diferença para a alíquota total deve ser assumida pelo órgão correspondente.

Como vimos na Base Atuarial, no capítulo 3 deste relatório, a Responsabilidade Atuarial pode sofrer alterações, em razão das modificações no cenário em que o Plano se insere. Quando o Ativo Líquido não é suficiente para cobrir esta Responsabilidade, temos o Custo Especial, que equilibrará o Plano, de acordo com o cenário vigente.

O plano de custeio define as alíquotas necessárias para garantia de todos os benefícios futuros, programáveis ou não, ou seja, garante as aposentadorias, que possuem suas regras de elegibilidade, e garante os benefícios de risco, de Incapacidade Permanente e morte sem necessidade de repasse de riscos a empresas seguradoras ou resseguradoras. Os benefícios de risco podem ocorrer antes ou após a aposentadoria e observamos alíquotas segregadas para garantia de pagamento de cada um dos benefícios para os beneficiários caso ocorram a morte de Servidores em atividade ou a de aposentados ou a de aposentados por Incapacidade Permanente.

11 – PARECER ATUARIAL

Como o Plano Previdenciário encontra-se superavitário, existe a tendência de aumento deste superávit em razão da sobra de contribuição. Já considerada a compensação, temos um Índice de Cobertura do Superávit no valor de 1,19.

A alíquota mínima do Município é de 14,00% devido a paridade prevista na legislação específica (art. 2º da Lei 9.717/1998 e art. 4º da Lei 10.887/2004), o que pode ser verificado na página 25 para o Plano Previdenciário e, na página 27, para o Financeiro.

O Plano foi separado em Plano Previdenciário e o Plano Financeiro, separando-se a massa de segurados da seguinte forma:

- a) Servidores em Atividade e afastados com data de admissão na Prefeitura até 31/03/2012, inclusive, formarão a massa do Plano Financeiro;
- b) Servidores Inativos, aposentados por qualquer modalidade, com data de concessão de seu benefício previdenciário no RPPS até 30/04/2017, inclusive, formarão a massa do Plano Financeiro;
- c) Pensionistas, por morte de aposentados por qualquer modalidade, com data de concessão de seu benefício previdenciário no RPPS até 30/04/2017, inclusive, formarão a massa do Plano Financeiro;
- d) Aposentados e pensionistas por concessão de benefício em continuidade das situações descritas acima, formarão a massa do Plano Financeiro.

Este relatório está de acordo a Portaria MPAS nº 464 de 19/11/2018 além da legislação já citada. Alguns itens exigidos, para informação mínima na Avaliação Atuarial, constam da Nota Técnica Atuarial, do relatório das Projeções Atuariais realizadas e do DRAA – Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial, já enviados à SPREV sendo, este último, entregue em via eletrônica através do “website” do CADPREV - Sistema de Informações do Regimes Públicos de Previdência Social.

O Custo Mensal, para que o Plano Previdenciário de Aposentadorias e Pensões do Instituto de Previdência do Município de Cuiabá tenha a garantia de equilíbrio atuarial, é de 28,00% da Folha de Remuneração dos Servidores Ativos (R\$ 9.336.435,22), desconsiderando a Compensação Previdenciária e incluindo-se a Taxa de Administração.

Considerando que os Servidores contribuirão com 14,00% de suas remunerações, a Contribuição do Município será de 14%, sendo 12,00% de Custo Normal de Longo Prazo e 2,00% de Taxa Administrativa sobre a folha de remuneração.

Devido a Segregação de Massa, além do custeio acima, temos a obrigação do Ente com a complementação das obrigações do Plano Financeiro quando as contribuições regulares (Ente, servidores aposentados, pensionistas) não forem suficientes para cobrir o pagamento da folha de benefícios.

11 – PARECER ATUARIAL

A duração do passivo, conforme previsto na Instrução Normativa nº 2 de 21/12/2018, a ser utilizada na próxima avaliação atuarial do exercício seguinte, é 21,79 anos. Este valor deverá ser observado na Tabela de Apuração de Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média (a ser divulgada no primeiro semestre do ano seguinte à base desta avaliação) para obtenção da taxa de juros a ser utilizada na próxima avaliação atuarial (caso não se observe o valor do prazo na tabela, usar o imediatamente anterior). A taxa deverá ser mote de discussão e aprovação pelos gestores do RPPS, antecedendo a Política de Investimentos e a definição da base técnica da próxima avaliação atuarial.

A taxa de juros usada nesta avaliação atuarial (5,50% a.a.) foi definida a partir da tabela contida na portaria 17 de 20/05/2019 em função da duração do passivo calculada na avaliação anterior conforme critério previsto no parágrafo anterior e, **também, a partir de estudos que geraram a PAI - Política anual de Investimentos.**

A duração do passivo calculada nesta avaliação atuarial (exercício de 2020) em 21,79 anos, observada a tabela de juros parâmetro do ano anterior, mostra uma taxa de juros parâmetro de 5,88%, mas devemos aguardar uma nova portaria durante o ano de 2020 para sabermos qual taxa utilizar na avaliação atuarial do próximo exercício de 2021. **De qualquer forma, temos a decisão de usar taxa menor a partir da PAI.**

Nota-se que a taxa, usando a portaria vigente, se manteria a mesma, não impactando os custos e reservas matemáticas, lembrando que a redução da taxa causaria aumento do valor das reservas matemáticas. Observada a conjuntura Econômica, é provável que a taxa de juros parâmetro seja menor na próxima divulgação.

Este é o segundo ano em que se demonstra o resultado da duração do passivo, não sendo possível uma análise mais profunda de sua evolução. Nota-se na Portaria 17 de 2019 que, quanto maior o prazo, maior será a taxa a ser usada, e vice-versa. A manutenção da mesma base de dados, sem a entrada de novos segurados mais jovens, reduz o valor da duração do passivo, reduzindo a Taxa de Juros Parâmetro para a próxima avaliação atuarial.

Álvaro Henrique Ferraz de Abreu
Atuário MIBA 1.072

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Instituto de Previdência Social do Município de Cuiabá
CUIABÁPREV

RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE OS
RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL
FLUXO FINANCEIRO DE RECEITAS E DESPESAS
PLANO PREVIDENCIÁRIO

Abril de 2020

PROJEÇÃO ATUARIAL: INTRODUÇÃO

Quando um Plano de Benefícios de ordem previdenciária é implantado existe uma série de controles que precisam ser feitos com o objetivo de dar consistência e equilíbrio à sua continuidade.

Um dos controles necessários, obrigatório pela Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) artigo 53, parágrafo 1º, inciso II, ou, para complemento da Avaliação Atuarial anual, conforme Portaria MPAS nº 464 de 2018, é a Projeção Atuarial, que é um Fluxo de Receitas e Despesas ao longo do tempo.

A Lei de Responsabilidade Fiscal não cita o prazo pelo qual a Projeção deva ser feita, por isso utilizamos 75 (setenta e cinco) anos para cumprir a exigência desta Lei, utilizando o mesmo prazo da Portaria 464 que exige que o prazo seja de 75 (setenta e cinco) anos.

O Regime Próprio de Previdência instituído em Cuiabá, como em todo e qualquer plano de natureza previdenciária, necessita que seus dirigentes e responsáveis acompanhem constantemente sua evolução, através da Avaliação Atuarial e da Projeção Atuarial, para que atenda os fins pretendidos e fique sob seu controle.

O objetivo deste relatório é documentar os resultados obtidos na análise que foi feita considerando a evolução da massa de Servidores em atividade, bem como dos aposentados e pensionistas, a partir da base e resultados da última Avaliação Atuarial, acrescentando-se variáveis atuariais para determinação do número de mortes e entradas em benefício de Incapacidade Permanente ao longo do tempo.

PROJEÇÃO ATUARIAL: PARECER ATUARIAL

Com base nos dados que nos foram fornecidos pelo Município de Cuiabá, podemos afirmar que tais dados estão satisfatoriamente completos para efeitos de estudos atuariais. A amplitude e a consistência dos dados estão contemplados no DRAA, que complementa este relatório, respectivamente nas abas "Avaliação Crítica" e "Tratamento da Base Cadastral".

A base de dados utilizada é a mesma que gerou o relatório da Avaliação Atuarial Anual descrita na primeira parte deste relatório.

A formulação utilizada, bem como os motivos da utilização de determinadas hipóteses, para determinação do resultado do Fluxo Financeiro, constam em Nota Técnica Atuarial enviada à SPREV – Secretaria de Previdência Social.

Tabela de Evolução de Novas Aposentadorias (pág. 6 a seguir)

Esta tabela mostra o número de servidores que devem se aposentar por tempo de contribuição, por idade ou compulsoriamente, ao longo do tempo, mostrando o total de salários atual e o total projetado para a data da aposentadoria.

O “k” representa o tempo faltante para a aquisição do benefício, ou seja, exemplificando, temos 1 servidor que poderá requerer o benefício imediatamente pois o “k” é igual a 0. O valor de “k” foi determinado com base na legislação, considerando-se as regras, permanente e de transição, para contagem do tempo para aposentadoria.

A hipótese para a entrada de novos servidores ao longo do tempo, afeta apenas a quantidade de servidores em atividade, mas é demonstrada apenas no fluxo de receitas e despesas.

Teoricamente, o máximo que o “k” pode atingir é 40 anos (para servidores com idade muito baixa na data da avaliação e que se enquadram na regra permanente, o “k” pode ser maior do que 40), quando a atual população de ativos deverá estar extinta devido às aposentadorias e às mortes.

Parâmetros Iniciais e Hipóteses Adotadas (pág. 10 a seguir)

Os principais parâmetros iniciais e hipóteses, adotados para este estudo, foram definidos na Avaliação Atuarial do Regime Próprio e por estatísticas realizadas sobre a massa de servidores na data daquela avaliação.

Utilizamos as idades iniciais médias de 60, 50 e 45 anos (médias de massas de outros estudos realizados), para aposentadorias normais, aposentadorias por Incapacidade Permanente e pensões por morte, respectivamente, pois não há servidores recebendo estes benefícios e os cálculos dependem de uma hipótese inicial, mas apenas quando não há observação desses benefícios na data base da avaliação.

PROJEÇÃO ATUARIAL: PARECER ATUARIAL

População Anual em Estudo (pág. 11 a seguir)

A população anual em estudo foi definida a partir dos parâmetros iniciais, do número de aposentadorias da Tabela de Evolução de Novas Aposentadorias e mediante cálculos atuariais que definiram o número de falecimentos de servidores em atividade, número de falecimentos de servidores inativos, válidos ou inválidos, que geram benefícios de pensão por morte, número de falecimentos de pensionistas, extinguindo a responsabilidade do Instituto, e o número de servidores que passam a ser inválidos, gerando benefícios de aposentadoria por Incapacidade Permanente.

Note que há Aposentadorias por Incapacidade Permanente, estimadas ao longo do tempo, pois a massa em estudo é significativa, apesar de a probabilidade de se tornar inválido ser pequena. Note que o número de Aposentadorias por Incapacidade Permanente diminui ao longo do tempo, pois a massa em estudo é significativa e a probabilidade de morte é grande.

O gráfico da página 13 mostra a evolução das populações. As observações mais importantes são nos primeiros vinte anos, aonde se percebe o momento crítico para contratação de novos Servidores. Note que o número de Servidores em Atividade torna-se nulo, pois não consideramos a reposição dos aposentados, falecidos e inválidos. A tendência é que toda a massa seja extinta e o ideal é que a linha de Servidores em Atividade permaneça acima das demais linhas, dos benefícios.

Fluxo Financeiro de Receitas e Despesas (pág. 14 a seguir)

O custo normal é aplicado sobre a folha de pagamentos dos servidores em atividade, que é projetada anualmente em função da população estimada conforme hipóteses atuariais e a definição da data de aposentadoria de cada servidor.

A contribuição relativa ao Passivo Atuarial, chamada de Custo Especial, foi calculada na última Avaliação Atuarial para ser amortizada conforme previsto na primeira parte deste relatório e é apresentada no fluxo com mesmo efeito. A folha de pagamentos dos servidores em atividade é decrescente devido às aposentadorias e às mortes estimadas e a não utilização da hipótese de entrada de novos servidores ao longo do tempo na base de cálculo.

Dívidas a receber do Município são constantes no fluxo e são determinadas em função do prazo restante e do valor que está sendo pago na data da avaliação. Caso haja dívidas na rubrica “outros créditos”, estas serão somadas nas receitas do primeiro ano.

PROJEÇÃO ATUARIAL: PARECER ATUARIAL

Fluxo Financeiro de Receitas e Despesas (cont.)

A Compensação Previdenciária é descontada da folha de inativos projetada em função do percentual (item “% da Responsabilidade do RPPS” na página 10 a seguir) obtido entre a relação dos valores das reservas matemáticas descontadas da estimativa de compensação e das reservas sem a consideração da compensação. Porém, a contribuição sobre os benefícios é demonstrada na coluna "Receitas Normais do Servidor".

Os juros são comutados apenas em caso de saldo acumulado positivo. Note que em 2.045 o patrimônio estará reduzindo, voltando a crescer em 2.059.

Conclusão

Considerando a hipótese de que novos servidores ingressarão no serviço público municipal, observamos a folha de pagamento aumentar nos momentos de aplicação da hipótese "novos entrados", aumentando também o nível da contribuição futura, observando também o crescimento do patrimônio. O efeito contrário também ocorre, pois os servidores inseridos pela hipótese podem gerar benefícios por morte e Incapacidade Permanente.

Como o Ente terá que manter seu quadro de servidores em número suficiente para que a prestação de serviços municipais não seja interrompida, concluímos que o futuro do Regime Próprio não corre riscos de insolvência.

Contudo, recomendamos que seja mantido processo de acompanhamento das ocorrências de concessão de quaisquer benefícios e do cadastro dos servidores em atividade e aposentados, bem como dos pensionistas, para que os estudos futuros tenham subsídios confiáveis, permitindo projeções mais próximas da realidade.

Álvaro Henrique Ferraz de Abreu

Atuário MIBA 1.072

PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO DE NOVAS APOSENTADORIAS

Ano Base	k	Nº de Servidores	Salários na		Idades Médias na	
			Avaliação	Aposentadoria	Avaliação	Aposentadoria
2020	0	1	1.335,18	1.165,61	61,40	60,00
2021	1	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	2	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	3	3	11.277,82	10.681,76	53,25	55,69
2024	4	5	18.443,00	17.714,89	55,44	58,77
2025	5	21	63.602,18	61.285,61	54,99	59,28
2026	6	13	41.912,82	40.582,36	54,66	60,22
2027	7	17	50.886,55	45.808,65	53,13	59,56
2028	8	14	36.488,91	34.019,93	54,16	61,74
2029	9	20	53.750,55	43.941,71	57,07	65,69
2030	10	30	85.329,73	81.239,21	52,38	61,91
2031	11	35	91.019,18	79.940,04	54,07	64,56
2032	12	30	80.411,09	78.679,35	49,39	60,90
2033	13	40	106.462,82	100.143,03	52,32	64,85
2034	14	67	188.274,45	178.527,73	49,10	62,70
2035	15	74	215.833,64	204.088,02	49,43	63,96
2036	16	78	207.217,37	206.878,01	45,64	61,12
2037	17	91	234.950,64	232.414,94	45,74	62,24
2038	18	101	280.474,72	288.546,53	44,11	61,63
2039	19	128	359.135,18	363.161,92	44,40	62,89
2040	20	212	576.549,82	602.094,94	43,77	63,09
2041	21	148	391.219,64	407.586,63	42,91	63,44
2042	22	213	562.647,82	595.415,25	40,92	62,36
2043	23	200	510.062,72	543.437,09	40,31	62,83
2044	24	228	597.569,72	641.406,55	38,85	62,36
2045	25	253	659.261,80	713.253,09	38,38	62,73
2046	26	255	611.390,55	667.730,14	37,09	62,60
2047	27	323	771.381,85	852.015,29	36,65	63,05
2048	28	206	624.329,31	691.538,09	35,51	62,97
2049	29	110	322.868,72	358.460,14	33,56	62,04
2050	30	86	242.215,43	270.715,01	32,69	62,19
2051	31	86	268.712,35	300.828,38	34,07	64,52
2052	32	220	638.561,08	725.516,91	33,59	64,95
2053	33	63	138.939,36	159.498,31	30,02	62,56
2054	34	39	157.340,90	181.948,87	28,51	61,89
2055	35	19	71.458,97	83.527,63	27,29	61,79
2056	36	25	29.972,73	34.880,75	24,48	60,00
2057	37	15	18.109,73	21.156,80	23,59	60,00
2058	38	12	14.639,09	17.166,21	22,70	60,00
2059	39	2	2.397,82	2.821,76	21,96	60,00
2060	40	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	41	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	42	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	43	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	44	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	45	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	46	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	47	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	48	0	0,00	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO DE NOVAS APOSENTADORIAS

Ano Base	k	Nº de Servidores	Salários na		Idades Médias na	
			Avaliação	Aposentadoria	Avaliação	Aposentadoria
2069	49	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	50	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	51	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	52	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	53	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	54	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	55	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	56	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	57	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	58	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	59	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	60	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	62	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	63	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	64	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	65	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	66	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	67	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	68	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	69	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	70	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	71	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	72	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	73	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	74	0	0,00	0,00	0,00	0,00

Obs. 1: Os salários médios na aposentadoria podem ser menores devido a proporcionalidade imposta aos benefícios de Aposentadoria por Idade e Aposentadoria Compulsória.

Obs. 2: As idades médias na aposentadoria podem ser menores devido a servidores que já se tornaram elegíveis a um benefício de aposentadoria, mas permanecem em atividade.

PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO ANUAL DA FOLHA DE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS

Ano Base	k	Nº de Aposentadorias	Valor Médio Aposentadoria	Folha de Aposentados		Folha de Pensionistas		Folha de Inválidos		Folha Total Provável	
				Adicional	Total	Adicional	Total	Adicional	Total	Adicional	Total
Valores iniciais da Folha de Pagamentos					974.833,92		103.224,27		135.567,51		1.213.625,70
2020	0	1	1.165,61	1.165,61	975.999,53	28.020,04	131.244,31	135.567,51	29.185,65	1.242.811,35	
2021	1	0	0,00	0,00	975.999,53	30.514,97	161.759,28	36.642,15	172.209,66	1.309.968,47	
2022	2	0	0,00	0,00	975.999,53	33.055,04	194.814,32	36.653,78	208.863,43	1.379.677,28	
2023	3	3	3.560,59	10.681,76	986.681,29	35.759,68	230.574,00	37.245,13	246.108,56	1.463.363,85	
2024	4	5	3.542,98	17.714,89	1.004.396,18	38.812,96	269.386,96	38.305,49	284.414,05	1.558.197,19	
2025	5	21	2.918,36	61.285,61	1.065.681,79	42.222,18	311.609,14	39.740,02	324.154,08	1.701.445,01	
2026	6	13	3.121,72	40.582,36	1.106.264,15	46.673,27	358.282,41	41.460,30	365.614,38	1.830.160,93	
2027	7	17	2.694,63	45.808,65	1.152.072,80	51.036,95	409.319,36	43.200,15	408.814,53	1.970.206,69	
2028	8	14	2.430,00	34.019,93	1.186.092,73	55.871,39	465.190,74	45.185,11	453.999,64	2.105.283,12	
2029	9	20	2.197,09	43.941,71	1.230.034,44	60.738,96	525.929,71	47.232,59	501.232,23	2.257.196,38	
2030	10	30	2.707,97	81.239,21	1.311.273,65	66.252,71	592.182,42	49.416,15	550.648,38	2.454.104,45	
2031	11	35	2.284,00	79.940,04	1.391.213,69	72.880,70	665.063,12	51.553,35	602.201,72	2.658.478,54	
2032	12	30	2.622,65	78.679,35	1.469.893,04	80.270,99	745.334,11	53.516,71	655.718,44	2.870.945,59	
2033	13	40	2.503,58	100.143,03	1.570.036,07	87.474,76	832.808,87	55.339,98	711.058,42	3.113.903,36	
2034	14	67	2.664,59	178.527,73	1.748.563,80	95.849,81	928.658,69	57.145,94	768.204,36	3.445.426,85	
2035	15	74	2.757,95	204.088,02	1.952.651,82	107.502,62	1.036.161,30	58.554,26	826.758,62	3.815.571,75	
2036	16	78	2.652,28	206.878,01	2.159.529,83	120.520,25	1.156.681,55	58.984,22	885.742,84	4.201.954,22	
2037	17	91	2.554,01	232.414,94	2.391.944,77	134.382,92	1.291.064,47	58.907,29	944.650,14	4.627.659,38	
2038	18	101	2.856,90	288.546,53	2.680.491,30	149.196,15	1.440.260,63	58.147,06	1.002.797,19	5.123.549,12	
2039	19	128	2.837,20	363.161,92	3.043.653,22	164.958,84	1.605.219,46	56.281,06	1.059.078,26	5.707.950,94	
2040	20	212	2.840,07	602.094,94	3.645.748,16	184.303,06	1.789.522,53	53.227,05	1.112.305,31	6.547.576,00	
2041	21	148	2.753,96	407.586,63	4.053.334,79	217.213,62	2.006.736,15	48.114,75	1.160.420,06	7.220.491,00	
2042	22	213	2.795,38	595.415,25	4.648.750,04	235.739,12	2.242.475,27	37.739,69	1.198.159,75	8.089.385,05	
2043	23	200	2.717,19	543.437,09	5.192.187,13	264.533,07	2.507.008,34	29.210,63	1.227.370,38	8.926.565,85	
2044	24	228	2.813,19	641.406,55	5.833.593,68	286.848,23	2.793.856,56	15.459,83	1.242.830,21	9.870.280,46	
2045	25	253	2.819,18	713.253,09	6.546.846,77	311.022,35	3.104.878,91	1.361,22	1.244.191,43	10.895.917,12	
2046	26	255	2.618,55	667.730,14	7.214.576,91	335.387,80	3.440.266,71	-16.409,04	1.227.782,39	11.882.626,01	
2047	27	323	2.637,82	852.015,29	8.066.592,20	352.485,37	3.792.752,08	-38.157,95	1.189.624,44	13.048.968,72	
2048	28	206	3.356,98	691.538,09	8.758.130,29	384.165,70	4.176.917,79	-62.093,14	1.127.531,30	14.062.579,37	
2049	29	110	3.258,73	358.460,14	9.116.590,43	305.186,81	4.482.104,60	-85.812,33	1.041.718,97	14.640.414,00	
2050	30	86	3.147,85	270.715,01	9.387.305,44	225.092,82	4.707.197,42	-85.299,39	956.419,58	15.050.922,43	
2051	31	86	3.498,00	300.828,38	9.688.133,82	144.532,00	4.851.729,42	-84.283,65	872.135,93	15.411.999,16	
2052	32	220	3.297,80	725.516,91	10.413.650,73	64.389,32	4.916.118,74	-82.774,65	789.361,27	16.119.130,74	
2053	33	63	2.531,72	159.498,31	10.573.149,04	-14.289,24	4.901.829,49	-80.785,13	708.576,15	16.183.554,68	
2054	34	39	4.665,36	181.948,87	10.755.097,91	-90.339,88	4.811.489,61	-78.330,94	630.245,20	16.196.832,72	
2055	35	19	4.396,19	83.527,63	10.838.625,54	-162.504,23	4.648.985,38	-75.431,06	554.814,14	16.042.425,06	
2056	36	25	1.395,23	34.880,75	10.873.506,29	-229.446,15	4.419.539,24	-72.107,62	482.706,52	15.775.752,05	
2057	37	15	1.410,45	21.156,80	10.894.663,09	-289.756,24	4.129.782,99	-68.385,74	414.320,78	15.438.766,86	

PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO ANUAL DA FOLHA DE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS

Ano Base	k	Nº de Aposentadorias	Valor Médio Aposentadoria	Folha de Aposentados		Folha de Pensionistas		Folha de Inválidos		Folha Total Provável	
				Adicional	Total	Adicional	Total	Adicional	Total	Adicional	Total
2058	38	12	1.430,52	17.166,21	10.911.829,30	-341.953,12	3.787.829,87	-64.293,53	350.027,25	-389.080,45	15.049.686,41
2059	39	2	1.410,88	2.821,76	10.914.651,06	-384.467,92	3.403.361,95	-59.862,31	290.164,93	-441.508,47	14.608.177,95
2060	40	0	0,00	0,00	10.914.651,06	-415.607,69	2.987.754,26	-55.126,67	235.038,27	-470.734,36	14.137.443,59
2061	41	0	0,00	0,00	10.914.651,06	-433.480,67	2.554.273,59	-50.124,54	184.913,72	-483.605,22	13.653.838,37
2062	42	0	0,00	0,00	10.914.651,06	-435.841,23	2.118.432,36	-44.898,08	140.015,64	-480.739,31	13.173.099,06
2063	43	0	0,00	0,00	10.914.651,06	-419.895,62	1.698.536,74	-39.494,19	100.521,46	-459.389,81	12.713.709,26
2064	44	0	0,00	0,00	10.914.651,06	-382.763,65	1.315.773,10	-33.966,32	66.555,14	-416.729,96	12.296.979,29
2065	45	0	0,00	0,00	10.914.651,06	-325.443,75	990.329,34	-28.377,15	38.177,98	-353.820,91	11.943.158,39
2066	46	0	0,00	0,00	10.914.651,06	-259.910,75	730.418,59	-22.803,84	15.374,15	-282.714,59	11.660.443,80
2067	47	0	0,00	0,00	10.914.651,06	-188.496,43	541.922,16	-14.744,76	629,39	-203.241,19	11.457.202,61
2068	48	0	0,00	0,00	10.914.651,06	-121.336,43	420.585,72	-11.216,83	-10.587,44	-132.553,26	11.324.649,34
2069	49	0	0,00	0,00	10.914.651,06	-63.426,52	357.159,20	-7.857,99	-18.445,43	-71.284,51	11.253.364,83
2070	50	0	0,00	0,00	10.914.651,06	-22.618,19	334.541,01	-4.813,17	-23.258,61	-27.431,37	11.225.933,47
2071	51	0	0,00	0,00	10.914.651,06	-4.363,67	330.177,34	-2.316,73	-25.575,34	-6.680,40	11.219.253,06
2072	52	0	0,00	0,00	10.914.651,06	-661,56	329.515,78	-693,05	-26.268,39	-1.354,61	11.217.898,45
2073	53	0	0,00	0,00	10.914.651,06	-73,00	329.442,77	-77,82	-26.346,20	-150,82	11.217.747,63
2074	54	0	0,00	0,00	10.914.651,06	-1,10	329.441,67	-1,18	-26.347,38	-2,28	11.217.745,35
2075	55	0	0,00	0,00	10.914.651,06	-0,02	329.441,66	-0,02	-26.347,40	-0,03	11.217.745,32
2076	56	0	0,00	0,00	10.914.651,06	0,00	329.441,66	0,00	-26.347,40	0,00	11.217.745,32
2077	57	0	0,00	0,00	10.914.651,06	0,00	329.441,66	0,00	-26.347,40	0,00	11.217.745,32
2078	58	0	0,00	0,00	10.914.651,06	0,00	329.441,66	0,00	-26.347,40	0,00	11.217.745,32
2079	59	0	0,00	0,00	10.914.651,06	0,00	329.441,66	0,00	-26.347,40	0,00	11.217.745,32
2080	60	0	0,00	0,00	10.914.651,06	0,00	329.441,66	0,00	-26.347,40	0,00	11.217.745,32
2081	61	0	0,00	0,00	10.914.651,06	0,00	329.441,66	0,00	-26.347,40	0,00	11.217.745,32
2082	62	0	0,00	0,00	10.914.651,06	0,00	329.441,66	0,00	-26.347,40	0,00	11.217.745,32
2083	63	0	0,00	0,00	10.914.651,06	0,00	329.441,66	0,00	-26.347,40	0,00	11.217.745,32
2084	64	0	0,00	0,00	10.914.651,06	0,00	329.441,66	0,00	-26.347,40	0,00	11.217.745,32
2085	65	0	0,00	0,00	10.914.651,06	0,00	329.441,66	0,00	-26.347,40	0,00	11.217.745,32
2086	66	0	0,00	0,00	10.914.651,06	0,00	329.441,66	0,00	-26.347,40	0,00	11.217.745,32
2087	67	0	0,00	0,00	10.914.651,06	0,00	329.441,66	0,00	-26.347,40	0,00	11.217.745,32
2088	68	0	0,00	0,00	10.914.651,06	0,00	329.441,66	0,00	-26.347,40	0,00	11.217.745,32
2089	69	0	0,00	0,00	10.914.651,06	0,00	329.441,66	0,00	-26.347,40	0,00	11.217.745,32
2090	70	0	0,00	0,00	10.914.651,06	0,00	329.441,66	0,00	-26.347,40	0,00	11.217.745,32
2091	71	0	0,00	0,00	10.914.651,06	0,00	329.441,66	0,00	-26.347,40	0,00	11.217.745,32
2092	72	0	0,00	0,00	10.914.651,06	0,00	329.441,66	0,00	-26.347,40	0,00	11.217.745,32
2093	73	0	0,00	0,00	10.914.651,06	0,00	329.441,66	0,00	-26.347,40	0,00	11.217.745,32
2094	74	0	0,00	0,00	10.914.651,06	0,00	329.441,66	0,00	-26.347,40	0,00	11.217.745,32

Obs.: valores adicionais negativos representam a morte de beneficiários de benefícios, reduzindo a folha de pagamentos.

PROJEÇÃO ATUARIAL: PARÂMETROS INICIAIS E HIPÓTESES ADOTADAS

Tábuas Biométricas	
Mortalidade	IBGE 2017
Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Mortalidade de Inválidos	IBGE 2017

Patrimônio Inicial (R\$)	304.885.734,70
---------------------------------	----------------

Contribuintes do RPPS	% de Contribuição
Patronal	12,00%
Especial + Aportes	0,00%
Especial (relativo aos Servidores Inativos)	0,00%
Dívidas e outros Créditos a Receber	0,00000%
Despesas Administrativas	2,00%
Auxílios	0,00%
Servidores em Atividade	14,00%
Servidores Inativos	14,00%
Pensionistas	14,00%

% de contribuição aplicado sobre a folha de pagamentos dos servidores em atividade.

Massa de Servidores	Folha Salarial (R\$)	Nº de Servidores	Salário Médio (R\$)
Ativos	9.336.435,22	3.483	2.680,57
Aposentados	974.833,92	165	5.908,08
Aposentados por Invalidez	135.567,51	37	3.663,99
Pensionistas	103.224,27	37	2.789,85
Total	10.550.060,92	3.722	2.834,51

Massa de Servidores	Idade Média
Ativos	39,7
Aposentados	62,8
Aposentados por Invalidez	56,7
Pensionistas	56,2

Outras Hipóteses	Utilizado
Taxa Real de Juros Anual	5,50%
Taxa de Inflação	NÃO UTILIZADO
Crescimento Salarial Real Anual	1,00%
Crescimento Real de Benefício Anual	0,00%
Novos Entrados / Rotatividade	NÃO UTILIZADO
Diferença entre Servidor e Cônjuge	3
% de Servidores Ativos que geram Pensão	95,00%
% de Servidores Inativos que geram Pensão	95,00%
% Responsabilidade RPPS pós Compensação	91,84%

Observação: O Patrimônio Inicial, da Projeção, não inclui Dívidas a Receber e os Ativos Fixos.

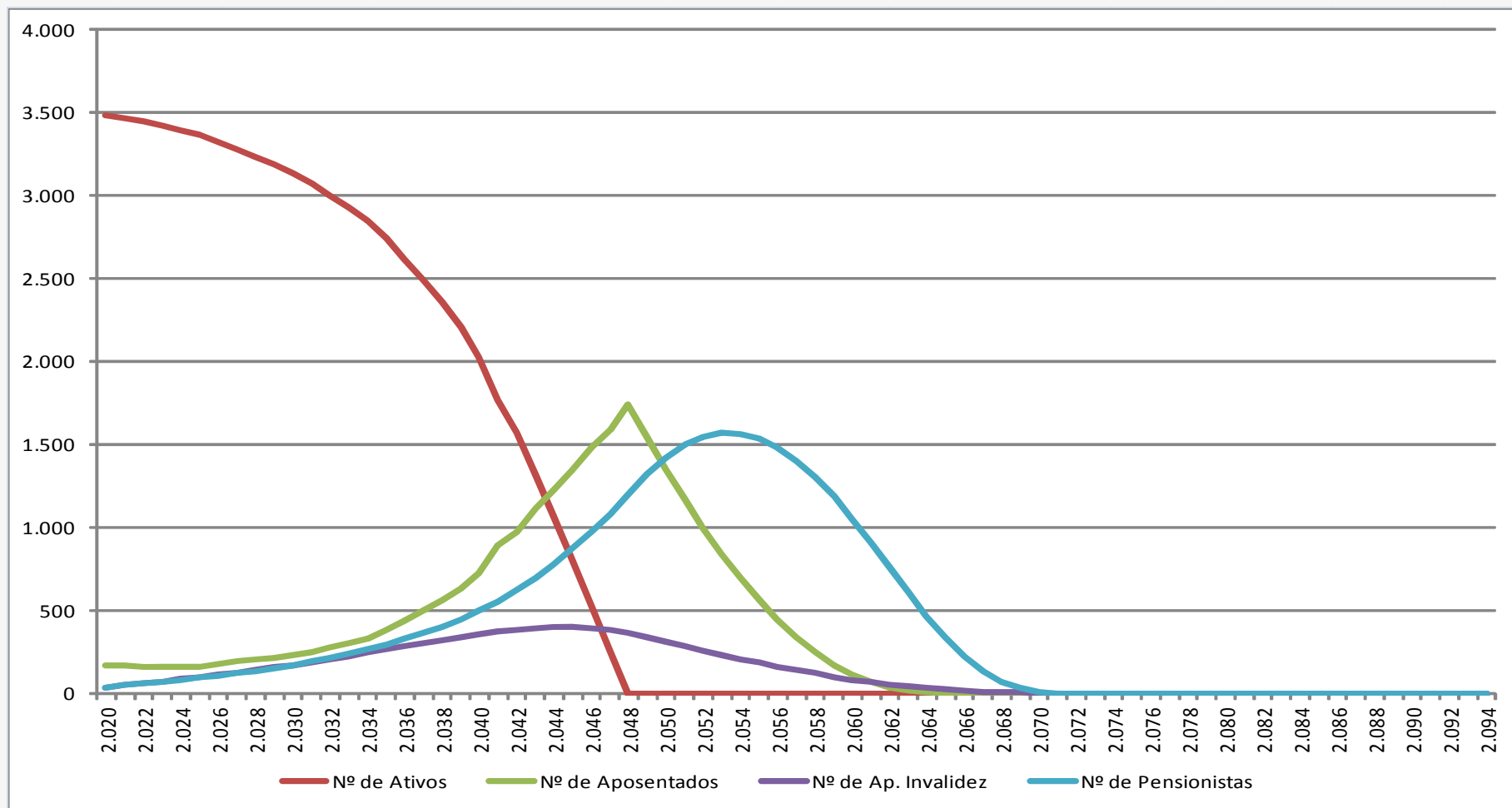
PROJEÇÃO ATUARIAL: POPULAÇÃO ANUAL EM ESTUDO

Ano	Nº de Base	Nº de Ativos	Nº de Aposentados	Nº de Incapazes	Nº de Pensionistas	Total
2020		3.483	165	37	37	3.722
2021		3.463	164	48	47	3.721
2022		3.443	162	59	57	3.720
2023		3.421	160	70	68	3.719
2024		3.396	160	83	79	3.718
2025		3.367	162	96	92	3.716
2026		3.320	180	109	105	3.714
2027		3.280	190	123	119	3.712
2028		3.233	203	139	135	3.710
2029		3.188	212	154	152	3.707
2030		3.135	227	171	171	3.704
2031		3.070	250	188	191	3.699
2032		2.998	278	206	213	3.695
2033		2.929	298	225	237	3.689
2034		2.848	327	244	263	3.682
2035		2.737	381	263	292	3.674
2036		2.618	439	283	325	3.665
2037		2.493	496	302	361	3.653
2038		2.354	562	321	402	3.639
2039		2.204	632	340	447	3.623
2040		2.026	722	357	498	3.603
2041		1.764	887	373	555	3.579
2042		1.570	974	385	622	3.550
2043		1.311	1.115	394	695	3.516
2044		1.070	1.226	399	779	3.474
2045		806	1.348	400	870	3.424
2046		522	1.477	395	969	3.364
2047		246	1.586	383	1.078	3.292
2048		0	1.740	363	1.193	3.296
2049		0	1.540	336	1.320	3.196
2050		0	1.349	309	1.421	3.079
2051		0	1.168	283	1.497	2.947
2052		0	997	257	1.545	2.799
2053		0	839	231	1.567	2.637
2054		0	693	207	1.562	2.462
2055		0	560	183	1.532	2.274
2056		0	441	160	1.476	2.077
2057		0	336	139	1.398	1.873
2058		0	246	118	1.298	1.663
2059		0	171	100	1.181	1.452
2060		0	111	82	1.049	1.242
2061		0	65	66	907	1.038
2062		0	32	52	758	843
2063		0	13	40	609	661
2064		0	3	29	465	497
2065		0	0	20	334	355
2066		0	0	13	223	236
2067		0	0	8	135	143
2068		0	0	5	71	76

PROJEÇÃO ATUARIAL: POPULAÇÃO ANUAL EM ESTUDO

Ano Base	Nº de Ativos	Nº de Aposentados	Nº de Incapazes	Nº de Pensionistas	Total
2069	0	0	2	30	33
2070	0	0	1	9	10
2071	0	0	0	2	2
2072	0	0	0	0	0
2073	0	0	0	0	0
2074	0	0	0	0	0
2075	0	0	0	0	0
2076	0	0	0	0	0
2077	0	0	0	0	0
2078	0	0	0	0	0
2079	0	0	0	0	0
2080	0	0	0	0	0
2081	0	0	0	0	0
2082	0	0	0	0	0
2083	0	0	0	0	0
2084	0	0	0	0	0
2085	0	0	0	0	0
2086	0	0	0	0	0
2087	0	0	0	0	0
2088	0	0	0	0	0
2089	0	0	0	0	0
2090	0	0	0	0	0
2091	0	0	0	0	0
2092	0	0	0	0	0
2093	0	0	0	0	0
2094	0	0	0	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL: GRÁFICO EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO DA GERAÇÃO ATUAL



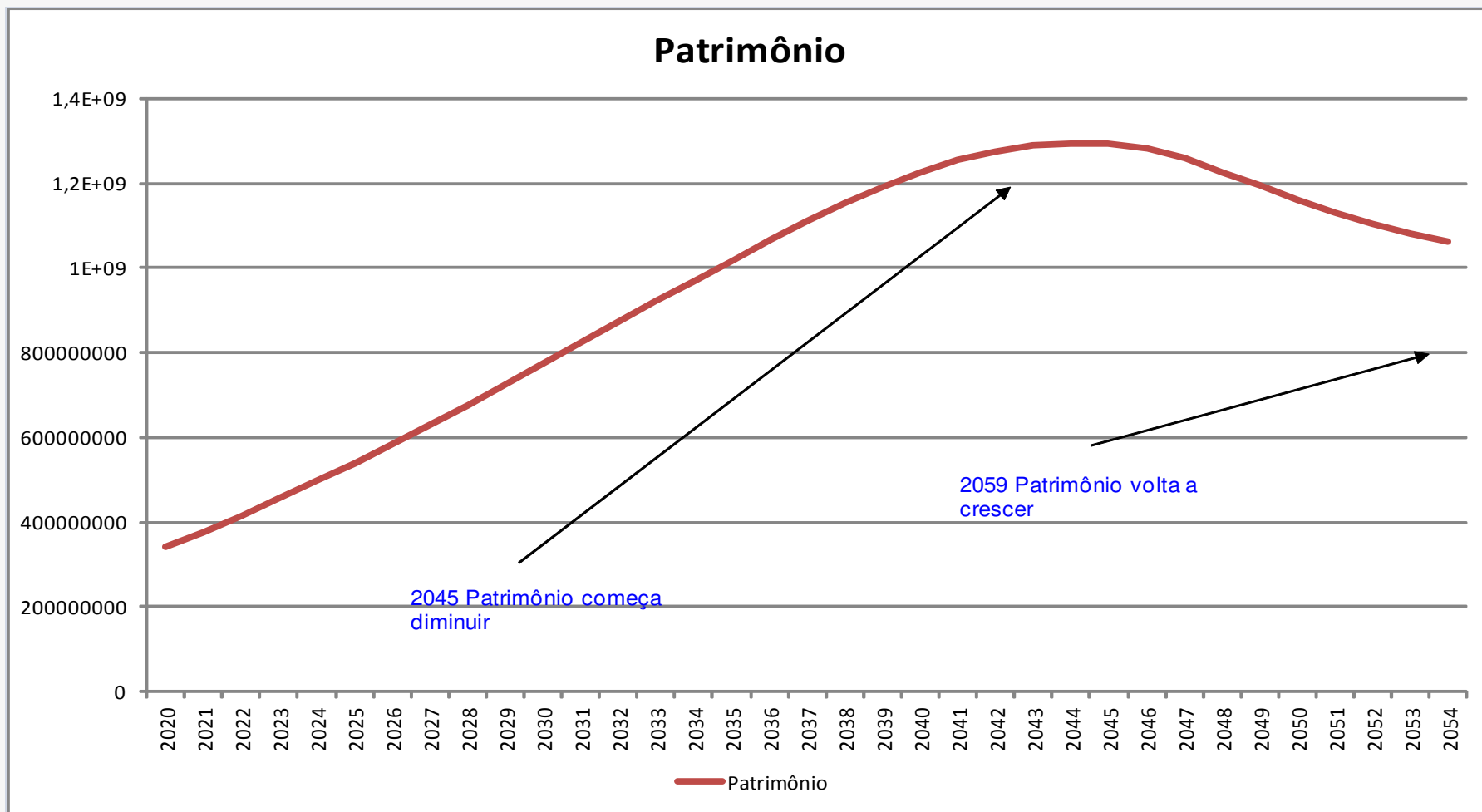
PROJEÇÃO ATUARIAL: FLUXO FINANCEIRO DE RECEITAS E DESPESAS (geração atual e geração futura)

Ano Base	Receitas Projetadas para o Final do Ano					Despesas Projetadas para o Final do Ano			Resultado Previdenciário c = a - b	Saldo Financeiro Do Exercício (d) d = c + d anterior
	Servidor Normal	Patronal Normal	Amortização do Déficit + outras	Juros	Total (a)	Aposentadorias E Pensões	Auxílios	Total (b)		
2020	17.523.375,23	14.564.838,94	0,00	17.736.655,86	49.824.870,03	14.489.296,95	0,00	14.489.296,95	35.335.573,08	340.221.307,78
2021	17.594.191,82	14.625.538,88	0,00	19.654.619,07	51.874.349,77	15.084.328,12	0,00	15.084.328,12	36.790.021,65	377.011.329,43
2022	17.664.593,14	14.685.882,87	0,00	21.651.442,96	54.001.918,97	15.699.206,13	0,00	15.699.206,13	38.302.712,84	415.314.042,27
2023	17.728.892,24	14.740.996,38	0,00	23.728.764,91	56.198.653,53	16.351.841,57	0,00	16.351.841,57	39.846.811,96	455.160.854,23
2024	17.770.841,40	14.776.952,80	0,00	25.879.356,21	58.427.150,41	17.174.899,07	0,00	17.174.899,07	41.252.251,34	496.413.105,57
2025	18.390.153,92	15.307.792,11	0,00	28.158.966,64	61.856.912,67	18.129.839,93	0,00	18.129.839,93	43.727.072,74	540.140.178,31
2026	18.324.863,50	15.251.828,89	0,00	30.472.598,38	64.049.290,77	19.669.627,40	0,00	19.669.627,40	44.379.663,37	584.519.841,68
2027	18.289.617,28	15.221.617,85	0,00	32.835.905,45	66.347.140,58	21.014.614,07	0,00	21.014.614,07	45.332.526,51	629.852.368,19
2028	18.221.073,82	15.162.866,30	0,00	35.241.647,12	68.625.587,24	22.479.087,91	0,00	22.479.087,91	46.146.499,33	675.998.867,52
2029	18.155.222,57	15.106.422,38	0,00	37.696.975,46	70.958.620,41	23.860.958,61	0,00	23.860.958,61	47.097.661,80	723.096.529,32
2030	18.674.641,19	15.551.638,34	0,00	40.254.529,39	74.480.808,92	25.422.274,55	0,00	25.422.274,55	49.058.534,37	772.155.063,69
2031	18.497.805,26	15.400.064,68	0,00	42.820.565,46	76.718.435,40	27.497.197,91	0,00	27.497.197,91	49.221.237,49	821.376.301,18
2032	18.276.770,24	15.210.606,09	0,00	45.388.786,30	78.876.162,63	29.613.017,54	0,00	29.613.017,54	49.263.145,09	870.639.446,27
2033	18.065.590,75	15.029.595,11	0,00	47.958.204,61	81.053.390,47	31.767.275,65	0,00	31.767.275,65	49.286.114,82	919.925.561,09
2034	17.779.795,45	14.784.627,70	0,00	50.595.905,86	83.160.329,01	34.230.820,32	0,00	34.230.820,32	48.929.508,69	968.855.069,78
2035	18.289.495,91	15.221.513,81	0,00	53.287.028,84	86.798.038,56	37.673.931,66	0,00	37.673.931,66	49.124.106,90	1.017.979.176,68
2036	17.778.386,52	14.783.420,05	0,00	55.988.854,72	88.550.661,29	41.452.613,54	0,00	41.452.613,54	47.098.047,75	1.065.077.224,43
2037	17.222.592,32	14.307.025,02	0,00	58.579.247,34	90.108.864,68	45.270.428,88	0,00	45.270.428,88	44.838.435,80	1.109.915.660,23
2038	16.569.178,81	13.746.956,30	0,00	61.045.361,31	91.361.496,42	49.380.811,51	0,00	49.380.811,51	41.980.684,91	1.151.896.345,14
2039	15.835.302,16	13.117.919,17	0,00	63.354.298,98	92.307.520,31	54.118.979,29	0,00	54.118.979,29	38.188.541,02	1.190.084.886,16
2040	16.824.819,02	13.966.076,47	0,00	65.454.668,74	96.245.564,23	59.670.288,53	0,00	59.670.288,53	36.575.275,70	1.226.660.161,86
2041	15.401.379,62	12.745.985,56	0,00	67.466.308,90	95.613.674,08	67.960.425,34	0,00	67.960.425,34	27.653.248,74	1.254.313.410,60
2042	14.352.692,94	11.847.111,26	0,00	68.987.237,58	95.187.041,78	73.656.524,85	0,00	73.656.524,85	21.530.516,93	1.275.843.927,53
2043	12.891.774,74	10.594.895,67	0,00	70.171.416,01	93.658.086,42	81.336.317,70	0,00	81.336.317,70	12.321.768,72	1.288.165.696,25
2044	11.505.104,09	9.406.320,82	0,00	70.849.113,29	91.760.538,20	87.989.573,11	0,00	87.989.573,11	3.770.965,09	1.291.936.661,34
2045	13.206.725,71	10.864.853,64	0,00	71.056.516,37	95.128.095,72	95.354.597,08	0,00	95.354.597,08	-226.501,36	1.291.710.159,98
2046	11.519.686,39	9.418.819,94	0,00	71.044.058,80	91.982.565,13	103.021.559,74	0,00	103.021.559,74	-11.038.994,61	1.280.671.165,37
2047	9.839.437,09	7.978.606,25	0,00	70.436.914,10	88.254.957,44	109.399.592,70	0,00	109.399.592,70	-21.144.635,26	1.259.526.530,11
2048	8.319.865,02	6.676.115,90	0,00	69.273.959,16	84.269.940,08	117.103.027,49	0,00	117.103.027,49	-32.833.087,41	1.226.693.442,70
2049	8.368.024,39	6.717.395,37	0,00	67.468.139,35	82.553.559,11	113.654.499,20	0,00	113.654.499,20	-31.100.940,09	1.195.592.502,61
2050	5.827.860,61	4.540.112,13	0,00	65.757.587,64	76.125.560,38	109.667.991,08	0,00	109.667.991,08	-33.542.430,70	1.162.050.071,91
2051	5.864.007,38	4.571.095,07	0,00	63.912.753,96	74.347.856,41	105.042.507,05	0,00	105.042.507,05	-30.694.650,64	1.131.355.421,27
2052	5.899.400,78	4.601.432,27	0,00	62.224.548,17	72.725.381,22	99.900.966,27	0,00	99.900.966,27	-27.175.585,05	1.104.179.836,22
2053	5.933.894,74	4.630.998,53	0,00	60.729.890,99	71.294.784,26	94.275.094,60	0,00	94.275.094,60	-22.980.310,34	1.081.199.525,88
2054	5.967.301,29	4.659.632,71	0,00	59.465.973,92	70.092.907,92	88.208.386,01	0,00	88.208.386,01	-18.115.478,09	1.063.084.047,79
2055	531.063,13	0,00	0,00	58.469.622,63	59.000.685,76	81.756.387,29	0,00	81.756.387,29	-22.755.701,53	1.040.328.346,26
2056	506.123,41	0,00	0,00	57.218.059,04	57.724.182,45	74.836.289,47	0,00	74.836.289,47	-17.112.107,02	1.023.216.239,24
2057	462.432,23	0,00	0,00	56.276.893,16	56.739.325,39	67.667.055,26	0,00	67.667.055,26	-10.927.729,87	1.012.288.509,37

PROJEÇÃO ATUARIAL: FLUXO FINANCEIRO DE RECEITAS E DESPESAS (geração atual e geração futura)

Ano Base	Receitas Projetadas para o Final do Ano				Despesas Projetadas para o Final do Ano			Resultado Previdenciário c = a - b	Saldo Financeiro Do Exercício (d) d = c + d anterior	
	Servidor Normal	Patronal Normal	Amortização do Déficit + outras	Juros	Total (a)	Aposentadorias E Pensões	Auxílios			Total (b)
2058	462.432,23	0,00	0,00	55.675.868,02	56.138.300,25	60.340.047,74	0,00	60.340.047,74	-4.201.747,49	1.008.086.761,88
2059	441.593,62	0,00	0,00	55.444.771,90	55.886.365,52	52.958.871,41	0,00	52.958.871,41	2.927.494,11	1.011.014.255,99
2060	427.516,70	0,00	0,00	55.605.784,08	56.033.300,78	45.638.977,74	0,00	45.638.977,74	10.394.323,04	1.021.408.579,03
2061	427.516,70	0,00	0,00	56.177.471,85	56.604.988,55	38.512.798,26	0,00	38.512.798,26	18.092.190,29	1.039.500.769,32
2062	371.218,25	0,00	0,00	57.172.542,31	57.543.760,56	31.710.677,59	0,00	31.710.677,59	25.833.082,97	1.065.333.852,29
2063	366.515,50	0,00	0,00	58.593.361,88	58.959.877,38	25.374.783,92	0,00	25.374.783,92	33.585.093,46	1.098.918.945,75
2064	340.037,88	0,00	0,00	60.440.542,02	60.780.579,90	19.647.017,54	0,00	19.647.017,54	41.133.562,36	1.140.052.508,11
2065	304.975,45	0,00	0,00	62.702.887,95	63.007.863,40	14.656.443,98	0,00	14.656.443,98	48.351.419,42	1.188.403.927,53
2066	281.409,96	0,00	0,00	65.362.216,01	65.643.625,97	10.504.623,65	0,00	10.504.623,65	55.139.002,32	1.243.542.929,85
2067	246.565,54	0,00	0,00	68.394.861,14	68.641.426,68	7.232.216,23	0,00	7.232.216,23	61.409.210,45	1.304.952.140,30
2068	176.266,35	0,00	0,00	71.772.367,72	71.948.634,07	4.850.433,53	0,00	4.850.433,53	67.098.200,54	1.372.050.340,84
2069	171.563,60	0,00	0,00	75.462.768,75	75.634.332,35	3.306.464,69	0,00	3.306.464,69	72.327.867,66	1.444.378.208,50
2070	141.194,43	0,00	0,00	79.440.801,47	79.581.995,90	2.486.222,22	0,00	2.486.222,22	77.095.773,68	1.521.473.982,18
2071	111.350,07	0,00	0,00	83.681.069,02	83.792.419,09	2.183.421,71	0,00	2.183.421,71	81.608.997,38	1.603.082.979,56
2072	81.495,05	0,00	0,00	88.169.563,88	88.251.058,93	2.110.722,05	0,00	2.110.722,05	86.140.336,88	1.689.223.316,44
2073	70.652,40	0,00	0,00	92.907.282,40	92.977.934,80	2.086.959,40	0,00	2.086.959,40	90.890.975,40	1.780.114.291,84
2074	31.305,95	0,00	0,00	97.906.286,05	97.937.592,00	2.070.136,19	0,00	2.070.136,19	95.867.455,81	1.875.981.747,65
2075	11.728,34	0,00	0,00	103.178.996,12	103.190.724,46	2.053.145,01	0,00	2.053.145,01	101.137.579,45	1.977.119.327,10
2076	8.462,61	0,00	0,00	108.741.562,99	108.750.025,60	2.040.424,39	0,00	2.040.424,39	106.709.601,21	2.083.828.928,31
2077	8.462,61	0,00	0,00	114.610.591,06	114.619.053,67	2.026.841,43	0,00	2.026.841,43	112.592.212,24	2.196.421.140,55
2078	8.462,61	0,00	0,00	120.803.162,73	120.811.625,34	2.012.364,31	0,00	2.012.364,31	118.799.261,03	2.315.220.401,58
2079	8.462,61	0,00	0,00	127.337.122,09	127.345.584,70	1.996.945,91	0,00	1.996.945,91	125.348.638,79	2.440.569.040,37
2080	8.462,61	0,00	0,00	134.231.297,22	134.239.759,83	1.980.521,77	0,00	1.980.521,77	132.259.238,06	2.572.828.278,43
2081	8.462,61	0,00	0,00	141.505.555,31	141.514.017,92	1.968.216,67	0,00	1.968.216,67	139.545.801,25	2.712.374.079,68
2082	8.462,61	0,00	0,00	149.180.574,38	149.189.036,99	1.955.077,57	0,00	1.955.077,57	147.233.959,42	2.859.608.039,10
2083	8.462,61	0,00	0,00	157.278.442,15	157.286.904,76	1.941.073,95	0,00	1.941.073,95	155.345.830,81	3.014.953.869,91
2084	8.462,61	0,00	0,00	165.822.462,85	165.830.925,46	1.926.160,33	0,00	1.926.160,33	163.904.765,13	3.178.858.635,04
2085	8.462,61	0,00	0,00	174.837.224,93	174.845.687,54	1.910.274,45	0,00	1.910.274,45	172.935.413,09	3.351.794.048,13
2086	8.462,61	0,00	0,00	184.348.672,65	184.357.135,26	1.898.373,06	0,00	1.898.373,06	182.458.762,20	3.534.252.810,33
2087	8.462,61	0,00	0,00	194.383.904,57	194.392.367,18	1.885.665,40	0,00	1.885.665,40	192.506.701,78	3.726.759.512,11
2088	8.462,61	0,00	0,00	204.971.773,17	204.980.235,78	1.872.122,01	0,00	1.872.122,01	203.108.113,77	3.929.867.625,88
2089	8.462,61	0,00	0,00	216.142.719,42	216.151.182,03	1.857.698,99	0,00	1.857.698,99	214.293.483,04	4.144.161.108,92
2090	8.462,61	0,00	0,00	227.928.860,99	227.937.323,60	1.842.336,22	0,00	1.842.336,22	226.094.987,38	4.370.256.096,30
2091	8.462,61	0,00	0,00	240.364.085,30	240.372.547,91	1.830.827,15	0,00	1.830.827,15	238.541.720,76	4.608.797.817,06
2092	8.462,61	0,00	0,00	253.483.879,94	253.492.342,55	1.818.538,73	0,00	1.818.538,73	251.673.803,82	4.860.471.620,88
2093	8.462,61	0,00	0,00	267.325.939,15	267.334.401,76	1.805.442,53	0,00	1.805.442,53	265.528.959,23	5.126.000.580,11
2094	8.462,61	0,00	0,00	281.930.031,91	281.938.494,52	1.791.496,17	0,00	1.791.496,17	280.146.998,35	5.406.147.578,46

PROJEÇÃO ATUARIAL: GRÁFICO EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Instituto de Previdência Social do Município de Cuiabá
CUIABÁPREV

RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE OS
RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL
FLUXO FINANCEIRO DE RECEITAS E DESPESAS
PLANO FINANCEIRO SEGREGADO

Abril de 2020

PROJEÇÃO ATUARIAL: INTRODUÇÃO

Quando um Plano de Benefícios de ordem previdenciária é implantado existe uma série de controles que precisam ser feitos com o objetivo de dar consistência e equilíbrio à sua continuidade.

Um dos controles necessários, obrigatório pela Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) artigo 53, parágrafo 1º, inciso II, ou, para complemento da Avaliação Atuarial anual, conforme Portaria MPAS nº 464 de 2018, é a Projeção Atuarial, que é um Fluxo de Receitas e Despesas ao longo do tempo.

A Lei de Responsabilidade Fiscal não cita o prazo pelo qual a Projeção deva ser feita, por isso utilizamos 75 (setenta e cinco) anos para cumprir a exigência desta Lei, utilizando o mesmo prazo da Portaria 464 que exige que o prazo seja de 75 (setenta e cinco) anos.

O Regime Próprio de Previdência instituído em Cuiabá, como em todo e qualquer plano de natureza previdenciária, necessita que seus dirigentes e responsáveis acompanhem constantemente sua evolução, através da Avaliação Atuarial e da Projeção Atuarial, para que atenda os fins pretendidos e fique sob seu controle.

O objetivo deste relatório é documentar os resultados obtidos na análise que foi feita considerando a evolução da massa de Servidores em atividade, bem como dos aposentados e pensionistas, a partir da base e resultados da última Avaliação Atuarial, acrescentando-se variáveis atuariais para determinação do número de mortes e entradas em benefício de Incapacidade Permanente ao longo do tempo.

PROJEÇÃO ATUARIAL: PARECER ATUARIAL

Com base nos dados que nos foram fornecidos pelo Município de Cuiabá, podemos afirmar que tais dados estão satisfatoriamente completos para efeitos de estudos atuariais. A amplitude e a consistência dos dados estão contemplados no DRAA, que complementa este relatório, respectivamente nas abas "Avaliação Crítica" e "Tratamento da Base Cadastral".

A base de dados utilizada é a mesma que gerou o relatório da Avaliação Atuarial Anual descrita na primeira parte deste relatório.

A formulação utilizada, bem como os motivos da utilização de determinadas hipóteses, para determinação do resultado do Fluxo Financeiro, constam em Nota Técnica Atuarial enviada à SPREV – Secretaria de Previdência Social.

Tabela de Evolução de Novas Aposentadorias (pág. 6 a seguir)

Esta tabela mostra o número de servidores que devem se aposentar por tempo de contribuição, por idade ou compulsoriamente, ao longo do tempo, mostrando o total de salários atual e o total projetado para a data da aposentadoria.

O “k” representa o tempo faltante para a aquisição do benefício, ou seja, exemplificando, temos 617 servidores que poderão requerer o benefício imediatamente pois o “k” é igual a 0. O valor de “k” foi determinado com base na legislação, considerando-se as regras, permanente e de transição, para contagem do tempo para aposentadoria.

A hipótese para a entrada de novos servidores ao longo do tempo, afeta apenas a quantidade de servidores em atividade, mas é demonstrada apenas no fluxo de receitas e despesas.

Teoricamente, o máximo que o “k” pode atingir é 40 anos (para servidores com idade muito baixa na data da avaliação e que se enquadram na regra permanente, o “k” pode ser maior do que 40), quando a atual população de ativos deverá estar extinta devido às aposentadorias e às mortes.

Parâmetros Iniciais e Hipóteses Adotadas (pág. 10 a seguir)

Os principais parâmetros iniciais e hipóteses, adotados para este estudo, foram definidos na Avaliação Atuarial do Regime Próprio e por estatísticas realizadas sobre a massa de servidores na data daquela avaliação.

Utilizamos as idades iniciais médias de 60, 50 e 45 anos (médias de massas de outros estudos realizados), para aposentadorias normais, aposentadorias por Incapacidade Permanente e pensões por morte, respectivamente, pois não há servidores recebendo estes benefícios e os cálculos dependem de uma hipótese inicial, mas apenas quando não há observação desses benefícios na data base da avaliação.

PROJEÇÃO ATUARIAL: PARECER ATUARIAL

População Anual em Estudo (pág. 11 a seguir)

A população anual em estudo foi definida a partir dos parâmetros iniciais, do número de aposentadorias da Tabela de Evolução de Novas Aposentadorias e mediante cálculos atuariais que definiram o número de falecimentos de servidores em atividade, número de falecimentos de servidores inativos, válidos ou inválidos, que geram benefícios de pensão por morte, número de falecimentos de pensionistas, extinguindo a responsabilidade do Instituto, e o número de servidores que passam a ser inválidos, gerando benefícios de aposentadoria por Incapacidade Permanente.

Note que há Aposentadorias por Incapacidade Permanente, estimadas ao longo do tempo, pois a massa em estudo é significativa, apesar de a probabilidade de se tornar inválido ser pequena. Note que o número de Aposentadorias por Incapacidade Permanente diminui ao longo do tempo, pois a massa em estudo é significativa e a probabilidade de morte é grande.

O gráfico da página 13 mostra a evolução das populações. As observações mais importantes são nos primeiros vinte anos, aonde se percebe o momento crítico para contratação de novos Servidores. Note que o número de Servidores em Atividade torna-se nulo, pois não consideramos a reposição dos aposentados, falecidos e inválidos. A tendência é que toda a massa seja extinta e o ideal é que a linha de Servidores em Atividade permaneça acima das demais linhas, dos benefícios.

Fluxo Financeiro de Receitas e Despesas (pág. 14 a seguir)

O custo normal é aplicado sobre a folha de pagamentos dos servidores em atividade, que é projetada anualmente em função da população estimada conforme hipóteses atuariais e a definição da data de aposentadoria de cada servidor.

A folha de pagamentos dos servidores em atividade é decrescente devido às aposentadorias e às mortes estimadas e a não utilização da hipótese de entrada de novos servidores ao longo do tempo na base de cálculo.

Dívidas a receber do Município são constantes no fluxo e são determinadas em função do prazo restante e do valor que está sendo pago na data da avaliação. Caso haja dívidas na rubrica “outros créditos”, estas serão somadas nas receitas do primeiro ano.

PROJEÇÃO ATUARIAL: PARECER ATUARIAL

Fluxo Financeiro de Receitas e Despesas (cont.)

A Compensação Previdenciária é descontada da folha de inativos projetada em função do percentual (item “% da Responsabilidade do RPPS” na página 10 a seguir) obtido entre a relação dos valores das reservas matemáticas descontadas da estimativa de compensação e das reservas sem a consideração da compensação. Porém, a contribuição sobre os benefícios é demonstrada na coluna "Receitas Normais do Servidor".

A contribuição patronal é definida pela garantia que o Ente dá em função de possíveis insuficiências de receita, observado o patrimônio existente, e é efetuada para cobrir o montante de despesas previdenciárias.

Conclusão

Considerando que não haverá servidores ingressando no serviço público para se aposentar sob o Regime deste Plano Financeiro, pois houve a segregação da massa do Plano Previdenciário, observamos a folha de pagamento dos servidores em atividade diminuir ao longo do tempo, pelas aposentadorias e mortes, diminuindo também o nível da contribuição futura.

Como o Plano está sob Regime de Repartição Simples, o custo real é formado pela folha de pagamentos de benefícios e pelos pagamentos de aposentadoria e pensão por morte derivados de ocorrências inesperadas dentre os servidores em atividade.

As Contribuições recolhidas dos servidores em atividade, realizadas conforme alíquota indicada na legislação específica, devem ser incorporadas ao Patrimônio do Fundo e, caso haja insuficiência para o pagamento da folha de benefícios, o Ente deverá complementar a diferença. De forma semelhante, mas considerando que os benefícios são pagos pelo próprio Instituto de Previdência, as contribuições são recolhidas de forma indireta, pois o benefício é pago pelo seu valor líquido, descontada a contribuição.

Álvaro Henrique Ferraz de Abreu
Atuário MIBA 1.072

PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO DE NOVAS APOSENTADORIAS

Ano Base	k	Nº de Servidores	Salários na		Idades Médias na	
			Avaliação	Aposentadoria	Avaliação	Aposentadoria
2020	0	617	4.389.384,30	4.345.450,06	60,62	57,64
2021	1	203	1.174.357,81	1.169.444,91	58,71	59,28
2022	2	178	1.163.485,17	1.159.817,70	57,55	58,98
2023	3	290	1.484.056,82	1.487.652,41	58,17	60,67
2024	4	199	1.163.370,43	1.181.186,35	55,77	59,26
2025	5	162	902.450,17	925.007,88	55,15	59,67
2026	6	192	1.041.219,54	1.080.878,22	55,19	60,74
2027	7	302	1.306.835,99	1.369.217,71	54,90	61,49
2028	8	395	1.600.613,35	1.694.853,27	53,76	61,28
2029	9	237	1.006.031,17	1.066.665,17	51,74	60,23
2030	10	155	683.361,72	715.478,65	52,59	62,08
2031	11	319	1.006.699,09	1.076.680,15	50,99	61,30
2032	12	287	1.099.075,17	1.195.057,89	50,29	61,74
2033	13	234	951.533,90	1.031.614,86	49,86	62,37
2034	14	363	1.250.729,26	1.382.069,42	48,41	61,88
2035	15	162	613.135,09	649.891,36	46,24	60,72
2036	16	205	684.139,54	733.539,61	47,46	62,87
2037	17	243	772.807,09	793.511,56	45,55	61,87
2038	18	115	537.581,00	581.995,45	46,59	64,10
2039	19	199	777.590,36	827.072,11	45,75	64,26
2040	20	174	678.163,18	727.482,95	44,07	63,52
2041	21	131	474.238,45	507.340,68	43,53	63,99
2042	22	151	443.897,18	475.192,68	44,06	65,49
2043	23	167	324.115,02	346.264,35	42,51	64,66
2044	24	50	257.576,27	271.293,19	40,99	64,51
2045	25	27	149.964,18	159.725,74	39,74	64,14
2046	26	15	59.069,09	63.381,69	39,71	65,21
2047	27	27	65.311,00	70.815,34	39,67	65,92
2048	28	17	72.950,36	79.546,45	39,69	66,81
2049	29	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	30	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	31	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	32	4	17.665,63	19.756,86	28,38	60,00
2053	33	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	34	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	35	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	36	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	37	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	38	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	39	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	40	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	41	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	42	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	43	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	44	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	45	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	46	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	47	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	48	0	0,00	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO DE NOVAS APOSENTADORIAS

Ano Base	k	Nº de Servidores	Salários na		Idades Médias na	
			Avaliação	Aposentadoria	Avaliação	Aposentadoria
2069	49	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	50	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	51	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	52	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	53	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	54	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	55	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	56	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	57	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	58	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	59	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	60	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	62	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	63	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	64	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	65	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	66	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	67	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	68	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	69	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	70	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	71	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	72	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	73	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	74	0	0,00	0,00	0,00	0,00

Obs. 1: Os salários médios na aposentadoria podem ser menores devido a proporcionalidade imposta aos benefícios de Aposentadoria por Idade e Aposentadoria Compulsória.

Obs. 2: As idades médias na aposentadoria podem ser menores devido a servidores que já se tornaram elegíveis a um benefício de aposentadoria, mas permanecem em atividade.

PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO ANUAL DA FOLHA DE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS

Ano Base	k	Nº de Aposentadorias	Valor Médio Aposentadoria	Folha de Aposentados		Folha de Pensionistas		Folha de Inválidos		Folha Total Provável	
				Adicional	Total	Adicional	Total	Adicional	Total	Adicional	Total
2063	43	0	0,00	0,00	42.144.757,51	-202.999,36	-2.462.931,01	-17.150,57	-727.775,89	-220.149,93	38.954.050,61
2064	44	0	0,00	0,00	42.144.757,51	-65.946,24	-2.528.877,25	-10.505,07	-738.280,95	-76.451,31	38.877.599,30
2065	45	0	0,00	0,00	42.144.757,51	-10.839,87	-2.539.717,12	-5.056,42	-743.337,37	-15.896,28	38.861.703,02
2066	46	0	0,00	0,00	42.144.757,51	-1.462,32	-2.541.179,44	-1.512,62	-744.850,00	-2.974,95	38.858.728,07
2067	47	0	0,00	0,00	42.144.757,51	-159,34	-2.541.338,78	-169,84	-745.019,84	-329,18	38.858.398,90
2068	48	0	0,00	0,00	42.144.757,51	-2,40	-2.541.341,18	-2,57	-745.022,40	-4,97	38.858.393,93
2069	49	0	0,00	0,00	42.144.757,51	-0,04	-2.541.341,22	-0,04	-745.022,44	-0,08	38.858.393,85
2070	50	0	0,00	0,00	42.144.757,51	0,00	-2.541.341,22	0,00	-745.022,44	0,00	38.858.393,85
2071	51	0	0,00	0,00	42.144.757,51	0,00	-2.541.341,22	0,00	-745.022,44	0,00	38.858.393,85
2072	52	0	0,00	0,00	42.144.757,51	0,00	-2.541.341,22	0,00	-745.022,44	0,00	38.858.393,85
2073	53	0	0,00	0,00	42.144.757,51	0,00	-2.541.341,22	0,00	-745.022,44	0,00	38.858.393,85
2074	54	0	0,00	0,00	42.144.757,51	0,00	-2.541.341,22	0,00	-745.022,44	0,00	38.858.393,85
2075	55	0	0,00	0,00	42.144.757,51	0,00	-2.541.341,22	0,00	-745.022,44	0,00	38.858.393,85
2076	56	0	0,00	0,00	42.144.757,51	0,00	-2.541.341,22	0,00	-745.022,44	0,00	38.858.393,85
2077	57	0	0,00	0,00	42.144.757,51	0,00	-2.541.341,22	0,00	-745.022,44	0,00	38.858.393,85
2078	58	0	0,00	0,00	42.144.757,51	0,00	-2.541.341,22	0,00	-745.022,44	0,00	38.858.393,85
2079	59	0	0,00	0,00	42.144.757,51	0,00	-2.541.341,22	0,00	-745.022,44	0,00	38.858.393,85
2080	60	0	0,00	0,00	42.144.757,51	0,00	-2.541.341,22	0,00	-745.022,44	0,00	38.858.393,85
2081	61	0	0,00	0,00	42.144.757,51	0,00	-2.541.341,22	0,00	-745.022,44	0,00	38.858.393,85
2082	62	0	0,00	0,00	42.144.757,51	0,00	-2.541.341,22	0,00	-745.022,44	0,00	38.858.393,85
2083	63	0	0,00	0,00	42.144.757,51	0,00	-2.541.341,22	0,00	-745.022,44	0,00	38.858.393,85
2084	64	0	0,00	0,00	42.144.757,51	0,00	-2.541.341,22	0,00	-745.022,44	0,00	38.858.393,85
2085	65	0	0,00	0,00	42.144.757,51	0,00	-2.541.341,22	0,00	-745.022,44	0,00	38.858.393,85
2086	66	0	0,00	0,00	42.144.757,51	0,00	-2.541.341,22	0,00	-745.022,44	0,00	38.858.393,85
2087	67	0	0,00	0,00	42.144.757,51	0,00	-2.541.341,22	0,00	-745.022,44	0,00	38.858.393,85
2088	68	0	0,00	0,00	42.144.757,51	0,00	-2.541.341,22	0,00	-745.022,44	0,00	38.858.393,85
2089	69	0	0,00	0,00	42.144.757,51	0,00	-2.541.341,22	0,00	-745.022,44	0,00	38.858.393,85
2090	70	0	0,00	0,00	42.144.757,51	0,00	-2.541.341,22	0,00	-745.022,44	0,00	38.858.393,85
2091	71	0	0,00	0,00	42.144.757,51	0,00	-2.541.341,22	0,00	-745.022,44	0,00	38.858.393,85
2092	72	0	0,00	0,00	42.144.757,51	0,00	-2.541.341,22	0,00	-745.022,44	0,00	38.858.393,85
2093	73	0	0,00	0,00	42.144.757,51	0,00	-2.541.341,22	0,00	-745.022,44	0,00	38.858.393,85
2094	74	0	0,00	0,00	42.144.757,51	0,00	-2.541.341,22	0,00	-745.022,44	0,00	38.858.393,85

Obs.: valores adicionais negativos representam a morte de beneficiários de benefícios, reduzindo a folha de pagamentos.

PROJEÇÃO ATUARIAL: PARÂMETROS INICIAIS E HIPÓTESES ADOTADAS

Tábuas Biométricas	
Mortalidade	IBGE 2017
Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Mortalidade de Inválidos	IBGE 2017

Patrimônio Inicial (R\$)	185.046.777,70
---------------------------------	----------------

Contribuintes do RPPS	% de Contribuição
Patronal	56,77%
Especial + Aportes	0,00%
Especial (relativo aos Servidores Inativos)	0,00%
Dívidas e outros Créditos a Receber	0,00000%
Despesas Administrativas	2,00%
Auxílios	0,00%
Servidores em Atividade	14,00%
Servidores Inativos	0,00%
Pensionistas	0,00%

% de contribuição aplicado sobre a folha de pagamentos dos servidores em atividade.

Massa de Servidores	Folha Salarial (R\$)	Nº de Servidores	Salário Médio (R\$)
Ativos	26.151.407,37	5.820	4.493,37
Aposentados	14.956.872,84	2.646	5.652,64
Aposentados por Invalidez	1.593.556,95	515	3.094,29
Pensionistas	1.958.023,40	728	2.689,59
Total	44.659.860,56	9.709	4.599,84

Massa de Servidores	Idade Média
Ativos	51,7
Aposentados	67,0
Aposentados por Invalidez	62,1
Pensionistas	62,0

Outras Hipóteses	Utilizado
Taxa Real de Juros Anual	0,00%
Taxa de Inflação	NÃO UTILIZADO
Crescimento Salarial Real Anual	1,00%
Crescimento Real de Benefício Anual	0,00%
Novos Entrados / Rotatividade	NÃO UTILIZADO
Diferença entre Servidor e Cônjuge	3
% de Servidores Ativos que geram Pensão	95,00%
% de Servidores Inativos que geram Pensão	95,00%
% Responsabilidade RPPS pós Compensação	94,72%

Observação: O Patrimônio Inicial, da Projeção, não inclui Dívidas a Receber e os Ativos Fixos.

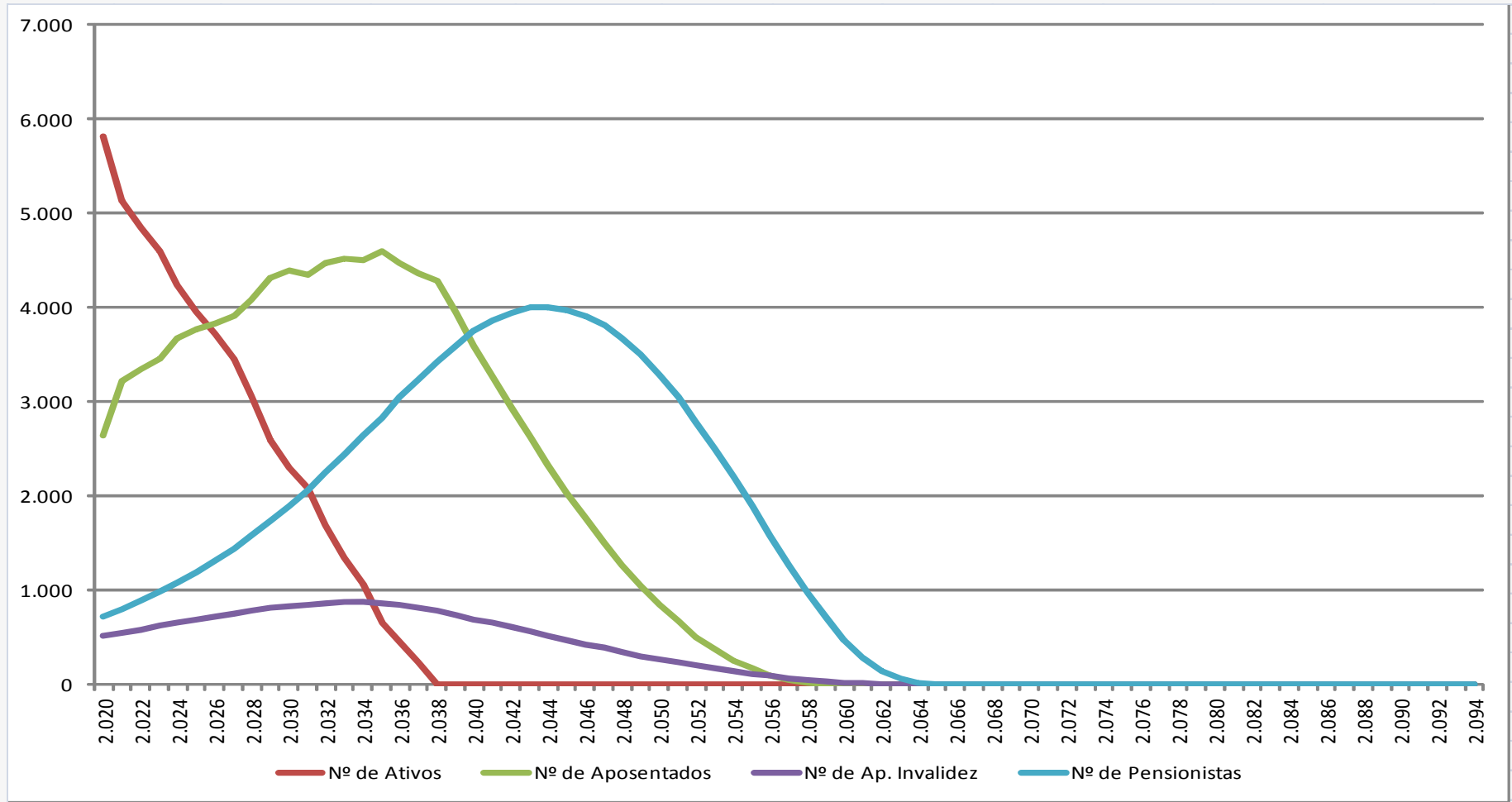
PROJEÇÃO ATUARIAL: POPULAÇÃO ANUAL EM ESTUDO

Ano	Nº de Base	Nº de Ativos	Nº de Aposentados	Nº de Incapazes	Nº de Pensionistas	Total
2020	5.820	5.820	2.646	515	728	9.709
2021	5.127	5.127	3.215	553	801	9.696
2022	4.852	4.852	3.354	587	887	9.680
2023	4.599	4.599	3.460	622	981	9.662
2024	4.234	4.234	3.668	657	1.082	9.641
2025	3.959	3.959	3.773	690	1.194	9.616
2026	3.721	3.721	3.829	723	1.314	9.587
2027	3.451	3.451	3.904	754	1.443	9.552
2028	3.071	3.071	4.076	785	1.581	9.512
2029	2.601	2.601	4.323	811	1.731	9.465
2030	2.294	2.294	4.388	832	1.895	9.410
2031	2.073	2.073	4.354	849	2.069	9.345
2032	1.689	1.689	4.468	863	2.249	9.269
2033	1.344	1.344	4.526	870	2.440	9.180
2034	1.060	1.060	4.508	869	2.638	9.076
2035	654	654	4.602	862	2.838	8.955
2036	462	462	4.468	843	3.043	8.815
2037	234	234	4.363	818	3.239	8.654
2038	0	0	4.282	784	3.425	8.491
2039	0	0	3.940	741	3.601	8.282
2040	0	0	3.602	696	3.749	8.047
2041	0	0	3.270	651	3.865	7.787
2042	0	0	2.946	606	3.948	7.501
2043	0	0	2.632	561	3.996	7.189
2044	0	0	2.330	516	4.007	6.853
2045	0	0	2.041	472	3.980	6.493
2046	0	0	1.767	429	3.915	6.110
2047	0	0	1.509	386	3.812	5.707
2048	0	0	1.269	345	3.673	5.287
2049	0	0	1.048	305	3.499	4.852
2050	0	0	847	268	3.292	4.406
2051	0	0	667	232	3.054	3.953
2052	0	0	509	198	2.791	3.498
2053	0	0	372	166	2.507	3.045
2054	0	0	259	137	2.206	2.602
2055	0	0	167	111	1.895	2.173
2056	0	0	98	87	1.580	1.766
2057	0	0	49	67	1.271	1.387
2058	0	0	19	49	976	1.044
2059	0	0	5	34	706	745
2060	0	0	0	22	472	494
2061	0	0	0	14	283	298
2062	0	0	0	8	148	156
2063	0	0	0	4	62	66
2064	0	0	0	2	18	19
2065	0	0	0	0	3	3
2066	0	0	0	0	0	0
2067	0	0	0	0	0	0
2068	0	0	0	0	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL: POPULAÇÃO ANUAL EM ESTUDO

Ano	Nº de	Nº de	Nº de	Nº de	Total
Base	Ativos	Aposentados	Incapazes	Pensionistas	
2069	0	0	0	0	0
2070	0	0	0	0	0
2071	0	0	0	0	0
2072	0	0	0	0	0
2073	0	0	0	0	0
2074	0	0	0	0	0
2075	0	0	0	0	0
2076	0	0	0	0	0
2077	0	0	0	0	0
2078	0	0	0	0	0
2079	0	0	0	0	0
2080	0	0	0	0	0
2081	0	0	0	0	0
2082	0	0	0	0	0
2083	0	0	0	0	0
2084	0	0	0	0	0
2085	0	0	0	0	0
2086	0	0	0	0	0
2087	0	0	0	0	0
2088	0	0	0	0	0
2089	0	0	0	0	0
2090	0	0	0	0	0
2091	0	0	0	0	0
2092	0	0	0	0	0
2093	0	0	0	0	0
2094	0	0	0	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL: GRÁFICO EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO DA GERAÇÃO ATUAL



PROJEÇÃO ATUARIAL: FLUXO FINANCEIRO DE RECEITAS E DESPESAS (geração atual)

Ano Base	Receitas Projetadas para o Final do Ano				Despesas Projetadas para o Final do Ano			Resultado Previdenciário c = a - b	Saldo Financeiro do Exercício (d) d = c + d anterior
	Ativos e Inativos Normal	Auxílios	Dívidas + Insuficiência	Total (a)	Aposentadorias e Pensões	Auxílios	Total (b)		
2020	152.710.353,58	0,00	74.671.215,99	227.381.569,57	227.907.737,99	0,00	227.907.737,99	-526.168,42	0,00
2021	136.964.814,26	0,00	148.098.223,79	285.063.038,05	285.063.038,05	0,00	285.063.038,05	0,00	0,00
2022	131.342.630,18	0,00	171.455.172,15	302.797.802,33	302.797.802,32	0,00	302.797.802,32	0,01	0,01
2023	126.186.118,15	0,00	194.207.459,52	320.393.577,67	320.393.577,68	0,00	320.393.577,68	-0,01	0,00
2024	118.008.660,73	0,00	223.981.307,32	341.989.968,05	341.989.968,05	0,00	341.989.968,05	0,00	0,00
2025	112.009.930,30	0,00	247.611.182,14	359.621.112,44	359.621.112,44	0,00	359.621.112,44	0,00	0,00
2026	106.819.628,57	0,00	267.117.000,92	373.936.629,49	373.936.629,50	0,00	373.936.629,50	-0,01	-0,01
2027	100.691.483,81	0,00	289.294.704,51	389.986.188,32	389.986.188,31	0,00	389.986.188,31	0,01	0,00
2028	91.501.728,00	0,00	317.778.028,93	409.279.756,93	409.279.756,93	0,00	409.279.756,93	0,00	0,00
2029	79.701.011,38	0,00	352.320.764,67	432.021.776,05	432.021.776,05	0,00	432.021.776,05	0,00	0,00
2030	72.105.760,90	0,00	374.079.176,58	446.184.937,48	446.184.937,48	0,00	446.184.937,48	0,00	0,00
2031	66.675.101,56	0,00	388.617.863,44	455.292.965,00	455.292.965,01	0,00	455.292.965,01	-0,01	-0,01
2032	56.625.257,98	0,00	411.507.623,33	468.132.881,31	468.132.881,30	0,00	468.132.881,30	0,01	0,00
2033	47.462.790,88	0,00	433.757.425,50	481.220.216,38	481.220.216,38	0,00	481.220.216,38	0,00	0,00
2034	39.817.836,18	0,00	451.127.905,03	490.945.741,21	490.945.741,21	0,00	490.945.741,21	0,00	0,00
2035	28.538.456,97	0,00	475.010.527,25	503.548.984,22	503.548.984,22	0,00	503.548.984,22	0,00	0,00
2036	23.218.815,55	0,00	481.868.326,09	505.087.141,64	505.087.141,64	0,00	505.087.141,64	0,00	0,00
2037	16.732.008,73	0,00	489.216.646,97	505.948.655,70	505.948.655,70	0,00	505.948.655,70	0,00	0,00
2038	9.922.294,72	0,00	495.546.548,54	505.468.843,26	505.468.843,26	0,00	505.468.843,26	0,00	0,00
2039	9.922.294,72	0,00	482.999.691,46	492.921.986,18	492.921.986,18	0,00	492.921.986,18	0,00	0,00
2040	9.912.334,38	0,00	468.956.924,16	478.869.258,54	478.869.258,54	0,00	478.869.258,54	0,00	0,00
2041	9.880.532,22	0,00	453.403.786,96	463.284.319,18	463.284.319,18	0,00	463.284.319,18	0,00	0,00
2042	9.868.463,28	0,00	436.293.002,40	446.161.465,68	446.161.465,68	0,00	446.161.465,68	0,00	0,00
2043	9.833.066,49	0,00	417.684.463,58	427.517.530,07	427.517.530,07	0,00	427.517.530,07	0,00	0,00
2044	9.812.854,22	0,00	397.580.768,71	407.393.622,93	407.393.622,93	0,00	407.393.622,93	0,00	0,00
2045	9.801.067,77	0,00	376.055.682,12	385.856.749,89	385.856.749,89	0,00	385.856.749,89	0,00	0,00
2046	9.722.889,28	0,00	353.278.358,10	363.001.247,38	363.001.247,38	0,00	363.001.247,38	0,00	0,00
2047	9.653.525,96	0,00	329.296.536,92	338.950.062,88	338.950.062,88	0,00	338.950.062,88	0,00	0,00
2048	9.502.023,44	0,00	304.353.828,37	313.855.851,81	313.855.851,81	0,00	313.855.851,81	0,00	0,00
2049	9.425.320,97	0,00	278.476.573,09	287.901.894,06	287.901.894,06	0,00	287.901.894,06	0,00	0,00
2050	9.364.952,74	0,00	251.937.821,21	261.302.773,95	261.302.773,95	0,00	261.302.773,95	0,00	0,00
2051	9.125.170,60	0,00	225.179.708,05	234.304.878,65	234.304.878,65	0,00	234.304.878,65	0,00	0,00
2052	9.007.386,57	0,00	198.179.289,27	207.186.675,84	207.186.675,84	0,00	207.186.675,84	0,00	0,00
2053	8.904.095,72	0,00	171.354.482,01	180.258.577,73	180.258.577,73	0,00	180.258.577,73	0,00	0,00
2054	8.543.430,87	0,00	145.318.953,75	153.862.384,62	153.862.384,62	0,00	153.862.384,62	0,00	0,00
2055	8.280.912,64	0,00	120.089.151,74	128.370.064,38	128.370.064,38	0,00	128.370.064,38	0,00	0,00
2056	8.008.231,40	0,00	96.172.818,81	104.181.050,21	104.181.050,21	0,00	104.181.050,21	0,00	0,00
2057	7.759.560,77	0,00	73.957.562,30	81.717.123,07	81.717.123,07	0,00	81.717.123,07	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL: FLUXO FINANCEIRO DE RECEITAS E DESPESAS (geração atual)

Ano Base	Receitas Projetadas para o Final do Ano				Despesas Projetadas para o Final do Ano			Resultado Previdenciário c = a - b	Saldo Financeiro do Exercício (d) d = c + d anterior
	Ativos e Inativos Normal	Auxílios	Dívidas + Insuficiência	Total (a)	Aposentadorias e Pensões	Auxílios	Total (b)		
2058	7.329.185,63	0,00	54.082.751,63	61.411.937,26	61.411.937,26	0,00	61.411.937,26	0,00	0,00
2059	7.006.066,60	0,00	36.683.506,79	43.689.573,39	43.689.573,39	0,00	43.689.573,39	0,00	0,00
2060	6.620.136,51	0,00	22.301.013,96	28.921.150,47	28.921.150,47	0,00	28.921.150,47	0,00	0,00
2061	6.077.882,85	0,00	11.275.291,15	17.353.174,00	17.353.174,00	0,00	17.353.174,00	0,00	0,00
2062	5.463.022,11	0,00	3.584.400,11	9.047.422,22	9.047.422,22	0,00	9.047.422,22	0,00	0,00
2063	4.990.337,43	0,00	0,00	4.990.337,43	3.783.971,29	0,00	3.783.971,29	1.206.366,14	1.206.366,14
2064	4.454.227,18	0,00	0,00	4.454.227,18	1.098.641,80	0,00	1.098.641,80	3.355.585,38	4.561.951,52
2065	3.795.939,16	0,00	0,00	3.795.939,16	183.837,01	0,00	183.837,01	3.612.102,15	8.174.053,67
2066	3.334.191,25	0,00	0,00	3.334.191,25	22.283,17	0,00	22.283,17	3.311.908,08	11.485.961,75
2067	2.855.760,44	0,00	0,00	2.855.760,44	2.024,20	0,00	2.024,20	2.853.736,24	14.339.697,99
2068	2.467.170,03	0,00	0,00	2.467.170,03	30,51	0,00	30,51	2.467.139,52	16.806.837,51
2069	2.182.115,52	0,00	0,00	2.182.115,52	0,46	0,00	0,46	2.182.115,06	18.988.952,57
2070	1.886.484,73	0,00	0,00	1.886.484,73	0,01	0,00	0,01	1.886.484,72	20.875.437,29
2071	1.643.109,26	0,00	0,00	1.643.109,26	0,01	0,00	0,01	1.643.109,25	22.518.546,54
2072	1.342.580,33	0,00	0,00	1.342.580,33	0,01	0,00	0,01	1.342.580,32	23.861.126,86
2073	1.203.345,52	0,00	0,00	1.203.345,52	0,01	0,00	0,01	1.203.345,51	25.064.472,37
2074	1.033.729,71	0,00	0,00	1.033.729,71	0,01	0,00	0,01	1.033.729,70	26.098.202,07
2075	936.197,21	0,00	0,00	936.197,21	0,01	0,00	0,01	936.197,20	27.034.399,27
2076	820.674,14	0,00	0,00	820.674,14	0,01	0,00	0,01	820.674,13	27.855.073,40
2077	774.375,94	0,00	0,00	774.375,94	0,01	0,00	0,01	774.375,93	28.629.449,33
2078	774.375,94	0,00	0,00	774.375,94	0,01	0,00	0,01	774.375,93	29.403.825,26
2079	773.402,63	0,00	0,00	773.402,63	0,01	0,00	0,01	773.402,62	30.177.227,88
2080	767.262,73	0,00	0,00	767.262,73	0,01	0,00	0,01	767.262,72	30.944.490,60
2081	766.870,91	0,00	0,00	766.870,91	0,01	0,00	0,01	766.870,90	31.711.361,50
2082	766.870,91	0,00	0,00	766.870,91	0,01	0,00	0,01	766.870,90	32.478.232,40
2083	766.870,91	0,00	0,00	766.870,91	0,01	0,00	0,01	766.870,90	33.245.103,30
2084	766.870,91	0,00	0,00	766.870,91	0,01	0,00	0,01	766.870,90	34.011.974,20
2085	766.870,91	0,00	0,00	766.870,91	0,01	0,00	0,01	766.870,90	34.778.845,10
2086	766.870,91	0,00	0,00	766.870,91	0,01	0,00	0,01	766.870,90	35.545.716,00
2087	766.870,91	0,00	0,00	766.870,91	0,01	0,00	0,01	766.870,90	36.312.586,90
2088	766.870,91	0,00	0,00	766.870,91	0,01	0,00	0,01	766.870,90	37.079.457,80
2089	766.870,91	0,00	0,00	766.870,91	0,01	0,00	0,01	766.870,90	37.846.328,70
2090	766.870,91	0,00	0,00	766.870,91	0,01	0,00	0,01	766.870,90	38.613.199,60
2091	766.870,91	0,00	0,00	766.870,91	0,01	0,00	0,01	766.870,90	39.380.070,50
2092	766.870,91	0,00	0,00	766.870,91	0,01	0,00	0,01	766.870,90	40.146.941,40
2093	766.870,91	0,00	0,00	766.870,91	0,01	0,00	0,01	766.870,90	40.913.812,30
2094	766.870,91	0,00	0,00	766.870,91	0,01	0,00	0,01	766.870,90	41.680.683,20



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo
Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573



Nº. Protocolo 614670 D

Ano 2021

Local/Assunto CUIABÁ-MT, 29/09/2021

Procedência: 1113125 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA

Principal: 1113125 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA

Assunto: DOCUMENTACAO

Palavra Chave: DOCUMENTACAO

Secundário:

Descrição: EM RESPOSTA AO OFICIO NR. 800/2021/GC/VA, ENCAMINHA DEFESA REFERENTE AO PROCESSO NR. 499307/2021

SENHOR ORDENADOR,

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDERECO DO ORDENADOR DA DESPESA.

Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

Procurador

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 10 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2021, às 13:23:15, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro VALTER ALBANO, procedi a juntada aos autos deste processo - nº 499307 - 2021, de fl(s) 2878 a(s) 2884, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA, que trata do(a) REQUERIMENTO, do(s) documento(s) protocolizado(s) sob o numero 793230 - 2021, o(s) qual(is) passa(m) a constituir os presentes autos. Com este fim e para constar, eu, LEILA MARCIA RACHID JORGE, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

LEILA MARCIA RACHID JORGE
(Servidor responsável)



TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Expediente
Telefone: 3613-7574/7572/7573/7582
e-mail: expediente@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.:

Rub.: _____

TERMO DE APENSAMENTO

Processo Secundário 499307 - 2021

Aos 03 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2021, às 14:41:12, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro VALTER ALBANO, apensou-se este processo de nº 499307 - 2021 ao processo principal de nº 100170 - 2020, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA, que trata do(a) CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL. Com este fim e para constar, eu, LEILA MARCIA RACHID JORGE, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

LEILA MARCIA RACHID JORGE

(Servidor responsável)



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO

Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182

e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

PROCESSO N° : 499307/2021
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

DESPACHO 2337/2021/GC/VA

Encaminhe-se o processo n° 49.930-7/2021 à **Gerência de Controle de Processos Diligenciados** para ser apensado ao processo n° 10.017-0/2020, referente as contas anuais de governo, exercício 2020.

Após, retrone-se a **este gabinete.**

Cumpra-se.

Gabinete do Conselheiro Valter Albano, Cuiabá-MT, 03 de novembro de 2021.

(assinatura digital)¹

Lucimar Aparecida Karasiaki

Chefe de Gabinete de Conselheiro

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GERÊNCIA DE REGISTRO E PUBLICAÇÃO

Telefone(s): 65 3613-7678

e-mail: doc_tce@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº 49.930-7/2021
PRINCIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
INTERESSADO(A) EMANUEL PINHEIRO (GESTOR)
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GOVERNO – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico que o Edital de Notificação nº 560/VAS/2021 foi divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 27-10-2021, sendo considerada como data da publicação o dia 3-11-2021, edição nº 2312.

Certifico, ainda, à remessa dos autos ao Gabinete do Conselheiro Valter Albano para providências.

Após, à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar o prazo.

(assinatura digital)
DÉBORA DE CESARO
Técnico de Controle Público Externo





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Valter Albano

Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520

e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº 49.930-7/2021
PRINCIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
INTERESSADO(A) EMANUEL PINHEIRO (GESTOR)
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GOVERNO – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em atenção ao disposto no § 2º do art.141 da Resolução Normativa 14/2007, que assegura o contraditório e a ampla defesa, **NOTIFICO** o senhor Emanuel Pinheiro, prefeito municipal, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação deste edital, se assim entender, apresente alegações finais acerca dos apontamentos contidos no relatório técnico de defesa*, emitido pela Secretaria de Controle Externo de Previdência, deste Tribunal, referente ao processo de Contas Anuais da Previdência Municipal de Cuiabá, do exercício de 2020, protocolado sob o nº 49.930-7/2021.

A resposta a ser encaminhada a este Tribunal deve consignar o número do citado processo, e conter os documentos necessários à sua instrução.

Alerta-se que a ausência de manifestação, dentro do prazo estipulado, implicará no **consequente prosseguimento dos autos**.

Publique-se.

*Disponível no site www.tce.mt.gov.br.

Cuiabá, 22 de outubro de 2021.

(assinatura digital)
VALTER ALBANO
Conselheiro



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE ATOS DE PESSOAL E RPPS
Telefones: (65) 3613-7623 / 2943 / 7126

PROCESSO Nº	499307/2021
PRINCIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ -MT
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
RELATOR(A)	CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

Excelentíssimo Conselheiro,

Em cumprimento ao disposto no artigo 141, do Regimento Interno do TCE e considerando que o relatório técnico foi elaborado em sintonia com as disposições legais, manifesto, nesta oportunidade, para confirmar seu inteiro teor.

Secretaria de Controle Externo de Previdência, Cuiabá, 21/10/2021.

KARISIA GODA CARDOSO PASTOR ANDRADE

Secretário de Controle Externo de Previdência





Relatório Técnico de Defesa

CONTAS DE GOVERNO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL EXERCÍCIO 2020

CUIABÁ-MT

Secretaria de Controle Externo de Previdência
Cuiabá-MT, outubro de 2021





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. ANÁLISE TÉCNICA DA DEFESA.....	3
2.1. Contribuições Previdenciárias.....	3
2.1.1. Síntese da Defesa:.....	4
2.1.2. Análise da Defesa:	6
2.2. Registro das Provisões Matemáticas Previdenciárias.....	8
2.2.1. Síntese da Defesa:	8
2.2.2. Análise da Defesa:	10
3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	13

QUADRO

Quadro 1 - Resumo das irregularidades.....	13
Quadro 2 – Sugestão de Recomendação	14





RELATÓRIO DE DEFESA SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

PROCESSO Nº	499307/2021
PRINCIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ -MT
CNPJ	03.533.064/0001-46
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
GESTOR	EMANUEL PINHEIRO
RELATOR	CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA
EQUIPE TÉCNICA	KELLY SALES FERREIRA – AUDITOR PÚBLICO EXTERNO ANDRESA GORGONHA DE NOVAIS MANTOVANI – SUPERVISORA DE CONTROLE EXTERNO DE RPPS

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise de defesa encaminhada pela Prefeita Municipal, exercício de 2020, Exmo. Sr. **Emanuel Pinheiro**, acerca dos achados apontados no Relatório Técnico Preliminar das Contas Anuais de Governo – Previdência Municipal, assegurando assim, o contraditório e a ampla defesa previstos no inciso LV do inciso LV da Constituição Federal e no item “c” e “d” do art. 137 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

2. ANÁLISE TÉCNICA DA DEFESA

2.1. Contribuições Previdenciárias

Classificação de Irregularidades de acordo com a Resolução Normativa nº 17/2010	
DA 05	Gestão Fiscal/Financeira_Gravíssima_05. Não-recolhimento das cotas de contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência (arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal).
Resumo do Achado	Ausência de repasse das contribuições previdenciárias patronais, no montante de R\$ 28.793.530,77, relativo aos meses de fevereiro a dezembro de 2020, devida pela Prefeitura Municipal ao Regime Próprio de Previdência Social.





2.1.1. Síntese da Defesa:

Em suma, o defendente apresentou as alegações de defesa nos seguintes termos:

(...)

A suposta inadimplência de contribuições previdenciárias, narrada no relatório preliminar de auditoria, está fundamentada na inaplicabilidade da Lei Complementar n.º 485, de 29/07/2020 (**Anexo II**), que *“dispõe sobre a suspensão temporária do recolhimento das contribuições previdenciárias patronais do município de Cuiabá devidas ao CUIABÁ-PREV”*, com base em decisão proferida no processo n.º 17.383-5/2020, cujo julgamento ainda estava pendente.

No entanto, a referida Representação de Natureza Interna - RNI, de relatoria do Conselheiro Valter Albano da Silva, foi julgada, **por unanimidade, IMPROCEDENTE, conforme ACÓRDÃO N.º 436/2021 – TP**, publicado em 14.09.2021 no DOC-TCE/MT, ano 10, edição n.º 2279,

(...)

A referida autorização se deu, no município de Cuiabá, pela publicação da Lei Complementar n.º 485, de 29 de julho de 2020, que dispõe sobre a suspensão temporária do recolhimento das contribuições previdenciárias patronais do município de Cuiabá devidas ao Fundo de Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cuiabá – Cuiabá-Prev (Anexo II), pela qual ficou autorizada a suspensão do recolhimento das contribuições previdenciárias patronais do Município de Cuiabá previstas no inciso III do artigo 49 da Lei Complementar n.º 399, de 24 de novembro de 2015, devidas ao Cuiabá-Prev, **relativas às competências de fevereiro/2020 até novembro/2020**, conforme se depreende de seu art. 1º:

(...)





A referida lei, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, estabeleceu no art. 2º, os parâmetros para a quitação dos valores suspensos exatamente com o escopo de preservar o princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, determinando inclusive o prazo limite para a celebração do parcelamento, nos termos a seguir transcritos: *revis*

Em cumprimento às exigências da LC n.º 485/2020 (**Anexo II**), o Município de Cuiabá celebrou juntamente ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá - Cuiabá-Prev o "*Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Acordo CADPREV n.º 00077/2021)*" (**Anexo III**), em 14.01.2021, com publicação em 20.01.2021 (**Anexo IV**), relativo ao período de 02/2020 a 11/2020, no valor de R\$ 17.393.579,16 (dezesete milhões trezentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), conforme Demonstrativo Consolidado de Parcelamento-DCP (**Anexo V**).

É preciso apenas esclarecer que, ainda que a LC n.º 173/2020 autorizasse a suspensão do pagamento das contribuições patronais até a competência de dezembro/2020, no município de Cuiabá, a LC n.º 485/2020 (**Anexo II**) autorizou a suspensão somente entre fevereiro/2020 a novembro/2020, o que explica a divergência dos valores apurados pela equipe técnica (que considerou o período de fevereiro /2020 a dezembro/2020) e o valor consolidado no DCP (**Anexo V**), que considerou o período de fevereiro/2020 a novembro/2020, conforme autorizado pela lei municipal.

(...)





Ademais, resta consignar que o valor apurado pela equipe técnica de R\$28.793.530,77; no qual foi incluída a competência dezembro/2020, tanto da parte segurado quanto da parte patronal, conforme se extrai do relatório técnico, página 7:

DEZEMBRO	SEGURADO	4.722.015,24	0,00	11	0,00	0,00	4.722.015,24
	PATRONAL	8.083.832,27	0,00	11	0,00	0,00	8.083.832,27
		0,00	391.742,25	31/12/2020	0,00	0,00	7.692.170,83
	TOTAL GERAL	143.851.609,96	129.037.480,19		0,00	0,00	28.793.530,77

Como já dito, a suspensão se deu de fato de fevereiro/2020 a novembro/2020. Subtraindo-se o valor referente à competência de dezembro/2020 do montante apurado, obtêm-se o valor de R\$16.379.395,53 que atualizado, corresponde ao valor do Termo de Parcelamento (**Anexo III**) de R\$17.393.579,16, conforme demonstrado no DCP (**Anexo V**).

(...)

Diante do exposto, há que ser sanada a irregularidade "DA 05. Gestão Fiscal/Financeira _Gravíssima_05 Não recolhimento das cotas de contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência (arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal). 1.1. Ausência de repasse das contribuições previdenciárias patronais, no montante de R\$ 28.793.530,77, relativo aos meses de fevereiro a dezembro de 2020, devida pela Prefeitura Municipal ao Regime Próprio de Previdência Social", já que restou devidamente comprovada a insubsistência dos fundamentos do relatório preliminar, tendo em vista a improcedência da representação de natureza interna autuada sob n.º 17.383-5, o julgamento pela extinção da Ação Direita de Inconstitucionalidade n.º 1017880-10.2020.8.11.0000 pelo TJMT, bem como pelas demonstrações da ausência de tipicidade da conduta do gestor.

2.1.2. Análise da Defesa:

No presente caso, o Relatório Técnico Preliminar constatou Ausência de repasse das contribuições previdenciárias patronais, no montante de R\$ 28.793.530,77, relativo aos





meses de fevereiro a dezembro de 2020, devida pela Prefeitura Municipal ao Regime Próprio de Previdência Social.

Em sede de defesa, resumidamente, o Gestor Municipal alega que “*Em cumprimento as exigências da LC n° 485/2020 (Anexo II), o Município de Cuiabá celebrou juntamente ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá - Cuiabá-Prev o ‘Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Acordo CADPREV n° 00077/2021)’ (Anexo III), em 14.01.2021, com publicação em 20.01.2021 (Anexo IV), relativo ao período de 02/2020 a 11/2020, no valor de R\$ 17.393.579,16 (dezesete milhões trezentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), conforme Demonstrativo Consolidado de Parcelamento-DCP (Anexo V).*”

Explica que a suspensão se deu de fato de fevereiro/2020 a novembro/2020 e, portanto, foi subtraído o valor referente à competência de dezembro, o que resultou no montante de R\$16.379.395,53, que atualizado, corresponde ao valor do Termo de Parcelamento de R\$17.393.579,16.

Em análise aos autos de defesa, constatou-se as seguintes cópias em anexo: Acórdão n° 436/2021 – TP (fl. 25); Lei Complementar n° 485, de 24/07/2020 (fls. 26 e 27); Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Acordo CADEPREV N° 00077/2021, fls. 28 a 30, e fl. 33); Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM (fl. 31); Demonstrativo Consolidado de Parcelamento – DCP (34 a 36) e Relatório Técnico sobre os Resultados da Avaliação Atuarial (fl. 37 a 119).

Contudo, foi verificado que não consta nos autos qualquer documentação que comprove o recolhimento das contribuições previdenciárias da competência de dezembro/2020.

Conforme a própria defesa afirma, o Acordo de Parcelamento n° 77/2021 refere-se ao período de fevereiro/2020 a novembro/2020, não contemplando o mês 12/2020.

Diante disso, considerando que não houve comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias, de **dezembro de 2020**, no montante de **R\$12.414.135,27** (doze milhões, quatrocentos e quatorze mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e sete





centavos).

Ante o exposto, opina-se pela **manutenção** da presente irregularidade.

2.2. Registro das Provisões Matemáticas Previdenciárias

Classificação de Irregularidades de acordo com a Resolução Normativa nº 17/2010	
CB 02	Contabilidade_Grave_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (art. 83 a 106, da Lei nº 4.320/1964 ou Lei nº 6.404/1976).
Resumo do Achado	Inconsistência no Balanço Patrimonial, pelo registro das provisões matemáticas previdenciárias calculadas com data focal em 31/12/2019, quando deveria utilizar como base a data-focal de 31/12/2020.

2.2.1. Síntese da Defesa:

No caso em tela, a defesa discorda do apontamento em comento sob os argumentos abaixo catalogados, em síntese:

(...)

É preciso destacar que a referida irregularidade não é razoável, pois se alicerça em anacronismo em relação a data dos documentos analisados.

Inicialmente o referido relatório técnico realizou a análise de dados contidos na **Avaliação Atuarial de 2021, inclusive utiliza como base o Demonstrativo de Resultados de Avaliação Atuarial – DRAA de 2021**, divergindo totalmente do previsto na Resolução Normativa do TCE,

(...)





Ora, a análise das contas anuais de governo leva em consideração os atos realizados **no respectivo exercício**, no presente caso, nas contas anuais de governo devem ser analisados os atos realizados em 2020. Portanto, o procedimento que a equipe técnica deveria adotar é **a análise da avaliação atuarial realizada em 2020, a qual deve calcular o passivo atuarial com data focal em 31/12/2019**, valor registrado nos demonstrativos contábeis dessa mesma data, e assim sucessivamente, de forma que o passivo atuarial com data em 31/12/2020 servirá de parâmetro para a avaliação de 2021, com prazo de entrega em março/2022.

(...)

Assim, o balanço patrimonial do exercício de 2020, deve ser divulgado até 15 de fevereiro de 2021, considerando o encerramento do exercício em 31.12.2020. Portanto, o balanço do exercício de 2020, encerrado em 31.12.2020, tem o prazo para ser elaborado e **publicado** até 15 de fevereiro de 2021.

(...)

Assim, é preciso reconhecer que as provisões matemáticas reconhecidas no balanço de 2020 foram realizadas com base na avaliação

atuarial de 2020, cuja data focal e posicionamento de dados é 31.12.2019, quando houve a consolidação dos dados para o ano seguinte (2020).

Destaca-se que a análise da SECEX da Previdência diz respeito aos dados enviados ao Tribunal de Contas com base no sistema APLIC e demais informações encaminhadas durante o exercício de 2020. **E de fato, foi enviado o relatório técnico atuarial confeccionado no exercício de 2020 (Anexo VI).**

Desta forma, quando foram solicitadas as informações via controle interno para fins de análise das contas anuais de governo, **foi encaminhada a avaliação atuarial realizada em ABRIL/2020 (Anexo**





Desta forma, ao enviar as informações via APLIC com relação ao exercício de 2020, por óbvio os dados contábeis utilizados foram realizados com base na data focal do ano civil anterior (até porque o exercício de 2020 ainda não havia sido finalizado, não havendo consolidação dos dados patrimoniais referente a 2020 – portanto não se tem os dados contábeis devidamente processados).

Por sua vez, o apontamento já queria que fossem disponibilizados dados futuros, previstos para 31/12/2020 – cujos dados seriam considerados na reavaliação atuarial de 2021. Como tal fato seria possível, se a contabilidade só pode ocorrer com base em fatos concretos, e de acordo com o cálculo atuarial realizado em ABRIL/2020, considerou os dados obtidos na data focal de 31/12/2019, como de fato ocorreu!

Assim, para conclusão do DRAA, é necessária a confecção da reavaliação atuarial, no caso em concreto, o cálculo atuarial foi realizado em ABRIL/2020 (Anexo VI) (bem como preenchido o DRAA), por sua vez considerou os dados contábeis consolidados no balanço publicado em fevereiro/2020, que por sua vez, compactuando com os dados focais de 31 de dezembro do exercício de 2019. Ainda, seria impossível na data da confecção do relatório atuarial obter dados referentes ao balanço/2020 (que seria publicado apenas em fevereiro/2021 – que não é objeto de análise do presente processo).

2.2.2. Análise da Defesa:

No presente caso, o Relatório Técnico Preliminar constatou inconsistência no Balanço Patrimonial pelo registro das provisões matemáticas previdenciárias calculadas com data focal em 31/12/2019, quando deveria utilizar como base a data-focal de 31/12/2020.

Em sede de defesa, resumidamente, o Gestor Municipal argumenta que o Relatório Técnico realizou a análise de dados contidos na Avaliação Atuarial de 2021, inclusive utiliza como base o Demonstrativo de Resultados de Avaliação Atuarial - DRAA de 2021, divergindo totalmente do previsto na Resolução Normativa do TCE.





Explica que o balanço patrimonial do exercício de 2020, deve ser divulgado até 15 de fevereiro de 2021, considerando o encerramento do exercício em 31/12/2020. Dessa forma, as provisões matemáticas reconhecidas no balanço de 2020 foram realizadas com base na avaliação atuarial de 2020, cuja data focal e posicionamento de dados e 31.12.2019, quando houve a consolidação dos dados para o ano seguinte (2020).

Destaca que o relatório técnico atuarial foi confeccionado em ABRIL/2020 e, desta forma, ao enviar as informações via APLIC, com relação ao exercício de 2020, *“por obvio os dados contábeis utilizados foram realizados com base na data focal do ano civil anterior (até porque o exercício de 2020 ainda não havia sido finalizado, não havendo consolidação dos dados patrimoniais referente a 2020 - portanto não se tem os dados contábeis devidamente processados).”*

Argumenta que, contudo, o apontamento já queria que fossem disponibilizados dados futuros, previstos para 31/12/2020 - cujos dados seriam considerados na reavaliação atuarial de 2021. *“Como tal fato seria possível, se a contabilidade só pode ocorrer com base em fatos concretos, e de acordo com o cálculo atuarial realizado em ABRIL/2020, considerou os dados obtidos na data focal de 31/12/2019, como de fato ocorreu!”*

A respeito desse assunto, conforme exposto no Relatório Técnico Preliminar, o cerne do apontamento refere-se ao fato de que os valores das provisões de benefícios concedidos e de benefícios a conceder, registrados no Balancete de Verificação do exercício de 2020, teve como parâmetro informações da Reavaliação Atuarial do exercício de 2020, que, por sua vez, foi elaborada utilizando a data base de 31/12/2019.

A respeito desse assunto, a Portaria nº 464/2018 estabelece que a avaliação atuarial com data focal em **31 de dezembro de cada exercício** deve apurar as provisões matemáticas nos demonstrativos contábeis a serem levantados nessa data, consoante preconizam os incisos VI e VII do §1º do art. 3º, transcritos abaixo:

Art. 3º Deverão ser realizadas avaliações atuariais anuais com data focal em 31 de dezembro de cada exercício, coincidente com o ano civil, que se refiram ao cálculo dos custos e compromissos com o plano de benefícios do RPPS, cujas obrigações iniciar-se-ão no primeiro dia do exercício seguinte.

§ 1º **A avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício deverá:**





(...)

VI - fornecer as projeções atuariais e a avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS, de que trata a Lei Complementar nº 101, de 2000;

VII - apurar as provisões matemáticas previdenciárias a serem registradas nas demonstrações contábeis levantadas nessa data, observadas as normas de contabilidade aplicáveis ao Setor Público; (Grifado).

Com efeito, o Relatório de Avaliação Atuarial elaborado no exercício de 2020 pode utilizar a data base de 31/12/2019, contudo, tal regra não se aplica aos demonstrativos contábeis confeccionados no exercício de 2020, que devem se atentar às normas contábeis aplicáveis ao Setor Público, dentre elas, o Princípio Contábil da Oportunidade.

Em outras palavras, quando da elaboração do balanço patrimonial e balancete de verificação no exercício de 2020, por exemplo, a data base a ser considerada deve coincidir com o ano civil, nesse caso, 31/12/2020, a fim de refletir informações íntegras e tempestivas.

Oportuno destacar que a Portaria nº 464/2018 exige uma antecipação na contratação do atuário, a fim de que ele possa ter tempo hábil para, em um primeiro momento, obter as informações necessárias e realizar uma **projeção do cálculo das provisões matemáticas, com a mesma data base das demonstrações contábeis.**

Desta feita, o objetivo da tal exigência é evitar que a contabilização das provisões matemáticas seja feita de forma indevida, utilizando-se de informações financeiras e atuariais defasadas, visto que a mensuração incorreta do cálculo dos custos e compromissos com o plano de benefícios deturpa a real situação previdenciária do RPPS.

No caso em tela, contudo, não ocorreu desse modo, haja vista que as provisões matemáticas registradas nos **demonstrativos contábeis de 31/12/2020**, especificamente relativas às provisões de benefícios concedidos e de benefícios a conceder, teve como base o valor constante da Reavaliação de 2020, **que utilizou a data focal de 31/12/2019**, quando deveriam utilizar informações do exercício de 2020, ou seja, atualizadas e tempestivas:

Diante disso, opina-se pela **manutenção** da presente irregularidade.





Todavia, sugere-se **RECOMENDAÇÃO** ao chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Emanuel Pinheiro, para que no próximo ano realize os registros das provisões matemáticas nos demonstrativos contábeis utilizando a base de dados do respectivo exercício.

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Apresenta-se a seguir o quadro resumo das análises das justificativas e documentos apresentados pelo Prefeito do Município de Cuiabá, Exmo. **Sr. Emanuel Pinheiro**, relativos às contas anuais de governo municipal (previdência social) do exercício de 2020:

Quadro 1 - Resumo das irregularidades

Achados de auditoria				
Nº do item do relatório de defesa	Códigos de irregularidade	Reincidência	Mantida (Sim/Não)	Descrição do achado de auditoria
2.1	DA 05. Gestão Fiscal/Financeira_Gravíssima_05. Não-recolhimento das cotas de contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência (arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal).	Não	Sim	Ausência de repasse das contribuições previdenciárias patronais, no montante de R\$ 28.793.530,77, relativo aos meses de fevereiro a dezembro de 2020, devida pela Prefeitura Municipal ao Regime Próprio de Previdência Social.
2.2	CB 02. Contabilidade_Grave. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106, da Lei nº 4.320/1964 ou Lei nº 6.404/1976).	Não	Sim	Inconsistência no Balanço Patrimonial, pelo registro das provisões matemáticas previdenciárias calculadas com data focal em 31/12/2019, quando deveria utilizar como base a data-focal de 31/12/2020.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

Quadro 2 – Sugestão de Recomendação

Propostas de encaminhamentos	Referência
Sugestão de recomendação ao chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Emanuel Pinheiro, para que no próximo exercício realize os registros das provisões matemáticas no balanço usando a base de dados do seu respectivo exercício.	2.2 Relatório de Defesa

É o relatório.

Secretaria de Controle Externo de Previdência, Cuiabá-MT, 07/10/2021.

(Assinatura Digital)

Kelly Sales Ferreira

Auditor Público Externo

de acordo,

(Assinatura Digital)

Andresa Gorgonha de Novais Mantovani

Supervisora de Controle Externo de RPPS



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 01 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2021, às 15:42:54, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro VALTER ALBANO, procedi a juntada aos autos deste processo - nº 499307 - 2021, de fl(s) 277 a(s) 398, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA, que trata do(a) DOCUMENTACAO, do(s) documento(s) protocolizado(s) sob o numero 614670 - 2021, o(s) qual(is) passa(m) a constituir os presentes autos. Com este fim e para constar, eu, LEILA MARCIA RACHID JORGE, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

LEILA MARCIA RACHID JORGE
(Servidor responsável)



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Gerência de Controle de Processos

Diligenciados

Telefone: (65) 3613-7582

GERENCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS DILIGENCIADOS
CUMPRIMENTO PRAZO CONFORME DESPACHO

DATA DE NOTIFICAÇÃO; 02/09/2021

PRAZO: 15 dias

VENCIMENTO: 27/09/2021

Até a presente data não deu entrada neste setor o documento que comprove o cumprimento da decisão.

Cuiabá, 28/09/2021

Em razão do acima exposto, encaminha-se ao ,
Gabinete do Conselheiro Valter Albano.

Jacqueline Greve
Líder da G.C.P. Diligenciados



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO

Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182

e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 800/2021/GC/VA

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Emanuel Pinheiro
Prefeito
Cuiabá - MT

Assunto: Processo nº 49.930-7/2021 - Contas Anuais de Governo - Previdência Municipal

Senhor Prefeito,

De ordem do Conselheiro Valter Albano, relator das contas anuais da Prefeitura de Cuiabá, do exercício de 2020, encaminho o link do [relatório técnico preliminar](#), emitido pela Secretaria de Controle Externo de Previdência, deste Tribunal, referente as contas anuais de governo da previdência municipal, protocoladas sob o nº 49.930-7/2021, e cito Vossa Excelência, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente manifestação acerca das irregularidades apontadas pela equipe técnica.

Ressalto que o não cumprimento do prazo acima concedido implicará na declaração de revelia, os termos do art. 140, § 1º da Resolução 14/2007.

Os documentos e manifestação deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente.

(assinatura digital)¹

Lucimar Aparecida Karasiaki
Chefe de Gabinete de Conselheiro

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº	: 499307/2021
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
CNPJ	: 03.533.064/0001-46
ASSUNTO	: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
GESTOR	: EMANUEL PINHEIRO
RELATOR	: CONSELHEIRO VALTER ALBANO

Excelentíssimo Conselheiro,

Em cumprimento ao disposto no artigo 139, § 1º, do Regimento Interno do TCE e considerando que o relatório técnico foi elaborado em sintonia com as disposições legais, manifestamos, nesta oportunidade, para confirmar seu inteiro teor.

Secretaria de Controle Externo de Previdência, Cuiabá-MT, 31/08/2021.

(Assinatura digital)

KARISIA GODA CARDOSO PASTOR ANDRADE

Secretária de Controle Externo de Previdência





Relatório Técnico Preliminar

CONTAS DE GOVERNO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL EXERCÍCIO 2020

CUIABÁ

Secretaria de Controle Externo de Previdência
Cuiabá-MT, julho de 2021





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO.....	4
3. DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO	4
3.1. Normas gerais	4
3.1.1. Unidade Gestora Única	4
3.1.2. Adimplência de contribuições previdenciárias.....	5
3.1.3. Análise do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP	13
3.2. Gestão Atuarial.....	14
3.2.1. Avaliação atuarial	14
3.2.2. Resultado Financeiro	15
3.2.3. Resultado Atuarial	16
3.2.4. Índices de Cobertura	17
3.2.5. Plano de Custeio.....	19
3.2.5.1.1. Da compatibilidade do plano de custeio com a avaliação atuarial.	20
4. PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO INSTAURADOS.....	29
5. POSTURA ANTE OS ALERTAS, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.....	29
6. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	29
Figura 1 – Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias	6
Figura 2 - Relação dos acordos compactuados entre o Ente Federativo e a Unidade Previdenciária	12
Figura 3 - Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP	13
Figura 4 - Índice de Cobertura dos Benefícios Concedidos	18





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

Figura 5 - Índice de Cobertura das Reservas Matemáticas.....	18
Figura 6 - Balancete do RPPS – exercício de 2020	23
Figura 7 - Balancete da Prefeitura - exercício de 2020 (consolidado).....	23
Figura 8 - DRAA/2021	23
Quadro 1- Plano de Custeio proposto	20
Quadro 2 - Gradação da amortização do déficit	26
Quadro 3 - Resumo das irregularidades.....	29





RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

PROCESSO Nº	:	499307/2021
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
CNPJ	:	03.533.064/0001-46
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
GESTOR	:	EMANUEL PINHEIRO
RELATOR	:	CONSELHEIRO VALTER ALBANO
EQUIPE TÉCNICA	:	KELLY SALES FERREIRA

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao inciso II do art. 71 da Constituição Federal, ao art. 212 da Constituição do Estado de Mato Grosso, aos arts. 35 e 36 da Lei Complementar nº 269/2007, ao inciso II do art. 29 e inciso V do art. 149 da Resolução Normativa nº 14/2007-TCE/MT e Resolução ATRICON nº 05/2018, apresenta-se o Relatório Preliminar das Contas de Governo da **Prefeitura Municipal de Cuiabá**, contendo a análise da Previdência Municipal, com o objetivo de subsidiar o parecer prévio do Tribunal de Contas sobre o exercício de 2020.

Este relatório foi elaborado com base nas informações prestadas a este Tribunal de Contas, por meio do Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno e Pronunciamento Expresso e Indelegável do Gestor sobre as Contas Anuais, nos termos da Resolução Normativa nº 12/2020-TP, do Sistema APLIC, dos processos físicos, das informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão, das publicações nos órgãos oficiais de imprensa municipais e nas notícias divulgadas pela mídia em geral, abrangendo a fiscalização da gestão previdenciária, quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, equilíbrio financeiro e atuarial, isonomia, legitimidade, probidade, supremacia do interesse público, sustentabilidade fiscal e transparência.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

2. RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO

Nome:	EMANUEL PINHEIRO
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
Período:	PERÍODO DE 01/01/2020 a 31/12/2020

3. DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. Normas gerais

3.1.1. Unidade Gestora Única

A Portaria MPS n° 402/2008, art. 10, § 1º, bem como a Nota Técnica SEI n° 11/2017/CGACI/SRPPS/SPREV-MF, regulamentam a obrigatoriedade da existência de uma unidade gestora única, com o objetivo de administrar, gerenciar e operacionalizar suas atividades, abrangendo, entre outras, a arrecadação, a gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios, nos termos transcritos a seguir:

Portaria MPS n° 402/2008

(...)

Art. 10. É vedada a existência de mais de um RPPS para os servidores titulares de cargos efetivos e de mais de uma unidade gestora do respectivo regime em cada ente federativo.

§ 1º Entende-se por unidade gestora a entidade ou órgão integrante da estrutura da Administração Pública de cada ente federativo, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

A Emenda Constitucional n° 103/2019 registrou como mandamento constitucional a referida obrigação, estabelecendo:

Constituição Federal de 1988

Art.40. (...)

§ 20. É vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime em cada ente federativo, abrangidos todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que serão responsáveis pelo seu financiamento, observados os critérios, os parâmetros e a natureza jurídica definidos na lei complementar de que trata o § 22. (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 103, de 2019)

Da análise da previdência social dos servidores do município Cuiabá verifica-se que esses estão vinculados ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, não





sendo constatados outros Regimes Próprios de Previdência Social.

3.1.2. Adimplência de contribuições previdenciárias

O *caput* do art. 40 e inc. I do art. 198 da Constituição Federal/1988 determinam que será assegurado o regime de previdência de caráter contributivo e solidário, a fim de que se preserve o equilíbrio financeiro e atuarial e que o financiamento da seguridade social será de responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Portanto, é determinação constitucional o recolhimento, tempestivo, da contribuição previdenciária pelo ente público.

De acordo com os dispositivos citados, extrai-se que a Administração Municipal tem a obrigação de contribuir com o custeio do RPPS e o administrador público tem o dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações previdenciárias e, caso configurada a situação de atraso e/ou inadimplência no recolhimento das contribuições patronais e segurados, é de sua responsabilidade arcar com os juros e multas dele oriundos.

Portanto, os repasses das contribuições previdenciárias são uma obrigação constitucional, sendo necessário o seu recolhimento dentro do prazo, a fim de não ocasionar o pagamento de **juros e multas por atraso**, não podendo ser tratado como despesas flexíveis de pagamento ou como uma forma de financiamento de outras despesas.

Registra-se que a inadimplência previdenciária prejudica a saúde financeira dos RPPS e, por via de consequência, sua capacidade de pagar eventuais benefícios aos seus segurados.

3.1.2.1. Contribuições previdenciárias patronais e dos segurados

Classificação de Irregularidades de acordo com a Resolução Normativa nº 17/2010	
DA 05	Gestão Fiscal/Financeira_Gravíssima_05. Não-recolhimento das cotas de contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência (arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal).
Descrição dos fatos constatados	Ausência de repasse das contribuições previdenciárias patronais, no montante de R\$ 28.793.530,77, relativo aos meses de fevereiro a dezembro de 2020, devida pela Prefeitura Municipal ao Regime Próprio de Previdência Social.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

Situação Encontrada:

De acordo com o Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno, nos termos da Resolução Normativa nº 12/2020-TP, o Controlador Interno informou a inadimplência de contribuições previdenciárias patronais nos meses de fevereiro a novembro de 2020 (anexo 1¹).

Consta no documento denominado Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias (anexo 2²), enviado ao Sistema Aplic, conforme consulta realizada em 23/07/2021, a inadimplência de contribuições previdenciárias, conforme demonstrado a seguir:

Figura 1 – Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ							
Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	4.112.300,26	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	1.085.971,43	14/04/2020	0,00	0,00	
		0,00	3.026.328,83	21/02/2020	0,00	0,00	
	PATRONAL	7.322.256,95	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	36.610,40	19/03/2020	0,00	0,00	
		0,00	1.232.988,90	09/06/2020	0,00	0,00	
FEVEREIRO	SEGURADO	4.661.264,60	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	1.269.569,30	14/04/2020	0,00	0,00	
		0,00	199.206,32	15/04/2020	0,00	0,00	
	PATRONAL	8.102.085,32	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	133.085,59	31/03/2020	0,00	0,00	
		0,00	45.547,96	19/03/2020	0,00	0,00	
MARÇO	SEGURADO	4.471.381,70	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	1.470.215,08	09/06/2020	0,00	0,00	
		0,00	3.001.166,62	23/04/2020	0,00	0,00	
	PATRONAL	7.721.148,45	0,00	//	0,00	0,00	1.584.081,77
		0,00	6.126.684,72	23/04/2020	0,00	0,00	
		0,00	1.594.463,73		0,00	0,00	
ABRIL	SEGURADO	4.437.167,47	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	1.474.237,97	09/06/2020	0,00	0,00	
		0,00	2.962.929,50	22/05/2020	0,00	0,00	
	PATRONAL	7.649.377,03	0,00	//	0,00	0,00	1.595.975,98
		0,00	6.053.401,05	22/05/2020	0,00	0,00	
		0,00			0,00	0,00	
MAIO	SEGURADO	4.603.134,28	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	1.530.175,48	15/07/2020	0,00	0,00	

¹ Documento digital nº 195573/2021.

² Documento digital nº 195504/2021.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ							
Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
		0,00	3.072.958,80	24/05/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	7.934.831,68	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	132.977,75	30/06/2020	0,00	0,00	
		0,00	6.145.917,60	24/06/2020	0,00	0,00	1.655.936,33
JUNHO	SEGURADO	4.804.401,63	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	4.604.401,63	24/07/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	7.946.678,40	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	6.305.432,60	24/07/2020	0,00	0,00	1.641.245,80
JULHO	SEGURADO	4.583.373,93	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	1.536.105,65	01/09/2020	0,00	0,00	
		0,00	10.053,02	24/07/2020	0,00	0,00	
		0,00	3.037.215,28	21/08/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	7.890.383,39	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	20.106,04	24/07/2020	0,00	0,00	
		0,00	135.953,06	31/08/2020	0,00	0,00	
		0,00	5.899.166,80	21/08/2020	0,00	0,00	
		0,00	175.263,72	24/08/2020	0,00	0,00	1.659.893,77
AGOSTO	SEGURADO	4.571.350,13	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	1.525.607,48	29/09/2020	0,00	0,00	
		0,00	3.045.742,65	24/09/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	7.875.058,97	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	139.088,11	30/09/2020	0,00	0,00	
		0,00	6.091.485,30	24/09/2020	0,00	0,00	1.644.485,56
SETEMBRO	SEGURADO	4.617.951,05	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	1.525.531,06	18/11/2020	0,00	0,00	
		0,00	3.092.420,00	23/10/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	7.968.324,45	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	139.472,76	30/10/2020	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ							
Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
		0,00	6.184.840,00	23/10/2020	0,00	0,00	1.644.011,59
OUTUBRO	SEGURADO	4.621.990,36	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	1.525.531,06	02/12/2020	0,00	0,00	
		0,00	20.912,01	03/12/2020	0,00	0,00	
		0,00	3.075.547,29	24/11/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	7.959.027,09	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	6.284.473,84	24/11/2020	0,00	0,00	1.674.553,25
NOVEMBRO	SEGURADO	4.570.212,47	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	128,33	25/11/2020	0,00	0,00	
		0,00	154,00	22/12/2020	0,00	0,00	
		0,00	1.551.243,21	16/12/2020	0,00	0,00	
		0,00	3.018.686,93	23/12/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	7.851.482,83	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	256,67	25/11/2020	0,00	0,00	
		0,00	308,00	22/12/2020	0,00	0,00	
		0,00	360.518,24	24/12/2020	0,00	0,00	
		0,00	5.805.652,30	23/12/2020	0,00	0,00	1.684.747,62
DEZEMBRO	SEGURADO	4.722.015,24	0,00	//	0,00	0,00	4.722.015,24
	PATRONAL	8.083.632,27	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	391.712,24	31/12/2020	0,00	0,00	7.692.120,03
TOTAL GERAL		148.861.029,96	120.087.499,19		0,00	0,00	28.793.530,77





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

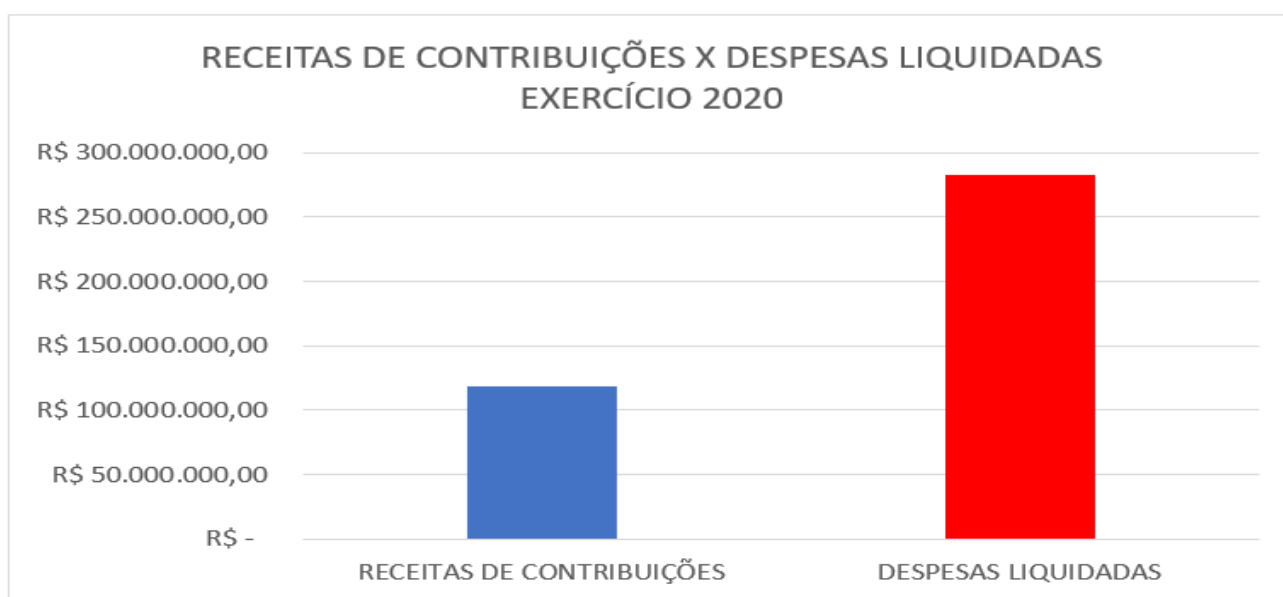
Agosto	Patronal	14.171.249,00	1.822.422,46	268,51 38.380,28 139.088,11	30/08/2020 09/09/2020 30/09/2020	0,00	0,00	1.644.485,72
Setembro	Segurados	14.166.156,90	1.558.277,26	229,87 32.516,53 1.523.531,06	30/09/2020 14/10/2020 18/11/2020	15.255,31	15.255,31	0,00
Setembro	Patronal	14.166.156,90	1.821.767,74	268,51 38.014,78 139.472,76	30/09/2020 14/10/2020 30/10/2020	0,00	0,00	1.644.011,69
Outubro	Segurados	14.363.383,36	1.579.972,17	363,89 33.165,21 1.546.443,07	30/10/2020 19/11/2020 02/12/2020	0,00	0,00	0,00
Outubro	Patronal	14.363.383,36	1.847.131,09	425,43 38.773,15 133.379,26	30/10/2020 30/10/2020 24/11/2020	0,00	0,00	1.674.553,26
Novembro	Segurados	14.391.093,72	1.583.020,31	363,89 31.413,21 1.551.243,21	30/11/2020 17/12/2020 16/12/2020	0,00	0,00	0,00
Novembro	Patronal	14.391.093,72	1.850.694,63	425,43 36.724,90 128.796,68	30/11/2020 17/12/2020 24/12/2020	0,00	0,00	1.684.747,62
Dezembro	Segurados	15.189.844,45	1.670.882,89	397,44 33.484,22 1.637.001,23	30/12/2020 30/12/2020 20/01/2021	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Patronal	15.189.844,45	1.953.413,98	464,65 39.146,11 145.111,92 1.768.691,30	30/12/2020 30/12/2020 31/12/2020 29/01/2021	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		166.132.281,27	18.274.580,94	21.364.610,78		15.255,31	15.255,31	16.379.396,53

Fonte: Extrato GRCP – Calabá Prev

Fonte: Sistema Aplic

No comparativo das receitas x despesas do RPPS percebe-se que as receitas arrecadadas **não superam** as despesas liquidadas no exercício em análise.

Gráfico 1 - Receitas Arrecadadas x Despesas Liquidadas



Fonte: <https://radarprevidencia.tce.mt.gov.br/extensions/radarprevidencia/receitadesp.html> e Balancete de Verificação – Sistema Aplic





Sobre esse assunto, a título de conhecimento, importante mencionar que esta Secex de Previdência, por meio do Relatório Técnico Preliminar (processo nº 173835/2020³), concluiu pela **inaplicabilidade da Lei Complementar nº 485, de 29/07/2020**, que “dispõe sobre a suspensão temporária do recolhimento das contribuições previdenciárias patronais do município de Cuiabá devidas ao CUIABÁPREV”, e sugeriu ao Exmo. Conselheiro Relator, determinar a citação Sr. Emanuel Pinheiro, Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, para que:

- i. **Suspenda a aplicabilidade da Lei Complementar Municipal nº 485, de 29.07.2020, e recolha as contribuições previdenciárias patronais devidas ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cuiabá (CUIABÁPREV), e restabeleça os repasses até que:**
 - a. **comprove, com base em dados orçamentários e/ou financeiros, a efetiva incapacidade de manter os repasses integrais das contribuições patronais devidas ao CUIABÁPREV;**
 - b. **comprove a efetiva aplicação dos recursos já repassados pela Poder Público Federal, os quais foram destinados para fins de enfrentamento à Pandemia do COVID-19, bem como para mitigação de seus efeitos financeiros.**

Outrossim, o Ministério Público de Contas (processo nº 173835/2020⁴), também, manifestou-se pela suspensão de todo e qualquer ato decorrente da Lei Municipal nº 485/2020, até que seja comprovado, por meio de dados orçamentários e/ou financeiros, a efetiva incapacidade de manter os repasses integrais das contribuições patronais devidas ao CUIABÁPREV, em atendimento ao princípio da motivação, sob pena de multa diária no montante de 100UPFs, nos termos do art. 297, § 1º, do RITCE/MT, até que haja o deslinde do mérito dos fatos representados no presente processo.

Após a análise da defesa encaminhada pelo Sr. Emanuel Pinheiro, a equipe técnica, por meio do Relatório Conclusivo de Representação de Natureza Interna (processo nº 173835/2020⁵), concluiu pela manutenção da irregularidade imputada ao Prefeito Municipal

³ Documento digital nº 187110/2020.

⁴ Documento digital nº 198801/2020.

⁵ Documento digital nº 268973/2020.





de Cuiabá-MT, e sugeriu a adoção dos seguintes encaminhamentos:

- i. Julgar procedente a presente Representação de Natureza Interna considerando a ratificação da irregularidade imputada ao Sr. Emanuel Pinheiro, Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, qual seja:

IRREGULARIDADE: Suspensão temporária do recolhimento das contribuições previdenciárias patronais ao CUIABÁPREV, sem que fosse demonstrada/comprovada (elementos orçamentários e/ou financeiros), por ocasião do envio da Mensagem nº 36/2020, a efetiva incapacidade do Executivo Municipal de Cuiabá-MT de realizar os recolhimentos das contribuições previdenciárias patronais em questão.

CLASSIFICAÇÃO: DA 05. Gestão Fiscal/Financeira_Gravíssima_05. Não-recolhimento das cotas de contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência (arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal).

- ii. Ante a ausência de motivação adequada para a efetiva suspensão do recolhimento das contribuições previdenciárias patronais, sugere-se ao Exmo. Conselheiro Relator:
 - a. Determinar a suspensão da aplicabilidade da Lei Municipal nº 485/2020, considerando a ausência de comprovação, com base em dados orçamentários e/ou financeiros, da efetiva incapacidade do Executivo Municipal de Cuiabá-MT manter os repasses ao CUIABÁPREV;
 - b. Determinar que o Executivo Municipal de Cuiabá-MT recolha as contribuições previdenciárias patronais em atraso (exercício de 2020), com os acréscimos legais, devidas ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cuiabá.

Contudo, até a presente data, o citado processo nº 173835/2020 encontra-se pendente de julgamento.

Assim, baseado nos documentos e informações citados, é possível concluir pela **inadimplência** das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, relativamente ao exercício de 2020.

Objeto: Adimplência das contribuições previdenciárias.

Critério de auditoria: Caput do Art. 40 e inc. I do art. 195 da Constituição Federal de 1988; Inciso IX do art. 10 da Lei nº 8.429/92; Inciso II do art. 1º da Lei nº 9.717/98; Art. 3º da Portaria MPS nº 402/2008; Súmula nº 001 do TCE/MT.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

Evidências: Parecer Técnico Conclusivo emitido pelo Controle Interno; Radar Previdência (<https://radarprevidencia.tce.mt.gov.br/extensions/radarprevidencia/receitadesp.html>).

Causas: Falha no comprometimento com a responsabilidade administrativa e fiscal quanto ao recolhimento de contribuições previdenciárias.

Efeitos: Prejuízo, ao RPPS, na capitalização e aplicação dos recursos inadimplentes, impactando no equilíbrio necessário para o pagamento dos benefícios previdenciários ao longo do Plano de Previdência.

Responsabilização:

Cargo	Nome	CPF	Período
Prefeito Municipal	Emanuel Pinheiro	318.795.601-78	01/01/2020 a 31/12/2020

Conduta:

Deixar de recolher e/ou repassar valores, a título de contribuições previdenciárias, devidas ao RPPS, quando deveria efetuar, tempestivamente, o pagamento de todos os valores devidos pelo ente municipal. Tal conduta fere o caput do art. 40 e inc. I do art. 195 da Constituição Federal de 1988, o inciso IX do art. 10 da Lei nº 8.429/92, inciso II do art. 1º da Lei nº 9.717/98, o art. 3º da Portaria MPS nº 402/2008 e a Súmula nº 001 do TCE/MT.

Nexo de Causalidade:

A ausência do pagamento das contribuições previdenciárias patronais resulta em prejuízos ao RPPS, no montante de R\$ 28.793.530,77, visto que a inadimplência dos repasses produz impacto no pagamento de benefícios previdenciários, bem como na política de investimento, uma vez que os recursos deixam de ser capitalizados.

Culpabilidade:

É razoável exigir do gestor conduta diversa da praticada, visto ser de sua competência





garantir o caráter contributivo do regime de previdência, com a observância de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

Por meio da análise dos documentos citados, também, foi possível verificar a inexistência de contribuições previdenciárias de 2020 pagas em atraso.

3.1.2.2. Parcelamentos das contribuições previdenciárias

Por meio do acesso ao Sistema CADPREV, constatou-se a existência dos seguintes parcelamentos efetuados com o Regime Próprio de Previdência Social (Anexo 3⁶).

Figura 2 - Relação dos acordos compactuados entre o Ente Federativo e a Unidade Previdenciária

Número do Acordo	Rubrica	Acordos de Parcelamento				
		Situação do Acordo	Natureza do Acordo	Tipo de Parcelamento	Visualizar DCP	Visualizar Acompanhamento do Acordo
01748/2013	Contribuição Patronal	Quitado	Novo			
00077/2021	Suspensão - Portaria 14.816/2020	Aceito	Novo	Confessado		

Fonte: CADPREV - <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/index.xhtml>

Da análise do documento denominado Acompanhamento de Acordo de Parcelamento (Anexo 03), constante no Cadprev, não foram constatadas parcelas NÃO PAGAS e com vencimento em 2020.

Assim, baseado nos documentos e informações citados, é possível concluir pela adimplência dos parcelamentos devidos ao RPPS pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, relativamente ao exercício de 2020.

Consta ainda, no documento denominado Acompanhamento de Acordo de Parcelamento (Anexo 03), obtido no Cadprev, a informação da inexistência de parcelas com vencimento em 2020 e PAGAS EM ATRASO.

⁶ Documento digital nº 195505/2021.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

3.1.3. Análise do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Previdência, do Ministério da Economia, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/1998, pelo Regime Próprio de Previdência Social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

Na análise das informações extraídas em 27/07/2021, no endereço eletrônico da Secretaria de Previdência⁷, constatou-se que o Município de Cuiabá, por meio do CRP nº 989067-198788, encontra-se REGULAR, com o Certificado de Regularidade Previdenciária (via administrativa).

Figura 3 - Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Imagem de exemplo genérica	<p>MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social</p>
----------------------------	--

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Cuiabá UF: MT
CNPJ Principal: 03.533.064/0001-46

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO


Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.


N.º 989067 - 198788

EMITIDO EM 26/07/2021
VÁLIDO ATÉ 22/01/2022

⁷ <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>





3.2. Gestão Atuarial

3.2.1. Avaliação atuarial

Nos termos da Portaria nº 464/2018, a avaliação atuarial é documento a ser elaborado por atuário, de acordo com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, o qual caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que apresenta parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

A obrigatoriedade de os RPPS realizarem a avaliação atuarial está estabelecida na Lei nº 9.717/1998, a qual determina a sua realização inicial e, em cada exercício, sendo realizado o levantamento dos recursos necessários ao custeio do plano, principalmente, à garantia dos pagamentos dos benefícios aos seus beneficiários, a saber:

Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998

Art. 1º Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observados os seguintes critérios:

I - realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios; [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001\).](#)

A avaliação atuarial do **RPPS de Cuiabá**, referente ao exercício de 2020, base cadastral de 31/12/2019, foi realizada pelo atuário Sr. Álvaro Henrique Ferraz de Abreu, com registro no MIBA nº 1.072, vinculado à empresa Agenda Assessoria.



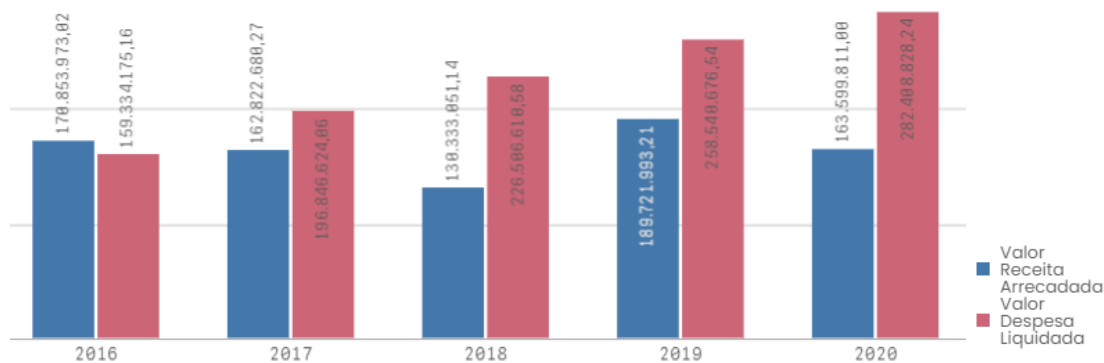


Todavia, cumpre registrar que o plano de equacionamento proposto no referido Relatório não foi implementado por meio de lei do ente federativo, conforme determina o § 6º do artigo 53 da Portaria nº 464/2018.

3.2.2. Resultado Financeiro

Apresenta-se, a seguir, o comparativo entre as receitas arrecadadas pelo RPPS e as despesas liquidadas, a fim de se demonstrar a composição do resultado corrente nos últimos exercícios:

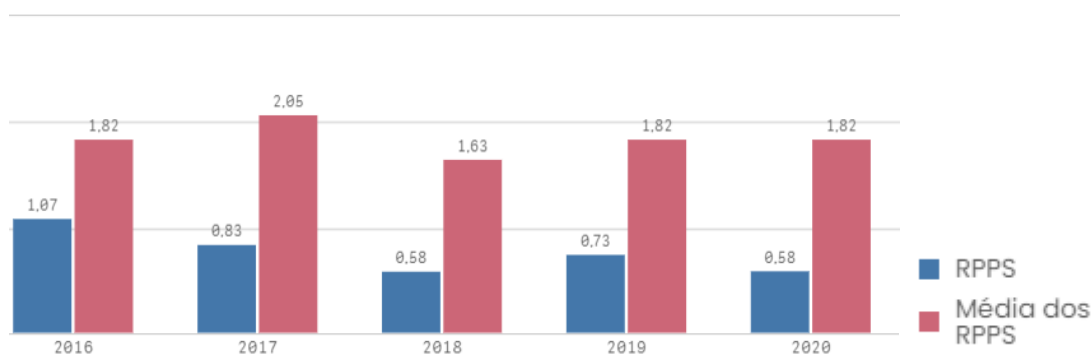
Gráfico 2 - Receitas Arrecadadas x Despesas Liquidadas



Fonte: <https://radarprevidencia.tce.mt.gov.br/extensions/radarprevidencia/receitadesp.html>

Na comparação com os demais Regimes Próprios de Previdência Social, verifica-se a seguinte situação:

Gráfico 3 - Receitas Arrecadadas x Despesas Liquidadas (Anual)



Fonte: <https://radarprevidencia.tce.mt.gov.br/extensions/radarprevidencia/receitadesp.html>





No presente caso, constata-se que os valores das receitas arrecadadas não foram superiores aos valores das despesas liquidadas, durante o exercício de 2020, bem como nos últimos anos.

Além disso, verificou-se que o RPPS de Cuiabá apresenta índice inferior à média quando em comparação com os RPPS dos demais municípios nos exercícios de 2016 a 2020.

3.2.3. Resultado Atuarial

O conceito de equilíbrio atuarial, conforme a Portaria nº 464/2018, é a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados, ou seja, a igualdade entre os ativos garantidores do plano de benefícios, somados às contribuições futuras e aos direitos, bem como aos compromissos atuais e futuros do regime.

Nesse cálculo, pode-se obter as seguintes situações:

- Receitas estimadas = Obrigações (equilíbrio atuarial)
- Receitas estimadas > Obrigações (superávit atuarial)
- Receitas estimadas < Obrigações (déficit atuarial)

O déficit atuarial indica que o somatório das receitas atuais com as futuras é insuficiente para o pagamento dos compromissos com benefícios previdenciários, ao longo do tempo, necessitando de um plano de amortização para o equacionamento desse déficit.

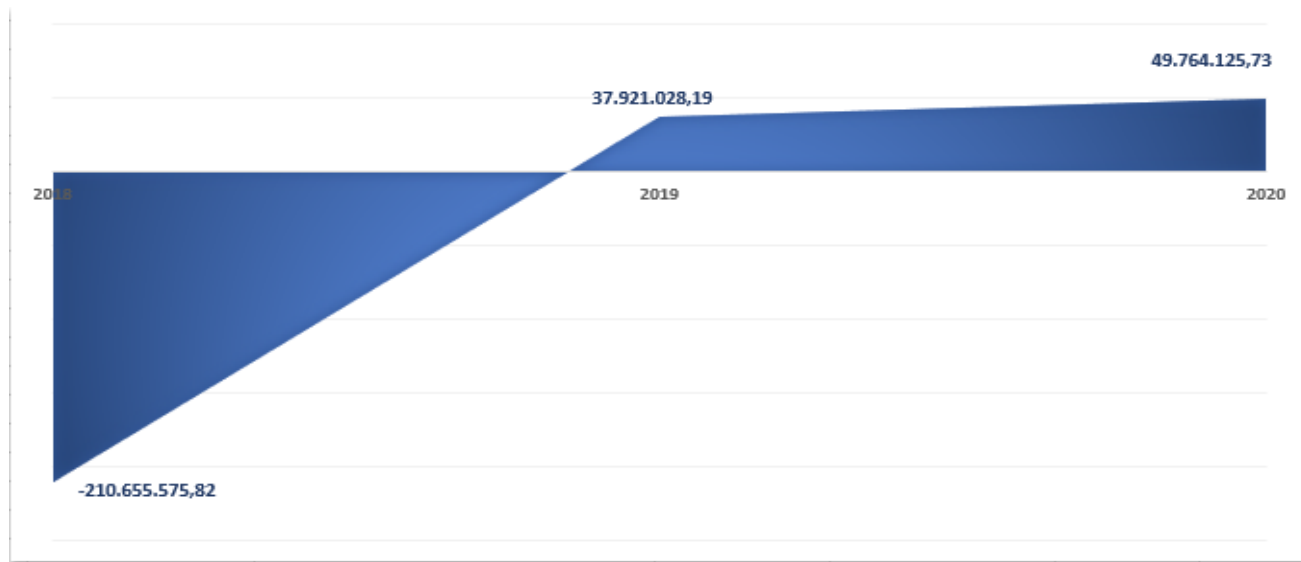
O resultado atuarial do RPPS de Cuiabá apresenta-se superavitário. Na avaliação atuarial de 2020, ocorreu um acréscimo de **23,79%** em relação ao exercício anterior, passando de R\$ 37.921.028,19 para R\$ 49.764.125,73.

O gráfico a seguir evidencia a evolução do resultado atuarial dos últimos três exercícios:





Gráfico 4 - Evolução do Resultado Atuarial



Fonte: Avaliação atuarial realizada no exercício de 2020.

3.2.4. Índices de Cobertura

3.2.4.1. Índice de Cobertura dos Benefícios Concedidos

O índice de capacidade de cobertura dos benefícios concedidos é calculado com a informação do valor dos ativos garantidores, dividido pelo valor atual dos benefícios concedidos, líquido das contribuições futuras dos benefícios concedidos e das compensações previdenciárias a receber, também, relativa a estes benefícios. Quanto mais próximo de 1,00, maior a capacidade de capitalização de recursos suficientes para a cobertura do valor atual a ser pago aos participantes em pleno gozo dos benefícios.

No caso em tela, convém registrar que a análise se restringirá apenas ao plano previdenciário, visto que a amortização do déficit atuarial do município de Cuiabá foi realizada por meio de segregação de massa, conforme informações constantes do Pronunciamento Expresso e Indelegável do Gestor do RPPS (fl. 22).





Figura 4 - Índice de Cobertura dos Benefícios Concedidos

ANO DRAA	ATIVOS GARANTIDORES	VALOR ATUAL DA PROVISÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	CAPACIDADE DE COBERTURA
2019	R\$ 241.711.963,67	R\$ 156.244.427,20	1,547
2020	R\$ 306.512.192,13	R\$ 185.806.579,48	1,650

Fonte: DRAA/2020

É possível constatar na tabela acima que, no exercício de 2020, o índice de cobertura dos benefícios concedidos (1,650) é superior a 1,00, demonstrando que o processo de capitalização já cobriu a provisão matemática dos benefícios concedidos.

Além disso, verificou-se que houve um acréscimo de 0,103, quando em comparação ao exercício anterior

3.2.4.2. Índice de Cobertura das Reservas Matemáticas

O índice de cobertura das reservas matemáticas é mensurado com a informação do valor dos ativos garantidores e dividido pelo valor atual dos benefícios concedidos e a conceder, líquido das contribuições futuras desses benefícios e das compensações previdenciárias a receber. Do mesmo modo, quanto mais o índice se aproximar de 1,00, melhor se apresenta a capacidade de o RPPS em capitalizar recursos suficientes para garantir a totalidade de seus compromissos futuros (cobertura dos benefícios concedidos e a conceder).

Segue abaixo a tabela do índice de cobertura das reservas matemáticas:

Figura 5 - Índice de Cobertura das Reservas Matemáticas

ANO DRAA	ATIVOS GARANTIDORES	VALOR ATUAL DA PROVISÃO MATEMÁTICA	CAPACIDADE DE COBERTURA
2019	R\$ 241.711.963,67	R\$ 203.790.935,48	1,186
2020	R\$ 306.512.192,13	R\$ 256.748.066,40	1,194

Fonte: DRAA/2020





3.2.5. Plano de Custeio

O plano de custeio dos Regimes Próprios de Previdência Social envolve a definição do custo normal⁸ e custo complementar⁹ do Plano de Previdência.

Anualmente, por meio da reavaliação atuarial, é realizada a verificação dos recursos necessários para o custeio do Plano de Previdência, sendo então proposto, pelo atuário, o reajuste do custo normal e/ou complementar, quando detectada essa necessidade.

O custo complementar é utilizado para o equacionamento do déficit atuarial, apurado na avaliação atuarial, ou seja, quando o passivo atuarial for superior ao ativo real do plano.

Nesse sentido, o art. 53 da Portaria nº 464/2018 estabelece a necessidade de adoção de medidas para equacionamento na hipótese de a avaliação atuarial apurar déficit atuarial. Em seus §§1º, 2º e 6º, dispõe que o Relatório da Avaliação Atuarial deverá identificar as suas principais causas e apresentar soluções possíveis, seus impactos e propor um plano de equacionamento, o qual deve ser implementado por meio de lei:

DO EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL

Art. 53. No caso de a avaliação atuarial de encerramento do exercício apurar déficit atuarial, deverão ser adotadas medidas para o seu equacionamento.

§ 1º O Relatório da Avaliação Atuarial, com base no estudo específico da situação econômico-financeira e atuarial do RPPS, deverá identificar as principais causas do déficit atuarial por meio do balanço de ganhos e perdas atuariais, apresentar cenários com as possibilidades para seu equacionamento e os seus impactos e propor plano de equacionamento a ser implementado em lei pelo ente federativo.

§ 2º O equacionamento do déficit atuarial poderá consistir:

I - em plano de amortização com contribuição complementar, na forma de alíquotas ou aportes mensais com valores preestabelecidos;

⁸ Portaria nº464/2018:

ANEXO - DOS CONCEITOS

16. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

⁹ 17. Custo complementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.





II - em segregação da massa; e

III - complementarmente, em:

a) aporte de bens, direitos e ativos, observado o disposto no art. 62;

b) aperfeiçoamento da legislação do RPPS e dos processos relativos à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios; e

c) adoção de medidas que visem à melhoria da gestão integrada dos ativos e passivos do RPPS e da identificação e controle dos riscos atuariais do regime, conforme art. 73.

(...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observados o prazo e condições previstos no art. 49.

O RPPS de Cuiabá apresentou, por meio da Lei Complementar nº 486, de 29/07/2020, a utilização de alíquotas suplementares, escalonadas, como forma de amortização do déficit atuarial.

3.2.5.1. Atualização e efetividade do plano de custeio aprovado por lei

3.2.5.1.1. Da compatibilidade do plano de custeio com a avaliação atuarial.

Para fins de equilíbrio do plano de custeio, na avaliação atuarial do exercício de 2020 (anexo 4¹⁰, fl. 51), foram propostas as seguintes alíquotas:

Quadro 1- Plano de Custeio proposto

CUSTO NORMAL	
Alíquota proposta para o exercício	
14% - Servidor	14% - Patronal

Apresenta-se a seguir o detalhamento das principais informações das alíquotas de custo normal praticadas e do plano de amortização do déficit atuarial, aprovados em lei:

¹⁰ Documento digital nº 195508/2021.





Gráfico 5 - Legislação Municipal

Lei	Data da lei	Exercício de referência da avaliação atuarial	Detalhamento
486	29/07/2020	2020	<p>Lei que aprovou a alíquota do custo normal, alterou o art. 49 da LC nº 399/2015:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ contribuições mensais dos segurados ativos, igual a 14% (quatorze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos; ➤ contribuições mensais dos segurados inativos e dos pensionistas, a razão de 14% (quatorze por cento), calculadas sobre a parcela dos proventos e das pensões que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal; ➤ contribuição mensal do Município de Cuiabá, pelos Poderes Executivo e Legislativo, incluídas suas autarquias e fundações, igual a 14% (quatorze por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados vinculados a este Plano, podendo ocorrer aportes mensais, conforme § 4º deste artigo.

A atual alíquota de custeio normal do RPPS está de acordo com a necessidade registrada e proposta na avaliação atuarial do exercício de 2020.

O atual plano de amortização aprovado em lei está atualizado, de acordo com o equacionamento proposto na avaliação atuarial do exercício de 2020.

3.2.5.1.2. Registro das Provisões Matemáticas Previdenciárias

Classificação de Irregularidades de acordo com a Resolução Normativa nº 17/2010	
CB 02	Contabilidade_Grave_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106, da Lei nº 4.320/1964 ou Lei nº 6.404/1976).
Descrição dos fatos constatados	Inconsistência no Balanço Patrimonial, pelo registro das provisões matemáticas previdenciárias calculadas com data focal em 31/12/2019, quando deveria utilizar como base a data-focal de 31/12/2020.





Situação encontrada:

A Portaria nº 464/2018, em seu art. 45, define o passivo atuarial como sendo as provisões matemáticas previdenciárias, as quais correspondem pelos compromissos líquidos do plano de custeio, avaliados em regime de capitalização.

Conforme conceituado pela mesma Portaria, as provisões matemáticas se subdividem em:

49. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

50. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente

O art. 3º, por sua vez, estabelece que as avaliações atuariais anuais, no que se referem ao cálculo dos custos e compromissos com o plano de benefícios do RPPS, deverão ser realizadas considerando a data focal de 31 de dezembro de cada exercício, de modo a coincidir com o ano civil, implementando o plano de custeio no primeiro dia do exercício seguinte.

Além disso, a avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício deve apurar as provisões matemáticas nos demonstrativos contábeis a serem levantados nessa data, consoante preconizam os incisos VI e VII do §1º do mesmo artigo, transcritos abaixo:

Art. 3º Deverão ser realizadas avaliações atuariais anuais com data focal em 31 de dezembro de cada exercício, coincidente com o ano civil, que se refiram ao cálculo dos custos e compromissos com o plano de benefícios do RPPS, cujas obrigações iniciar-se-ão no primeiro dia do exercício seguinte.

§ 1º A avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício deverá:
(...)

VI - fornecer as projeções atuariais e a avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS, de que trata a Lei Complementar nº 101, de 2000;

VII - apurar as provisões matemáticas previdenciárias a serem registradas nas demonstrações contábeis levantadas nessa data, observadas as normas de contabilidade aplicáveis ao Setor Público;

Assim, a Avaliação Atuarial de 2021 deve calcular o passivo atuarial com a data focal em 31/12/2020 e esse valor deve ser registrado nos demonstrativos contábeis dessa mesma data.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA
Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601
e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

Figura 6 - Balancete do RPPS – exercício de 2020

22721030000	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS	R\$ 37.690.393,84	R\$ 193.934.821,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156.244.427,20
22721030100	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CC	R\$ 0,00	R\$ 193.934.821,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193.934.821,04
22721030300	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO	R\$ 4.955.374,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.955.374,50	R\$ 0,00
22721030400	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO	R\$ 557.261,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 557.261,99	R\$ 0,00
22721030500	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREV	R\$ 32.177.757,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.177.757,35	R\$ 0,00
22721040000	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS	R\$ 287.523.358,88	R\$ 335.069.867,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.546.508,28

Fonte: Sistema Aplic

Figura 7 - Balancete da Prefeitura - exercício de 2020 (consolidado)

22721030000	N	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	37.690.393,84	193.934.821,04	0,00	0,00	0,00	156.244.427,20
22721030100	S P	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO...	0,00	193.934.821,04	0,00	0,00	0,00	193.934.821,04
22721030300	S P	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (P)	4.955.374,50	0,00	0,00	0,00	4.955.374,50	0,00
22721030400	S P	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (P)	557.261,99	0,00	0,00	0,00	557.261,99	0,00
22721030500	S P	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (P)	32.177.757,35	0,00	0,00	0,00	32.177.757,35	0,00
22721040000	N	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	287.523.358,88	335.069.867,16	0,00	0,00	0,00	47.546.508,28
22721040100	S P	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO...	0,00	335.069.867,16	0,00	0,00	0,00	335.069.867,16
22721040200	S P	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (P)	241.631.293,08	0,00	0,00	0,00	241.631.293,08	0,00
22721040300	S P	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (P)	33.302.021,37	0,00	0,00	0,00	33.302.021,37	0,00
22721040400	S P	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (P)	12.590.044,43	0,00	0,00	0,00	12.590.044,43	0,00
22721070000	N	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO	0,00	37.921.028,19	0,00	0,00	0,00	37.921.028,19
22721070100	S P	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO (P)	0,00	37.921.028,19	0,00	0,00	0,00	37.921.028,19

Fonte: Sistema Aplic

Figura 8 - DRAA/2021

ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R\$ 327.671.801,30
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 189.893.731,19
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 108.838.220,00
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00

Fonte: DRAA – Cadprev: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/index.xhtml>

Ante o exposto, verifica-se inconsistências nos valores constantes do DRAA/Avaliação Atuarial de 2020, pois utilizou a data base em 31/12/2019, quando deveriam ter como base valores que tiveram como data focal 31/12/2020.

Crítério de auditoria: Art. 3º, §1º, inc. VI e VII, art. 38, § 1º, inc. II, Portaria nº 464/2018; Princípio da Oportunidade e da Competência.

Evidências: Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA/2021, Balanço





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

Patrimonial/Balancete de Verificação de 2020 e Balanço Patrimonial Consolidado da Prefeitura de 2020.

Causas: Contabilização das provisões matemáticas de forma indevida, utilizando-se informações financeiras e atuariais defasadas.

Efeitos: Mensuração incorreta do cálculo dos custos e compromissos com o plano de benefícios do RPPS, deturpando a real situação previdenciária do RPPS.

Responsabilização:

Cargo	Nome	CPF	Período
Prefeito Municipal	Emanuel Pinheiro	318.795.601-78	01/01/2020 a 31/12/2020

Conduta:

Assinar balanço patrimonial contendo inconsistência nas provisões matemáticas previdenciárias, visto que deveria considerar para apuração e registro contábil a data de 31/12/2020. Tal conduta fere o art. 3º, §1º, inc. VI e VII, art. 38, § 1º, inc. II, Portaria nº 464/2018 e os Princípio da Oportunidade e da Competência.

Nexo de Causalidade:

O registro contábil incorreto deturpa, nas demonstrações contábeis, a real situação previdenciária do RPPS.

Culpabilidade:

É razoável exigir do gestor que assine apenas as demonstrações contábeis que contenham os critérios adequados de evidenciação da real situação do RPPS.





3.2.5.2. Efetividade do plano de amortização do déficit atuarial

3.2.5.2.1. Amortização do déficit

A Portaria MF nº 464, de 19/11/2018, trouxe a seguinte regulamentação para fins de amortização do déficit atuarial:

Portaria nº 464/2018

(...)

Art. 54. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá observar os seguintes critérios, além daqueles previstos no art. 48:

(...)

II - que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, **seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício;** (Grifo nosso)

Por meio da Instrução Normativa nº 7, publicada no D.O.U. de 28/12/2018 e republicada no D.O.U. de 26/08/2019, foram estabelecidos critérios de gradação da aplicabilidade da previsão contida no art.54, II, da Portaria 464/2018.

Instrução Normativa nº 7

Art.9º (...)

Parágrafo único. A adequação do plano de amortização ao disposto no inciso II do art. 54 da Portaria MF nº 464, de 2018, poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, a partir do exercício de 2021, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2023.

Contudo, recentemente houve nova regulamentação desse prazo, conforme a descrição a seguir:

Portaria nº 14.816, de 19 de Junho de 2020

Art. 6º Aplicam-se, em caráter excepcional, as seguintes disposições relativas aos parâmetros técnico-atuariais dos RPPS:

(...)

III - ficam postergados para o exercício de 2022:

a) a aplicação do parâmetro mínimo de amortização do déficit atuarial, de que trata o inciso II do art. 54 da Portaria MF nº 464, de 2018; e

b) a exigência de elevação gradual das alíquotas suplementares, de que trata o parágrafo único do art. 9º da Instrução Normativa nº 07, de 2018.

Portanto, o critério de análise estabelecido no presente relatório técnico é a verificação se o atual plano de amortização do déficit atuarial atenderá à condição estabelecida nas





normativas ou se haverá a necessidade de adequação do plano, para fins de cumprimento das obrigações ilustradas a seguir:

Quadro 2 - Gradação da amortização do déficit

2022	2023	2024
Amortização de, no mínimo, 1/3 do valor necessário para reduzir o principal do déficit.	Amortização de, no mínimo, 2/3 do valor necessário para reduzir o principal do déficit.	Obrigações de iniciar a redução do principal do déficit atuarial.

A despeito disso, não se aplica na presente análise, visto que o RPPS de Cuiabá apresentou um resultado atuarial superavitário no importe de R\$ 49.764.125,73, conforme consta na avaliação atuarial de 2020 (fl. 36, Anexo 04¹¹).

3.2.5.2.2. Alíquotas suplementares

A preservação do equilíbrio financeiro e atuarial é objeto de registro normativo na Lei 101/2000.

Lei Complementar 101/00

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Art. 69. O ente da Federação que mantiver ou vier a instituir regime próprio de previdência social para seus servidores conferirá-lhe caráter contributivo e o organizará com base em normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Portanto, o plano de amortização do déficit atuarial deve conter alíquotas que gerem o equilíbrio ao longo do tempo.

Ademais, o caput do art. 2º da Portaria nº 464/2018 dispõe que as ações dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal do RPPS, bem como de seus gestores, devem se basear na legalidade e na sustentabilidade de longo prazo, consoante se transcreve abaixo:

¹¹ Documento digital nº 195508/2021.





Art. 2º Os dirigentes e membros dos conselhos deliberativo e fiscal do RPPS e os gestores e representantes legais do ente federativo deverão pautar suas ações pela observância das prescrições legais e demais normas regulamentares e pela busca da sustentabilidade de longo prazo do regime próprio de previdência social.

Todavia, não se aplica na presente análise, visto que o RPPS de Cuiabá apresentou um resultado atuarial superavitário no importe de R\$ 49.764.125,73, conforme consta na avaliação atuarial de 2020 (fl. 36, Anexo 4).

3.2.5.2.4. Demonstração da Viabilidade Orçamentária e Financeira

A Portaria MPS nº 403/2008 estabeleceu a obrigatoriedade de demonstração da viabilidade orçamentária e financeira quando da definição do plano de amortização, inclusive, no tocante aos impactos nos limites de gastos impostos pela Lei Complementar nº 101/2000, conforme detalhamento a seguir:

Art. 19. O plano de amortização indicado no Parecer Atuarial somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo.

§ 1º O plano de amortização poderá consistir no estabelecimento de alíquota de contribuição suplementar ou em aportes periódicos cujos valores sejam preestabelecidos.

§ 2º A definição do plano de amortização deverá ser acompanhada de demonstração da viabilidade orçamentária e financeira para o ente federativo, inclusive dos impactos nos limites de gastos impostos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. **(Nova redação dada pela PORTARIA MPS Nº 21, DE 16/01/2013)**

A Portaria nº 464/2018, que revogou a citada Portaria MPS nº 403/2008, por sua vez, em seu art. 48, inc. II, estabeleceu que o plano de custeio proposto na avaliação atuarial deve ser objeto de demonstrativo de viabilidade orçamentária, financeira e fiscal, obedecendo ao modelo proposto pelo 64, conforme se transcreve a seguir:

Art. 48. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial deverá observar os seguintes parâmetros:

(...)

II - ser objeto de demonstração em que se evidencie que possui viabilidade orçamentária, financeira e fiscal nos termos do art. 64;

Não obstante a implementação do formato exigido ter sido prorrogado pela Portaria nº 18.084/2020, nos moldes de classificação da Instrução Normativa SPREV nº 10/2018, a obrigatoriedade de sua elaboração não sofreu alterações.





PORTARIA Nº 18.084, DE 29 DE JULHO DE 2020:

Art. 2º Ficam prorrogados por um ano os prazos de início de exigência de apresentação:

I - do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, de que trata o inciso VII do art. 68 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, previstos no § 1º do art. 6º da Instrução Normativa SPREV nº 10, de 21 de dezembro de 2018; e

INSTRUÇÃO NORMATIVA SPREV Nº 10, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018:

§ 1º Considerando o porte e risco atuarial do RPPS definido conforme instrução específica da Secretaria de Previdência, o encaminhamento do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio na forma prevista no inciso I do caput obedecerá ao seguinte regime diferenciado:

I - RPPS identificados como Perfil Atuarial I ou em caso de não aplicação de perfil de risco: periodicidade anual, iniciando-se o envio junto com o DRAA de 2020, relativo à avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de 2019;

II - RPPS identificados como Perfil Atuarial II: a cada 2 (dois) anos, ou em caso de alteração do plano de custeio, iniciando-se o envio junto com o DRAA de 2021, relativo à avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de 2020;

III - RPPS identificados como Perfil Atuarial III: a cada 3 (três anos), ou em caso de alteração do plano de custeio, iniciando-se o envio junto com o DRAA de 2021, relativo à avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de 2020;

IV - RPPS identificados como Perfil Atuarial IV: a cada 4 (quatro) anos, ou em caso de alteração do plano de custeio, iniciando-se o envio junto com o DRAA de 2022, relativo à avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de 2021.

Assim, apesar de o ente estar desobrigado, provisoriamente, de adotar os moldes propostos pelo art. 64 da Portaria nº 464/2018, é importante ressaltar que a obrigatoriedade de demonstração da viabilidade do plano de custeio ainda persiste.

Vale comentar que, além do custo suplementar, para o equacionamento do déficit atuarial, o Ente vinculado ao RPPS tem a obrigatoriedade de honrar mensalmente com o custo normal.

O custo normal diz respeito ao montante de recursos necessários para suprir as necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, de acordo com a Lei nº 9.717/1998 e a Portaria nº 464/2018, apurado, atuarialmente, sendo composto por uma contribuição mensal a ser paga pelo Ente e a ser descontada dos servidores públicos vinculados ao regime de previdência, por meio da aplicação de um percentual sobre sua remuneração da folha de pagamento.

Desta forma, o estudo exigido pela legislação visa comprovar que o Ente terá condições de honrar com o custo normal e o custo suplementar, respeitando ainda os limites legais





incidentes sobre a folha de pagamento.

Contudo, não se aplica na presente análise, visto que o RPPS de Cuiabá apresentou um resultado atuarial superavitário no importe de R\$ 49.764.125,73, conforme consta na avaliação atuarial de 2020 (fl. 36, Anexo 04).

4. PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO INSTAURADOS

Durante o período analisado (01.01.2020 à 31.12.2020), foram instaurados processos de Representação de Natureza Interna e Tomada de Contas:

Número	Órgão	Assunto	Situação
181331/2020	Prefeitura de Cuiabá	TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA EM CUMPRIMENTO AO PARECER PRÉVIO NR 14/2020 - TP, COM A FINALIDADE DE APURAR O MONTANTE DEVIDO DE JUROS REF AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.	Não julgado
173835/2020	Prefeitura de Cuiabá	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA REFERENTE A INADIMPLENCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.	Não julgado

Fonte: Control P

5. POSTURA ANTE OS ALERTAS, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

No tocante às contas de governo do exercício anterior, parte Previdência Municipal, foi identificada determinação do Tribunal de Contas em relação ao fiscalizado.

6. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Apresentam-se, a seguir, as irregularidades com os seus respectivos responsáveis relativas às amostras analisadas no período, para fins de CITAÇÃO, nos termos do §1º do art. 256 RITCE/MT:

Quadro 3 - Resumo das irregularidades

Responsável	Irregularidade	Descrição dos fatos constatados	Tópico	Reincidência
Prefeito Municipal de Cuiabá: Emanuel Pinheiro	1. DA 05. Gestão Fiscal/Financeira _Gravíssima_05. Não recolhimento das cotas de contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência (arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal).	1.1. Ausência de repasse das contribuições previdenciárias patronais, no montante de R\$ 28.793.530,77, relativo aos meses de fevereiro a dezembro de 2020, devida pela	3.1.2.1	Não





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

Responsável	Irregularidade	Descrição dos fatos constatados	Tópico	Reincidência
		Prefeitura Municipal ao Regime Próprio de Previdência Social.		
Prefeito Municipal de Cuiabá: Emanuel Pinheiro	2. CB 02. Contabilidade_Grave_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106, da Lei nº 4.320/1964 ou Lei nº 6.404/1976).	2.1. Inconsistência no Balanço Patrimonial, pelo registro das provisões matemáticas previdenciárias calculadas com data focal em 31/12/2019, quando deveria utilizar como base a data-focal de 31/12/2020.	3.2.5.1.2	Não

É o relatório.

Secretaria de Controle Externo de Previdência, Cuiabá-MT, 31/08/2021.

Kelly Sales Ferreira
Auditor Público Externo

De acordo,

Andresa Gorgonha de Novais Mantovani
Supervisora de Controle Externo de RPPS



ANEXO 6

DATA: 28 de Julho de 2020.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 005/2020

O Senhor **MOACIR LUIZ GIACOMELLI**, Prefeito Municipal de VERA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica a todos que os Relatórios: **RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º Bimestre de 2020** e **RGF - Relatório de Gestão Fiscal do 1º Semestre de 2020** da Prefeitura Municipal de Vera - MT, encontram-se a disposição no <http://portal.prefvera-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaPublicacoes.aspx>, no link **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** e também na pagina principal do site oficial do município através do link <https://www.vera.mt.gov.br/Publicacoes/RREO/2020/Geral/> e <https://www.vera.mt.gov.br/Publicacoes/Rgf/2020/geral/> para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Vera – MT, 29 de julho de 2020.

Moacir Luiz Giacomelli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 041/2020

Objeto: : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS UTILIZADOS EM AMBULÂNCIAS SEMI UTI MÓVEL
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT
Contratado: **DENTAL MIX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ: 14.890.803/0001-73**

Valor Global: **R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais)**.

Data: 29 de julho de 2020.

Base Legal: Artigo 4º da Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020

DANIELE KELEN GONÇALVES
PRESIDENTE C.P.L.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CUIABÁ

ATO

ATO GP N° 238/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso da suas atribuições legais, tendo em vista o Processo MVP n° 131.852/2019;

RESOLVE:

Autorizar pelo período de 06/09/2020 à 05/09/2020, a prorrogação da cessão do(a) servidor(a) **JOSINO GONÇALVES RODRIGUES**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NIVEL FUNDAMENTAL – EM EXTINÇÃO, Matrícula 2571605, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GORVERNO, para exercer suas funções no(a) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MT, com ônus para o órgão cessionário mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

REGISTRADO,PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 19 de Março de 2020.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP N° 372/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso da suas atribuições legais, tendo em vista o Processo MVP n° 4.702/2020;

RESOLVE:

Autorizar pelo período de 09/01/2020 à 08/01/2021, a prorrogação da cessão do(a) servidor(a) **JOSE SEBASTIÃO DE ARRUDA SOUZA**, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), Matrícula 2575704, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

para exercer suas funções no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MT, com ônus para o órgão cessionário mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

REGISTRADO,PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2020.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP N° 445/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso da suas atribuições legais, tendo em vista o Processo 44.699/2020;

RESOLVE:

Fazer Retornar, a partir de 19/06/2020, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO o(a) servidor(a) **TAIS AUGUSTA DE PAULA**, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), Matrícula 2964787 que estava cedido(a) Pelo período de 19/06/2019 à 18/06/2020 a CASA CIVIL DO ESTADO DE MT.

REGISTRADO,PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 09 de Julho de 2020.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP N° 469/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso da suas atribuições legais, tendo em vista o Processo MVP n° 22.159/2020;

RESOLVE:

Autorizar pelo período de 12/05/2020 à 11/05/2021, a cessão do(a) servidor(a) **FRANCIELLEN PEREIRA SABINO**, ocupante do cargo de TECNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR, Matrícula 4875371, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas funções no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG com ônus para o órgão cessionário mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

REGISTRADO,PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 23 de Julho de 2020.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP N° 470/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso da suas atribuições legais, tendo em vista o Processo MVP n° 17.597/2020;

RESOLVE:

Autorizar pelo período de 01/03/2020 à 28/02/2021, a prorrogação da cessão do(a) servidor(a) **HELVECIO PEREIRA LOPES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, Matrícula 2965130, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, para exercer suas funções no(a) CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA com ônus para o órgão cedente.

REGISTRADO,PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 23 de Julho de 2020.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

LEGISLAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR N° 485 DE 29 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ DEVIDAS AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – CUIABÁPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos do § 2º do artigo 9º da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020, a suspensão do recolhimento das contribuições

previdenciárias patronais do Município de Cuiabá previstas no inciso III do artigo 49 da Lei Complementar nº 399, de 24 de novembro de 2015, devidas ao Fundo Previdenciário, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cuiabá – CUIABAPREV, relativas às competências de fevereiro/2020 até novembro/2020.

Art. 2º Os valores oriundos da suspensão de que trata o artigo 1º da presente lei, serão quitados mediante termo de parcelamento de débito, ora confessado, que em obediência ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial deverão ser corrigidos pelo IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) mais juros simples à razão de 5,50% (cinco inteiros e cinquenta décimos por cento) ao ano, acumulados desde a data de vencimento do débito até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

§ 1º O termo de acordo de parcelamento de que trata o caput deste artigo, deverá ser formalizado até o dia 31 de janeiro de 2021.

§ 2º Para fins do disposto no caput do presente artigo, os vencimentos das parcelas vincendas ocorrerão todo último dia útil de cada mês, mediante débito automático na conta do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, cuja inadimplência acarretará a incidência de atualização mensal pelo IPCA mais juros simples acumulativos à razão de 5,50% (cinco inteiros e cinquenta décimos por cento) ao ano e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

§ 3º O débito ora confessado, consolidado em reais será pago em até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, no valor apurado pelo Demonstrativo Consolidado de Parcelamento – DCP definido pelo Ministério da Economia através do CADPREV.

Art. 3º Fica o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cuiabá – CUIABAPREV, autorizado a receber os valores oriundos deste parcelamento nos termos dispostos na presente lei.

Art. 4º Quaisquer outras operações ou negociações referentes a estes débitos fora dos termos definidos nesta lei complementar serão considerados nulos de pleno direito.

Art. 5º O pagamento a que se refere esta lei complementar independe do pagamento das contribuições previdenciárias correntes mensais devidas pelo Município de Cuiabá ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cuiabá – CUIABAPREV.

Art. 6º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 29 de julho de 2020.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 486 DE 29 DE JULHO DE 2020.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 399 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 399 de 24 de novembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12. (...)

(...)

§ 5º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta deste Regime Próprio de Previdência Social, aplicando-se outras vedações, regras e condições para acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social.” (NR)

(...)

“Art. 13. O segurado, quando acometido de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose, anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida – AIDS, contaminação por radiação (com base em conclusão da medicina especializada), Lúpus Eritematoso Sistêmico ou outra doença rara, desde que incapacitante, e outras que forem indicadas em lei, ou quando vítima de acidente do trabalho ou moléstia profissional que o invalide para o serviço, terá direito à aposentadoria com proventos integrais, respeitado a forma do cálculo definida no artigo 35 desta Lei.”

(...)

“Art. 32 (...)

(...)

§ 6º É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira, no âmbito deste regime de previdência social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do artigo 37 da Constituição Federal. (NR)

§ 7º Será admitida, nos termos do § 8º, a acumulação de: (AC)

I - pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira deste regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal; (AC)

II - pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira deste regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de outro Regime Próprio de Previdência Social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal; (AC)

III - de aposentadoria concedida no âmbito deste Regime Próprio de Previdência Social com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal. (AC)

§ 8º Nas hipóteses das acumulações previstas no § 7º, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas: (AC)

I - 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários mínimos; (AC)

II - 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários mínimos, até o limite de 3 (três) salários mínimos; (AC)

III - 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários mínimos e; (AC)

IV - 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários mínimos. (AC)

§ 9º A aplicação do disposto no § 8º poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios. (AC)

§ 10 As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor desta lei complementar. (AC)”

(...)

“Art. 43. Para fins de aposentadoria, será assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social, e destes entre si, observada a compensação financeira, de acordo com os critérios estabelecidos em lei. (NR)

§ 1º Os servidores municipais contemplados pelo art. 3º desta Lei receberão do órgão instituidor (CUIABÁ-PREV), todo o provento integral da aposentadoria, independentemente do órgão de origem (INSS) ter feito ou não o repasse do recurso de cada servidor, como compensação financeira. (NR)

§ 2º O tempo de serviço militar exercido nas atividades de que tratam os arts. 42, 142 e 143 da Constituição Federal e o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social ou a Regime Próprio de Previdência Social terão contagem recíproca para fins de inativação militar ou aposentadoria, e a compensação financeira será devida entre as receitas de contribuição referentes aos militares e as receitas de contribuição aos demais Regimes. (AC)”

(...)

“Art. 49. (...)

I - das contribuições mensais dos segurados ativos, definidas pelo § 1º do art. 149 da CF/88, igual a 14% (quatorze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição; (NR)

II - das contribuições mensais dos segurados inativos e dos pensionistas, a razão de 14% (quatorze por cento), calculadas sobre a parcela dos proventos e das pensões que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal; (NR)

III - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida à razão de 14% (quatorze por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos; (NR)

(...)

“Art. 50. (...)

I - das contribuições mensais dos segurados ativos, definidas pelo § 1º do art. 149 da CF/88, igual a 14% (quatorze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos;

II - das contribuições mensais dos segurados inativos e dos pensionistas, a razão de 14% (quatorze por cento), calculadas sobre a parcela dos proventos e das pensões que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

III - de uma contribuição mensal do Município de Cuiabá, pelos Poderes Executivo e Legislativo, incluídas suas autarquias e fundações, igual a 28% (vinte e oito por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados vinculados a este Plano, podendo ocorrer aportes mensais, conforme § 4º deste artigo;

(...)

previdenciárias patronais do Município de Cuiabá previstas no inciso III do artigo 49 da Lei Complementar nº 399, de 24 de novembro de 2015, devidas ao Fundo Previdenciário, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cuiabá – CUIABAPREV, relativas às competências de fevereiro/2020 até novembro/2020.

Art. 2º Os valores oriundos da suspensão de que trata o artigo 1º da presente lei, serão quitados mediante termo de parcelamento de débito, ora confessado, que em obediência ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial deverão ser corrigidos pelo IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) mais juros simples à razão de 5,50% (cinco inteiros e cinquenta décimos por cento) ao ano, acumulados desde a data de vencimento do débito até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

§ 1º O termo de acordo de parcelamento de que trata o caput deste artigo, deverá ser formalizado até o dia 31 de janeiro de 2021.

§ 2º Para fins do disposto no caput do presente artigo, os vencimentos das parcelas vincendas ocorrerão todo último dia útil de cada mês, mediante débito automático na conta do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, cuja inadimplência acarretará a incidência de atualização mensal pelo IPCA mais juros simples acumulativos à razão de 5,50% (cinco inteiros e cinquenta décimos por cento) ao ano e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

§ 3º O débito ora confessado, consolidado em reais será pago em até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, no valor apurado pelo Demonstrativo Consolidado de Parcelamento – DCP definido pelo Ministério da Economia através do CADPREV.

Art. 3º Fica o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cuiabá – CUIABAPREV, autorizado a receber os valores oriundos deste parcelamento nos termos dispostos na presente lei.

Art. 4º Quaisquer outras operações ou negociações referentes a estes débitos fora dos termos definidos nesta lei complementar serão considerados nulos de pleno direito.

Art. 5º O pagamento a que se refere esta lei complementar independe do pagamento das contribuições previdenciárias correntes mensais devidas pelo Município de Cuiabá ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cuiabá – CUIABAPREV.

Art. 6º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 29 de julho de 2020.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 486 DE 29 DE JULHO DE 2020.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 399 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 399 de 24 de novembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12. (...)

(...)

§ 5º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta deste Regime Próprio de Previdência Social, aplicando-se outras vedações, regras e condições para acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social.” (NR)

(...)

“Art. 13. O segurado, quando acometido de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose, anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida – AIDS, contaminação por radiação (com base em conclusão da medicina especializada), Lúpus Eritematoso Sistêmico ou outra doença rara, desde que incapacitante, e outras que forem indicadas em lei, ou quando vítima de acidente de trabalho ou moléstia profissional que o invalide para o serviço, terá direito à aposentadoria com proventos integrais, respeitado a forma do cálculo definida no artigo 35 desta Lei.”

(...)

“Art. 32 (...)

(...)

§ 6º É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira, no âmbito deste regime de previdência social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do artigo 37 da Constituição Federal. (NR)

§ 7º Será admitida, nos termos do § 8º, a acumulação de: (AC)

I - pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira deste regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal; (AC)

II - pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira deste regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de outro Regime Próprio de Previdência Social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal; (AC)

III - de aposentadoria concedida no âmbito deste Regime Próprio de Previdência Social com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal. (AC)

§ 8º Nas hipóteses das acumulações previstas no § 7º, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas: (AC)

I - 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários mínimos; (AC)

II - 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários mínimos, até o limite de 3 (três) salários mínimos; (AC)

III - 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários mínimos e; (AC)

IV - 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários mínimos. (AC)

§ 9º A aplicação do disposto no § 8º poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios. (AC)

§ 10 As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor desta lei complementar. (AC)”

(...)

“Art. 43. Para fins de aposentadoria, será assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social, e destes entre si, observada a compensação financeira, de acordo com os critérios estabelecidos em lei. (NR)

§ 1º Os servidores municipais contemplados pelo art. 3º desta Lei receberão do órgão instituidor (CUIABÁ-PREV), todo o provento integral da aposentadoria, independentemente do órgão de origem (INSS) ter feito ou não o repasse do recurso de cada servidor, como compensação financeira. (NR)

§ 2º O tempo de serviço militar exercido nas atividades de que tratam os arts. 42, 142 e 143 da Constituição Federal e o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social ou a Regime Próprio de Previdência Social terão contagem recíproca para fins de inativação militar ou aposentadoria, e a compensação financeira será devida entre as receitas de contribuição referentes aos militares e as receitas de contribuição aos demais Regimes. (AC)”

(...)

“Art. 49. (...)

I - das contribuições mensais dos segurados ativos, definidas pelo § 1º do art. 149 da CF/88, igual a 14% (quatorze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição; (NR)

II - das contribuições mensais dos segurados inativos e dos pensionistas, a razão de 14% (quatorze por cento), calculadas sobre a parcela dos proventos e das pensões que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal; (NR)

III - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida à razão de 14% (quatorze por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos; (NR)

(...)

“Art. 50. (...)

I - das contribuições mensais dos segurados ativos, definidas pelo § 1º do art. 149 da CF/88, igual a 14% (quatorze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos;

II - das contribuições mensais dos segurados inativos e dos pensionistas, a razão de 14% (quatorze por cento), calculadas sobre a parcela dos proventos e das pensões que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

III - de uma contribuição mensal do Município de Cuiabá, pelos Poderes Executivo e Legislativo, incluídas suas autarquias e fundações, igual a 28% (vinte e oito por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados vinculados a este Plano, podendo ocorrer aportes mensais, conforme § 4º deste artigo;

(...)

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 N° 1966
Divulgação quinta-feira, 30 de julho de 2020

– Página 256
Publicação sexta-feira, 31 de julho de 2020

“Art. 104. O Secretário Municipal de Gestão instituirá por meio de Portaria a junta médica para emitir laudo médico pericial nos processos de aposentadoria por invalidez.” (NR)”

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas nos arts. 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 34 os §§ 1º e 2º do art. 49; os §§ 1º e 2º do art. 50; art. 56, todos da Lei Complementar nº 399 de 24 de novembro de 2015.

Art. 3º Fica autorizada a reedição da Lei Complementar nº 399 de 24 de novembro de 2015, com as alterações promovidas pela presente lei.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor:

I - no primeiro dia do sexto mês subsequente ao da data de publicação desta Lei Complementar, quanto à alteração nos incisos I, II e III do art. 49 e incisos I, II e III do art. 50 da Lei Complementar nº 399 de 24 de novembro de 2015;

II - nos demais casos, na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 29 de julho de 2020.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

LEI Nº 6.550 DE 15 DE JULHO DE 2020.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.936 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1991 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.936 de 18 de dezembro de 1991.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de julho de 2020.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO 5



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

ENTE

Nome: Cuiabá

UF: MT

DADOS DO ATUÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Álvaro Henrique Ferraz de Abreu

MTE: 1072

DADOS DOS ORGÃOS/ENTIDADES

CNPJ	Nome	Poder	Tipo	Competência da Base Cadastral
03.533.064/0001-46	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA - MT	Executivo	Administração Direta	12/2019
26.562.272/0001-79	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA	Executivo	Administração Direta	12/2019
33.710.823/0001-60	CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA - MT	Legislativo	Administração Direta	12/2019



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

COMPOSIÇÃO DE MASSA

Civil

Segregação de Massa

Não Possui

Instituída neste Exercício ou Mantida

Revisada neste Exercício

Extinta neste Exercício

Benefícios Mantido pelo

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa?

Sim

Não

Militar

Segregação de Massa

Não Possui

Instituída neste Exercício ou Mantida

Revisada neste Exercício

Extinta neste Exercício

Benefícios Mantido pelo

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa?

Sim

Não



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

IDENTIFICAÇÃO DO DRAA

Exercício do DRAA: 2020

Tipo do DRAA: Avaliação Atuarial Anual

Avaliação Atuarial Inicial: Sim Não

Data da Avaliação: 31/12/2019

Data de Elaboração da Avaliação: 01/04/2020

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Previdenciário: 2020.000317.1

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Financeiro: 2020.000317.2

Descrição:

NTA retificada em observação da Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018 e da IN nº 5 de 21 de dezembro de 2018. Retificação apenas em função da obrigatoriedade, não tendo havido mudanças que alterem o plano de custeio e as reservas matemáticas.

Retificação: Sim Não

Motivado por Iniciativa Própria: Sim Não

Justificativa:

Motivado por Notificação: Sim Não

Números da Notificação:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano Civil

Previdenciário

Civil >> Previdenciário >> Base Normativa

Plano de Custeio Vigente

Contribuição Normal

Ente Federativo

Norma

Aliquota (%): 10,86 Tipo da Norma: Decreto Número da Norma: 7463 Data da Norma: 11/10/2019 Dispositivo da Norma: art. 49

Base de Cálculo da Contribuição do Ente Federativo

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Lei	4592	09/06/2004	art 44

Segurados Ativos

Norma

Aliquota (%): 11,00 Tipo da Norma: Lei Complementar Número da Norma: 399 Data da Norma: 24/11/2015 Dispositivo da Norma: art. 49

Aposentados

Norma

Aliquota (%): 11,00 Tipo da Norma: Lei Complementar Número da Norma: 399 Data da Norma: 24/11/2015 Dispositivo da Norma: art. 49



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Pensionistas

Norma

Aliquota (%): 11,00 Tipo da Norma: Lei Complementar Número da Norma: 399 Data da Norma: 24/11/2015 Dispositivo da Norma: art. 49

Administração do Plano

Custeada com Recursos do RPPS

Aliquota (%): 2,00

Aporte (R\$):

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei Número da Norma: 399 Data da Norma: 24/11/2015 Dispositivo da Norma: art. 70 §1º

Base de Cálculo da Taxa de Administração

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações dos Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do Exercício Anterior	Lei	399	24/11/2015	art. 70 §1º

Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Possui Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Atuarial Implementado em Lei:

Não

Mês/Ano de Início do Plano:

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei Complementar Número da Norma: 438 Data da Norma: 14/12/2017 Dispositivo da Norma: art. 49



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Amortização

Ano	Alíquota (%)	Aporte Anual (R\$)
2018	6.03	
2019	6.03	
2020	6.03	
2021	6.03	
2022	6.03	
2023	6.03	
2024	6.03	
2025	6.03	
2026	6.03	
2027	6.03	
2028	6.03	
2029	6.03	
2030	6.03	
2031	6.03	
2032	6.03	
2033	6.03	
2034	6.03	
2035	6.03	
2036	6.03	
2037	6.03	
2038	6.03	
2039	6.03	
2040	6.03	
2041	6.03	
2042	6.03	
2043	6.03	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Base de Cálculo				
Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Lei	4592	09/06/2004	art 44

Segregação de Massa

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei Complementar **Número da Norma:** 456 **Data da Norma:** 27/12/2018 **Dispositivo da Norma:** art. 1

Critérios para Composição do Plano Previdenciário

Data de ingresso ao Seguro (Data do Corte): 31/03/2012 **Idade do Segurado:** **Condição do Segurado:** Servidor

Outros: A data acima refere-se apenas aos servidores em atividade na base de dados usada para o estudo da retificação da Segregação de Massa. Os servidores que poderiam estar em atividade, mas afastados por algum motivo na composição da base, foram considerados como se estivessem em atividade para aplicação do critério. Para os demais segurados, aposentados e pensionistas, a data de corte é 30/04/2017. Plano previdenciário se configura após as datas.

Atuário Responsável pelo Projeto de Segregação

Nome: Álvaro Henrique Ferraz de Abreu **Número do Registro Profissional:** 1072

Aprovação prévia do MPS

Tipo do Documento: PARECER SEI / COAAT/CGACI/SRPPS/SPREV-MF **Número do Documento:** 51/2018 **Data do Documento:** 30/11/2018

Plano de Benefícios

Benefícios	Tipo da Norma	Número da Norma	Dispositivo da Norma	Data da Norma
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Lei	4592	art 12	09/06/2004
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	Lei	4592	art 12	09/06/2004
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	Lei	4592	art 28	09/06/2004



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Lei	4592	art 28	09/06/2004
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	Lei	4592	art 28	09/06/2004
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	Lei	4592	art 12	09/06/2004



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Cível >> Previdenciário >> Base Cadastral

Estatísticas da População Coberta

Órgão/Entidade	População Coberta	Quantidade (A)			Média da B. Cálculo ou Média do Vr. do Benefício (B)		Idade Média		IMP		IMA		Valor da Folha Mensal (Ax B)		
		Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Total
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA - MT	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	14	24	38	R\$ 5.578,15	R\$ 6.115,02	38.64	36.91	60.73	64.64	32.97	30.62	R\$ 78.094,10	R\$ 146.760,48	R\$ 224.854,58
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Idade	5	1	6	R\$ 1.300,63	R\$ 1.001,56	66.63	73.06					R\$ 6.503,15	R\$ 1.001,56	R\$ 7.504,71
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Invalidez	15	4	19	R\$ 3.307,93	R\$ 4.959,66	54.89	63.40					R\$ 49.618,95	R\$ 19.838,64	R\$ 69.457,59
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Tempo de Contribuição	47	28	75	R\$ 4.674,73	R\$ 9.634,96	63.34	64.30					R\$ 219.712,31	R\$ 269.778,88	R\$ 489.491,19
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA	Aposentados - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Por Idade	10	1	11	R\$ 2.622,77	R\$ 2.575,69	67.58	68.16					R\$ 26.227,70	R\$ 2.575,69	R\$ 28.803,39
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA	Aposentados - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Por Invalidez	14	2	16	R\$ 3.103,57	R\$ 6.118,97	56.99	60.96					R\$ 43.449,98	R\$ 12.237,94	R\$ 55.687,92
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA	Aposentados - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Por Invalidez	2	0	2	R\$ 5.211,02	R\$ 0,00	50.05						R\$ 10.422,04	R\$ 0,00	R\$ 10.422,04
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA	Aposentados - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Por Tempo de Contribuição	67	5	72	R\$ 6.010,86	R\$ 8.508,68	60.70	63.91					R\$ 402.727,62	R\$ 42.543,40	R\$ 445.271,02
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA	Aposentados - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Por Tempo de Contribuição	1	0	1	R\$ 3.763,51	R\$ 0,00	54.86						R\$ 3.763,51	R\$ 0,00	R\$ 3.763,51
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA	Pensionistas - DEMAIS SERVIDORES	28	9	37	R\$ 2.569,60	R\$ 3.475,05	58.55	48.84					R\$ 71.948,80	R\$ 31.275,45	R\$ 103.224,25
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA - MT	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	1889	1004	2893	R\$ 2.448,74	R\$ 2.872,02	39.90	37.29	62.47	64.86	35.24	32.66	R\$ 4.625.669,86	R\$ 2.883.508,08	R\$ 7.509.177,94
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA - MT	Servidores - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Critério para aposentadoria como professor	495	52	547	R\$ 2.924,12	R\$ 2.716,58	43.92	38.87	60.04	61.03	38.73	34.40	R\$ 1.447.439,40	R\$ 141.262,16	R\$ 1.588.701,56
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA - MT	Servidores - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Critério para aposentadoria como professor	2	2	4	R\$ 3.039,73	R\$ 3.142,23	42.94	37.87	54.46	61.49	36.96	33.61	R\$ 6.079,46	R\$ 6.284,46	R\$ 12.363,92
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA - MT	Servidores Iminentes - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 1.335,18		61.40		60.00		54.02	R\$ 0,00	R\$ 1.335,18	R\$ 1.335,18

Avaliação Crítica



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Atualização da Base Cadastral

Segurados Ativos :	<input checked="" type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	02/02/2016	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :	94,71
Aposentados :	<input checked="" type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	02/02/2016	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :	94,71
Pensionistas :	<input checked="" type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	02/02/2016	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :	94,71

Amplitude da Base Cadastral

Percentual de Cobertura da População : 99,39 Percentual de Cobertura em Relação aos Órgãos e Entidades : 99,39

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Compleitude da Base Cadastral
Ativo	Identificação do Segurado Ativo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Sexo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Ingresso no ENTE	76%-100%	76%-100%
Ativo	Identificação do Cargo Atual	76%-100%	76%-100%
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76%-100%	76%-100%
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS	76%-100%	76%-100%
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
Ativo	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Identificação do Aposentado	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Sexo	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76%-100%	76%-100%



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Aposentado	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS	0-25%	0-25%
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	0-25%	0-25%
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	0-25%	76%-100%
Aposentado	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Pensão	Identificação do Pensão	76%-100%	76%-100%
Pensão	Número de Pensionistas	76%-100%	76%-100%
Pensão	Sexo do Pensionista Principal	76%-100%	76%-100%
Pensão	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Pensão	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76%-100%	76%-100%

Tratamento da Base Cadastral

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Ativo	Identificação do Segurado Ativo				
Ativo	Sexo				
Ativo	Estado Civil				
Ativo	Data de Nascimento				
Ativo	Data de Ingresso no ENTE				
Ativo	Identificação do Cargo Atual				
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)				
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS				
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS				
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge				
Ativo	Número de Dependentes				



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Aposentado	Identificação do Aposentado				
Aposentado	Sexo				
Aposentado	Estado Civil				
Aposentado	Data de Nascimento				
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge				
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	Em Branco ou Idade Negativa se for beneficiário	X	13	a falta da informação não afeta resultados
Aposentado	Valor do Benefício				
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)				
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS	Em Branco ou Zerado	X	202	a falta da informação não afeta resultados
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	Em Branco ou Zerado	X	202	a falta da informação não afeta resultados
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	Em Branco ou Zerado	X	153	Estimado pelo Tempo Anterior dos Ativos
Aposentado	Número de Dependentes	Em Branco se Não Solteiro	X	7	a falta da informação não afeta resultados
Pensão	Identificação do Pensão				
Pensão	Número de Pensionistas				
Pensão	Sexo do Pensionista Principal				
Pensão	Data de Nascimento				
Pensão	Valor do Benefício				
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)				
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)				



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Cível >> Previdenciário >> Base Técnica

Regimes e Métodos de Financiamento

Benefícios do Plano	Regime Financeiro e Método de Financiamento	Descrição do Método de Financiamento
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO	Custo proporcional ao tempo de serviço, com salário projetado para a data da aposentadoria, descontado pelas taxas de juros e de mortalidade para a data da avaliação.
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITALS DE COBERTURA	Valor atual dos benefícios futuros do primeiro ano gerados a partir da probabilidade de ocorrência da invalidez do ativo.
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITALS DE COBERTURA	Valor atual dos benefícios futuros do primeiro ano gerados a partir da probabilidade de ocorrência da morte do ativo.
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO	Custo proporcional ao tempo de serviço, com salário projetado para a data da aposentadoria, descontado pelas taxas de juros e de mortalidade para a data da avaliação.
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO	Custo proporcional ao tempo de serviço, com salário projetado para a data da aposentadoria, descontado pelas taxas de juros e de mortalidade para a data da avaliação.
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO	Custo proporcional ao tempo de serviço, com salário projetado para a data da aposentadoria, descontado pelas taxas de juros e de mortalidade para a data da avaliação.

Hipóteses Atuariais

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	5.50
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	1.00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0.00
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	* vide texto abaixo
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	PERCENTUAL	2.00
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	99.10
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	99.10
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	0,00%
Crítérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	* vide texto abaixo
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	QUANTIDADE	11
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	QUANTIDADE	12
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	QUANTIDADE	0
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	QUANTIDADE	0
Composição Familiar - Servidores em atividade	TEXTO	** vide texto abaixo



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	95,00%
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	3
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	-3
Composição Familiar - Aposentados	TEXTO	** vide texto abaixo
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	100,00%
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	3
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	-3
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria	TEXTO	* vide texto abaixo
Outras Hipóteses Adotadas	TEXTO	não

Hipóteses Biométricas

Tipo Tábua	Tábua da População Masculina	Tábua da População Feminina
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Outras	Outras
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Outras	Outras
Tábua de Mortalidade de Inválido	Outras	Outras
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	Outras	Outras
Outras Tábuas utilizadas		

Descrição da Hipótese de Novos Entrantes: O relatório contém maiores detalhes. Tábua de mortalidade IBGE 2017. Tábua de Morbidez é N / A. * Consultar relatório, pois este campo não é suficiente. ** Se estado civil diferente de Solteiro, efeitos de casado conforme hipóteses.

Justificativa da Adoção de Hipóteses

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2017	Valor ocorrido em 2017	Valor previsto no DRAA de 2018	Valor ocorrido em 2018	Valor previsto no DRAA de 2019	Valor ocorrido em 2019	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	6.00	7.18	6.00	4.06	5.50	11.03	5.50	ver Relatório e Parecer Atuarial
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	1.00	0.00	1.00	0.00	1.00	9.63	1.00	ver Relatório e Parecer Atuarial
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0	1.31	0.00	79.34	0.00	3.60	0.00	ver Relatório e Parecer Atuarial
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	ver relatório	ver relatório	ver relatório	ver relatório	ver relatório	ver relatório	ver relatório	ver Relatório e Parecer Atuarial
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	97.80	101.31	98.66	179.34	98.66	103.60	99.10	ver Relatório e Parecer Atuarial
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	97.80	97.77	98.66	90.84	98.66	109.63	99.10	ver Relatório e Parecer Atuarial
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	ver relatório	ver relatório	ver relatório	ver relatório	ver relatório	ver relatório	ver relatório	ver Relatório e Parecer Atuarial
Critérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	ver relatório	ver relatório	ver relatório	ver relatório	ver relatório	ver relatório	ver relatório	ver Relatório e Parecer Atuarial
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	QUANTIDADE	0	5	0	0	0	0	399	ver Relatório e Parecer Atuarial
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	QUANTIDADE	0	13	0	4	0	4	3483	ver Relatório e Parecer Atuarial
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	QUANTIDADE	0	81	0	135	0	51	0	ver Relatório e Parecer Atuarial
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	QUANTIDADE	0	103	0	24	0	6	0	ver Relatório e Parecer Atuarial



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Hipóteses Biométricas

	População	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2017	Número de eventos ocorridos em 2017	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2018	Número de eventos ocorridos em 2018	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2019	Número de eventos ocorridos em 2019	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Masculino	7.00	1.00	3.00	0.00	3.00	0.00	alteração anual da tábua
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Feminino	19.00	4.00	8.00	0.00	8.00	0.00	alteração anual da tábua
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Masculino	2.00	0	1.00	0	1.00	0.00	alteração anual da tábua
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Feminino	3.00	0	2.00	0	2.00	0.00	alteração anual da tábua
Tábua de Mortalidade de Inválido	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	alteração anual da tábua
Tábua de Mortalidade de Inválido	Feminino	1.00	0	0.00	0	0.00	0.00	alteração anual da tábua
Tábua de Entrada em Invalidez	Masculino	3.00	0	1.00	0	1.00	0.00	nova base de dados e novas idades
Tábua de Entrada em Invalidez	Feminino	7.00	7.00	3.00	0.00	3.00	0.00	nova base de dados e novas idades
Tábua de Morbidez	Masculino	0	0	0	0.00	0.00	0.00	ver Quadro de Hipóteses
Tábua de Morbidez	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	ver Quadro de Hipóteses
Outras Tábuas utilizadas	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	ver Quadro de Hipóteses
Outras Tábuas utilizadas	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	ver Quadro de Hipóteses



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Cível >> Previdenciário >> Resultados

Valores dos Compromissos

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Valor Atual dos Salários Futuros	R\$ 1.582.728.154,97	R\$ 2.058.421.843,56
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R\$ 306.512.192,13	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 279.106.606,14	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 25.779.128,56	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R\$ 0,00	
Aplicações em Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	R\$ 1.626.457,43	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 185.806.579,48	
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 195.758.811,16	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 158.503.081,44	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 22.699.158,21	
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 14.556.571,51	
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 9.952.231,68	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	R\$ 6.755.870,22	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R\$ 82.563,56	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 3.113.797,90	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	R\$ 70.941.486,92	R\$ 163.245.871,76
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 402.121.714,65	R\$ 533.145.294,84
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 268.738.722,83	R\$ 371.989.085,47
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 91.100.832,39	R\$ 126.102.092,66



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 42.210.673,14	R\$ 35.054.116,71
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 71.486,29	R\$ 0,00
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 331.180.227,73	R\$ 369.899.423,08
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	R\$ 167.837.895,48	R\$ 369.899.423,08
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	R\$ 143.564.371,82	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 19.777.960,43	R\$ 0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI:	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	
RESULTADO ATUARIAL		
Déficit Atuarial		
Equilíbrio Atuarial		
Superávit Atuarial	R\$ 49.764.125,73	
DESTINAÇÃO DO RESULTADO		
Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)	R\$ 49.764.125,73	
Provisão para revisão do plano de custeio (acima 25% dos Compromissos)	R\$ 0,00	
FUNDOS CONSTITUÍDOS		
Fundo Garantidor de Pensão de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 0,00	
Fundo Garantidor de Aposentadoria por Invalidez de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 0,00	
Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R\$ 0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Capitalização	R\$ 0,00	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R\$ 0,00	
Fundo Administrativo	R\$ 0,00	
RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO		
Total de Receitas Estimadas para o Exercício	R\$ 19.812.260,71	
Total de Despesas Estimadas para o Exercício	R\$ 15.711.392,98	
RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO		
Déficit Financeiro		
Equilíbrio Financeiro		
Superávit Financeiro	R\$ 4.100.867,73	
Custo Normal		
Base de Contribuição		
	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valor Anual
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R\$ 9.336.433,18	R\$ 121.373.657,86
Total:	R\$ 9.336.433,18	R\$ 121.373.657,86
Valor Atual dos Salários Futuros - VASF: R\$ 1.582.728.154,97		
Custo Normal dos Benefícios - Regime de Capitalização		
Benefícios	Custo Anual Previsto (R\$)	% sobre Base de Contribuição
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	R\$ 22.429.851,97	18,48
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	R\$ 1.723.505,95	1,42
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	R\$ 48.549,46	0,04
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	R\$ 5.073.418,90	4,18



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Benefícios	Custo Anual Previsto (R\$)	% sobre Base de Contribuição				
Total:	R\$ 29.275.326,28	24,12				
Custo Normal dos Benefícios - Regime de Cobertura						
Benefícios	Custo Anual Previsto (R\$)	% sobre Base de Contribuição				
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	R\$ 825.340,87	0,68				
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	R\$ 1.456.483,89	1,20				
Total:	R\$ 2.281.824,76	1,88				
Custo Normal dos Benefícios - Regime de Repartição Simples						
Benefícios	Valor Pago em 2017	Valor Pago em 2018	Valor Pago em 2019	Valor Mínimo para 2020	Valor Previsto para 2020	% sobre Base de Contribuição
Total:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00
Custo Normal Total						
	Custo Anual Previsto (R\$)	% sobre Base de Contribuição				
Benefícios em Regime de Capitalização	R\$ 29.275.326,28	24,12				
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 2.281.824,76	1,88				
Benefícios em Regime de Repartição Simples	R\$ 0,00	0,00				
Total	R\$ 31.557.151,04	26,00				

Observações:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Eventuais diferenças nos totais das tabelas acima com as tabelas de outras abas do DRAA são provenientes de arredondamentos e da segregação dos tipos de benefícios em relação ao total global, mas é previsível que sejam mínimas.

Custo Suplementar

Forma de Amortização e Apuração do Déficit Atuarial e Amortizar

Forma Amortização: Por Alíquota

Forma de Pagamento: Antecipados

Contas Recuperadas da Demonstração do Resultado Atuarial

Geração Atual (R\$)

ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R\$ 306.512.192,13
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 185.806.579,48
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	R\$ 70.941.486,92
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00

Valor Atual do Bens, Direitos e Demais Ativos a serem incorporados no Exercício Atual:

R\$ 0,00

Déficit Atuarial a Amortizar: R\$ 0,00



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Tipo de LDA: Constante definida no art 8º: Valor calculada na avaliação atuarial: Valor limite do déficit atuarial:

Observações:

Prazo de Amortização

Prazo Remanescente Calculado (anos): 35 Prazo Informado (anos): 35

Justificativa:

Base Cálculo Contribuição Suplementar

	Composição da Base de Cálculo	Valor Anual Inicial (R\$)
null	null	null
null	null	null
null	null	null
null	null	null



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição dos critérios adotados para evolução da folha de pagamento:

Plano de Amortização

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R\$)	Aliquotas (%)	Base Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamentos (R\$)	Saldo Final (R\$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R\$)	(-) Amortização (R\$)

Observação Sistema:

Observações:

Custo com a Administração do Plano



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Limite da Norma Geral

Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos em 2019:	R\$ 154.023.265,15
Valor Total dos Proventos de Aposentadorias em 2019:	R\$ 14.198.585,37
Valor Total das Pensões por Morte em 2019:	R\$ 1.194.989,92
Total:	R\$ 169.416.840,44
Limite de Gastos com despesas Administrativas para 2020 (R\$):	R\$ 3.388.336,81

Limite Estabelecido pelo Ente em Lei

Alíquota

Taxa de Administração definida pelo Ente em Lei (%):	2,00
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração (R\$):	R\$ 121.582.393,11
Limite de Gastos com despesas administrativas para 2020 (R\$):	R\$ 2.431.647,86

Aporte

Valor do aporte anual para custeio das despesas administrativas estabelecido pelo Ente mediante Lei:	R\$ 0,00
--	----------

Custo Previsto para 2020

Alíquota

Valor Previsto das despesas administrativas para 2020:	R\$ 2.431.647,86
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração para 2019(R\$):	R\$ 121.582.393,11
Taxa de Administração para 2020(%):	2,00



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Custeio a Constar em Lei

Contribuição Normal e Taxa de Administração

	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Situação Atual		Situação Definida na Avaliação Atuarial	
		Aliquota (%)	Contribuição Esperada Atual	Aliquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Contribuição Esperada Definida
Ente Federativo	R\$ 121.373.657,86	10,86	R\$ 13.181.179,24	12,00	R\$ 14.564.838,94
Taxa de Administração	R\$ 121.582.393,11	2,00	R\$ 2.431.647,86	2,00	R\$ 2.431.647,86
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas			R\$ 0,00		
Ente Federativo - Total	R\$ 242.956.050,97	12,86	R\$ 15.612.827,10	14,00	R\$ 16.996.486,80
Segurados Ativos	R\$ 121.373.657,86	11,00	R\$ 13.351.102,36	14,00	R\$ 16.992.312,10
Aposentados	R\$ 3.732.867,58	11,00	R\$ 410.615,43	14,00	R\$ 522.601,46
Pensionistas	R\$ 60.447,01	11,00	R\$ 6.649,17	14,00	R\$ 8.462,58
Total					

Observação: Os Custos Normais dos benefícios de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Aposentadoria Compulsória e suas respectivas pensões por morte estão inclusos nas rubricas correspondentes a Aposentadoria por Idade.

Novo Plano de Amortização a Constar em Lei

Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial previsto em Lei será revisado: Não

Justificativa: plano com superávit

Comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias Projetadas e Executadas



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2019	Executado em 2019	Diferença
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 108.270.595,75	R\$ 210.085.021,45	-R\$ 101.814.425,70
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 201.534,05	R\$ 0,00	R\$ 201.534,05
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 22.663,73	R\$ 0,00	R\$ 22.663,73
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 2.508.899,59	R\$ 0,00	R\$ 2.508.899,59
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 17.990.446,79	R\$ 23.193.722,36	-R\$ 5.203.275,57
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 1.374.657,61	R\$ 28.100.805,27	-R\$ 26.726.147,66
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 4.688,03	R\$ 1.434.310,96	-R\$ 1.429.622,93
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	R\$ 765.917,98	-R\$ 765.917,98
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Outras Receitas	R\$ 0,00	R\$ 25.917,55	-R\$ 25.917,55
TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 22.102.889,80	R\$ 53.520.674,12	-R\$ 31.417.784,32
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 11.813.299,38	R\$ 10.955.475,67	R\$ 857.823,71
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 4.048.098,64	-R\$ 4.048.098,64
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 481.753,22	-R\$ 481.753,22
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 1.823.487,11	R\$ 1.600.000,36	R\$ 223.486,75
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 1.461.570,64	R\$ 1.104.612,99	R\$ 356.957,65
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2019	Executado em 2019	Diferença
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 46.810,23	R\$ 0,00	R\$ 46.810,23
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 53.598,31	-R\$ 53.598,31
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 8.591,52	-R\$ 8.591,52
TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 15.145.167,36	R\$ 18.252.130,71	-R\$ 3.106.963,35
INSUFICIÊNCIA OU EXCEDENTE FINANCEIRO	R\$ 6.957.722,44	R\$ 35.268.543,41	-R\$ 28.310.820,97
RENTABILIDADE ESPERADA	R\$ 5,50	R\$ 11,39	-R\$ 5,89
Rentabilidade dos Ativos que compõem os Recursos Garantidores	R\$ 13.676.832,74	R\$ 32.044.517,00	-R\$ 18.367.684,26

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2020	2019	2018
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	14,00	12,86	11,00
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2020	2019	2018
Quantidade de Segurados Ativos	3483.00	3576.00	5812.00
Quantidade de Aposentados	202.00	206.00	303.00
Quantidade de Pensionistas	37.00	33.00	88.00
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	2680.57	2355.09	2518.45
Média do Valor do Benefício dos Aposentados	5497.04	5141.35	2896.94
Média do Valor do Benefícios dos Pensionistas	2789.85	3853.54	1970.15
Idade Média dos Segurados Ativos	39.69	38.60	40.86
Idade Média dos Aposentados	61.71	61.10	65.16
Idade Média dos Pensionistas	56.19	59.50	51.44
Idade Média Projetada Para Aposentadoria	62.79	62.86	59.86
BASE TÉCNICA			
REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO			
Método de Financiamento Adotado	PUC	PUC	PUC
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	306512192.13	241711963.67	206488744.85
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	195758811.16	193934821.04	161927488.91
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	6838433.78	5512636.49	2331970.13
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	188920377.38	188422184.55	159595518.78
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	402050228.36	335069867.16	749426075.44



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2020	2019	2018
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	311402267.30	274933314.45	403945380.39
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	90647961.06	60136552.71	345480695.05
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	22891758.33	44830579.96	91135356.43
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	71486.29	62778.18	3203463.27
Resultado Atuarial	49764125.73	37921028.19	210655575.82
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	24.54	17.44	16.25
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	1.46	1.36	2.24
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0.00	3.06	1.51
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	12.00	10.86	9.00
Taxa de Administração	2.00	2.00	2.00

Parecer Atuarial

Temas	Parecer
Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados	Exceto se houver um concurso, que não tem previsão até a data de composição deste parecer, o perfil e a composição da massa de segurados se manterão estáveis, mas com os impactos das novas aposentadorias, das mortes e incapacitação permanente a
Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados	Com base nos dados fornecidos pelo Ente, afirmamos que estão completos e consistentes para efeitos de estudos atuariais e estão atualizados até a data base informada no quadro "Identificação do DRAA". As inconsistências apuradas e seus respectivos
Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios	O Custo Mensal está determinado com base em princípios técnicos atuariais aceitos para planos de Benefícios Definidos. A experiência é que tal Custo tenha pouca variação, se comparado à Folha Salarial envolvida, desde que as hipóteses atuariais
Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados	As hipóteses utilizadas estão de acordo com as técnicas atuariais usadas em planos previdenciários do tipo Benefícios Definidos. Não há estudo específico de aderência de hipóteses, mas a experiência mostra que as principais hipóteses, listadas na aba "Base
Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados	A Compensação Previdenciária a receber tem base no tempo de contribuição informado pelo Ente e se refere ao tempo entre a data de admissão de cada Servidor e a data em que foi criado o Regime Próprio de Previdência Social somado ao tempo de



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Temas	Parecer
Composição e características dos ativos garantidores do plano de benefícios	O valor do Patrimônio, constituído até a data da atual avaliação, informado na tabela "Resultados - Valores dos Compromissos", tem características principais de manutenção de seus valores a termo, observada a Política de Investimentos, para garantir o
Variação dos Compromissos do Plano (VABF e VACF)	Os movimentos das reservas de benefícios concedidos e da reserva a conceder, desde a última avaliação atuarial estão condizentes com os dados observados na "Base Técnica" e são justificados, devido às entradas e saídas dos ativos, aposentados
Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	A avaliação está de acordo com as exigências feitas pela Secretaria de Previdência Social, conforme Portaria MPAS nº 464 de 19/11/2018. Alguns itens constam da Nota Técnica Atuarial e do relatório da Avaliação Atuarial entregues. Afiramos que a
Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial	O Plano de Custeio apresentado é apenas para a Geração Atual, que vigorará a partir do mês seguinte à data de sua divulgação, permanecendo por doze meses ou até divulgação de nova avaliação atuarial, e também incidirá para novos segurados conforme
Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais	As informações das últimas três avaliações foram obtidas nos DRAAs divulgados na página eletrônica da SPREV (CADPREV) e consideramos os resultados referentes aos DRAAs de cada ano anterior independentemente das retificações observadas, pois
Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	Erro na definição da Data de Aposentadoria Programada devido a dados errôneos não perceptíveis na análise de consistência. O crescimento real de salários pode ser inferior ao previsto reduzindo a expectativa de receita com a aplicação de alíquotas. O



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Financeiro

Civil >> Financeiro >> Base Normativa

Plano de Custeio Vigente

Contribuição Normal

Ente Federativo

Norma

Aliquota (%): 20,00 Tipo da Norma: Lei Complementar Número da Norma: 424 Data da Norma: 29/12/2016 Dispositivo da Norma: art. 1

Base de Cálculo da Contribuição do Ente Federativo

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Lei	4592	09/06/2004	ART 44

Segurados Ativos

Norma

Aliquota (%): 11,00 Tipo da Norma: Lei Complementar Número da Norma: 399 Data da Norma: 24/11/2015 Dispositivo da Norma: art. 49

Aposentados

Norma

Aliquota (%): 11,00 Tipo da Norma: Lei Complementar Número da Norma: 399 Data da Norma: 24/11/2015 Dispositivo da Norma: art. 49

Pensionistas

Norma

Aliquota (%): 11,00 Tipo da Norma: Lei Complementar Número da Norma: 399 Data da Norma: 24/11/2015 Dispositivo da Norma: art. 49



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Administração do Plano

Custeada com Recursos do RPPS

Alíquota (%): 2,00

Aporte (R\$):

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 4592

Data da Norma: 09/06/2004

Dispositivo da Norma: art 62

Base de Cálculo da Taxa de Administração

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações dos Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do Exercício Anterior	Lei	4592	09/06/2004	art 62

Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Possui Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Atuarial Implementado em Lei:

Mês/Ano de Início do Plano:

Fundamento Legal

Tipo da Norma:

Número da Norma:

Data da Norma:

Dispositivo da Norma:

Plano de Amortização

Ano	Alíquota (%)	Aporte Anual (R\$)
-----	--------------	--------------------

Segregação de Massa



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei Complementar **Número da Norma:** 456 **Data da Norma:** 27/12/2018 **Dispositivo da Norma:** art. 1

Critérios para Composição do Plano Previdenciário

Data de ingresso ao seguro (data do corte): 31/03/2012 **Idade do Segurado:** **Condição do Segurado:** Servidor

Outros: A data acima refere-se apenas aos servidores em atividade na base de dados usada para o estudo da retificação da Segregação de Massa. Os servidores que poderiam estar em atividade, mas afastados por algum motivo na composição da base, foram considerados como se estivessem em atividade para aplicação do critério. Para os demais segurados, aposentados e pensionistas, a data de corte é 30/04/2017. Plano previdenciário se configura após as datas.

Atuário Responsável pelo Projeto de Segregação

Nome: Álvaro Henrique Ferraz de Abreu **Número do Registro Profissional:** 1072

Aprovação prévia do MPS

Tipo do Documento: PARECER SEI / COAAT/CGACI/SRPPS/SPREV-MF **Número do Documento:** 51/2018 **Data do Documento:** 30/11/2018

Plano de Benefícios

Benefícios	Tipo da Norma	Número da Norma	Dispositivo da Norma	Data da Norma
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Lei	4592	art 12	09/06/2004
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	Lei	4592	art 12	09/06/2004
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	Lei	4592	art 28	09/06/2004
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Lei	4592	art 28	09/06/2004
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	Lei	4592	art 28	09/06/2004
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	Lei	4592	art. 12	09/06/2004



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Financeiro >> Base Cadastral

Estadísticas da População Coberta

Órgão/Entidade	População Coberta	Quantidade (A)			Média da B. Cálculo ou Média do Vr. do Benefício (B)		Idade Média		IMP		IMA		Valor da Folha Mensal (Ax B)		
		Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Total
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA - MT	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	15	25	40	R\$ 11.591,27	R\$ 9.601,26	43.76	48.39	57.41	61.00	27.27	25.93	R\$ 173.869,05	R\$ 240.031,50	R\$ 413.900,55
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA - MT	Servidores Iminentes - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	5	5	10	R\$ 13.662,33	R\$ 14.509,52	58.58	66.03	54.69	62.07	26.78	27.65	R\$ 68.311,65	R\$ 72.547,60	R\$ 140.859,25
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Compulsória	26	49	75	R\$ 1.428,96	R\$ 1.459,55	80.63	81.61					R\$ 37.152,96	R\$ 71.517,95	R\$ 108.670,91
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Idade	202	90	292	R\$ 1.260,06	R\$ 1.177,24	74.20	79.63					R\$ 254.532,12	R\$ 105.951,60	R\$ 360.483,72
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Idade	1	0	1	R\$ 998,00	R\$ 0,00	74.44						R\$ 998,00	R\$ 0,00	R\$ 998,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Invalidez	211	109	320	R\$ 2.110,67	R\$ 3.717,44	61.87	64.17					R\$ 445.351,37	R\$ 405.200,96	R\$ 850.552,33
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Invalidez	18	16	34	R\$ 1.842,45	R\$ 2.758,85	64.81	60.37					R\$ 33.164,10	R\$ 44.141,60	R\$ 77.305,70
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Tempo de Contribuição	859	496	1355	R\$ 5.060,13	R\$ 8.851,83	65.95	68.86					R\$ 4.346.651,67	R\$ 4.390.507,68	R\$ 8.737.159,35
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA	Aposentados - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Compulsória	4	3	7	R\$ 3.583,56	R\$ 998,00	78.40	78.79					R\$ 14.334,24	R\$ 2.994,00	R\$ 17.328,24
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA	Aposentados - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Por Idade	51	6	57	R\$ 2.127,01	R\$ 2.168,84	70.73	72.42					R\$ 108.477,51	R\$ 13.013,04	R\$ 121.490,55
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA	Aposentados - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Por Invalidez	116	25	141	R\$ 4.407,81	R\$ 3.275,62	61.13	59.41					R\$ 511.305,96	R\$ 81.890,50	R\$ 593.196,46
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA	Aposentados - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Por Invalidez	17	3	20	R\$ 3.699,63	R\$ 3.203,07	58.51	69.79					R\$ 62.893,71	R\$ 9.609,21	R\$ 72.502,92
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA	Aposentados - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Por Tempo de Contribuição	819	37	856	R\$ 6.579,23	R\$ 5.918,52	62.41	63.46					R\$ 5.388.389,37	R\$ 218.985,24	R\$ 5.607.374,61
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA	Aposentados - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Por Tempo de Contribuição	2	1	3	R\$ 6.224,26	R\$ 4.632,01	56.15	61.51					R\$ 12.448,52	R\$ 4.632,01	R\$ 17.080,53
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA	Pensionistas - DEMAIS SERVIDORES	531	197	728	R\$ 2.676,13	R\$ 2.725,87	64.28	56.02					R\$ 1.421.025,03	R\$ 536.996,39	R\$ 1.958.021,42
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA - MT	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Com deficiência (Art. 40, § 4º, I, CF)	18	26	44	R\$ 3.197,11	R\$ 4.047,91	49.50	51.64	60.94	64.84	32.94	30.84	R\$ 57.547,98	R\$ 105.245,66	R\$ 162.793,64
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA - MT	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Exerce atividades prejudiciais à saúde ou integridade física (Art. 40, § 4º, III, CF)	1	3	4	R\$ 4.247,45	R\$ 8.774,73	52.75	62.73	53.64	66.36	20.38	34.69	R\$ 4.247,45	R\$ 26.324,19	R\$ 30.571,64
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA - MT	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	2907	1174	4081	R\$ 3.500,32	R\$ 5.914,90	50.25	51.77	61.86	63.62	33.49	30.00	R\$ 10.175.430,24	R\$ 6.944.092,60	R\$ 17.119.522,84



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Estatísticas da População Coberta

Órgão/Entidade	População Coberta	Quantidade (A)			Média da B. Cálculo ou Média do Vr. do Benefício (B)		Idade Média		IMP		IMA		Valor da Folha Mensal (Ax B)		
		Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA - MT	Servidores - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Critério para aposentadoria como professor	820	208	1028	R\$ 3.759,74	R\$ 4.481,29	49.93	52.23	58.75	62.18	34.10	31.77	R\$ 3.082.986,80	R\$ 932.108,32	R\$ 4.015.095,12
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA - MT	Servidores - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Critério para aposentadoria como professor	5	1	6	R\$ 3.275,44	R\$ 3.763,45	48.27	46.48	58.50	59.07	35.06	26.57	R\$ 16.377,20	R\$ 3.763,45	R\$ 20.140,65
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA - MT	Servidores Iminentes - DEMAIS SERVIDORES - Com deficiência (Art. 40, § 4º, I, CF)	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 1.479,55		58.81		58.75		19.99	R\$ 0,00	R\$ 1.479,55	R\$ 1.479,55
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA - MT	Servidores Iminentes - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	299	148	447	R\$ 5.744,97	R\$ 10.237,17	60.65	63.95	57.50	61.08	29.49	28.64	R\$ 1.717.746,03	R\$ 1.515.101,16	R\$ 3.232.847,19
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA - MT	Servidores Iminentes - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Critério para aposentadoria como professor	137	21	158	R\$ 6.609,81	R\$ 4.732,83	56.71	61.75	53.83	60.00	28.24	32.61	R\$ 905.543,97	R\$ 99.389,43	R\$ 1.004.933,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA - MT	Servidores Iminentes - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Critério para aposentadoria como professor	1	0	1	R\$ 9.264,00	R\$ 0,00	51.97		51.26		20.02		R\$ 9.264,00	R\$ 0,00	R\$ 9.264,00

Avaliação Crítica

Atualização da Base Cadastral

Segurados Ativos :	<input checked="" type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	02/02/2016	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :	94,71
Aposentados :	<input checked="" type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	02/02/2016	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :	94,71
Pensionistas :	<input checked="" type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	02/02/2016	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :	94,71

Amplitude da Base Cadastral

Percentual de Cobertura da População :	99,71	Percentual de Cobertura em Relação aos Órgãos e Entidades :	99,71
--	-------	---	-------

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completeness da Base Cadastral
Ativo	Identificação do Segurado Ativo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Sexo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Compleitude da Base Cadastral
Ativo	Data de Ingresso no ENTE	76%-100%	76%-100%
Ativo	Identificação do Cargo Atual	76%-100%	76%-100%
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76%-100%	76%-100%
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS	76%-100%	76%-100%
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
Ativo	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Identificação do Aposentado	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Sexo	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Pensão	Identificação do Pensão	76%-100%	76%-100%
Pensão	Número de Pensionistas	76%-100%	76%-100%
Pensão	Sexo do Pensionista Principal	76%-100%	76%-100%
Pensão	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Pensão	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76%-100%	76%-100%



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Tratamento da Base Cadastral

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Ativo	Identificação do Segurado Ativo				
Ativo	Sexo				
Ativo	Estado Civil				
Ativo	Data de Nascimento				
Ativo	Data de Ingresso no ENTE				
Ativo	Identificação do Cargo Atual				
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)				
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS				
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS				
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge				
Ativo	Número de Dependentes				
Aposentado	Identificação do Aposentado				
Aposentado	Sexo				
Aposentado	Estado Civil				
Aposentado	Data de Nascimento				
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge				
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	Em Branco ou Idade Negativa	X	3	a falta da informação não afeta resultados
Aposentado	Valor do Benefício				
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)				
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS	Em Branco ou Zerado	X	4	a falta da informação não afeta resultados
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	Em Branco ou Zerado	X	4	a falta da informação não afeta resultados
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	Em Branco ou Zerado	X	1	Estimado pelo Tempo Anterior dos Ativos
Aposentado	Número de Dependentes				
Pensão	Identificação do Pensão				
Pensão	Número de Pensionistas				



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Pensão	Sexo do Pensionista Principal				
Pensão	Data de Nascimento				
Pensão	Valor do Benefício				
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)				
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)				



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Cível >> Financeiro >> Base Técnica

Regimes e Métodos de Financiamento

Benefícios do Plano	Regime Financeiro e Método de Financiamento	Descrição do Método de Financiamento
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	Reembolso do que faltar entre a necessidade de pagamentos e a arrecadação da contribuição regular
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	Reembolso do que faltar entre a necessidade de pagamentos e a arrecadação da contribuição regular
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	Reembolso do que faltar entre a necessidade de pagamentos e a arrecadação da contribuição regular
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	Reembolso do que faltar entre a necessidade de pagamentos e a arrecadação da contribuição regular
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	Reembolso do que faltar entre a necessidade de pagamentos e a arrecadação da contribuição regular
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	Reembolso do que faltar entre a necessidade de pagamentos e a arrecadação da contribuição regular

Hipóteses Atuariais

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	0.00
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	1.00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0.00
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	vide texto do plano previdenciário
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	PERCENTUAL	2.00
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	99.10
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	99.10
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	0,00%
Composição Familiar - Servidores em atividade	TEXTO	vide texto do plano previdenciário
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	100,00%
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	3
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	-3
Composição Familiar - Aposentados	TEXTO	vide texto do plano previdenciário
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	100,00%



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	3
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	-3
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria	TEXTO	vide texto do plano previdenciário
Outras Hipóteses Adotadas	TEXTO	não

Hipóteses Biométricas

Tipo Tábua	Tábua da População Masculina	Tábua da População Feminina
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Outras	Outras
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Outras	Outras
Tábua de Mortalidade de Inválido	Outras	Outras
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	Outras	Outras
Outras Tábuas utilizadas		

Descrição da Hipótese de Novos Entrantes:

Justificativa da Adoção de Hipóteses

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2017	Valor ocorrido em 2017	Valor previsto no DRAA de 2018	Valor ocorrido em 2018	Valor previsto no DRAA de 2019	Valor ocorrido em 2019	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	1.00	0.00	1.00	0.00	1.00	0.00	1.00	ver relatório e parecer atuarial
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0	0.00	0	79.34	0.00	11.72	0.00	ver relatório e parecer atuarial



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2017	Valor ocorrido em 2017	Valor previsto no DRAA de 2018	Valor ocorrido em 2018	Valor previsto no DRAA de 2019	Valor ocorrido em 2019	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	ver relatório	ver relatório	ver relatório	ver relatório	ver relatório	ver relatório	ver relatório	ver relatório e parecer atuarial
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	97.80	98.32	98.66	179.34	98.66	111.72	99.10	ver relatório e parecer atuarial
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	97.80	95.49	98.66	90.84	98.66	97.99	99.10	ver relatório e parecer atuarial

Hipóteses Biométricas

	População	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2017	Número de eventos ocorridos em 2017	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2018	Número de eventos ocorridos em 2018	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2019	Número de eventos ocorridos em 2019	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Masculino	88.00	14.00	13.00	15.00	12.00	15.00	alteração anual da tábua
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Feminino	54.00	24.00	28.00	30.00	28.00	30.00	alteração anual da tábua
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Masculino	19.00	0	21.00	0	22.00	0.00	alteração anual da tábua
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Feminino	32.00	0	37.00	0	40.00	0.00	alteração anual da tábua
Tábua de Mortalidade de Inválido	Masculino	3.00	0	3.00	0	3.00	0.00	alteração anual da tábua
Tábua de Mortalidade de Inválido	Feminino	5.00	0	6.00	0	6.00	0.00	alteração anual da tábua
Tábua de Entrada em Invalidez	Masculino	79.00	10.00	6.00	8.00	6.00	8.00	nova base de dados e novas idades
Tábua de Entrada em Invalidez	Feminino	36.00	16.00	13.00	21.00	13.00	21.00	nova base de dados e novas idades
Tábua de Morbidez	Masculino	0	0	0	0.00	0.00	0.00	ver Quadro de Hipóteses
Tábua de Morbidez	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	ver Quadro de Hipóteses



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	População	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2017	Número de eventos ocorridos em 2017	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2018	Número de eventos ocorridos em 2018	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2019	Número de eventos ocorridos em 2019	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Outras Tábuas utilizadas	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	ver Quadro de Hipóteses
Outras Tábuas utilizadas	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	ver Quadro de Hipóteses



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Cível >> Financeiro >> Resultados

Valores dos Compromissos

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Valor Atual dos Salários Futuros	R\$ 3.018.333.468,96	R\$ 0,00
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R\$ 526.168,42	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 526.168,42	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 0,00	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R\$ 0,00	
Aplicações em Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	R\$ 0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 4.810.003.075,62	
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 5.178.026.388,04	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 4.218.469.775,18	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 481.412.850,89	
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 478.143.761,97	
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 368.023.312,42	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	R\$ 204.687.207,41	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R\$ 12.430.950,46	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 150.905.154,55	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	R\$ 6.481.733.812,94	R\$ 0,00
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 8.207.353.870,76	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 6.519.160.070,67	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 1.685.192.193,58	R\$ 0,00



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 3.001.606,51	R\$ 0,00
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 1.725.620.057,82	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	R\$ 829.461.823,52	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	R\$ 414.730.912,22	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 481.427.322,08	R\$ 0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI:	R\$ 11.291.210.720,14	R\$ 0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 11.291.210.720,14	
RESULTADO ATUARIAL		
Déficit Atuarial		
Equilíbrio Atuarial	R\$ 0,00	
Superávit Atuarial		
DESTINAÇÃO DO RESULTADO		
Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)	R\$ 0,00	
Provisão para revisão do plano de custeio (acima 25% dos Compromissos)	R\$ 0,00	
FUNDOS CONSTITUÍDOS		
Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R\$ 0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R\$ 0,00	
Fundo Administrativo	R\$ 0,00	
RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO		



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Total de Receitas Estimadas para o Exercício	R\$ 321.761.314,93	
Total de Despesas Estimadas para o Exercício	R\$ 322.287.483,35	
RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO		
Déficit Financeiro	-R\$ 526.168,42	
Equilíbrio Financeiro		
Superávit Financeiro		
Custo Normal		
Composição da Base de Cálculo da Contribuição do Ente Público		
	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valor Anual
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	26151407.83	339968295.81
Total:	26151407.83	339968295.81
Custo Normal dos Benefícios - Regime de Repartição Simples - Aposentadorias e Pensões		
	Valores Previstos (R\$)	% de Custo
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	194427868.37	57,19
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	20704069.21	6,09
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	25463625.36	7,49
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	0.00	0,00
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	0.00	0,00
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	0	0,00
Total:	240595562.94	70,77



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Custo Normal dos Benefícios - Regimes de Repartição Simples - Auxílios

	Valor Pago em 2017	Valor Pago em 2018	Valor Pago em 2019	Valor Mínimo para 2020	Valor Previsto para 2020	% sobre Base de Contribuição
Total:	0	0	0	0	0	0.00

Custo Normal Total

	Custo Anual Previsto (R\$)	% sobre Base de Contribuição
Benefícios em Regime de Repartição Simples - Aposentadorias e Pensões	240595562.94	70.77
Benefícios em Regime de Repartição Simples - Auxílios	0	0.00
Total	240595562.94	70.77

Observações: Eventuais diferenças nos totais das tabelas acima com as tabelas de outras abas do DRAA são provenientes de arredondamentos e da segregação dos tipos de benefícios em relação ao total global, mas é previsível que sejam mínimas. Os custos das pensões por morte de aposentados estão inclusos na rubrica pensão por morte de ativo.

Custo Suplementar



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Forma de Amortização e Apuração do Déficit Atuarial e Amortizar

Forma Amortização:

Forma de Pagamento:

Contas Recuperadas da Demonstração do Resultado Atuarial

Geração Atual (R\$)

Valor Atual do Bens, Direitos e Demais Ativos a serem incorporados no Exercício Atual:

Déficit Atuarial a Amortizar:

Tipo de LDA:

Constante definida no art 8º:

Valor calculada na avaliação atuarial:

Valor limite do déficit atuarial:

Observações:

Prazo de Amortização

Prazo Remanescente Calculado (anos):

Prazo Informado (anos):

Justificativa:

Base Cálculo Contribuição Suplementar

Composição da Base de Cálculo

Valor Anual Inicial (R\$)



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição dos critérios adotados para evolução da folha de pagamento:

Plano de Amortização

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R\$)	Aliquotas (%)	Base Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamentos (R\$)	Saldo Final (R\$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R\$)	(-) Amortização (R\$)

Observação Sistema:

Observações:

Custo com a Administração do Plano



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Limite da Norma Geral

Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos em 2019:	R\$ 430.280.389,31
Valor Total dos Proventos de Aposentadorias em 2019:	R\$ 204.082.963,89
Valor Total das Pensões por Morte em 2019:	R\$ 24.118.536,84
Total:	R\$ 658.481.890,04
Limite de Gastos com despesas Administrativas para 2020 (R\$):	R\$ 13.169.637,80

Limite Estabelecido pelo Ente em Lei

Alíquota

Taxa de Administração definida pelo Ente em Lei (%):	2,00
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração (R\$):	R\$ 404.368.376,37
Limite de Gastos com despesas administrativas para 2020 (R\$):	R\$ 8.087.367,53

Aporte

Valor do aporte anual para custeio das despesas administrativas estabelecido pelo Ente mediante Lei:	R\$ 0,00
--	----------

Custo Previsto para 2020

Alíquota

Valor Previsto das despesas administrativas para 2020:	R\$ 8.087.367,53
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração para 2019(R\$):	R\$ 404.368.376,37
Taxa de Administração para 2020(%):	2,00



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Custeio a Constar em Lei

Contribuição Normal e Taxa de Administração

	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Situação Atual		Situação Definida na Avaliação Atuarial	
		Aliquota (%)	Contribuição Esperada Atual	Aliquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Contribuição Esperada Definida
Ente Federativo	R\$ 339.968.295,81	20,00	R\$ 67.993.659,16	26,00	R\$ 88.391.756,91
Taxa de Administração	R\$ 404.368.376,37	2,00	R\$ 8.087.367,53	2,00	R\$ 8.087.367,53
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas			R\$ 0,00		
Ente Federativo - Total	R\$ 744.336.672,18	22,00	R\$ 76.081.026,69	28,00	R\$ 96.479.124,44
Segurados Ativos	R\$ 339.968.295,81	11,00	R\$ 37.396.512,54	14,00	R\$ 47.595.561,41
Aposentados	R\$ 65.405.764,84	11,00	R\$ 7.194.634,13	14,00	R\$ 9.156.807,08
Pensionistas	R\$ 5.477.649,71	11,00	R\$ 602.541,47	14,00	R\$ 766.870,96
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES ESPERADAS					
ENTE FEDERATIVO - INSUFICIÊNCIA ANUAL					

Observação: Os Custos Normais dos benefícios de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Aposentadoria Compulsória e suas respectivas pensões por morte estão inclusos nas rubricas correspondentes a Aposentadoria por Idade.

Contribuição para Administração do Plano

As Informações de Contribuição para Administração do Plano serão revisadas: Não

Aliquota(%): 2,00

Comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias Projetadas e Executadas



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2019	Executado em 2019	Diferença
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 329.221.093,17	R\$ 393.622.611,82	-R\$ 64.401.518,65
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 5.861.095,53	R\$ 0,00	R\$ 5.861.095,53
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 407.724,49	R\$ 0,00	R\$ 407.724,49
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 17.946.193,88	R\$ 0,00	R\$ 17.946.193,88
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 70.648.691,80	R\$ 43.298.487,30	R\$ 27.350.204,50
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 35.324.345,89	R\$ 73.090.695,72	-R\$ 37.766.349,83
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 5.122.452,01	R\$ 0,00	R\$ 5.122.452,01
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	R\$ 94.149,10	-R\$ 94.149,10
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Outras Receitas	R\$ 152.420.787,62	R\$ 19.717.986,97	R\$ 132.702.800,65
TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 287.731.291,22	R\$ 136.201.319,09	R\$ 151.529.972,13
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 157.790.013,70	R\$ 162.136.615,77	-R\$ 4.346.602,07
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 5.750.614,34	-R\$ 5.750.614,34
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 1.587.645,80	-R\$ 1.587.645,80
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 18.635.991,15	R\$ 18.753.315,14	-R\$ 117.323,99
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 21.080.576,73	R\$ 22.778.406,34	-R\$ 1.697.829,61
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2019	Executado em 2019	Diferença
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 74.123.144,57	R\$ 0,00	R\$ 74.123.144,57
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 19.444.238,03	R\$ 0,00	R\$ 19.444.238,03
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 1.336.571,15	-R\$ 1.336.571,15
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 4.922.416,17	-R\$ 4.922.416,17
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 19.119,89	R\$ 95.660,44	-R\$ 76.540,55
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 20.952.823,19	-R\$ 20.952.823,19
TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 291.093.084,07	R\$ 238.314.068,34	R\$ 52.779.015,73
INSUFICIÊNCIA OU EXCEDENTE FINANCEIRO	R\$ 3.361.792,85	R\$ 102.112.749,25	-R\$ 98.750.956,40
RENTABILIDADE ESPERADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rentabilidade dos Ativos que compõem os Recursos Garantidores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2020	2019	2018
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	5820.00	6111.00	4426.00
Quantidade de Aposentados	3161.00	3001.00	2616.00
Quantidade de Pensionistas	728.00	687.00	604.00



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2020	2019	2018
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	4493.37	4209.43	4142.49
Média do Valor do Benefício dos Aposentados	5235.82	4750.64	4613.47
Média do Valor do Benefícios dos Pensionistas	2689.59	2491.77	2291.27
Idade Média dos Segurados Ativos	51.66	50.98	52.15
Idade Média dos Aposentados	66.22	65.96	65.67
Idade Média dos Pensionistas	62.05	61.53	62.37
Idade Média Projetada Para Aposentadoria	61.33	58.83	58.75
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	526168.42	3361792.86	5156450.05
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	5178026388.04	4516345593.14	4449748633.32
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	217118157.87	144229520.41	143971970.56
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	4960908230.17	4372116072.73	4305776662.76
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	8204352264.25	8540320153.25	6993190731.79
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	1244192735.74	820866501.01	438513603.16
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	6960159528.51	7719453652.24	6554677128.63
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	632332476.63	575251522.94	1009572357.02
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	3001606.51	5451138.80	149326808.12
Resultado Atuarial	11291210720.14	11518407547.97	9995051792.44



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Parecer Atuarial	
Temas	Parecer
Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados	Com base nos dados fornecidos pelo Ente, afirmamos que estão completos e consistentes para efeitos de estudos atuariais e estão atualizados até a data base informada no quadro "Identificação do DRAA". As inconsistências apuradas e seus respectivos
Composição e características dos ativos garantidores do plano de benefícios	O valor do Patrimônio, constituído até a data da atual avaliação, informado na tabela "Resultados - Valores dos Compromissos", tem características principais de manutenção de seus valores a termo para garantir o pagamento de benefícios, observada a
Variação dos Compromissos do Plano (VABF e VACF)	Os movimentos das reservas de benefícios concedidos e da reserva a conceder, desde a última avaliação atuarial estão condizentes com os dados observados na "Base Técnica" e são justificados, devido ao movimento da massa de segurados.
Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	A avaliação está de acordo com as exigências feitas pela Secretaria de Previdência Social, conforme Portaria MPAS nº 464 de 19/11/2018. Alguns itens constam da Nota Técnica Atuarial e do relatório da Avaliação Atuarial realizados. Afirmamos que a
Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial	O Plano de Custeio apresentado é apenas para a Geração Atual, que vigorará a partir do mês seguinte à data de sua divulgação, permanecendo por doze meses ou até divulgação de nova avaliação atuarial. A alíquota foi definida pela observação da folha de
Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais	As informações das últimas três avaliações foram obtidas nos DRAAs divulgados na página eletrônica da SPREV (CADPREV) e consideram os resultados referentes aos DRAAs de cada ano anterior independentemente das retificações observadas, pois
Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	Este plano é mantido sob o Regime de Caixa, com custos definidos em função da base de dados dos benefícios concedidos. A base de ativos pode prever futuras aposentadorias, mas erros geram um risco baixo dado que o benefício é concedido mediante



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

ENTE

Nome: Cuiabá

UF: MT

DADOS DO ATUÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Álvaro Henrique Ferraz de Abreu

MTE: 1072

DADOS DOS ORGÃOS/ENTIDADES

CNPJ	Nome	Poder	Tipo	Competência da Base Cadastral
03.533.064/0001-46	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA - MT	Executivo	Administração Direta	12/2020
26.562.272/0001-79	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA	Executivo	Administração Direta	12/2020
33.710.823/0001-60	CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA - MT	Legislativo	Administração Direta	12/2020



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

COMPOSIÇÃO DE MASSA

Civil

Segregação de Massa

Não Possui

Instituída neste Exercício ou Mantida

Revisada neste Exercício

Extinta neste Exercício

Benefícios Mantido pelo

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa?

Sim

Não

Militar

Segregação de Massa

Não Possui

Instituída neste Exercício ou Mantida

Revisada neste Exercício

Extinta neste Exercício

Benefícios Mantido pelo

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa?

Sim

Não



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

IDENTIFICAÇÃO DO DRAA

Exercício do DRAA: 2021

Tipo do DRAA: Avaliação Atuarial Anual

Avaliação Atuarial Inicial: Sim Não

Data da Avaliação: 31/12/2020

Data de Elaboração da Avaliação: 24/03/2021

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Previdenciário: 2020.000317.1

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Financeiro: 2020.000317.2

Descrição:

Retificação: Sim Não

Motivado por Iniciativa Própria: Sim Não

Justificativa:

Motivado por Notificação: Sim Não

Números da Notificação:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano Civil

Previdenciário

Civil >> Previdenciário >> Base Normativa

Plano de Custeio Vigente

Contribuição Normal

Ente Federativo

Norma

Aliquota (%): 12,00 Tipo da Norma: Lei Número da Norma: 486 Data da Norma: 28/06/2020 Dispositivo da Norma: art. 49

Base de Cálculo da Contribuição do Ente Federativo

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Lei	4592	09/06/2004	art 44

Segurados Ativos

Norma

Aliquota (%): 14,00 Tipo da Norma: Lei Número da Norma: 486 Data da Norma: 28/06/2020 Dispositivo da Norma: art. 49

Aposentados

Norma

Aliquota (%): 14,00 Tipo da Norma: Lei Número da Norma: 486 Data da Norma: 28/06/2020 Dispositivo da Norma: art. 49



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Pensionistas

Norma

Aliquota (%): 14,00 Tipo da Norma: Lei Número da Norma: 486 Data da Norma: 28/06/2020 Dispositivo da Norma: art. 49

Administração do Plano

Custeada com Recursos do RPPS

Aliquota (%): 2,00

Aporte (R\$):

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei Número da Norma: 399 Data da Norma: 24/11/2015 Dispositivo da Norma: art. 70 §1º

Base de Cálculo da Taxa de Administração

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações dos Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do Exercício Anterior	Lei	399	24/11/2015	art. 70 §1º

Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Possui Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Atuarial Implementado em Lei:

Não

Mês/Ano de Início do Plano:

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei Complementar Número da Norma: 438 Data da Norma: 14/12/2017 Dispositivo da Norma: art. 49



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Amortização

Ano	Alíquota (%)	Aporte Anual (R\$)
2018	6.03	
2019	6.03	
2020	6.03	
2021	6.03	
2022	6.03	
2023	6.03	
2024	6.03	
2025	6.03	
2026	6.03	
2027	6.03	
2028	6.03	
2029	6.03	
2030	6.03	
2031	6.03	
2032	6.03	
2033	6.03	
2034	6.03	
2035	6.03	
2036	6.03	
2037	6.03	
2038	6.03	
2039	6.03	
2040	6.03	
2041	6.03	
2042	6.03	
2043	6.03	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Base de Cálculo				
Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Lei	4592	09/06/2004	art 44

Segregação de Massa

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei Complementar **Número da Norma:** 456 **Data da Norma:** 27/12/2018 **Dispositivo da Norma:** art. 1

Critérios para Composição do Plano Previdenciário

Data de ingresso ao Seguro (Data do Corte): 31/03/2012 **Idade do Segurado:** **Condição do Segurado:** Servidor

Outros: A data acima refere-se apenas aos servidores em atividade na base de dados usada para o estudo da retificação da Segregação de Massa. Os servidores que poderiam estar em atividade, mas afastados por algum motivo na composição da base, foram considerados como se estivessem em atividade para aplicação do critério. Para os demais segurados, aposentados e pensionistas, a data de corte é 30/04/2017. Plano previdenciário se configura após as datas.

Atuário Responsável pelo Projeto de Segregação

Nome: Álvaro Henrique Ferraz de Abreu **Número do Registro Profissional:** 1072

Aprovação prévia do MPS

Tipo do Documento: PARECER SEI / COAAT/CGACI/SRPPS/SPREV-MF **Número do Documento:** 51/2018 **Data do Documento:** 30/11/2018

Plano de Benefícios

Benefícios	Tipo da Norma	Número da Norma	Dispositivo da Norma	Data da Norma
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Lei	486	art 12	28/06/2020
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	Lei	486	art 12	28/06/2020
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	Lei	486	art 28	28/06/2020



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Lei	486	art 28	28/06/2020
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	Lei	486	art 28	28/06/2020
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	Lei	486	art 12	28/06/2020



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Cível >> Previdenciário >> Base Cadastral

Estatísticas da População Coberta

Órgão/Entidade	População Coberta	Quantidade (A)			Média da B. Cálculo ou Média do Vr. do Benefício (B)		Idade Média		IMP		IMA		Valor da Folha Mensal (Ax B)		
		Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Total
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA - MT	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	15	24	39	R\$ 7.023,04	R\$ 7.448,58	39.44	37.92	61.09	64.67	33.18	30.63	R\$ 105.345,60	R\$ 178.765,92	R\$ 284.111,52
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Idade	5	1	6	R\$ 1.359,94	R\$ 1.046,43	67.63	74.06					R\$ 6.799,70	R\$ 1.046,43	R\$ 7.846,13
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Invalidez	13	3	16	R\$ 3.273,89	R\$ 5.888,00	55.21	69.24					R\$ 42.560,57	R\$ 17.664,00	R\$ 60.224,57
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Tempo de Contribuição	48	27	75	R\$ 5.130,76	R\$ 11.057,23	64.56	65.06					R\$ 246.276,48	R\$ 298.545,21	R\$ 544.821,69
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA	Aposentados - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Por Idade	10	1	11	R\$ 2.740,27	R\$ 2.691,08	68.58	69.16					R\$ 27.402,70	R\$ 2.691,08	R\$ 30.093,78
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA	Aposentados - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Por Invalidez	16	2	18	R\$ 2.990,37	R\$ 6.118,97	56.39	61.96					R\$ 47.845,92	R\$ 12.237,94	R\$ 60.083,86
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA	Aposentados - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Por Tempo de Contribuição	67	5	72	R\$ 5.998,27	R\$ 8.508,68	61.42	64.91					R\$ 401.884,09	R\$ 42.543,40	R\$ 444.427,49
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA	Pensionistas - DEMAIS SERVIDORES	29	17	46	R\$ 2.425,61	R\$ 2.342,38	55.71	46.97					R\$ 70.342,69	R\$ 39.820,46	R\$ 110.163,15
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA - MT	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	2718	1099	3817	R\$ 2.477,07	R\$ 3.273,48	40.24	37.98	63.88	65.11	36.04	32.79	R\$ 6.732.676,26	R\$ 3.597.554,52	R\$ 10.330.230,78
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA - MT	Servidores - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Critério para aposentadoria como professor	920	148	1068	R\$ 2.844,86	R\$ 2.743,94	41.98	37.65	61.62	63.66	38.39	35.17	R\$ 2.617.271,20	R\$ 406.103,12	R\$ 3.023.374,32
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA - MT	Servidores Iminentes - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 1.644,00		62.40		60.00		54.02	R\$ 0,00	R\$ 1.644,00	R\$ 1.644,00

Avaliação Crítica



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Atualização da Base Cadastral

Segurados Ativos :	<input checked="" type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	02/02/2016	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :	94,71
Aposentados :	<input checked="" type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	02/02/2016	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :	94,71
Pensionistas :	<input checked="" type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	02/02/2016	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :	94,71

Amplitude da Base Cadastral

Percentual de Cobertura da População : 100.00 Percentual de Cobertura em Relação aos Órgãos e Entidades : 100.00

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completo da Base Cadastral
Ativo	Identificação do Segurado Ativo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Sexo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Ingresso no ENTE	76%-100%	76%-100%
Ativo	Identificação do Cargo Atual	76%-100%	76%-100%
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76%-100%	76%-100%
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS	76%-100%	76%-100%
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
Ativo	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Identificação do Aposentado	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Sexo	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76%-100%	76%-100%



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Aposentado	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS	0-25%	0-25%
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	0-25%	0-25%
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	0-25%	76%-100%
Aposentado	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Pensão	Identificação do Pensão	76%-100%	76%-100%
Pensão	Número de Pensionistas	76%-100%	76%-100%
Pensão	Sexo do Pensionista Principal	76%-100%	76%-100%
Pensão	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Pensão	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76%-100%	76%-100%

Tratamento da Base Cadastral

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Ativo	Identificação do Segurado Ativo				
Ativo	Sexo				
Ativo	Estado Civil				
Ativo	Data de Nascimento				
Ativo	Data de Ingresso no ENTE	Em Branco, Ingresso > Data Focal ou < Nascimento, Idade Admissão < 18	X	1	Menor Idade entre 18, na admissão, e a média etária na admissão informada na base
Ativo	Identificação do Cargo Atual				
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	Em Branco ou Zeroado ou < Mínimo	X	1	Média dentre os corretos
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS				
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS				
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge	Em Branco se Não Solteiro, Idade Negativa	X	3	homem mais velho conforme hipótese
Ativo	Número de Dependentes	Em Branco se Não Solteiro	X	2	a falta da informação não afeta resultados



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Aposentado	Identificação do Aposentado				
Aposentado	Sexo				
Aposentado	Estado Civil				
Aposentado	Data de Nascimento				
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge				
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	Em Branco ou Idade Negativa se for beneficiário	X	48	a falta da informação não afeta resultados
Aposentado	Valor do Benefício				
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)				
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS	Em Branco ou Zerado	X	198	a falta da informação não afeta resultados
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	Em Branco ou Zerado	X	198	a falta da informação não afeta resultados
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	Em Branco ou Zerado	X	198	Estimado pelo Tempo Anterior dos Ativos
Aposentado	Número de Dependentes	Em Branco se Não Solteiro	X	33	a falta da informação não afeta resultados
Pensão	Identificação do Pensão				
Pensão	Número de Pensionistas				
Pensão	Sexo do Pensionista Principal				
Pensão	Data de Nascimento				
Pensão	Valor do Benefício				
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)				
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)				



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >> Base Técnica

Regimes e Métodos de Financiamento

Benefícios do Plano	Regime Financeiro e Método de Financiamento	Descrição do Método de Financiamento
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO	Custo proporcional ao tempo de serviço, com salário projetado para a data da aposentadoria, descontado pelas taxas de juros e de mortalidade para a data da avaliação.
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITALS DE COBERTURA	Valor atual dos benefícios futuros do primeiro ano gerados a partir da probabilidade de ocorrência da invalidez do ativo.
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITALS DE COBERTURA	Valor atual dos benefícios futuros do primeiro ano gerados a partir da probabilidade de ocorrência da morte do ativo.
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO	Custo proporcional ao tempo de serviço, com salário projetado para a data da aposentadoria, descontado pelas taxas de juros e de mortalidade para a data da avaliação.
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO	Custo proporcional ao tempo de serviço, com salário projetado para a data da aposentadoria, descontado pelas taxas de juros e de mortalidade para a data da avaliação.
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO	Custo proporcional ao tempo de serviço, com salário projetado para a data da aposentadoria, descontado pelas taxas de juros e de mortalidade para a data da avaliação.

Hipóteses Atuariais

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	5.44
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	1.00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0.00
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	* vide texto abaixo
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	PERCENTUAL	1.87
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	99.16
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	99.16
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	0,00%
Crítérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	* vide texto abaixo
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	QUANTIDADE	14
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	QUANTIDADE	5
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	QUANTIDADE	0
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	QUANTIDADE	0
Composição Familiar - Servidores em atividade	TEXTO	** vide texto abaixo



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	95,00%
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	3
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	-3
Composição Familiar - Aposentados	TEXTO	** vide texto abaixo
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	100,00%
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	3
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	-3
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria	TEXTO	* vide texto abaixo
Outras Hipóteses Adotadas	TEXTO	não

Hipóteses Biométricas

Tipo Tábua	Tábua da População Masculina	Tábua da População Feminina
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Outras	Outras
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Outras	Outras
Tábua de Mortalidade de Inválido	Outras	Outras
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	Outras	Outras
Outras Tábuas utilizadas		

Descrição da Hipótese de Novos Entrantes: O relatório contém maiores detalhes. Tábua de mortalidade IBGE 2019. Tábua de Morbidez é N / A. * Consultar relatório, pois este campo não é suficiente. ** Se estado civil diferente de Solteiro, efeitos de casado conforme hipóteses.

Justificativa da Adoção de Hipóteses

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2018	Valor ocorrido em 2018	Valor previsto no DRAA de 2019	Valor ocorrido em 2019	Valor previsto no DRAA de 2020	Valor ocorrido em 2020	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	6.00	4.06	5.50	11.03	5.50	1.29	5.44	ver Relatório e Parecer Atuarial
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	1.00	0.00	1.00	9.63	1.00	6.35	1.00	ver Relatório e Parecer Atuarial
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0	79.34	0.00	3.60	0.00	0.60	0.00	ver Relatório e Parecer Atuarial
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	ver relatório	ver relatório	ver relatório	ver relatório	ver relatório	ver relatório	ver relatório	ver Relatório e Parecer Atuarial
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	98.66	179.34	98.66	103.60	99.10	100.60	99.16	ver Relatório e Parecer Atuarial
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	98.66	908.04	98.66	109.63	99.10	106.35	99.16	ver Relatório e Parecer Atuarial
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	ver relatório	ver relatório	ver relatório	ver relatório	ver relatório	ver relatório	ver relatório	ver Relatório e Parecer Atuarial
Critérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	ver relatório	ver relatório	ver relatório	ver relatório	ver relatório	ver relatório	ver relatório	ver Relatório e Parecer Atuarial
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	QUANTIDADE	0	0	0	0	0	0	663	ver Relatório e Parecer Atuarial
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	QUANTIDADE	0	4	0	4	0	1	4925	ver Relatório e Parecer Atuarial
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	QUANTIDADE	0	135	0	51	0	39	0	ver Relatório e Parecer Atuarial
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	QUANTIDADE	0	24	0	6	0	1275	0	ver Relatório e Parecer Atuarial



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Hipóteses Biométricas

	População	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2018	Número de eventos ocorridos em 2018	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2019	Número de eventos ocorridos em 2019	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2020	Número de eventos ocorridos em 2020	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Masculino	3.00	0.00	3.00	0.00	3.00	0.00	alteração anual da tábua
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Feminino	8.00	0.00	8.00	0.00	9.00	0.00	alteração anual da tábua
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Masculino	1.00	0	1.00	0	1.00	0.00	alteração anual da tábua
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Feminino	2.00	0	2.00	0	2.00	0.00	alteração anual da tábua
Tábua de Mortalidade de Inválido	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	alteração anual da tábua
Tábua de Mortalidade de Inválido	Feminino	0.00	0	0.00	0	0.00	0.00	alteração anual da tábua
Tábua de Entrada em Invalidez	Masculino	1.00	0	1.00	0	1.00	0.00	nova base de dados e novas idades
Tábua de Entrada em Invalidez	Feminino	3.00	0.00	3.00	0.00	3.00	0.00	nova base de dados e novas idades
Tábua de Morbidez	Masculino	0	0	0	0.00	0.00	0.00	ver Quadro de Hipóteses
Tábua de Morbidez	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	ver Quadro de Hipóteses
Outras Tábuas utilizadas	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	ver Quadro de Hipóteses
Outras Tábuas utilizadas	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	ver Quadro de Hipóteses



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >> Resultados

Valores dos Compromissos

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Valor Atual dos Salários Futuros	R\$ 2.359.566.357,32	R\$ 3.097.604.794,98
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R\$ 327.671.801,30	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 270.892.071,43	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 55.429.246,38	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R\$ 0,00	
Aplicações em Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	R\$ 1.350.483,49	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 189.993.731,19	
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 200.020.528,81	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 165.888.451,28	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 19.909.797,33	
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 14.222.280,20	
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 10.026.797,62	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	R\$ 6.988.947,75	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R\$ 72.185,05	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 2.965.664,82	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	R\$ 106.938.220,00	R\$ 198.567.390,43
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 601.879.306,79	R\$ 739.441.305,44
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 371.610.585,47	R\$ 499.021.394,61
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 139.440.345,77	R\$ 187.249.014,24



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 90.693.144,21	R\$ 53.170.896,59
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 135.231,34	R\$ 0,00
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 494.941.086,79	R\$ 540.873.915,01
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	R\$ 234.430.518,00	R\$ 540.873.915,01
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	R\$ 234.432.694,60	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 26.077.874,19	R\$ 0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI:	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	
RESULTADO ATUARIAL		
Déficit Atuarial		
Equilíbrio Atuarial		
Superávit Atuarial	R\$ 30.739.850,11	
DESTINAÇÃO DO RESULTADO		
Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)	R\$ 0,00	
Provisão para revisão do plano de custeio (acima 25% dos Compromissos)	R\$ 0,00	
FUNDOS CONSTITUÍDOS		
Fundo Garantidor de Pensão de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 0,00	
Fundo Garantidor de Aposentadoria por Invalidez de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 0,00	
Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R\$ 0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Capitalização	R\$ 0,00	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R\$ 0,00	
Fundo Administrativo	R\$ 0,00	
RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO		
Total de Receitas Estimadas para o Exercício	R\$ 28.148.095,68	
Total de Despesas Estimadas para o Exercício	R\$ 16.155.243,01	
RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO		
Déficit Financeiro		
Equilíbrio Financeiro		
Superávit Financeiro	R\$ 11.992.852,67	
Custo Normal		
Base de Contribuição		
	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valor Anual
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R\$ 13.639.360,62	R\$ 177.311.582,76
Total:	R\$ 13.639.360,62	R\$ 177.311.582,76
Valor Atual dos Salários Futuros - VASF: R\$ 1.582.728.154,97		
Custo Normal dos Benefícios - Regime de Capitalização		
Benefícios	Custo Anual Previsto (R\$)	% sobre Base de Contribuição
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	R\$ 14.255.851,26	8,04
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	R\$ 3.617.156,29	2,04
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	R\$ 106.386,95	0,06
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	R\$ 6.879.689,41	3,88



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Benefícios	Custo Anual Previsto (R\$)	% sobre Base de Contribuição				
Total:	R\$ 24.859.083,91	14,02				
Custo Normal dos Benefícios - Regime de Cobertura						
Benefícios	Custo Anual Previsto (R\$)	% sobre Base de Contribuição				
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	R\$ 1.294.374,55	0,73				
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	R\$ 1.223.449,92	0,69				
Total:	R\$ 2.517.824,47	1,42				
Custo Normal dos Benefícios - Regime de Repartição Simples						
Benefícios	Valor Pago em 2018	Valor Pago em 2019	Valor Pago em 2020	Valor Mínimo para 2021	Valor Previsto para 2021	% sobre Base de Contribuição
Total:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00
Custo Normal Total						
	Custo Anual Previsto (R\$)		% sobre Base de Contribuição			
Benefícios em Regime de Capitalização	R\$ 24.859.083,91		14,02			
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 2.517.824,47		1,42			
Benefícios em Regime de Repartição Simples	R\$ 0,00		0,00			
Total	R\$ 27.376.908,38		15,44			

Observações:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Eventuais diferenças nos totais das tabelas acima com as tabelas de outras abas do DRAA são provenientes de arredondamentos e da segregação dos tipos de benefícios em relação ao total global, mas é previsível que sejam mínimas.

Custo Suplementar

Forma de Amortização e Apuração do Déficit Atuarial e Amortizar

Forma Amortização: Por Alíquota

Forma de Pagamento: Antecipados

Contas Recuperadas da Demonstração do Resultado Atuarial

Geração Atual (R\$)

ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

R\$ 327.671.801,30

PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

R\$ 189.993.731,19

PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :

R\$ 106.938.220,00

Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários

R\$ 0,00

Valor Atual do Bens, Direitos e Demais Ativos a serem incorporados no Exercício Atual:

R\$ 0,00

Déficit Atuarial a Amortizar:

R\$ 0,00



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Tipo de LDA: Constante definida no art 8º: Valor calculada na avaliação atuarial: Valor limite do déficit atuarial:

Observações:

Prazo de Amortização

Prazo Remanescente Calculado (anos): 35 Prazo Informado (anos): 35

Justificativa:

Base Cálculo Contribuição Suplementar

	Composição da Base de Cálculo	Valor Anual Inicial (R\$)
null	null	null
null	null	null
null	null	null
null	null	null



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição dos critérios adotados para evolução da folha de pagamento:

Plano de Amortização

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R\$)	Aliquotas (%)	Base Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamentos (R\$)	Saldo Final (R\$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R\$)	(-) Amortização (R\$)

Observação Sistema:

Observações:

Custo com a Administração do Plano



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Limite da Norma Geral

Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos em 2020:	R\$ 211.837.531,16
Valor Total dos Proventos de Aposentadorias em 2020:	R\$ 14.846.112,41
Valor Total das Pensões por Morte em 2020:	R\$ 1.361.021,38
Total:	R\$ 228.044.664,95
Limite de Gastos com despesas Administrativas para 2021 (R\$):	R\$ 4.560.893,30

Limite Estabelecido pelo Ente em Lei

Alíquota

Taxa de Administração definida pelo Ente em Lei (%):	2,00
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração (R\$):	R\$ 169.770.772,59
Limite de Gastos com despesas administrativas para 2021 (R\$):	R\$ 3.395.415,45

Aporte

Valor do aporte anual para custeio das despesas administrativas estabelecido pelo Ente mediante Lei:	R\$ 0,00
--	----------

Custo Previsto para 2021

Alíquota

Valor Previsto das despesas administrativas para 2021:	R\$ 3.395.415,45
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração para 2020(R\$):	R\$ 169.770.772,59
Taxa de Administração para 2021(%):	2,00



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Custeio a Constar em Lei

Contribuição Normal e Taxa de Administração

	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Situação Atual		Situação Definida na Avaliação Atuarial	
		Aliquota (%)	Contribuição Esperada Atual	Aliquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Contribuição Esperada Definida
Ente Federativo	R\$ 177.311.582,76	12,00	R\$ 21.277.389,93	12,00	R\$ 21.277.389,93
Taxa de Administração	R\$ 169.770.772,59	2,00	R\$ 3.395.415,45	2,00	R\$ 3.395.415,45
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas			R\$ 0,00		
Ente Federativo - Total	R\$ 347.082.355,35	14,00	R\$ 24.672.805,38	14,00	R\$ 24.672.805,38
Segurados Ativos	R\$ 177.311.582,76	14,00	R\$ 24.823.621,59	14,00	R\$ 24.823.621,59
Aposentados	R\$ 3.934.876,66	14,00	R\$ 550.882,73	14,00	R\$ 550.882,73
Pensionistas	R\$ 52.455,00	14,00	R\$ 7.343,70	14,00	R\$ 7.343,70
Total					

Observação: Os Custos Normais dos benefícios de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Aposentadoria Compulsória e suas respectivas pensões por morte estão inclusos nas rubricas correspondentes a Aposentadoria por Idade.

Novo Plano de Amortização a Constar em Lei

Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial previsto em Lei será revisado: Não

Justificativa: plano com superávit

Comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias Projetadas e Executadas



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2020	Executado em 2020	Diferença
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 120.739.912,51	R\$ 161.436.970,73	-R\$ 40.697.058,22
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 283.438,65	R\$ 0,00	R\$ 283.438,65
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 3.463,91	R\$ 0,00	R\$ 3.463,91
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 246.370,20	R\$ 887.700,98	-R\$ 641.330,78
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 12.961.100,85	R\$ 4.394.957,46	R\$ 8.566.143,39
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 6.311.556,26	R\$ 17.758.066,78	-R\$ 11.446.510,52
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 6.330,86	R\$ 0,00	R\$ 6.330,86
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	R\$ 865.835,34	-R\$ 865.835,34
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Outras Receitas	R\$ 0,00	R\$ 541.585,99	-R\$ 541.585,99
TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 19.812.260,73	R\$ 24.448.146,55	-R\$ 4.635.885,82
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 12.580.560,87	R\$ 11.694.031,39	R\$ 886.529,48
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 449.458,92	-R\$ 449.458,92
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 1.756.538,94	R\$ 1.537.321,71	R\$ 219.217,23
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 1.322.441,78	R\$ 1.256.671,56	R\$ 65.770,22
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2020	Executado em 2020	Diferença
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 51.851,38	R\$ 0,00	R\$ 51.851,38
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 4.202.161,01	-R\$ 4.202.161,01
TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 15.711.392,97	R\$ 19.139.644,59	-R\$ 3.428.251,62
INSUFICIÊNCIA OU EXCEDENTE FINANCEIRO	R\$ 4.100.867,76	R\$ 5.308.501,96	-R\$ 1.207.634,20
RENTABILIDADE ESPERADA	R\$ 5,50	R\$ 5,87	-R\$ 0,37
Rentabilidade dos Ativos que compõem os Recursos Garantidores	R\$ 16.858.170,57	R\$ 17.900.350,22	-R\$ 1.042.179,65

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2021	2020	2019
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	14,00	14,00	12,86
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2021	2020	2019
Quantidade de Segurados Ativos	4925.00	3483.00	3576.00
Quantidade de Aposentados	198.00	202.00	206.00
Quantidade de Pensionistas	46.00	37.00	33.00
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	2769.41	2680.57	2355.09
Média do Valor do Benefício dos Aposentados	5795.44	5497.04	5141.35
Média do Valor do Benefícios dos Pensionistas	2394.85	2789.85	3853.54
Idade Média dos Segurados Ativos	39.98	39.69	38.60
Idade Média dos Aposentados	62.70	61.71	61.10
Idade Média dos Pensionistas	52.48	56.19	59.50
Idade Média Projetada Para Aposentadoria	63.72	62.79	62.86
BASE TÉCNICA			
REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO			
Método de Financiamento Adotado	PUC	PUC	PUC
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	327671801.30	306512192.13	241711963.67
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	200020528.81	195758811.16	193934821.04
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	7061132.80	6838433.78	5512636.49
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	192959396.01	188920377.38	188422184.55
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	601744075.45	402050228.36	335069867.16



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2021	2020	2019
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	468863212.60	311402267.30	274933314.45
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	132880862.85	90647961.06	60136552.71
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	29043539.01	22891758.33	44830579.96
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	135231.34	71486.29	62778.18
Resultado Atuarial	30739850.11	49764125.73	37921028.19
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	13.34	24.54	17.44
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	2.10	1.46	1.36
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0.00	0.00	3.06
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	12.00	12.00	10.86
Taxa de Administração	2.00	2.00	2.00

Parecer Atuarial

Temas	Parecer
Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados	Exceto se houver um concurso, que não tem previsão até a data de composição deste parecer, o perfil e a composição da massa de segurados se manterão estáveis, mas com os impactos das novas aposentadorias, das mortes e incapacitação permanente a
Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados	Com base nos dados fornecidos pelo Ente, afirmamos que estão completos e consistentes para efeitos de estudos atuariais e estão atualizados até a data base informada no quadro "Identificação do DRAA". As inconsistências apuradas e seus respectivos
Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios	O Custo Mensal está determinado com base em princípios técnicos atuariais aceitos para planos de Benefícios Definidos. A experiência é que tal Custo tenha pouca variação, se comparado à Folha Salarial envolvida, desde que as hipóteses atuariais
Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados	As hipóteses utilizadas estão de acordo com as técnicas atuariais usadas em planos previdenciários do tipo Benefícios Definidos. Não há estudo específico de aderência de hipóteses, mas a experiência mostra que as principais hipóteses, listadas na aba "Base
Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados	A Compensação Previdenciária a receber tem base no tempo de contribuição informado pelo Ente e se refere ao tempo entre a data de admissão de cada Servidor e a data em que foi criado o Regime Próprio de Previdência Social somado ao tempo de



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Temas	Parecer
Composição e características dos ativos garantidores do plano de benefícios	O valor do Patrimônio, constituído até a data da atual avaliação, informado na tabela "Resultados - Valores dos Compromissos", tem características principais de manutenção de seus valores a termo, observada a Política de Investimentos, para garantir o
Varição dos Compromissos do Plano (VABF e VACF)	Os movimentos das reservas de benefícios concedidos e da reserva a conceder, desde a última avaliação atuarial estão condizentes com os dados observados na "Base Técnica" e são justificados, devido às entradas e saídas dos ativos, aposentados
Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	A avaliação está de acordo com as exigências feitas pela Secretaria de Previdência Social, conforme Portaria MPAS nº 464 de 19/11/2018. Alguns itens constam da Nota Técnica Atuarial e do relatório da Avaliação Atuarial entregues. Afiramos que a
Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial	O Plano de Custeio apresentado é apenas para a Geração Atual, que vigorará a partir do mês seguinte à data de sua divulgação, permanecendo por doze meses ou até divulgação de nova avaliação atuarial, e também incidirá para novos segurados conforme
Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais	As informações das últimas três avaliações foram obtidas nos DRAAs divulgados na página eletrônica da SPREV (CADPREV) e consideramos os resultados referentes aos DRAAs de cada ano anterior independentemente das retificações observadas, pois
Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	Erro na definição da Data de Aposentadoria Programada devido a dados errôneos não perceptíveis na análise de consistência. O crescimento real de salários pode ser inferior ao previsto reduzindo a expectativa de receita com a aplicação de alíquotas. O



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Financeiro

Civil >> Financeiro >> Base Normativa

Plano de Custeio Vigente

Contribuição Normal

Ente Federativo

Norma

Aliquota (%): 26,00 Tipo da Norma: Lei Número da Norma: 486 Data da Norma: 28/06/2020 Dispositivo da Norma: art. 50

Base de Cálculo da Contribuição do Ente Federativo

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Lei	4592	09/06/2004	ART 44

Segurados Ativos

Norma

Aliquota (%): 14,00 Tipo da Norma: Lei Número da Norma: 486 Data da Norma: 28/06/2020 Dispositivo da Norma: art. 50

Aposentados

Norma

Aliquota (%): 14,00 Tipo da Norma: Lei Número da Norma: 486 Data da Norma: 28/06/2020 Dispositivo da Norma: art. 50

Pensionistas

Norma

Aliquota (%): 14,00 Tipo da Norma: Lei Número da Norma: 486 Data da Norma: 28/06/2020 Dispositivo da Norma: art. 50



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Administração do Plano

Custeada com Recursos do RPPS

Alíquota (%): 2,00

Aporte (R\$):

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 4592

Data da Norma: 09/06/2004

Dispositivo da Norma: art 62

Base de Cálculo da Taxa de Administração

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações dos Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do Exercício Anterior	Lei	4592	09/06/2004	art 62

Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Possui Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Atuarial Implementado em Lei:

Mês/Ano de Início do Plano:

Fundamento Legal

Tipo da Norma:

Número da Norma:

Data da Norma:

Dispositivo da Norma:

Plano de Amortização

Ano	Alíquota (%)	Aporte Anual (R\$)
-----	--------------	--------------------

Segregação de Massa



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei Complementar **Número da Norma:** 456 **Data da Norma:** 27/12/2018 **Dispositivo da Norma:** art. 1

Critérios para Composição do Plano Previdenciário

Data de ingresso ao seguro (data do corte): 31/03/2012 **Idade do Segurado:** **Condição do Segurado:** Servidor

Outros: A data acima refere-se apenas aos servidores em atividade na base de dados usada para o estudo da retificação da Segregação de Massa. Os servidores que poderiam estar em atividade, mas afastados por algum motivo na composição da base, foram considerados como se estivessem em atividade para aplicação do critério. Para os demais segurados, aposentados e pensionistas, a data de corte é 30/04/2017. Plano previdenciário se configura após as datas.

Atuário Responsável pelo Projeto de Segregação

Nome: Álvaro Henrique Ferraz de Abreu **Número do Registro Profissional:** 1072

Aprovação prévia do MPS

Tipo do Documento: PARECER SEI / COAAT/CGACI/SRPPS/SPREV-MF **Número do Documento:** 51/2018 **Data do Documento:** 30/11/2018

Plano de Benefícios

Benefícios	Tipo da Norma	Número da Norma	Dispositivo da Norma	Data da Norma
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Lei	486	art 12	28/06/2020
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	Lei	486	art 12	28/06/2020
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	Lei	486	art 28	28/06/2020
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Lei	486	art 28	28/06/2020
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	Lei	486	art 28	28/06/2020
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	Lei	486	art. 12	28/06/2020



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Financeiro >> Base Cadastral

Estadísticas da População Coberta

Órgão/Entidade	População Coberta	Quantidade (A)			Média da B. Cálculo ou Média do Vr. do Benefício (B)		Idade Média		IMP		IMA		Valor da Folha Mensal (Ax B)		
		Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Total
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA - MT	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	16	24	40	R\$ 12.103,46	R\$ 13.098,38	45.70	49.38	57.75	61.10	27.75	26.09	R\$ 193.655,36	R\$ 314.361,12	R\$ 508.016,48
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Compulsória	25	45	70	R\$ 1.543,68	R\$ 1.595,70	81.74	82.52					R\$ 38.592,00	R\$ 71.806,50	R\$ 110.398,50
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Idade	203	85	288	R\$ 1.327,03	R\$ 1.241,58	74.72	80.59					R\$ 269.387,09	R\$ 105.534,30	R\$ 374.921,39
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Invalidez	223	110	333	R\$ 2.211,21	R\$ 3.548,42	62.74	63.70					R\$ 493.099,83	R\$ 390.326,20	R\$ 883.426,03
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Tempo de Contribuição	901	521	1422	R\$ 5.599,00	R\$ 9.965,06	66.48	69.16					R\$ 5.044.699,00	R\$ 5.191.796,26	R\$ 10.236.495,26
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA	Aposentados - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Compulsória	3	2	5	R\$ 4.460,13	R\$ 1.045,00	80.47	79.60					R\$ 13.380,39	R\$ 2.090,00	R\$ 15.470,39
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA	Aposentados - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Por Idade	47	8	55	R\$ 2.247,38	R\$ 2.097,53	71.78	71.63					R\$ 105.626,86	R\$ 16.780,24	R\$ 122.407,10
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA	Aposentados - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Por Invalidez	134	25	159	R\$ 4.274,70	R\$ 3.339,59	61.51	60.88					R\$ 572.809,80	R\$ 83.489,75	R\$ 656.299,55
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA	Aposentados - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Por Tempo de Contribuição	881	43	924	R\$ 6.576,76	R\$ 5.855,16	62.81	64.22					R\$ 5.794.125,56	R\$ 251.771,88	R\$ 6.045.897,44
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA	Pensionistas - DEMAIS SERVIDORES	548	193	741	R\$ 3.114,55	R\$ 2.890,95	64.85	57.40					R\$ 1.706.773,40	R\$ 557.953,35	R\$ 2.264.726,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA - MT	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	2787	1157	3944	R\$ 3.617,98	R\$ 6.105,25	50.88	52.41	61.98	63.77	33.55	30.15	R\$ 10.083.310,26	R\$ 7.063.774,25	R\$ 17.147.084,51
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA - MT	Servidores - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Critério para aposentadoria como professor	785	191	976	R\$ 3.833,40	R\$ 4.470,83	50.72	52.56	58.98	62.37	34.24	31.95	R\$ 3.009.219,00	R\$ 853.928,53	R\$ 3.863.147,53
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA - MT	Servidores Iminentes - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	362	152	514	R\$ 5.939,18	R\$ 10.038,81	61.18	63.91	58.07	60.60	29.86	27.41	R\$ 2.149.983,16	R\$ 1.525.899,12	R\$ 3.675.882,28
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA - MT	Servidores Iminentes - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Critério para aposentadoria como professor	109	31	140	R\$ 6.366,12	R\$ 5.415,10	57.50	60.93	53.98	59.23	29.13	30.68	R\$ 693.907,08	R\$ 167.868,10	R\$ 861.775,18

Avaliação Crítica



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Atualização da Base Cadastral

Segurados Ativos :	<input checked="" type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	02/02/2016	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :	94,71
Aposentados :	<input checked="" type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	02/02/2016	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :	94,71
Pensionistas :	<input checked="" type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	02/02/2016	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :	94,71

Amplitude da Base Cadastral

Percentual de Cobertura da População : 100.00 Percentual de Cobertura em Relação aos Órgãos e Entidades : 100.00

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Compleitude da Base Cadastral
Ativo	Identificação do Segurado Ativo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Sexo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Ingresso no ENTE	76%-100%	76%-100%
Ativo	Identificação do Cargo Atual	76%-100%	76%-100%
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76%-100%	76%-100%
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS	76%-100%	76%-100%
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
Ativo	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Identificação do Aposentado	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Sexo	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	0-25%	0-25%



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Aposentado	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS	0-25%	0-25%
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	0-25%	0-25%
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	0-25%	76%-100%
Aposentado	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Pensão	Identificação do Pensão	76%-100%	76%-100%
Pensão	Número de Pensionistas	76%-100%	76%-100%
Pensão	Sexo do Pensionista Principal	76%-100%	76%-100%
Pensão	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Pensão	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76%-100%	76%-100%

Tratamento da Base Cadastral

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Ativo	Identificação do Segurado Ativo				
Ativo	Sexo				
Ativo	Estado Civil				
Ativo	Data de Nascimento				
Ativo	Data de Ingresso no ENTE	Em Branco, Ingresso > Data Focal ou < Nascimento, Idade Admissão < 18	X	48	Menor Idade entre 18, na admissão, e a média etária na admissão informada na base
Ativo	Identificação do Cargo Atual				
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)				
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS				
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS				
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge	Em Branco se Não Solteiro, Idade Negativa	X	2	homem mais velho conforme hipótese
Ativo	Número de Dependentes	Em Branco se Não Solteiro	X	2	a falta da informação não afeta resultados



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Aposentado	Identificação do Aposentado				
Aposentado	Sexo				
Aposentado	Estado Civil				
Aposentado	Data de Nascimento				
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge				
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	Em Branco ou Idade Negativa	X	2595	a falta da informação não afeta resultados
Aposentado	Valor do Benefício				
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)				
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS	Em Branco ou Zerado	X	3256	a falta da informação não afeta resultados
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	Em Branco ou Zerado	X	3256	a falta da informação não afeta resultados
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	Em Branco ou Zerado	X	3256	Estimado pelo Tempo Anterior dos Ativos
Aposentado	Número de Dependentes	Em Branco se Não Solteiro	X	404	a falta da informação não afeta resultados
Pensão	Identificação do Pensão				
Pensão	Número de Pensionistas				
Pensão	Sexo do Pensionista Principal				
Pensão	Data de Nascimento				
Pensão	Valor do Benefício				
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)				
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)				



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Cível >> Financeiro >> Base Técnica

Regimes e Métodos de Financiamento

Benefícios do Plano	Regime Financeiro e Método de Financiamento	Descrição do Método de Financiamento
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	Reembolso do que faltar entre a necessidade de pagamentos e a arrecadação da contribuição regular.
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	Reembolso do que faltar entre a necessidade de pagamentos e a arrecadação da contribuição regular.
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	Reembolso do que faltar entre a necessidade de pagamentos e a arrecadação da contribuição regular.
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	Reembolso do que faltar entre a necessidade de pagamentos e a arrecadação da contribuição regular.
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	Reembolso do que faltar entre a necessidade de pagamentos e a arrecadação da contribuição regular.
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	Reembolso do que faltar entre a necessidade de pagamentos e a arrecadação da contribuição regular.

Hipóteses Atuariais

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	0.00
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	1.00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0.00
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	vide texto do plano previdenciário
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	PERCENTUAL	1.87
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	99.16
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	99.16
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	0,00%
Composição Familiar - Servidores em atividade	TEXTO	vide texto do plano previdenciário
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	100,00%
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	3
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	-3
Composição Familiar - Aposentados	TEXTO	vide texto do plano previdenciário
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	100,00%



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	3
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	-3
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria	TEXTO	vide texto do plano previdenciário
Outras Hipóteses Adotadas	TEXTO	não

Hipóteses Biométricas

Tipo Tábua	Tábua da População Masculina	Tábua da População Feminina
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Outras	Outras
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Outras	Outras
Tábua de Mortalidade de Inválido	Outras	Outras
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	Outras	Outras
Outras Tábuas utilizadas		

Descrição da Hipótese de Novos Entrantes:

Justificativa da Adoção de Hipóteses

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2018	Valor ocorrido em 2018	Valor previsto no DRAA de 2019	Valor ocorrido em 2019	Valor previsto no DRAA de 2020	Valor ocorrido em 2020	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	1.00	0.00	1.00	0.00	1.00	40.30	1.00	ver relatório e parecer atuarial
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0	79.34	0	11.72	0.00	18.70	0.00	ver relatório e parecer atuarial



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2018	Valor ocorrido em 2018	Valor previsto no DRAA de 2019	Valor ocorrido em 2019	Valor previsto no DRAA de 2020	Valor ocorrido em 2020	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	ver relatório	ver relatório	ver relatório	ver relatório	ver relatório	ver relatório	ver relatório	ver relatório e parecer atuarial
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	98.66	179.34	98.66	111.72	99.10	117.70	99.10	ver relatório e parecer atuarial
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	98.66	90.84	98.66	97.99	99.10	140.30	99.10	ver relatório e parecer atuarial

Hipóteses Biométricas

	População	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2018	Número de eventos ocorridos em 2018	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2019	Número de eventos ocorridos em 2019	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2020	Número de eventos ocorridos em 2020	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Masculino	13.00	15.00	12.00	15.00	13.00	14.00	alteração anual da tábua
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Feminino	28.00	30.00	28.00	30.00	29.00	29.00	alteração anual da tábua
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Masculino	21.00	0	22.00	0	22.00	0.00	alteração anual da tábua
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Feminino	37.00	0	40.00	0	42.00	0.00	alteração anual da tábua
Tábua de Mortalidade de Inválido	Masculino	3.00	0	3.00	0	3.00	0.00	alteração anual da tábua
Tábua de Mortalidade de Inválido	Feminino	6.00	0	6.00	0	6.00	0.00	alteração anual da tábua
Tábua de Entrada em Invalidez	Masculino	6.00	8.00	6.00	8.00	7.00	8.00	nova base de dados e novas idades
Tábua de Entrada em Invalidez	Feminino	13.00	21.00	13.00	21.00	14.00	21.00	nova base de dados e novas idades
Tábua de Morbidez	Masculino	0	0	0	0.00	0.00	0.00	ver Quadro de Hipóteses
Tábua de Morbidez	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	ver Quadro de Hipóteses



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	População	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2018	Número de eventos ocorridos em 2018	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2019	Número de eventos ocorridos em 2019	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2020	Número de eventos ocorridos em 2020	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Outras Tábuas utilizadas	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	ver Quadro de Hipóteses
Outras Tábuas utilizadas	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	ver Quadro de Hipóteses



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Cível >> Financeiro >> Resultados

Valores dos Compromissos

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Valor Atual dos Salários Futuros	R\$ 2.851.497.383,72	R\$ 0,00
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R\$ 1.183.676,27	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 1.183.676,27	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 0,00	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R\$ 0,00	
Aplicações em Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	R\$ 0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 5.263.062.067,05	
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 5.743.939.947,55	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 4.771.089.596,81	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 484.808.465,09	
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 488.041.885,65	
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 480.877.880,50	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	R\$ 229.553.074,55	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R\$ 14.634.721,65	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 236.690.084,30	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	R\$ 8.660.427.596,98	R\$ 0,00
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 10.392.483.644,91	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 8.219.040.055,02	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 1.898.656.691,33	R\$ 0,00



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 274.786.898,56	R\$ 0,00
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 1.732.056.047,93	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	R\$ 782.218.912,74	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	R\$ 391.109.455,47	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 558.727.679,72	R\$ 0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI:	R\$ 13.922.305.987,76	R\$ 0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 13.922.305.987,76	
RESULTADO ATUARIAL		
Déficit Atuarial		
Equilíbrio Atuarial	R\$ 0,00	
Superávit Atuarial		
DESTINAÇÃO DO RESULTADO		
Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)	R\$ 0,00	
Provisão para revisão do plano de custeio (acima 25% dos Compromissos)	R\$ 0,00	
FUNDOS CONSTITUÍDOS		
Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R\$ 0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R\$ 0,00	
Fundo Administrativo	R\$ 0,00	
RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO		



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Total de Receitas Estimadas para o Exercício	R\$ 379.357.192,30	
Total de Despesas Estimadas para o Exercício	R\$ 380.540.868,57	
RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO		
Déficit Financeiro	-R\$ 1.183.676,27	
Equilíbrio Financeiro		
Superávit Financeiro		
Custo Normal		
Composição da Base de Cálculo da Contribuição do Ente Público		
	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valor Anual
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	26055905.98	338726749.79
Total:	26055905.98	338726749.79
Custo Normal dos Benefícios - Regime de Repartição Simples - Aposentadorias e Pensões		
	Valores Previstos (R\$)	% de Custo
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	219765915.26	64,88
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	20018750.91	5,91
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	29435354.56	8,69
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	0	0,00
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	0	0,00
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	0	0,00
Total:	269220020.73	79,48



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Custo Normal dos Benefícios - Regimes de Repartição Simples - Auxílios

	Valor Pago em 2018	Valor Pago em 2019	Valor Pago em 2020	Valor Mínimo para 2021	Valor Previsto para 2021	% sobre Base de Contribuição
Total:	0	0	0	0	0	0.00

Custo Normal Total

	Custo Anual Previsto (R\$)	% sobre Base de Contribuição
Benefícios em Regime de Repartição Simples - Aposentadorias e Pensões	269220020.73	79.48
Benefícios em Regime de Repartição Simples - Auxílios	0	0.00
Total	269220020.73	79.48

Observações: Eventuais diferenças nos totais das tabelas acima com as tabelas de outras abas do DRAA são provenientes de arredondamentos e da segregação dos tipos de benefícios em relação ao total global, mas é previsível que sejam mínimas. Os custos das pensões por morte de aposentados estão inclusos na rubrica pensão por morte de ativo.

Custo Suplementar



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Forma de Amortização e Apuração do Déficit Atuarial e Amortizar

Forma Amortização:

Forma de Pagamento:

Contas Recuperadas da Demonstração do Resultado Atuarial

Geração Atual (R\$)

Valor Atual do Bens, Direitos e Demais Ativos a serem incorporados no Exercício Atual:

Déficit Atuarial a Amortizar:

Tipo de LDA: Constante definida no art 8º: Valor calculada na avaliação atuarial: Valor limite do déficit atuarial:

Observações:

Prazo de Amortização

Prazo Remanescente Calculado (anos): Prazo Informado (anos):

Justificativa:

Base Cálculo Contribuição Suplementar

Composição da Base de Cálculo

Valor Anual Inicial (R\$)



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição dos critérios adotados para evolução da folha de pagamento:

Plano de Amortização

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R\$)	Aliquotas (%)	Base Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamentos (R\$)	Saldo Final (R\$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R\$)	(-) Amortização (R\$)

Observação Sistema:

Observações:

Custo com a Administração do Plano



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Limite da Norma Geral

Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos em 2020:	R\$ 432.469.523,02
Valor Total dos Proventos de Aposentadorias em 2020:	R\$ 230.112.515,61
Valor Total das Pensões por Morte em 2020:	R\$ 27.938.131,60
Total:	R\$ 690.520.170,23
Limite de Gastos com despesas Administrativas para 2021 (R\$):	R\$ 13.810.403,40

Limite Estabelecido pelo Ente em Lei

Alíquota

Taxa de Administração definida pelo Ente em Lei (%):	2,00
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração (R\$):	R\$ 411.541.021,84
Limite de Gastos com despesas administrativas para 2021 (R\$):	R\$ 8.230.820,44

Aporte

Valor do aporte anual para custeio das despesas administrativas estabelecido pelo Ente mediante Lei:	R\$ 0,00
--	----------

Custo Previsto para 2021

Alíquota

Valor Previsto das despesas administrativas para 2021:	R\$ 8.230.820,44
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração para 2020(R\$):	R\$ 411.541.021,84
Taxa de Administração para 2021(%):	2,00



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Custeio a Constar em Lei

Contribuição Normal e Taxa de Administração

	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Situação Atual		Situação Definida na Avaliação Atuarial	
		Aliquota (%)	Contribuição Esperada Atual	Aliquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Contribuição Esperada Definida
Ente Federativo	R\$ 338.726.749,79	26,00	R\$ 88.068.954,95	26,00	R\$ 88.068.954,95
Taxa de Administração	R\$ 411.541.021,84	2,00	R\$ 8.230.820,44	2,00	R\$ 8.230.820,44
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas			R\$ 0,00		
Ente Federativo - Total	R\$ 750.267.771,63	28,00	R\$ 96.299.775,39	28,00	R\$ 96.299.775,39
Segurados Ativos	R\$ 338.726.749,79	14,00	R\$ 47.421.744,97	14,00	R\$ 47.421.744,97
Aposentados	R\$ 73.294.703,82	14,00	R\$ 10.261.258,53	14,00	R\$ 10.261.258,53
Pensionistas	R\$ 6.553.792,05	14,00	R\$ 917.530,89	14,00	R\$ 917.530,89
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES ESPERADAS					
ENTE FEDERATIVO - INSUFICIÊNCIA ANUAL					

Observação: Os Custos Normais dos benefícios de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Aposentadoria Compulsória e suas respectivas pensões por morte estão inclusos nas rubricas correspondentes a Aposentadoria por Idade.

Contribuição para Administração do Plano

As Informações de Contribuição para Administração do Plano serão revisadas: Não

Aliquota(%): 2,00

Comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias Projetadas e Executadas



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2020	Executado em 2020	Diferença
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 336.393.425,77	R\$ 342.325.368,45	-R\$ 5.931.942,68
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 9.374.215,61	R\$ 0,00	R\$ 9.374.215,61
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 569.309,69	R\$ 0,00	R\$ 569.309,69
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 6.841.807,53	R\$ 14.497.487,23	-R\$ 7.655.679,70
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 93.620.763,10	R\$ 75.055.275,62	R\$ 18.565.487,48
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 46.810.381,60	R\$ 37.655.790,53	R\$ 9.154.591,07
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 9.672.539,16	R\$ 0,00	R\$ 9.672.539,16
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Outras Receitas	R\$ 154.872.298,25	R\$ 11.943.111,07	R\$ 142.929.187,18
TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 321.761.314,94	R\$ 139.151.664,45	R\$ 182.609.650,49
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 193.196.466,44	R\$ 101.080.232,40	R\$ 92.116.234,04
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 41.991.173,07	-R\$ 41.991.173,07
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 23.939.060,32	-R\$ 23.939.060,32
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 19.888.980,81	R\$ 63.089.447,28	-R\$ 43.200.466,47
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 24.626.528,94	R\$ 27.938.131,60	-R\$ 3.311.602,66
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 61.228,53	-R\$ 61.228,53



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2020	Executado em 2020	Diferença
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 66.095.178,62	R\$ 0,00	R\$ 66.095.178,62
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 18.474.432,25	R\$ 0,00	R\$ 18.474.432,25
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 5.896,29	R\$ 0,00	R\$ 5.896,29
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 5.206.475,71	-R\$ 5.206.475,71
TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 322.287.483,35	R\$ 263.305.748,91	R\$ 58.981.734,44
INSUFICIÊNCIA OU EXCEDENTE FINANCEIRO	R\$ 526.168,41	R\$ 124.154.084,46	-R\$ 123.627.916,05
RENTABILIDADE ESPERADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rentabilidade dos Ativos que compõem os Recursos Garantidores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2021	2020	2019
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	5614.00	5820.00	6111.00
Quantidade de Aposentados	3256.00	3161.00	3001.00
Quantidade de Pensionistas	741.00	728.00	687.00



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2021	2020	2019
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	4641.24	4493.37	4209.43
Média do Valor do Benefício dos Aposentados	5665.02	5235.82	4750.64
Média do Valor do Benefícios dos Pensionistas	3056.31	2689.59	2491.77
Idade Média dos Segurados Ativos	52.41	51.66	50.98
Idade Média dos Aposentados	66.62	66.22	65.96
Idade Média dos Pensionistas	62.91	62.05	61.53
Idade Média Projetada Para Aposentadoria	61.47	61.33	58.83
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	1183676.27	526168.42	3361792.86
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	5743939947.55	5178026388.04	4516345593.14
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	244187796.20	217118157.87	144229520.41
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	5499751151.35	4960908230.17	4372116072.73
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	10117696746.35	8204352264.25	8540320153.25
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	1173328368.21	1244192735.74	820866501.01
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	8944368378.14	6960159528.51	7719453652.24
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	795417764.02	632332476.63	575251522.94
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	274786898.56	3001606.51	5451138.80
Resultado Atuarial	13922305987.76	11291210720.14	11518407547.97



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Parecer Atuarial	
Temas	Parecer
Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados	Com base nos dados fornecidos pelo Ente, afirmamos que estão completos e consistentes para efeitos de estudos atuariais e estão atualizados até a data base informada no quadro "Identificação do DRAA". As inconsistências apuradas e seus respectivos
Composição e características dos ativos garantidores do plano de benefícios	O valor do Patrimônio, constituído até a data da atual avaliação, informado na tabela "Resultados - Valores dos Compromissos", tem características principais de manutenção de seus valores a termo para garantir o pagamento de benefícios, observada a
Variação dos Compromissos do Plano (VABF e VACF)	Os movimentos das reservas de benefícios concedidos e da reserva a conceder, desde a última avaliação atuarial estão condizentes com os dados observados na "Base Técnica" e são justificados, devido ao movimento da massa de segurados.
Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	A avaliação está de acordo com as exigências feitas pela Secretaria de Previdência Social, conforme Portaria MPAS nº 464 de 19/11/2018. Alguns itens constam da Nota Técnica Atuarial e do relatório da Avaliação Atuarial realizados. Afirmamos que a
Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial	O Plano de Custeio apresentado é apenas para a Geração Atual, que vigorará a partir do mês seguinte à data de sua divulgação, permanecendo por doze meses ou até divulgação de nova avaliação atuarial. A alíquota foi definida pela observação da folha de
Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais	As informações das últimas três avaliações foram obtidas nos DRAAs divulgados na página eletrônica da SPREV (CADPREV) e consideram os resultados referentes aos DRAAs de cada ano anterior independentemente das retificações observadas, pois
Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	Este plano é mantido sob o Regime de Caixa, com custos definidos em função da base de dados dos benefícios concedidos. A base de ativos pode prever futuras aposentadorias, mas erros geram um risco baixo dado que o benefício é concedido mediante

ANEXO 4



Conectando **Excelência e Inovação**

Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) **3322-3400**

www.agendaassessoria.com.br

EMPRESA
CERTIFICADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Instituto de Previdência Social do Município de Cuiabá
CUIABÁPREV

PLANO PREVIDENCIÁRIO E
PLANO FINANCEIRO

RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE OS
RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Abril de 2020

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	01
2 – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PLANO	02
3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA	04
4 – DISTRIBUIÇÕES DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE	15
5 – DISTRIBUIÇÕES DA MASSA DE SERVIDORES INATIVOS	22
6 – DISTRIBUIÇÕES DA MASSA DE SERVIDORES DEMITIDOS	23
7 – RESULTADOS OBTIDOS	24
8 – DESTAQUES	31
9 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE	40
10 – COMPLEMENTO DO DRAA	44
11 – PARECER ATUARIAL	48
ANEXO: PROJEÇÃO ATUARIAL	

1 – INTRODUÇÃO

Quando um Plano de Benefícios de ordem previdenciária é implantado existe uma série de controles que precisam ser feitos com o objetivo de dar consistência e equilíbrio à sua continuidade.

Um dos controles necessários, obrigatório por lei, é o acompanhamento de ordem técnico atuarial, cujo objetivo fundamental é averiguar se o cenário em que o Plano foi elaborado se mantém coerente com o que efetivamente ocorreu no período considerado. Através da experiência verificada, ano a ano, e das conseqüentes constatações tomar-se-ão as devidas providências para acertar quaisquer desvios de percurso ocorrido neste Plano. A tal controle técnico atuarial dá-se o nome de Avaliação Atuarial.

O Regime Próprio de Previdência instituído em Cuiabá, como em todo e qualquer Plano de natureza previdenciária, necessita que seus dirigentes e responsáveis acompanhem constantemente sua evolução, através da Avaliação Atuarial, para que atenda os fins pretendidos e fique sob seu controle.

Outrossim, a realização do controle técnico atuarial após a edição da Lei nº 9.717/98 (“in” art. 1º, inciso I e IV), como já dito, tornou-se obrigatório, de modo que o Regime Próprio de Previdência Social possa garantir diretamente a totalidade dos riscos cobertos pelo Plano de Benefícios, preservando-lhe o equilíbrio atuarial, sem a necessidade de resseguro por parte do Tesouro Municipal.

O objetivo deste relatório é documentar toda a análise que foi feita acerca do levantamento cadastral dos servidores públicos municipais de Cuiabá. Nas próximas páginas apresentaremos as principais características do Plano e a Base Atuarial utilizada na determinação de seus Custos. Para tanto são apresentadas observações sobre a distribuição da “*Massa de Servidores*”, os resultados obtidos com a Avaliação Atuarial, com destaque para alguns itens relativos aos dados fornecidos como Estatísticas, Características do Plano, Base Atuarial, etc. e o Parecer Atuarial Conclusivo.

Uma das avaliações atuariais regulares, realizada há algum tempo, retornou argumentos que indicaram a necessidade de Segregação da Massa dos Servidores em Atividade bem como dos Aposentados e Pensionistas. Diante disso, relatamos, também, o processo de segregação e seus resultados. Os assuntos comuns serão tratados sem a identificação da segregação, que se dá por Plano Previdenciário, nos moldes já conhecidos, e Plano Financeiro para a massa segregada.

2 – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PLANO

O estudo realizado tem por suporte legal, para composição de suas características, as Emendas Constitucionais nº 20/98 e nº 41/2003, a Lei nº 9.717/98 e a Portaria nº 464/2018.

2.1 Elenco de Benefícios (aqueles previstos na Lei que cria o Regime Próprio deste Município)

- ✓ Aposentadoria por Idade, Especial e Tempo de Contribuição (**AId**, **AE**¹ e **ATC**²)
- ✓ Aposentadoria Compulsória (**AC**)
- ✓ Aposentadoria por Incapacidade Permanente (**AInv**)
- ✓ Pensão por Morte (**PM**)
- ✓ Abono Anual (**13º Benefício**)³

2.2 Elegibilidades

2.2.1. Elegibilidades adotadas para as Regras Permanentes

Elegibilidade H/M	Benefícios					
	Aid	ATC	AE	AC	AInv	PM
Idade (anos)	65/60	60/55	55/50	75	N/A	N/A
Tempo de Serviço	N/A	35/30	30/25	N/A	N/A	N/A
Tempo de S. Público	10	10	10	N/A	N/A	N/A
Tempo no Cargo	5	5	5	N/A	N/A	N/A

N/A = Não Aplicado

2.2.2. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição

As emendas constitucionais de números 20 e 41 determinam condições diferentes, para os servidores que estejam em certas condições de entrada no serviço público, alterando as elegibilidades acima e ou criando regras de transição, que foram previstas neste estudo atuarial de acordo com a admissão de cada servidor.

¹ Trataremos a título de nomenclatura como Aposentadoria Especial àquela concedida à “massa de servidores” do magistério. Sabe-se que a prestação concedida aos servidores desta categoria não é especial, posto que constitucionalmente encontra-se elencada dentre a voluntária Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Todavia, dadas as peculiaridades da “massa” para diferenciá-la, assim a caracterizaremos. Anote-se que a verdadeira Aposentadoria Especial está descrita no art. 40, § 4º da Constituição da República.

² Nomenclatura utilizada após a edição da Emenda Constitucional n. 20/98, até então se denominava Aposentadoria por Tempo de Serviço.

³ O Abono Anual corresponde a uma décima-terceira parcela de proventos, paga proporcionalmente aos meses que o servidor inativo recebeu-os e terá por base o valor da prestação previdenciária referente ao mês de dezembro de cada ano.

2 – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PLANO

2.3 Nível de Benefício

2.3.1. O valor do benefício de aposentadoria poderá ser igual à última remuneração⁴ recebida pelo servidor em seu cargo efetivo, com as devidas atualizações até a data da publicação do ato de concessão, para aqueles que vierem a se aposentar com fundamento em regras que permitam a integralidade dos proventos e a aplicação do princípio da isonomia.

2.3.2. O valor do benefício de aposentadoria poderá ser apurado com base na média simples das remunerações, correspondente a 80% (oitenta por cento) dentre os maiores valores corrigidos, sendo observadas as remunerações do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, e posteriormente será estabelecida a proporcionalidade nas aposentadorias compulsórias, por idade e por Incapacidade Permanente (conforme o caso disposto em lei) para aqueles que vierem a se aposentar com fundamento nas regras permanentes, observada a EC 41/2003.

2.3.3. O valor do benefício de Pensão por Morte, concedido aos dependentes do servidor inativo será o da totalidade dos proventos percebidos por este, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS - Regime Geral de Previdência Social (Teto), acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, observada a EC 41/2003.

2.3.4. O valor do benefício de Pensão por Morte, concedido aos dependentes do servidor que se encontrava em atividade na data do seu falecimento, será a totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, observado a EC 41/2003.

2.3.5. Os proventos de aposentadoria e pensão serão revistos de duas formas: a) sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, para aqueles que se aposentaram com fundamento em regras que permitam a integralidade dos proventos e a aplicação do princípio da isonomia (com Paridade) e; b) conforme divulgação do RGPS, garantindo a manutenção do valor real do benefício, para aqueles benefícios concedidos com fundamento nas regras permanentes, como disposto na EC 41/2003 (sem Paridade).

2.4 Contribuições ao Plano (13 vezes ao ano)

Todos os servidores elencados na lei de instituição do Regime Próprio de Previdência Social serão compulsoriamente filiados e conseqüentemente inscritos neste. Tais servidores contribuirão ao Plano com um percentual da remuneração mensal, incluída a Gratificação Natalina (décimo-terceiro)⁵. A base sobre qual incide este percentual chamar-se-á de remuneração-de-contribuição.

O Município, incluídas suas autarquias e fundações, quando existirem, também contribuirão com um percentual sobre a folha de remuneração envolvida, conforme previsto em lei, e assumirá integralmente a diferença entre o total do Custo do Plano apurado pelo Atuário e a parte do servidor.

⁴ A remuneração representa a soma do vencimento base do servidor com os adicionais de caráter individual e as demais vantagens incorporáveis na forma da Lei. Anote-se que após a Emenda Constitucional n. 20/98 apenas cabe a agregação de vantagens de caráter não transitório.

⁵ Denomina-se Gratificação Natalina a décima-terceira parcela de remuneração recebida pelos servidores ativos e Abono Anual a décima-terceira parcela de proventos recebida pelos servidores inativos.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

A Base Atuarial é o conjunto de ferramentas utilizadas para determinarmos o Custo de um Plano de Benefícios. Podemos dizer que a Base Atuarial divide-se em dois componentes:

- Hipóteses Atuariais
- Método Atuarial de Custo

Para entendermos o funcionamento destes componentes, vejamos o que significa:

3.1 Processo Atuarial

Durante a “vida” de um Plano de Benefícios o valor total a ser pago pelo Instituto, a título de aposentadorias e pensões, a todos os servidores (e seus dependentes) do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações quando existirem, deverá ser coberto pelas contribuições feitas ao Plano, acrescido do retorno de investimentos. O valor total dos benefícios depende diretamente de três fatores:

- **Nível de Benefício do Plano**

É o valor que se pagará ao servidor quando concedida sua aposentadoria, sendo determinado pela Lei que rege o Regime Próprio de Previdência Social.

Como tais valores estão ligados a remuneração do servidor, na data da aposentadoria, é necessário que se façam projeções sobre o comportamento da evolução remuneratória e sobre o nível de inflação no futuro.

- **Quantidade de Pessoas Elegíveis ao Benefício**

Corresponde a quem o provento será pago. Depende da indicação das elegibilidades, ou seja, de quando o servidor ou seus dependentes passam a ter direito a requerer o benefício.

Para conhecermos este número, é necessário, além das elegibilidades, que se façam projeções sobre os seguintes eventos:

- a) a mortalidade dos servidores em atividade;
- b) a possibilidade de um Servidor, estando em plena atividade, tornar-se inválido;
- c) a mortalidade dos inválidos.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.1 Processo Atuarial (cont.)

- **Duração dos Pagamentos dos Benefícios**

Geralmente os benefícios são pagos enquanto o servidor está vivo e, por isto, precisamos fazer projeções sobre sua expectativa de vida, levando-se em conta o tipo de benefício pago e a idade a partir da qual tal benefício é concedido.

Portanto, podemos ver que o processo atuarial requer que o Atuário faça hipóteses sobre:

- Comportamento das remunerações no futuro;
- Nível de inflação nos anos futuros;
- Taxas de mortalidade;
- Taxas de Incapacidade Permanente;
- Taxas de rotatividade;
- Taxas de retorno de investimentos (a longo prazo).

Com base na fixação destas variáveis, o Atuário poderá definir as contribuições futuras necessárias para fazer frente aos compromissos. Para tanto, é selecionado um Método Atuarial de Custo que é simplesmente uma técnica orçamentária, que estabelece a forma pela qual o Custo do Plano (que é o valor de todos os pagamentos de benefícios) deverá ser amortizado.

O método atuarial selecionado estabelece o *Custo Mensal* do Plano, ou seja, apura o valor necessário de contribuição, que se for paga desde a data do ingresso do Servidor no Município até a data de sua aposentadoria, será suficiente para garantir o pagamento do benefício assegurado pelo Plano.

O benefício de Pensão por Morte é pago vitaliciamente, como os demais, porém apenas quando o beneficiário tiver 44 anos de idade completos na data do óbito. Para beneficiários com idades inferiores temos uma tabela que fixa o prazo pelo qual o benefício será pago.

Faixa Etária (em anos)	Prazo do Benefício (em anos)
Até 20,99	3
De 21 a 26,99	6
De 27 a 29,99	10
De 30 a 40,99	15
De 41 a 43,99	20

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.1 Processo Atuarial (cont.)

Ao acúmulo teórico de todos os **Custos Mensais** passados, ou seja, anteriores à data da Avaliação Atuarial, chamamos de **Responsabilidade Atuarial**. Este valor seria sempre igual ao valor apresentado pelo fundo financeiro do Regime Próprio de Previdência Social, caso não ocorresse, durante a “*vida*” do Plano, um dos seguintes fatos:

- As contribuições relativas ao tempo de serviço anterior à data de implantação do Plano podem não ter sido devidamente recolhidas;
- O Plano pode ter sofrido alterações;
- A realidade do Plano, verificada no período considerado, no que diz respeito à taxa de crescimento salarial, taxa de retorno de investimentos, mortalidade, etc., pode ser diferente das hipóteses elaboradas inicialmente para a Avaliação Atuarial.

No caso de haver excesso de Responsabilidade Atuarial sobre o valor do fundo financeiro garantidor dos benefícios, teremos uma Reserva a Amortizar, podendo ser amortizada em um prazo de até 35 (trinta e cinco) anos. Às contribuições, que amortizarão esta reserva, dá-se o nome de **Custo Suplementar ou Especial** que, somadas às contribuições normais, fornecerão o valor do **Custo Total** para o ano.

Agora que sabemos qual o significado do Processo Atuarial, vejamos quais são as hipóteses atuariais necessárias à avaliação do Plano e quais os seus significados.

3.2 Hipóteses Atuariais

As hipóteses atuariais são estimativas de um conjunto de eventos que afetam diretamente o Custo do Plano para o ano e estão divididas em três conjuntos:

- **Econômicas**
 - ✓ Retorno de investimentos;
 - ✓ Crescimento remuneratório;
 - ✓ Reajustes de benefícios e de remunerações.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.2 Hipóteses Atuariais (cont.)

- **Biométricas**

- ✓ Mortalidade de ativos;
- ✓ Mortalidade de inativos;
- ✓ Entrada em Incapacidade Permanente;
- ✓ Mortalidade de inválidos;

- **Outras Hipóteses**

- ✓ Estado civil na data de aposentadoria;
- ✓ Diferença de idade entre servidor e seu cônjuge/companheiro;
- ✓ Composição Familiar;
- ✓ Tempo de contribuição na data de aposentadoria; etc.

3.2.1 Hipóteses Econômicas

São as mais importantes. Geralmente, variações nestas hipóteses implicam em variações no Custo do Plano para o ano seguinte em escala maior que os outros conjuntos de hipóteses.

Para termos nossas hipóteses formuladas, precisamos pensar nas seguintes variáveis:

- Inflação a longo prazo;
- Taxa pura de juros;
- Elemento de risco nas aplicações;
- Aumento remuneratório por produtividade;
- Aumento remuneratório por mérito, promoção ou tempo de serviço.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.2 Hipóteses Atuariais (cont.)

3.2.1 Hipóteses Econômicas (cont.)

Estes componentes impactam da seguinte forma em cada uma de nossas hipóteses:

Hipótese	Componente de Impacto
Retorno de investimentos	Inflação + taxa pura de juros + elemento de risco nas aplicações
Crescimento remuneratório	Inflação + aumento por mérito/promoção/ TS + aumento por produtividade
Reajuste de benefícios	Inflação + defasagem entre inflação e correção de benefícios

A seguir apresentamos o significado de cada um destes componentes.

3.2.1.1 Taxa de Retorno de Investimentos

- **Inflação (+)**

Representa a perda do poder aquisitivo da moeda. A longo prazo, é presumível que um investidor tenha um retorno acima do nível de inflação.

- **Taxa Pura de Juros (+)**

É a taxa de retorno teoricamente disponível a investimentos de curto prazo na ausência de inflação e risco. Estudos realizados em países com economia estabilizada mostram que esta taxa é pequena, variando entre 0% e 1%.

- **Elemento de Risco (+)**

É a taxa extra de retorno disponível para compensar o investidor pela falta de liquidez, pelo prazo de duração do investimento, pela estabilidade da companhia da qual são compradas ações, pelos riscos extras associados com economias em desenvolvimento, etc. No caso do Brasil, esta taxa pode variar entre 2,5% e 5,0%.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.2 Hipóteses Atuariais (cont.)

3.2.1 Hipóteses Econômicas (cont.)

3.2.1.2 Taxa de Crescimento Remuneratória

- **Inflação (+)**

Representa a perda do poder aquisitivo da moeda.

- **Aumento de Produtividade**

O aumento concedido às remunerações, em caráter geral, caso não houvesse inflação. A longo prazo esta taxa deverá ficar entre 1% e 2%.

- **Aumento por Mérito/Promoção/Tempo de Serviço**

É função do tipo de empregado e da política remuneratória do Município. Uma taxa entre 0,0% e 2,5% é uma suposição razoável.

3.2.1.3 Taxa de Reajuste de Benefícios

- **Inflação (+)**

Representa a perda do poder aquisitivo da moeda.

- **Defasagem entre Inflação e Correção de Benefícios**

Reflete o grau com que os benefícios são corrigidos, abaixo do nível inflacionário. Embora, em outros países, seja rara a prática de taxas para compensar defasagens, que podem variar entre -5% e 0%, no Brasil esta prática existe.

Por este motivo, consideramos em nossas avaliações que esta defasagem seja nula, ou seja, que os benefícios concedidos serão corrigidos de forma a manter seu poder de compra.

Com base nestas explicações, apresentamos abaixo o quadro com as variáveis econômicas utilizadas em nossa avaliação atuarial. Convém lembrar que:

- As hipóteses são para longo prazo, não devendo ser comparadas com resultados de um ano para o outro.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.2 Hipóteses Atuariais (cont.)

3.2.1 Hipóteses Econômicas (cont.)

- A inflação é uma hipótese comum a todas as demais e, por este motivo, podemos extraí-la deste modelo e trabalhar com taxas reais.

Variável de Impacto	Faixa de Variação	Nossa Hipótese
Taxa Pura de Juros	0,0% a 1,0%	1,0%
Elemento de Risco	2,5% a 5,0%	4,5%
Aumento por Produtividade	1,0% a 2,0%	0,0%
Aumento por Mérito/Promoção/TS	0,0% a 2,5%	1,0%
Defasagem entre Inflação e Benefícios	-5,0% a 0,0%	0,0%

Obs.: Existem Servidores que possuem ganhos por produtividade, mas não representam parte significativa da folha salarial que justifique alterarmos a nossa hipótese (zero). Como os salários avaliados constam dessas verbas, os resultados da avaliação atuarial refletem os valores. Caso o RPPS, em conjunto com o Ente, entenda que esta variável pode afetar as projeções das aposentadorias, devemos elaborar estudo para justificar uma mudança na base técnica. O impacto pode ser observado em estudo de sensibilidade.

Portanto, nossas Hipóteses Econômicas Utilizadas são:

Hipótese	Variável de Impacto	Nossa Hipótese
Retorno de Investimentos	Inflação + taxa pura de juros + elemento de risco nas aplicações	Inflação + 5,50%
Crescimento Remuneratório (em média)	Inflação + aumento por mérito/TS/ promoção + aumento por produtividade	Inflação + 1,0%
Reajuste de Benefícios	Inflação + defasagem entre inflação e correção de benefícios	Inflação + 0,0%

Obs.: utilizamos a taxa de 1% ao ano para projetar a remuneração dos servidores durante sua carreira.

Obs.: para o Plano Financeiro, utilizamos a hipótese de retorno de investimentos igual a 0% (zero), pois é determinada pelo órgão regulador (SPREV – Secretaria de Previdência Social) e tem base nos conceitos de Repartição Simples e Regime de Caixa, sob os quais o Plano Financeiro se enquadra, não havendo obrigatoriedade de retorno financeiro para cobrir passivos futuros.

Obs.: Apesar do quadro acima informar que a hipótese utilizada para taxa de crescimento real de benefício é 0,00% a.a., consideramos a taxa real de 0,50% a.a. para os benefícios concedidos pagos pelo valor do salário mínimo, pois é uma variável com forte exposição política e tem sido remunerada acima da inflação ultimamente.

Obs.: Para os benefícios concedidos, cujo beneficiário tenha direito à Paridade, utilizamos a hipótese de crescimento de 0,00% a.a. (zero) para definir o valor dos compromissos futuros, pois existe a expectativa de aumentos apenas pela reposição inflacionária para os servidores em atividade.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.2 Hipóteses Atuariais (cont.)

3.2.1 Hipóteses Econômicas (cont.)

Além destas hipóteses, fizemos as seguintes:

- **Nível de inflação a longo prazo**

Utilizamos esta hipótese para estimar o valor real da remuneração na aposentadoria. Nossa hipótese é de 2,00% a.a. em observação do art. 31 da Portaria 464, mas aplicando a taxa do exercício.

- **Frequência de Reajustes Remuneratórios ao ano**

Convém observar que as hipóteses econômicas, principalmente a que diz respeito ao crescimento remuneratório, devem ser acompanhadas com o objetivo de podermos ajustá-las à realidade, caso esta se mostre diferente, de forma significativa, das hipóteses formuladas inicialmente. A frequência de reajuste remuneratório utilizado para o ano corrente é de uma vez.

- **Fator de Capacidade**

Considerando-se a inflação de 2,00% ao ano e a frequência de reajustes anual, temos um fator de capacidade dos salários e dos benefícios em 99,10%.

3.2.2 Hipóteses Biométricas

São as hipóteses relacionadas aos eventos de morte, Incapacidade Permanente e mortalidade de inválidos, que proporcionam impacto sobre a determinação do Custo do Plano, embora em um grau bem menor do que aquele causado pelas hipóteses econômicas. As tábuas utilizadas são as seguintes:

- IBGE-2017 para Mortalidade de Servidores em atividade e em inatividade
- Álvaro Vindas para Entrada de Servidores em Incapacidade Permanente
- IBGE-2017 para Mortalidade de Servidores Inválidos
- IBGE-2017 para Mortalidade de Servidores em atividade, para fins de avaliação do benefício de Pensão por Morte.

Observação: as tábuas de mortalidade são diferentes em função do sexo.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.2 Hipóteses Atuariais (cont.)

3.2.2 Hipóteses Biométricas (cont.)

- IBGE-2017 é uma tábua que reflete a possibilidade de um servidor falecer. A utilização desta tábua é permitida pela legislação vigente e tem refletido satisfatoriamente o comportamento desta variável.
- Álvaro Vindas é uma tábua que reflete a possibilidade de um servidor tornar-se inválido no decorrer dos anos, desde que esteja em plena atividade no momento da avaliação.
- Tábua de Rotatividade visa a refletir a possibilidade de um servidor sair do plano, antes de se aposentar. Contudo, esta tábua não foi utilizada.
- Novos Entrados e Morbidez não utilizadas de forma a gerar custos.

3.2.3 Outras Hipóteses

Demais hipóteses que precisamos fazer para completar o modelo atuarial:

- **Estado Civil na data da Aposentadoria**
Utilizamos a hipótese de que 95% dos Servidores estarão casados na data de aposentadoria. Portanto, haverá continuidade de renda (Pensão) após o falecimento do Servidor, mas apenas para informação incompleta quanto a seu estado civil.
- **Diferença de Idade e Composição Familiar**
Caso haja informação de que o Servidor tenha estado civil diferente de solteiro, tanto enquanto em atividade como na condição de aposentado, e não seja observada uma data de nascimento de seu suposto cônjuge, consideramos que haverá uma continuidade de pensão e que a idade do cônjuge é 3 (três) anos de diferença para o servidor (**verificada em populações semelhantes**), sendo que os homens são sempre mais velhos.
- **Tempo de Contribuição**
Para fixarmos a idade de aposentadoria do servidor, dentre as regras possíveis, partimos da suposição de que o mesmo será elegível a um benefício de aposentadoria que proporcionar a menor idade, ou seja, uma aposentadoria na primeira oportunidade de elegibilidade.

A informação sobre o Tempo de Contribuição anterior à admissão no Ente, quando não inserida no banco de dados, é considerada como se o Servidor tenha iniciado suas contribuições aos 25 anos de idade, mas apenas se esta informação não constar de toda a massa, pois supõe-se que o vínculo com o Ente possa ser o primeiro na vida previdenciária do Servidor.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.3 Regimes Financeiros

3.3.1 Aposentadorias por Tempo de Contribuição e por Idade

Capitalização pelo método Crédito Unitário Projetado.

3.3.2 Aposentadoria por Incapacidade Permanente e Pensão por Morte

Repartição de Capitais de Cobertura.

Observação:

Utilizamos o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura para os benefícios de Aposentadoria por Incapacidade Permanente e Pensão por Morte em razão de, durante o período em que o servidor encontra-se em atividade, as probabilidades de entrada em Incapacidade Permanente e de morte serem muito pequenas, não sendo necessária, em nossa opinião, a constituição de Reservas Matemáticas. Nossa expectativa é de que, ao longo dos anos futuros, a taxa de custo permaneça com pouca variação, desde que as distribuições dos servidores, por idade e por salário, permaneçam, também, com pouca variação.

Observação 2: para o Plano Financeiro, devido a Segregação de Massa realizada, utilizamos apenas o Regime de Repartição Simples, pois é determinado pelo órgão regulador (SPREV – Secretaria de Previdência Social), pois os benefícios, a cada concessão, terão garantia de pagamento do Tesouro Municipal.

3.4 Método Atuarial de Custo

Uma vez que já conhecemos o desenho do Plano e, também, o cenário econômico financeiro em que este evoluirá, devemos determinar a forma de pagamento, ou seja, o financiamento do Plano. Para tanto, vejamos o que significa:

- **Custo de um Plano**

O Custo de um Plano é equivalente ao valor total de benefícios que serão pagos por ele durante toda sua “vida”. Portanto, podemos ver que o Custo de um Plano depende única e exclusivamente dos seguintes fatores:

- ✓ Nível de benefício a ser concedido;
- ✓ Elegibilidade de cada benefício;
- ✓ Características da massa dos Servidores do Município.

Com base nestas informações podemos afirmar que Método Atuarial de Custo é, simplesmente, uma técnica orçamentária, cujo objetivo é determinar a forma de financiamento do Custo do Plano.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.4 Método Atuarial de Custo (cont.)

- **Custo Mensal**

Corresponde à amortização mensal do Custo do Plano, necessário para fazer frente aos pagamentos de todos os seus benefícios futuros.

- **Responsabilidade Atuarial**

Acúmulo teórico de todos os Custos Mensais relativos aos anos anteriores à data da Avaliação Atuarial.

A Responsabilidade Atuarial divide-se em:

- **Riscos Expirados**

- ✓ Benefícios Concedidos – Capitalização e Repartição de Capitais de Cobertura

Relativos aos servidores que já estão em gozo de alguns benefícios pagos de forma vitalícia (aposentadorias).

- ✓ Benefícios a Conceder – Capitalização

Relativos aos servidores que já são elegíveis a um benefício de aposentadoria, mas ainda não o requereram.

- **Riscos Não Expirados**

- ✓ Benefícios a Conceder – Capitalização

Relativos aos servidores que ainda não preencheram todas as elegibilidades para um benefício de aposentadoria.

- **Plano Financeiro**

O custo do Plano Financeiro é definido pela folha de pagamentos de benefícios e é definido a cada concessão nova, pois os pagamentos são garantidos pelo Tesouro Municipal e repassados mediante reembolso. A extinção do benefício, da mesma forma, afeta o custo impactando na sua redução.

4 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2019.

Distribuição por Faixa de Remuneração

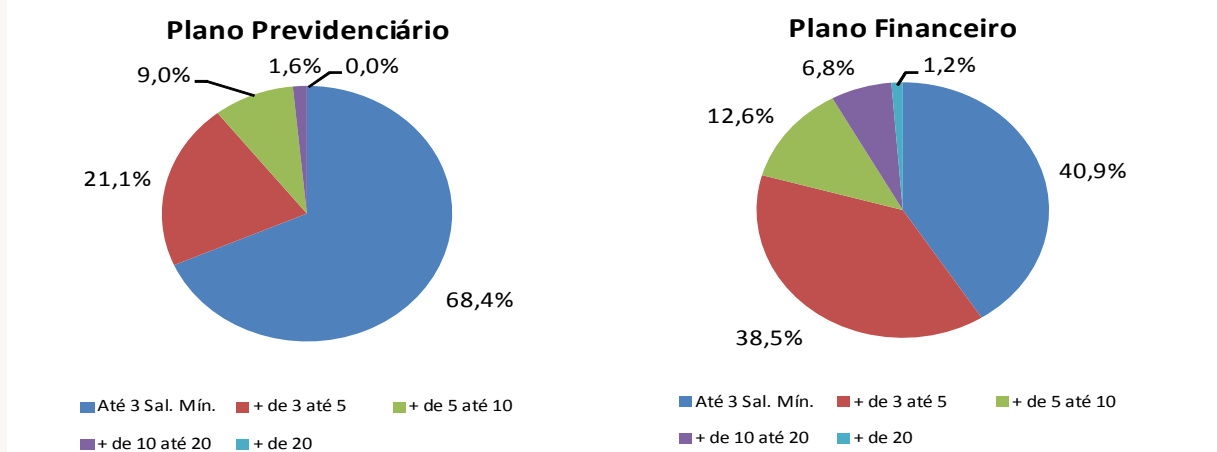
Plano Previdenciário

Faixa de Remuneração	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo Médio no Ente
Até 3 Sal. Mín.	2.381	68,4%	1.690	39,2	4,4
+ de 3 até 5	736	21,1%	3.698	41,7	5,1
+ de 5 até 10	312	9,0%	5.669	39,2	6,6
+ de 10 até 20	54	1,6%	15.218	34,6	3,6
+ de 20	0	0,0%	-	0,0	-
Geral	3.483	100,0 %	2.681	39,7	4,7

Plano Financeiro

Faixa de Remuneração	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo Médio no Ente
Até 3 Sal. Mín.	2.382	40,9%	2.148	51,0	17,0
+ de 3 até 5	2.239	38,5%	3.681	51,5	19,5
+ de 5 até 10	734	12,6%	7.173	51,8	21,9
+ de 10 até 20	393	6,8%	14.414	54,7	26,2
+ de 20	72	1,2%	25.864	58,7	31,1
Geral	5.820	100,0 %	4.493	51,7	19,4

Total Geral	9.303	100,0 %	3.815	47,2	13,9
--------------------	--------------	----------------	--------------	-------------	-------------



Salário Mínimo de R\$ 998,00.

O custo do Plano Previdenciário é diretamente proporcional ao salário, pois o benefício de aposentadoria, bem como as demais formas de recebimento de benefícios, depende do valor da remuneração que o Servidor recebe mensalmente. Quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, mais elevado será o custo. Observamos que, quanto mais próxima a aposentadoria, maior o impacto sobre o custo, pois não haverá prazo para constituição das reservas necessárias, pois a forma de cálculo do benefício é determinada por lei e é concedido independentemente se houve a acumulação dos recursos necessários.

4 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2019.

Distribuição por Faixa Etária

Plano Previdenciário

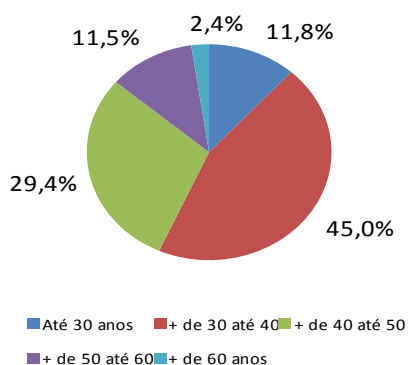
Faixa Etária	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo Médio no Ente
Até 30 anos	410	11,8%	1.973	27,0	4,0
+ de 30 até 40	1.567	45,0%	2.872	35,1	4,6
+ de 40 até 50	1.024	29,4%	2.698	44,4	5,0
+ de 50 até 60	399	11,5%	2.614	53,8	5,2
+ de 60 anos	83	2,4%	2.680	63,3	5,6
Geral	3.483	100,0 %	2.681	39,7	4,7

Plano Financeiro

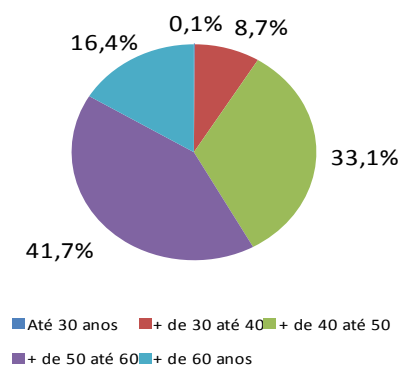
Faixa Etária	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo Médio no Ente
Até 30 anos	5	0,1%	4.207	28,7	8,4
+ de 30 até 40	506	8,7%	3.776	37,2	11,1
+ de 40 até 50	1.928	33,1%	3.925	45,5	16,1
+ de 50 até 60	2.427	41,7%	4.799	54,7	21,6
+ de 60 anos	954	16,4%	5.245	64,2	24,9
Geral	5.820	100,0 %	4.493	51,7	19,4

Total Geral	9.303	100,0 %	3.815	47,2	13,9
--------------------	--------------	----------------	--------------	-------------	-------------

Plano Previdenciário



Plano Financeiro



A idade do Servidor reflete no custo de três formas:

- Idade de entrada no sistema previdenciário: quanto mais cedo se inicia as contribuições para um sistema de previdência social, mais cedo se dará a aposentadoria. O impacto no custo se dará em função do prazo que falta para a aposentadoria programada, ou seja, quanto menos tempo para aposentadoria, maior o custo, pois a amortização do passivo atuarial deve ser realizada dentro deste período.
- Idade programada para a aposentadoria: quanto menor a idade de aposentadoria, maior será a expectativa de vida do Servidor e maior será o custo.
- Idade atual: quanto maior a idade, maior a probabilidade de morte e Incapacidade Permanente, impactando nos custos dos benefícios de Pensão por Morte e Aposentadoria por Incapacidade Permanente.

4 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2019.

Distribuição por Tempo de Contribuição a outros Regimes de Previdência Social

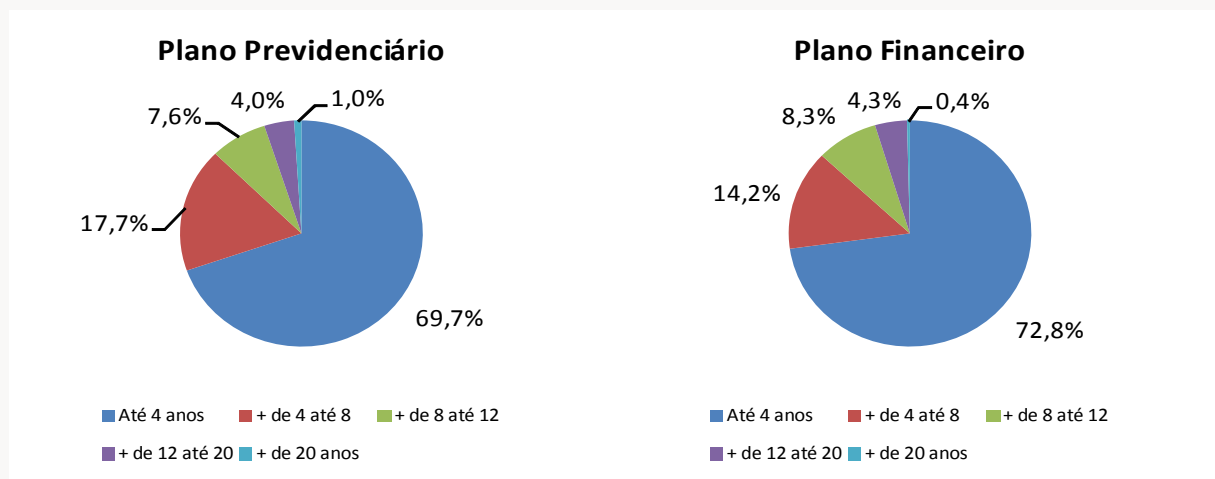
Plano Previdenciário

Tempo de Contribuição	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo de Contribuição Médio
Até 4 anos	2.428	69,7%	2.770	38,2	0,8
+ de 4 até 8	616	17,7%	2.440	40,5	5,7
+ de 8 até 12	265	7,6%	2.470	44,4	9,7
+ de 12 até 20	140	4,0%	2.554	49,5	14,7
+ de 20 anos	34	1,0%	2.827	56,1	23,7
Geral	3.483	100,0%	2.681	39,7	3,1

Plano Financeiro

Tempo de Contribuição	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo de Contribuição Médio
Até 4 anos	4.239	72,8%	4.121	50,2	0,7
+ de 4 até 8	825	14,2%	5.148	54,0	5,8
+ de 8 até 12	484	8,3%	6.204	57,0	9,7
+ de 12 até 20	250	4,3%	5.318	58,6	14,6
+ de 20 anos	22	0,4%	4.624	60,0	23,9
Geral	5.820	100,0%	4.493	51,7	2,9

Total Geral	9.303	100,0%	3.815	47,2	3,0
--------------------	--------------	---------------	--------------	-------------	------------



Esta variável está diretamente ligada a Idade, pois define a idade exata em que cada Servidor iniciou suas contribuições ao sistema previdenciário.

4 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2019.

Distribuição por Sexo

Plano Previdenciário

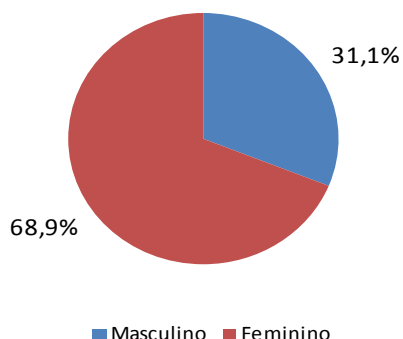
Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo Médio no Ente
Masculino	1.083	31,1%	2.936	37,4	4,7
Feminino	2.400	68,9%	2.566	40,7	4,8
Geral	3.483	100,0%	2.681	39,7	4,7

Plano Financeiro

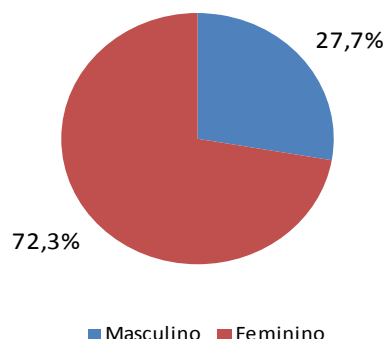
Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo Médio no Ente
Masculino	1.612	27,7%	6.166	53,1	23,1
Feminino	4.208	72,3%	3.853	51,1	18,0
Geral	5.820	100,0%	4.493	51,7	19,4

Total Geral	9.303	100,0%	3.815	47,2	13,9
--------------------	--------------	---------------	--------------	-------------	-------------

Plano Previdenciário



Plano Financeiro



Esta variável impacta na definição da Idade de Aposentadoria, pois a legislação prevê regras, de cumprimento de tempo de contribuição e idade, diferenciadas para homens e mulheres. Como vimos, quanto menor a idade de aposentadoria maior o custo e, portanto, as mulheres possuem um peso maior no custo, mas não podemos afirmar que determinaram maior custo nesta avaliação, pois existem outras variáveis envolvidas, como o salário, que é determinante no nível total do custo.

4 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2019.

Distribuição por Tipo de Atividade e Sexo

Plano Previdenciário

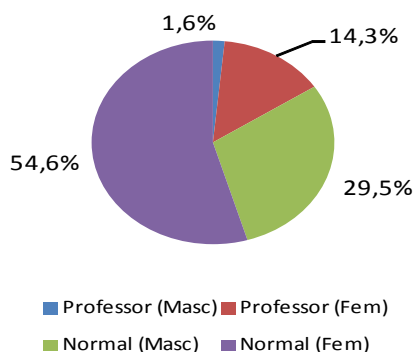
Atividade e Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Idade Média
Professor (Masc)	54	1,6%	2.732	38,8	61,0
Professor (Fem)	497	14,3%	2.925	43,9	60,0
Normal (Masc)	1.029	29,5%	2.946	37,3	64,8
Normal (Fem)	1.903	54,6%	2.472	39,9	62,5
Geral	3.483	100,0%	2.681	39,7	62,8

Plano Financeiro

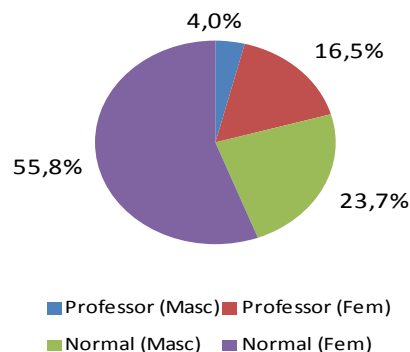
Atividade e Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Idade Média
Professor (Masc)	230	4,0%	4.501	53,1	62,0
Professor (Fem)	963	16,5%	4.168	50,9	58,0
Normal (Masc)	1.382	23,7%	6.443	53,1	63,3
Normal (Fem)	3.245	55,8%	3.759	51,2	61,4
Geral	5.820	100,0%	4.493	51,7	61,3

Total Geral	9.303	100,0%	3.815	47,2	61,9
--------------------	--------------	---------------	--------------	-------------	-------------

Plano Previdenciário



Plano Financeiro



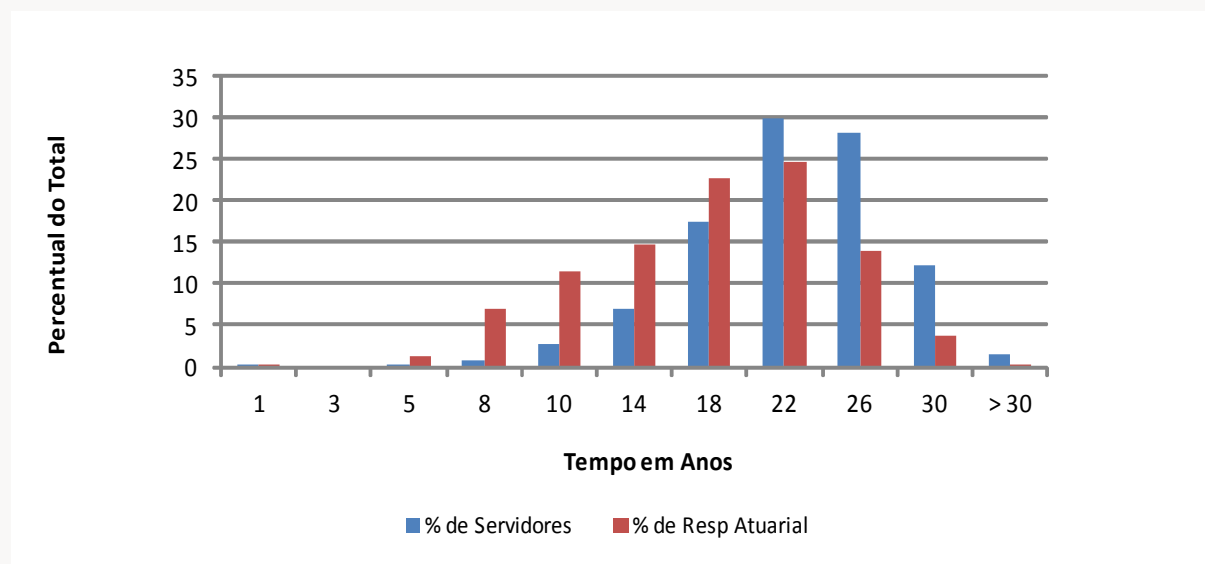
Esta variável impacta na definição da Idade de Aposentadoria, pois a legislação prevê regras, de cumprimento de tempo de contribuição e idade, diferenciadas para professores. Como vimos, quanto menor a idade de aposentadoria maior o custo e, portanto, os professores possuem um peso maior no custo, mas não podemos afirmar que determinaram maior custo nesta avaliação, pois existem outras variáveis envolvidas, como o salário, que é determinante no nível total do custo.

4 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2019. **Plano Previdenciário.**

Distribuição da Responsabilidade Atuarial por Tempo para Aposentadoria a Conceder

Tempo para Aposentadoria	Número de Servidores	%	Médias			Responsabilidade Atuarial	%
			Salário	Idade	Tempo no Ente		
até 1	1	0,0%	1.335	61,4	7,4	211.830,94	0,2%
+ de 1 até 2	0	0,0%	0	0,0	0,0	0,00	0,0%
+ de 2 até 3	3	0,1%	3.759	53,2	6,3	1.158.899,08	1,3%
+ de 3 até 5	26	0,7%	3.156	55,1	6,1	6.287.221,23	6,9%
+ de 5 até 10	94	2,7%	2.855	54,1	5,5	10.392.497,11	11,5%
+ de 10 até 15	246	7,1%	2.772	50,5	5,5	13.264.607,71	14,6%
+ de 15 até 20	610	17,5%	2.719	44,5	5,3	20.679.958,67	22,8%
+ de 20 até 25	1.042	29,9%	2.611	40,0	5,0	22.347.072,19	24,7%
+ de 25 até 30	980	28,1%	2.625	35,8	4,2	12.715.186,24	14,0%
+ de 30 até 35	427	12,3%	2.986	32,4	3,7	3.432.855,33	3,8%
+ de 35	54	1,6%	1.206	23,7	3,8	157.832,56	0,2%
Total	3.483	100,0%	2.681	39,7	4,7	90.647.961,06	100,0%



Obs.: Estes valores já consideram as contribuições futuras dos servidores.

Note que a maioria está se aposentando em longo prazo. Como vimos, quanto menor a idade de aposentadoria maior o custo. O quadro acima mostra a evolução das futuras aposentadorias e o valor correspondente da Reserva Matemática. Note que, o ideal, as barras azuis devem, ou deveriam, estar sempre maiores que as vermelhas, em cada período, para que o custo do plano esteja melhor distribuído.

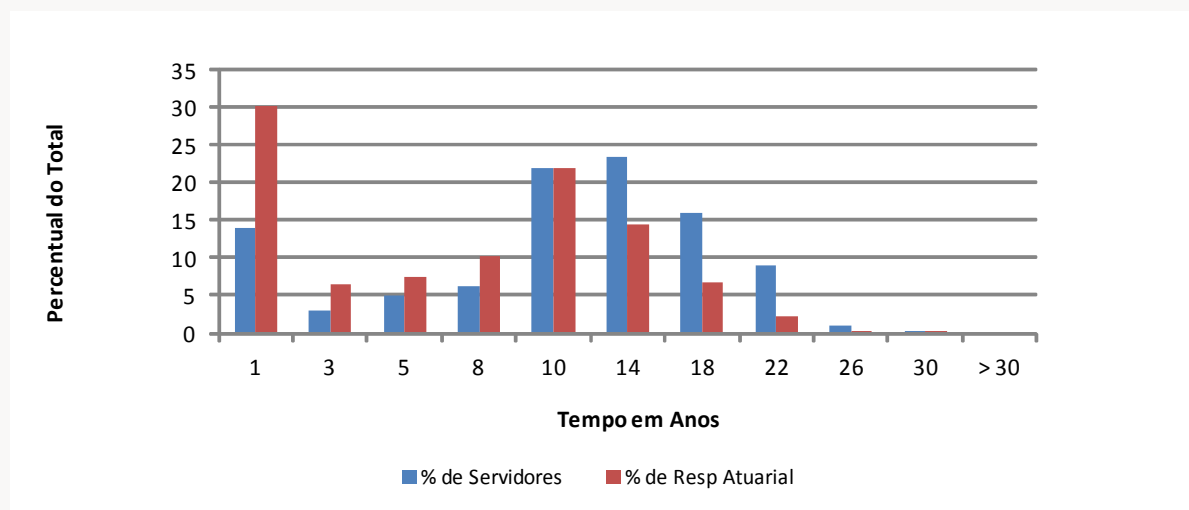
4 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2019. **Plano Financeiro.**

Observação 2: não há sentido em comparar os valores da Responsabilidade Atuarial, pois as hipóteses são diferentes devido a legislação específica. Este quadro mostra a evolução da massa em função do prazo faltante para a aposentadoria.

Distribuição da Responsabilidade Atuarial por Tempo para Aposentadoria a Conceder

Tempo para Aposentadoria	Número de Servidores	%	Médias			Responsabilidade Atuarial	%
			Salário	Idade	Tempo no Ente		
até 1	820	14,1%	6.785	60,1	31,0	1.842.518.481,42	30,2%
+ de 1 até 2	178	3,1%	6.536	57,5	26,7	397.042.243,11	6,5%
+ de 2 até 3	290	5,0%	5.117	58,2	25,0	449.234.615,94	7,4%
+ de 3 até 5	361	6,2%	5.722	55,5	24,2	619.250.001,17	10,1%
+ de 5 até 10	1.281	22,0%	4.401	53,7	21,0	1.341.866.275,20	22,0%
+ de 10 até 15	1.365	23,5%	3.605	49,4	17,1	883.974.533,16	14,5%
+ de 15 até 20	936	16,1%	3.686	45,9	12,0	413.307.402,70	6,8%
+ de 20 até 25	526	9,0%	3.136	42,9	9,1	143.269.336,40	2,3%
+ de 25 até 30	59	1,0%	3.345	39,7	8,5	12.203.841,91	0,2%
+ de 30 até 35	4	0,1%	4.416	28,4	8,4	1.256.065,41	0,0%
+ de 35	-	-	-	-	-	-	-
Total	5.820	100,0%	4.493	51,7	19,4	6.103.922.796,42	100,0%



Obs.: Estes valores já consideram as contribuições futuras dos servidores.

Note que a maioria está se aposentando no curto e médio prazos.

5 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES INATIVOS

Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2019.

Distribuição por Tipo de Benefício Concedido

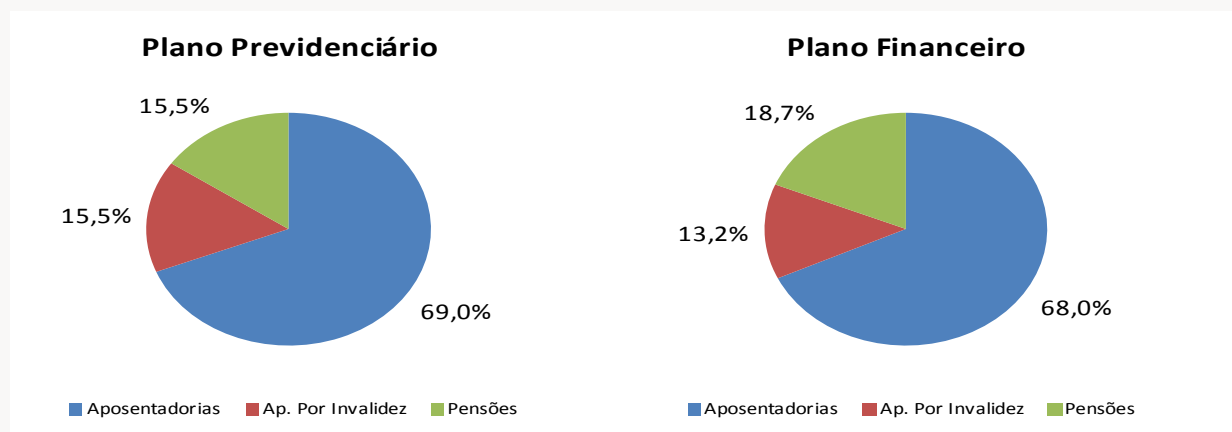
Plano Previdenciário

Tipo de Benefício	Número de Segurados	% de Segurados	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo Médio em Benefício
Aposentadorias	165	69,0%	5.908	62,8	2,5
Ap. Por Invalidez	37	15,5%	3.664	56,7	2,2
Pensões	37	15,5%	2.790	56,2	2,1
Geral	239	100,0%	5.077	60,9	2,4

Plano Financeiro

Tipo de Benefício	Número de Segurados	% de Segurados	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo Médio em Benefício
Aposentadorias	2.646	68,0%	5.653	67,0	8,0
Ap. Por Invalidez	515	13,2%	3.094	62,1	11,1
Pensões	728	18,7%	2.690	62,0	10,6
Geral	3.889	100,0%	4.759	65,4	8,9

Total Geral	4.128	100,0%	4.777	65,2	8,5
--------------------	--------------	---------------	--------------	-------------	------------



No item Aposentadorias estão inclusas: Aposentadoria por Tempo de Contribuição, por Idade (incluindo professores) e Compulsória.

Note que os benefícios mais antigos estão no Plano Financeiro. Também são pessoas mais velhas.

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos é diretamente proporcional ao valor do benefício e, também, da expectativa de vida do beneficiário, ou seja, quanto maior o valor do benefício e mais jovem o beneficiário, maior será a reserva e maior o impacto sobre o custo total do plano. (devemos lembrar que a regra descrita é para os benefícios vitalícios)

6 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES DEMITIDOS

Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2019.

Distribuição por Faixa Etária

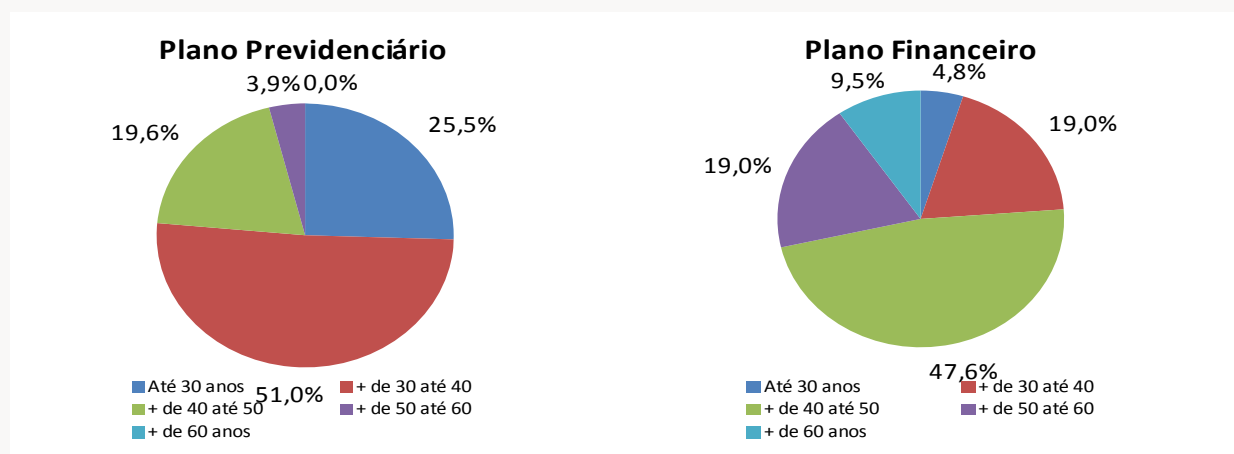
Plano Previdenciário

Faixa Etária dos Demitidos	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo Médio no Ente
Até 30 anos	13	25,5%	969	24,9	2,9
+ de 30 até 40	26	51,0%	1.860	34,9	3,9
+ de 40 até 50	10	19,6%	3.286	43,0	3,1
+ de 50 até 60	2	3,9%	1.409	53,4	3,9
+ de 60 anos	0	0,0%	-	-	-
Geral	51	100,0%	1.895	34,7	3,5

Plano Financeiro

Faixa Etária dos Demitidos	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo Médio no Ente
Até 30 anos	1	4,8%	1.118	26,5	8,1
+ de 30 até 40	4	19,0%	1.693	36,8	10,3
+ de 40 até 50	10	47,6%	1.582	45,1	12,8
+ de 50 até 60	4	19,0%	3.129	55,9	23,2
+ de 60 anos	2	9,5%	2.431	61,1	16,4
Geral	21	100,0%	1.956	46,2	14,4

Total Geral	72	100,0%	1.913	38,0	6,7
--------------------	-----------	---------------	--------------	-------------	------------



7 – RESULTADOS OBTIDOS: PLANO PREVIDENCIÁRIO

A Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade é de R\$ 9.336.435,22.

Responsabilidade Atuarial antes da Compensação Previdenciária

Resultados	Responsabilidade Atuarial (R\$)
Riscos Expirados (A)	189.132.208,32
- Benefícios Concedidos	188.920.377,38
- Benefícios a Conceder (1)	211.830,94
Riscos Não Expirados (B) (1)	90.436.130,12
Total da Responsabilidade (A + B)	279.568.338,44
Ativo do Plano (AP)	306.512.192,13
Créditos a Receber (AP)	0,00
Superávit Atuarial (AP - A - B)	26.943.853,69
Reserva de Contingência	26.943.853,69
Reserva para ajustes do plano	(0,00)

(1) Totalizam a Reserva de Benefícios a Conceder (pág 20)

Os valores da Responsabilidade Atuarial consideram as contribuições futuras dos servidores.

Compensação Previdenciária e Custo Especial

Responsabilidade Atuarial	Valor em R\$	Custo Especial
Total (+)	279.568.338,44	0,00%
A Pagar (+)	71.486,29	N / A
A Receber referente aos Ativos (-)	19.777.960,43	N / A
A Receber referente aos Inativos (-)	3.113.797,90	N / A
Prefeitura	256.748.066,40	0,00%

* em percentagem da folha de remuneração dos servidores em atividade.

Obs. 1: A Compensação Previdenciária a receber é a estimativa relativa à parte da Responsabilidade Atuarial concernente ao período de trabalho em que o servidor esteve vinculado ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social ou outros RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social e durante o qual contribuiu visando o recebimento de um benefício previdenciário. Da mesma forma, a Compensação Previdenciária a pagar é relativa aos Servidores que contribuíram ao RPPS deste estudo e migraram para o RGPS ou outros RPPS.

Obs. 2: Portanto, ocorrendo as compensações temos que a Responsabilidade Atuarial do Município passa de R\$ 279.568.338,44 para R\$ 256.748.066,40. A alíquota do Custo Especial não existe devido ao superávit observado no fundo.

Obs. 3: A Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos foi calculada na forma da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999, estimada em função da média compensada entre os Servidores em Atividade, que possuem dados de todo o período de contribuição, e, com base no valor mensal remanescente dentre os benefícios concedidos, a Reserva Matemática foi reduzida proporcionalmente.

7 – RESULTADOS OBTIDOS: PLANO PREVIDENCIÁRIO

A Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade é de R\$ 9.336.435,22.

Responsabilidade Atuarial após Compensação Previdenciária

Resultados	Responsabilidade Atuarial (R\$)
Riscos Expirados (A)	185.836.740,17
- Benefícios Concedidos	185.806.579,48
- Benefícios a Conceder *	30.160,69
Riscos Não Expirados (B) *	70.911.326,23
Total da Responsabilidade (A + B)	256.748.066,40
Ativo do Plano (AP)	306.512.192,13
Créditos a Receber (AP)	0,00
Superávit Atuarial (AP - A - B)	49.764.125,73
Reserva de Contingência	49.764.125,73
Reserva para ajustes do plano	0,00

* Totalizam a Reserva de Benefícios a Conceder

Os valores da Responsabilidade Atuarial consideram as contribuições futuras dos servidores.

Custo Mensal (em % da Folha Remuneratória dos Servidores em Atividade)

Benefício	Custo (% da Folha)	
	Sem Compensação	Com Compensação
Aposentadorias (AID, ATC e COM)	12,82%	12,82%
Aposentadorias por Invalidez	0,68%	0,68%
Pensão por Morte de Ativo	1,20%	1,20%
Pensão por Morte de Aposentado	1,42%	1,42%
Pensão por Morte Ap. por Invalidez	0,04%	0,04%
Auxílio Doença **	-	-
Salário Maternidade **	-	-
Auxílio Reclusão **	-	-
Salário Família **	-	-
Taxa Administrativa	2,00%	2,00%
Sub Total - Custo Normal com Taxa Administrativa	18,16%	18,16%
Ajuste Alíquota ****	9,84%	9,84%
Total - Custo Normal com Taxa Administrativa	28,00%	28,00%
Custo Especial (Suplementar) ***	-	-
Custo Total	28,00%	28,00%

Plano de Custeio conforme Certificado do DRAA

CAP - Regime de Capitalização	14,28%
RCC - Regime de Capitais de Cobertura	1,88%
RS - Regime de Repartição Simples	-

** Conforme previsto na EC 103 de 2019, estes benefícios não fazem parte do rol de obrigações do RPPS.

*** Não há Custo Especial devido ao superávit observado.

**** A alíquota mínima do Ente Federativo deve ser de 14% devido à paridade prevista na legislação específica (Art. 2º da Lei 9.717/98 e Art. 4º da Lei 10.887/2004) e na EC 103.

7 – RESULTADOS OBTIDOS: PLANO PREVIDENCIÁRIO

Colocamos abaixo a contabilização das Reservas Matemáticas.

1.0.0.0.0.00.00	ATIVO	306.512.192,13
1.1.1.1.1.06.01	Bancos Conta Movimento – RPPS (+)	0,00
1.1.4.0.0.00.00	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (+)	0,00
1.2.1.1.1.01.71	Créditos a Longo Prazo (+) (parcelamento)	0,00
1.2.2.3.0.00.00	Investimentos do RPPS de Longo Prazo (+)	304.885.734,70
1.1.2.1.1.71.00	Créditos a Curto Prazo (+) (parcelamento)	0,00
1.2.3.0.0.00.00	Imobilizado (+)	1.626.457,43

2.2.7.2.0.00.00	PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA A LONGO PRAZO	306.512.192,13
------------------------	---	-----------------------

2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	185.806.579,48
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário (+)	195.758.811,16
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	0,00
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	-6.755.870,22
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	-82.563,56
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS (-)	-3.113.797,90

2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	70.941.486,92
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário (+)	402.050.228,36
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	-167.837.895,48
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Servidor Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	-143.564.371,82
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS (-)	-19.706.474,14

2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos do Plano de Amortização (-)	0,00

2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	49.764.125,73
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário (+)	49.764.125,73
2.2.7.2.1.07.02	Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.03	Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.04	Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.98	Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano (+)	0,00

SUPERÁVIT		0,00
------------------	--	-------------

7 – RESULTADOS OBTIDOS: PLANO FINANCEIRO

A Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade é de R\$ 26.151.407,37.

Custo Mensal (em % da Folha Remuneratória dos Servidores em Atividade)

Benefício	Custo (% da Folha)
Auxílio Doença **	-
Salário Maternidade **	-
Auxílio Reclusão **	-
Salário Família **	-
Aposentadorias (AID, ATC e COM)	57,19%
Aposentadorias por Invalidez	6,09%
Pensões por Morte	7,49%
Pensão por Morte de Aposentado *	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez *	0,00%
Sub Total (Servidores Inativos e Pensionistas)	70,77%
Taxa Administrativa	2,00%
Total com Taxa Administrativa	72,77%
Ajuste Alíquota Mínima ***	-
Custo Total Ajustado	72,77%

* Não estão separadas as alíquotas por tipo de Pensão por Morte, estando alocadas em alíquota única.

** Conforme previsto na EC 103 de 2019, estes benefícios não fazem parte do rol de obrigações do RPPS.

*** A alíquota mínima do Ente Federativo deve ser de 14% devido à paridade prevista na legislação específica (Art. 2º da Lei 9.717/98 e Art. 4º da Lei 10.887/2004).

A mudança das alíquotas depende do crescimento da folha de benefícios e, ao mesmo tempo, do crescimento da folha salarial dos servidores em atividade, que é a base de comparação. O parâmetro melhor para comparação é apenas o valor total da folha de proventos, que se espera reduzir pela extinção da massa de segurados, apesar de haver reposição inflacionária do valor dos benefícios.

7 – RESULTADOS OBTIDOS: PLANO PREVIDENCIÁRIO E PLANO FINANCEIRO

Os representantes do RPPS devem ter em mente que o custo do Plano Previdenciário não deve sofrer alterações significativas ao longo do tempo, exceto quando alterado o cenário econômico ou as regras de elegibilidade aos benefícios previstos em lei. O Plano Financeiro terá custos crescentes quando dos reajustes inflacionários e decrescentes com a morte de aposentados e seus beneficiários.

7 – RESULTADOS OBTIDOS: PLANO FINANCEIRO

Colocamos abaixo a contabilização das Reservas Matemáticas.

1.0.0.0.00.00	ATIVO	526.168,42
1.1.1.1.06.02	Bancos Conta Movimento - Plano Financeiro (+)	0,00
1.1.4.0.00.00	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (+)	0,00
1.2.1.1.00.00	Créditos a Longo Prazo (+)	0,00
1.2.1.1.00.00	Créditos a Curto Prazo (+)	0,00
1.2.2.3.00.00	Investimentos do RPPS de Longo Prazo (+)	526.168,42
1.2.3.0.00.00	Imobilizado (+)	0,00
1.2.4.0.00.00	Intangível (+)	0,00

2.2.7.2.00.00	PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA A LONGO PRAZO	526.168,42
----------------------	---	-------------------

2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	526.168,42
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Financeiro (+)	5.178.026.388,04
2.2.7.2.1.01.02	Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS (-)	0,00
2.2.7.2.1.01.03	Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS (-)	-204.687.207,41
2.2.7.2.1.01.04	Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS (-)	-12.430.950,46
2.2.7.2.1.01.05	Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS (-)	-150.905.154,55
2.2.7.2.1.01.07	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (-)	-4.809.476.907,20

2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro (+)	8.204.352.264,25
2.2.7.2.1.02.02	Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS (-)	-829.461.823,52
2.2.7.2.1.02.03	Contribuições do Servidor Ativo para o Plano Financeiro do RPPS (-)	-414.730.912,22
2.2.7.2.1.02.04	Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS (-)	-478.425.715,57
2.2.7.2.1.02.06	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (-)	-6.481.733.812,94

EQUILÍBRIO	-0,00
-------------------	--------------

Não há sentido em comparar os valores das Provisões Matemáticas com o Plano Previdenciário, pois a hipótese de juros é diferente devido a legislação específica.

7 – RESULTADOS OBTIDOS: PLANO PREVIDENCIÁRIO

Colocamos abaixo a contabilização das Reservas Matemáticas para onze meses seguintes. Note que o décimo segundo mês será substituído pela próxima avaliação atuarial, servindo apenas de base de cálculo para a estimativa das reservas mensais. Efetuamos uma avaliação atuarial projetada para 12 meses para efetuar uma interpolação linear, conforme fórmula abaixo, de modo a permitir a contabilização mensal. "V" é o valor a ser trabalhado e "k" é o mês (zero é a avaliação atual e 12 a avaliação projetada).

$$V_k = V_0 + \frac{V_{12} - V_0}{12} * k$$

k	VASF	VABF - Concedidos	VACF - Aposentados	VACF - Pensionistas	PMBC	VABF - a Conceder	VACF - Ente	VACF - Segurados	PMBaC	VACompF - a Receber	VACompF - a Pagar	VAAmortização	Resultado Atuarial
0	1582.728.154,97	195.758.811,16	6.755.870,22	82.563,56	188.920.377,38	402.050.228,36	167.837.895,48	143.564.371,82	90.436.130,12	22.891.758,33	7.1486,29	0,00	256.748.066,40
1	1573.175.037,24	195.472.207,78	6.746.330,54	82.393,26	188.643.483,98	403.656.156,42	167.698.934,40	143.445.507,37	92.300.135,99	23.280.691,21	72.974,37	0,00	257.947.481,79
2	1563.621919,52	195.185.604,39	6.736.790,85	82.222,96	188.366.590,59	405.262.084,48	167.559.973,32	143.326.642,91	94.164.141,86	23.669.624,09	74.462,44	0,00	259.146.897,18
3	1554.068.801,79	194.899.001,01	6.727.251,17	82.052,66	188.089.697,19	406.868.012,54	167.421.012,24	143.207.778,46	96.028.147,73	24.058.556,98	75.950,52	0,00	260.346.312,56
4	1544.515.684,06	194.612.397,63	6.717.711,48	81.882,35	187.812.803,79	408.473.940,61	167.282.051,16	143.088.914,01	97.892.153,60	24.447.489,86	77.438,59	0,00	261.545.727,97
5	1534.962.566,34	194.325.794,24	6.708.171,80	81.712,05	187.535.910,40	410.079.868,67	167.143.090,08	142.970.049,56	99.756.159,47	24.836.422,74	78.926,67	0,00	262.745.143,35
6	1525.409.448,61	194.039.190,86	6.698.632,11	81.541,75	187.259.017,00	411.685.796,73	167.004.129,00	142.851.185,10	101.620.165,35	25.225.355,62	80.414,75	0,00	263.944.558,76
7	1515.856.330,88	193.752.587,48	6.689.092,43	81.371,45	186.982.123,60	413.291.724,79	166.865.167,92	142.732.320,65	103.484.171,22	25.614.288,50	81.902,82	0,00	265.143.974,14
8	1506.303.213,16	193.465.984,09	6.679.552,74	81.201,15	186.705.230,21	414.897.652,85	166.726.206,84	142.613.456,20	105.348.177,09	26.003.221,38	83.390,90	0,00	266.343.389,53
9	1496.750.095,43	193.179.380,71	6.670.013,06	81.030,85	186.428.336,81	416.503.580,91	166.587.245,76	142.494.591,75	107.212.182,96	26.392.154,27	84.878,97	0,00	267.542.804,90
10	1487.196.977,70	192.892.777,33	6.660.473,37	80.860,54	186.151.443,41	418.109.508,98	166.448.284,68	142.375.727,29	109.076.188,83	26.781.087,15	86.367,05	0,00	268.742.220,33
11	1477.643.859,98	192.606.173,94	6.650.933,69	80.690,24	185.874.550,02	419.715.437,04	166.309.323,60	142.256.862,84	110.940.194,70	27.170.020,03	87.855,12	0,00	269.941.635,70
12	1468.090.742,25	192.319.570,56	6.641.394,00	80.519,94	185.597.656,62	421.321.365,10	166.170.362,52	142.137.998,39	112.804.200,57	27.558.952,91	89.343,20	0,00	271.141.051,10

Os números acima foram fornecidos em planilha para que possam ser manipulados pela Contabilidade.

VASF	Valor Atual dos Salários Futuros	VACF – Ente	Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)
VABF – Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	VACF – Segurados	Valor Atual das Contribuições Futuras dos Servidores, Aposentados e Pensionistas (Benefícios a Conceder)
VACF – Aposentados	Valor Atual das Contribuições Futuras dos Aposentados (Benefícios Concedidos)	PMBaC	Provisão Matemática de Benefícios a Conceder
VACF – Pensionistas	Valor Atual das Contribuições Futuras dos Pensionistas (Benefícios Concedidos)	VACompF – a Receber	Valor Atual da Compensação Financeira a Receber
PMBC	Provisão Matemática de Benefícios Concedidos	VACompF – a Pagar	Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar
VABF – a Conceder	Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	VAAmortização	Valor Atual das Contribuições Futuras do Plano de Amortização

7 – RESULTADOS OBTIDOS: PLANO FINANCEIRO

Colocamos abaixo a contabilização das Reservas Matemáticas para onze meses seguintes. Note que o décimo segundo mês será substituído pela próxima avaliação atuarial, servindo apenas de base de cálculo para a estimativa das reservas mensais. Efetuamos uma avaliação atuarial projetada para 12 meses para efetuar uma interpolação linear, conforme fórmula abaixo, de modo a permitir a contabilização mensal. "V" é o valor a ser trabalhado e "k" é o mês (zero é a avaliação atual e 12 a avaliação projetada).

$$V_k = V_0 + \frac{V_{12} - V_0}{12} * k$$

k	VASF	VABF - Concedidos	VACF - Aposentados	VACF - Pensionistas	PMBC	VABF - a Conceder	VACF - Ente	VACF - Segurados	PMBaC	VACompF - a Receber	VACompF - a Pagar	Resultado Atuarial
0	3.018.333.468,96	5.178.026.388,04	204.687.207,41	12.430.950,46	4.960.908.230,17	8.204.352.264,25	829.461.823,52	414.730.912,22	5.534.961.614,86	632.332.476,63	3.001.606,51	11.291.736.888,56
1	2.990.300.683,46	5.163.186.471,13	204.103.378,60	12.393.231,86	4.946.689.860,67	8.199.698.155,63	822.862.369,06	411.431.184,96	5.447.022.593,83	620.711.549,98	3.013.082,85	11.294.395.995,15
2	2.962.267.897,97	5.148.346.554,23	203.519.549,79	12.355.513,27	4.932.471.491,17	8.195.044.047,01	816.262.914,60	408.131.457,71	5.359.083.572,79	609.090.623,33	3.024.559,20	11.297.055.101,74
3	2.934.235.112,47	5.133.506.637,32	202.935.720,98	12.317.794,67	4.918.253.121,67	8.190.389.938,39	809.663.460,14	404.831.730,45	5.271.144.551,76	597.469.696,68	3.036.035,54	11.299.714.208,33
4	2.906.202.326,98	5.118.666.720,41	202.351.892,17	12.280.076,07	4.904.034.752,17	8.185.735.829,77	803.064.005,68	401.532.003,20	5.183.205.530,72	585.848.770,02	3.047.511,89	11.302.373.314,93
5	2.878.169.541,48	5.103.826.803,51	201.768.063,36	12.242.357,48	4.889.816.382,67	8.181.081.172,15	796.464.551,22	398.232.275,94	5.095.266.509,69	574.227.843,37	3.058.988,23	11.305.032.421,52
6	2.850.136.755,99	5.088.986.886,60	201.184.234,55	12.204.638,88	4.875.598.013,18	8.176.427.612,53	789.865.096,76	394.932.548,69	5.007.327.488,66	562.606.916,72	3.070.464,58	11.307.691.528,11
7	2.822.103.970,49	5.074.146.969,69	200.600.405,73	12.166.920,28	4.861.379.643,68	8.171.773.503,90	783.265.642,29	391.632.821,43	4.919.388.467,62	550.985.990,07	3.081.940,92	11.310.350.634,71
8	2.794.071.184,99	5.059.307.052,79	200.016.576,92	12.129.201,69	4.847.161.274,18	8.167.119.395,28	776.666.187,83	388.333.094,17	4.831.449.446,59	539.365.063,42	3.093.417,26	11.313.009.741,30
9	2.766.038.399,50	5.044.467.135,88	199.432.748,11	12.091.483,09	4.832.942.904,68	8.162.465.286,66	770.066.733,37	385.033.366,92	4.743.510.425,55	527.744.136,77	3.104.893,61	11.315.668.847,89
10	2.738.005.614,00	5.029.627.218,97	198.848.919,30	12.053.764,49	4.818.724.535,18	8.157.811.178,04	763.467.278,91	381.733.639,66	4.655.571.404,52	516.123.210,11	3.116.369,95	11.318.327.954,49
11	2.709.972.828,51	5.014.787.302,07	198.265.090,49	12.016.045,90	4.804.506.165,68	8.153.157.069,42	756.867.824,45	378.433.912,41	4.567.632.383,48	504.502.283,46	3.127.846,30	11.320.987.061,08
12	2.681.940.043,01	4.999.947.385,16	197.681.261,68	11.978.327,30	4.790.287.796,18	8.148.502.960,80	750.268.369,99	375.134.185,15	4.479.693.362,45	492.881.356,81	3.139.322,64	11.323.646.167,67

Os números acima foram fornecidos em planilha para que possam ser manipulados pela Contabilidade.

VASF	Valor Atual dos Salários Futuros	VACF – Ente	Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)
VABF – Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	VACF – Segurados	Valor Atual das Contribuições Futuras dos Servidores, Aposentados e Pensionistas (Benefícios a Conceder)
VACF – Aposentados	Valor Atual das Contribuições Futuras dos Aposentados (Benefícios Concedidos)	PMBaC	Provisão Matemática de Benefícios a Conceder
VACF – Pensionistas	Valor Atual das Contribuições Futuras dos Pensionistas (Benefícios Concedidos)	VACompF – a Receber	Valor Atual da Compensação Financeira a Receber
PMBC	Provisão Matemática de Benefícios Concedidos	VACompF – a Pagar	Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar
VABF – a Conceder	Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	VAAmortização	Valor Atual das Contribuições Futuras do Plano de Amortização

8 – DESTAQUES

Características do Plano (pág. 2)

Uma “Reforma Previdenciária”, no que diz respeito à inclusão de tempo de contribuição, prazo mínimo de permanência no funcionalismo e de permanência no cargo, traz um fôlego a todo e qualquer Plano, pois permite um maior prazo de capitalização antes de, efetivamente, começar o pagamento de benefícios.

Base Atuarial (pág. 4)

O Atuário, ao fixar a base atuarial, tanto o método atuarial de Custo, quanto as hipóteses atuariais, tem o objetivo de manter o *Custo Mensal* do Plano, quando se compara este à folha remuneratória envolvida, com pouca variação.

É claro que isto depende de uma série de fatores que, individualmente, produzem um impacto sobre o *Custo Mensal* de maneiras bem diferentes entre si, mas, quando combinados, é que nos informarão o comportamento real do *Custo Mensal*.

Quaisquer desvios detectados na reavaliação atuarial seguinte devem ser analisados, de forma a sabermos se tal desvio é significativo e qual foi o impacto produzido por ele sobre o Custo do Plano.

Distribuições da Massa de Servidores (pág. 15)

Estas informações nos ajudam a entender qual deverá ser o provável comportamento do Custo ao longo dos anos. Devemos ter em mente que as variáveis que impactam significativamente sobre o *Custo Mensal* são: a idade, a remuneração e o tempo de contribuição.

- **Alterações no arquivo de dados**

A responsabilidade pela base de dados é do RPPS e do Município. Realizamos testes de consistências, mas não garantimos que todos os erros foram detectados devido a suas características. A falta de dados ou a sua inconsistência não impede a realização da avaliação atuarial, pois são realizadas correções por estimativas. Tanto as inconsistências quanto as correções, se observadas, constam do DRAA enviado ao Ministério.

- **Distribuição por Faixa de Remuneração (pág. 15)**

No Plano Previdenciário, podemos ver que a maioria dos servidores (68,4%) está na faixa de até 3 Salários Mínimos, e que estes possuem uma idade média de 39,2 anos. Como a média da idade de aposentadoria deste grupo segregado é de 62,8 anos, temos um prazo de capitalização, em média, de 23,6 anos, que impacta no Custo de forma a mantê-lo em níveis mais baixos.

No Plano Financeiro, podemos ver que uma boa parte dos servidores (40,9%) está na faixa de até 3 Salários Mínimos, e que estes possuem uma idade média de 51,0 anos. Como a média da idade de aposentadoria é de 61,3 anos, temos um prazo para implementação na folha, em média, de 10,3 anos.

Nota-se que os maiores salários estão no Plano Financeiro e que as aposentadorias ocorrerão em prazo mais curto que no Plano Previdenciário.

8 – DESTAQUES

Distribuições da Massa de Servidores (cont.)

- **Distribuição por Faixa Etária (pág. 16)**

No Plano Previdenciário, vemos que 74,4% dos servidores têm até 40 anos de idade (média de 38,8 anos). Este fato gera impacto de forma a manter o Custo baixo, pois os Servidores estão distantes da aposentadoria.

No Plano Financeiro, vemos que 41,8% dos servidores têm entre 30 e 50 anos de idade (média de 43,8 anos). Sabemos que a proximidade com a aposentadoria impacta no custo, pois o benefício concedido é base de cálculo para a alíquota.

Nota-se que as maiores idades estão no Plano Financeiro.

- **Distribuição por Tempo de Contribuição (pág. 17)**

No Plano Previdenciário, vemos que 87,4% dos servidores têm até 8 anos de Contribuição anterior ao início do RPPS, com uma média de 1,8 ano. Portanto, temos a maioria dos Servidores que estariam distantes da aposentadoria, impactando de forma a reduzir o Custo.

No Plano Financeiro, vemos que 87,0% dos servidores têm até 8 anos de Contribuição anterior ao início do RPPS, com uma média de 1,5 anos. Portanto, temos a maioria dos Servidores que estariam distantes da aposentadoria, impactando de forma a reduzir o Custo. A alta idade média do grupo inverte a tendência.

Nota-se que os maiores tempos de contribuição estão no Plano Financeiro.

- **Distribuição Responsabilidade Atuarial por Tempo para Aposentadoria (pág. 20)**

Estas informações nos indicam como está distribuída a Responsabilidade Atuarial do Plano Previdenciário, em relação aos servidores em atividade. O fato de a maioria (96,4%) estar a um prazo distante da aposentadoria, acima de 10 anos, impacta sobre o Custo de forma a diminuí-lo. Note que 0,03% dos Servidores (1 do total de 3.483) são responsáveis por 0,2% da Responsabilidade Atuarial dos Benefícios a Conceder (R\$ 211.830,94 do total de R\$ 90.647.961,06) e poderão se aposentar no prazo de doze meses a partir desta avaliação.

Tais valores já estão embutidos no valor apresentado a título de Custo Mensal do Plano (veja página 24 e 25). O valor do patrimônio (R\$ 306.512.192,13) é considerado no cálculo do Custo Mensal e auxilia para o custo ser menor, pois diminui o valor do Déficit Atuarial ou aumento do Superávit.

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (R\$ 188.920.377,38) também contribui para a formação do percentual do Custo Especial (página 25), pois, somada à Reserva de Benefícios a Conceder, forma o compromisso do Plano. Do valor apresentado foi descontado o valor atual da compensação previdenciária.

8 – DESTAQUES: SOMENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO

Resultados Obtidos (págs. 24 e 25)

Os resultados obtidos indicam um *Custo Mensal* equivalente a 28,00%, incluindo os gastos administrativos, da respectiva Folha de Remuneração (R\$ 9.336.435,22) dos Servidores em atividade segregados para o **Plano Previdenciário**.

Compensação Previdenciária (págs. 24 e 25)

Significa a divisão da Responsabilidade Atuarial em duas partes. Uma relativa ao período de tempo de serviço em que o Servidor estava sob o RGPS – Regime Geral de Previdência Social (INSS) ou outros RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social e a outra parcela relativa ao período de serviço sob o Regime de Previdência Municipal. Esta proporção, entre o tempo de contribuição para os outros Regimes e o tempo total de contribuição até a data de aposentadoria, é estimada para os Servidores Ativos considerando-se o tempo de contribuição efetivamente realizado, informado pelo Município.

A informação sobre o tempo de contribuição provoca um impacto sobre o custo do plano de forma a diminuí-lo, pois a maioria dos servidores possui pouco tempo de contribuição a outros regimes de Previdência Social. Este fato eleva a idade média de aposentadoria do grupo, contribuindo, também, para que o custo apresentado a seguir seja menor, pois, quanto maior a idade de aposentadoria, menor será a expectativa de sobrevida do servidor enquanto aposentado, diminuindo a Responsabilidade Atuarial.

Em razão de a Compensação Previdenciária ser baseada na Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999, na qual é apresentada a forma pela qual será feita tal compensação, reduzimos o valor da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, pois possuímos dados suficientes para calcular o tempo de contribuição ao Regime de Origem. Assim que o Instituto inicie o pagamento de novas aposentadorias e pensões, deverá entrar com o processo de Compensação Previdenciária.

Não houve redução da alíquota devido a Compensação, pois o plano está em superávit.

Contribuição dos Inativos

Os Servidores Ativos contribuem para o Instituto de Previdência. Os Servidores Inativos e Pensionistas, quando do recebimento de um Benefício do Plano Previdenciário, contribuirão com um percentual de 14%, de acordo com as regras das Emendas Constitucionais nº 41 e 47.

Observação: O percentual de contribuição determinado nesta avaliação atuarial e apresentado no Parecer (última página), somente é aplicado sobre a Folha de Remuneração dos Servidores Ativos. O percentual a ser pago pelos Servidores Inativos e Pensionistas é cobrado diretamente pelo Instituto, descontado na Folha de Benefícios.

8 – DESTAQUES: SOMENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO

Comparação desta avaliação com as últimas três

Estatísticas e Resultados	Exercícios			
	2017	2018	2019	2020
Item				
Total de Servidores Ativos	5907	5812	3576	3483
Total de Servidores Aposentados	299	303	206	202
Total de Pensionistas	87	88	33	37
Folha Salarial dos Ativos (R\$)	14.315.935,56	14.637.231,12	8.421.786,55	9.336.435,22
Salário Médio (R\$)	2.423,55	2.518,45	2.355,09	2.680,57
Folha Salarial dos Inativos (R\$)	963.736,75	1.051.147,36	1.186.284,27	1.213.625,70
Benefício Médio (R\$)	2.496,73	2.688,36	4.963,53	5.077,93
Alíquota de Contribuição, incluindo Custo Normal e Especial e Auxílios, e a compensação (% da Folha de Ativos)	26,62%	28,03%	23,86%	28,00%
Idade Média				
Servidores em Atividade	39,91	40,91	38,74	39,69
Servidores Inativos	64,51	65,23	61,17	61,71
Pensionistas	49,94	51,45	59,82	56,19
Reserva Matemática Total (somente Regime de Capitalização)	403.728.593,62	505.076.213,83	248.558.737,26	279.568.338,44
Benefícios a Conceder	267.232.710,66	345.480.695,05	60.136.552,71	90.647.961,06
Benefícios Concedidos	136.495.882,96	159.595.518,78	188.422.184,55	188.920.377,38
Patrimônio	161.711.241,99	206.488.744,85	241.711.963,67	306.512.192,13
Estimativa da Compensação Previdenciária [Receber (+) ou Pagar (-)]	68.735.403,23	87.931.893,16	44.767.801,78	22.820.272,04
LDA - Limite de Déficit Atuarial				0,00
Resultado [Superávit (+) ou Déficit (-)]	-173.281.948,40	-210.655.575,82	37.921.028,19	49.764.125,73

Hipóteses Atuariais	Exercícios			
Item	2017	2018	2019	2020
Método Atuarial (aposentadorias)	PUC	PUC	PUC	PUC
Tábua de Mortalidade para fins:				
de Aposentadoria	IBGE 2014	IBGE 2015	IBGE 2016	IBGE 2017
de Morte de Ativo ou Inativo	IBGE 2014	IBGE 2015	IBGE 2016	IBGE 2017
de Morte de Inválido	IBGE 2014	IBGE 2015	IBGE 2016	IBGE 2017
Tábua de Entrada em Invalidez	alvaro	alvaro	alvaro	alvaro
Taxas de longo prazo (a.a.)				
Retorno de Investimentos	6,00%	6,00%	5,50%	5,50%
Crescimento Salarial	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
Crescimento do Benefício	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Fator de Determinação do Valor Real	97,80%	98,66%	98,66%	99,10%

Base	Exercícios			
Item	2017	2018	2019	2020
Data da Avaliação	janeiro-2017	janeiro-2018	janeiro-2019	dezembro-2019
Inflação do Período (INPC)		2,95%	3,75%	3,12%

8 – DESTAQUES: SOMENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO

Comparação desta avaliação com as últimas três (cont.)

O quadro da página anterior mostra os resultados e as hipóteses utilizadas desta avaliação atuarial e das três imediatamente anteriores. O intuito é mostrar os impactos de possíveis mudanças na base técnica e explicar o movimento da alíquota ao longo do período, compreendido nas três avaliações realizadas. Como vimos ao longo do relatório, as principais variáveis de impacto, além da base técnica, são a idade média, a remuneração média e o tempo de contribuição médio e, apenas, observaremos o que for significativo ou o que for possível, pois algumas variáveis (tempo de contribuição, hipóteses da compensação, etc.) não são apresentadas no DRAA, que é o documento disponível na “Internet”.

a) Estatísticas e Resultados

Observando-se as três últimas avaliações, nota-se uma variação no número de servidores em atividade e também nos inativos e pensionistas. Em relação à primeira avaliação, realizada em 2017, houve uma redução no número de servidores em atividade em 41,04%, uma redução de 32,44% no número de servidores aposentados e uma redução do número de pensionistas em 57,47%. **Os efeitos observados são devidos a Segregação de Massa.**

Como a variação real (aumento verificado descontada a inflação do período medida pelo Índice previsto na política de investimentos informado a seguir) da média dos salários dos servidores em atividade (3,23% a.a.) ficou acima da hipótese utilizada ao longo do tempo (1,00% a.a.), mostrando um ganho de poder de compra, temos um impacto de crescimento no Custo Normal e nas Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder.

O aumento do número dos aposentados se dá pelo servidor atingir as elegibilidades e isso deve ser verificado pelo Instituto para que as avaliações reflitam a realidade. Para realizar a avaliação atuarial, o atuário projeta a data de aposentadoria de cada servidor para definir o custo e, por isso, uma aposentadoria precoce pode impactar no plano de forma a aumentar as reservas matemáticas e as alíquotas.

Quanto às pensões, podemos notar que a redução da quantidade de benefícios é dada, provavelmente, pelo número de mortes de servidores em atividade ser menor do que daqueles que já se encontravam recebendo benefícios de pensão. **Também pela Segregação de Massa.**

A idade média dos servidores em atividade, em relação à avaliação mais antiga em estudo (2017), reduziu 0,08 anos em média, abaixo do aumento esperado de 1,00 ano relativo ao prazo entre as datas-bases das avaliações, provocando um impacto de redução no Custo Normal devido à entrada de servidores mais jovens, com tempo maior para contribuir, ou saída de servidores mais velhos, por morte ou aposentadoria ou exoneração. **Também pela Segregação de Massa.**

8 – DESTAQUES: SOMENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO

Comparação desta avaliação com as últimas três (cont.)

A idade média dos servidores aposentados diminuiu 0,93 anos, em média, desde a avaliação mais antiga em estudo (2017), abaixo do aumento esperado de 1,00 ano relativo ao prazo entre as datas-bases das avaliações. Este fato pode ter ocorrido pela entrada de novos aposentados com idade mais baixa e, ao mesmo tempo, morte de algum aposentado com idade alta, provocando um impacto no custo de forma a aumentar as Reservas e a alíquota do Custo Especial, pois quanto menor a idade maior será a responsabilidade atuarial, pois estaremos mais distantes da morte. **Também pela Segregação de Massa.**

Com o mesmo raciocínio, verificando-se o aumento da idade média dos pensionistas em 2,08 anos, em média, que pode ter sido provocada pela morte de servidores cujos beneficiários sejam mais velhos do que os que já se encontravam recebendo o benefício de Pensão por Morte e/ou morte de beneficiários com idade inferior, temos que o impacto no custo é de redução. **Também pela Segregação de Massa.**

Como a variação real da média do valor dos benefícios (89,82% a.a.) é superior à hipótese formulada (0,00% a.a.), temos um impacto de crescimento na Reserva Matemática de Benefícios Concedidos e, por consequência, um impacto no Custo Especial. O principal impacto é devido às próprias concessões e, não, por reajuste. A paridade também afeta o índice.

O movimento crescente das reservas de benefícios concedidos e da reserva a conceder estão condizentes com os impactos verificados até aqui e são justificados, principalmente pelo impacto do aumento da massa de servidores em atividade e seu salário médio (Reserva Matemática de Benefícios a Conceder) e do aumento do número de servidores aposentados e pensionistas e seu respectivo benefício médio (Reserva Matemática de Benefícios Concedidos).

Não há condições de se apresentar uma análise sobre o movimento dos valores da Compensação Financeira, pois o DRAA não expõe as premissas utilizadas.

b) Hipóteses Atuariais

As hipóteses com maior impacto sobre os resultados da avaliação atuarial são as tábuas biométricas para os fatores geradores de sobrevivência e morte, o retorno de investimentos e o crescimento da remuneração dos servidores em atividade e inativos.

Podemos verificar que as tábuas entre as avaliações são IBGE para o evento sobrevivência, conforme previsto na Portaria 464 de 2018. O impacto é de aumento no Custo e nas Reservas Matemáticas, pois a expectativa de vida aumenta a cada ano.

8 – DESTAQUES: SOMENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO

Comparação desta avaliação com as últimas três (cont.)

A melhor análise para se definir a hipótese de crescimento salarial é observar a legislação que define a carreira dos servidores e medir o impacto dos reajustes pré determinados. Este estudo deve ser realizado periodicamente como uma política de boas práticas e é previsto na Instrução Normativa SPREV nº 9 de 21/12/2018.

A hipótese de crescimento salarial dos servidores em atividade é a mesma em todas as avaliações. O impacto no custo se dá no valor do benefício futuro, que depende desta variável. Veja análise a seguir com os Percentuais de Crescimento Salarial (%CS).

Abaixo demonstramos a taxa real de crescimento salarial da folha de pagamentos dos Servidores do RPPS. As taxas anuais foram calculadas em comparação das folhas de pagamentos entre os períodos, excluindo-se os beneficiários dos salários que não constam das duas folhas simultaneamente. A coluna "Total" é o acúmulo das taxas. Note que o ano indicado refere-se ao do exercício do DRAA e, não, da base dos dados das avaliações realizadas. O ideal é que a taxa apresentada na coluna "Variação Real", como vemos, esteja sempre abaixo da hipótese (1,00% a.a.) analisada no longo prazo.

Crescimento Salarial Real	2017	2018	2019	"Total"	Variação Real a.a.
%CS - Crescimento Salarial	-48,72%	8,97%	13,37%	-36,65%	
Índice de Inflação: IPCA (IBGE)	6,29%	2,95%	3,41%	13,16%	-17,58%

Abaixo demonstramos a taxa real de crescimento real dos benefícios concedidos da folha de pagamentos dos Servidores Inativos e Pensionistas. As taxas anuais foram calculadas em comparação das folhas de pagamentos entre os períodos, excluindo-se os beneficiários dos benefícios que não constam das duas folhas simultaneamente. A coluna "Total" é o acúmulo das taxas. Note que o ano indicado refere-se ao do exercício do DRAA e, não, da base dos dados das avaliações realizadas. O ideal é que a taxa apresentada na coluna "Variação Real", como vemos, esteja sempre abaixo da hipótese (1,00% a.a.) analisada no longo prazo.

Crescimento Real do Benefício	2017	2018	2019	"Total"	Variação Real a.a.
%CS - Crescimento do Benefício	-82,47%	-51,37%	7,13%	-90,86%	
Índice de Inflação: IPCA (IBGE)	6,29%	2,95%	3,41%	13,16%	-56,78%

Quanto à hipótese de crescimento para o valor dos benefícios é igual em todas as avaliações. A hipótese atual se justifica pela expectativa de reajuste futuro baseados na reposição inflacionária.

Quanto à rentabilidade do plano, a hipótese de Retorno de Investimentos é igual em todas as avaliações e corresponde ao valor máximo permitido pela legislação, exceto nas duas últimas avaliações, pois houve alteração em função da política de investimentos. O impacto é de aumento no custo quanto menor for a taxa, pois é uma taxa de desconto para o cálculo do valor atual dos benefícios futuros.

8 – DESTAQUES: SOMENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO

Comparação desta avaliação com as últimas três (cont.)

Nas últimas três avaliações atuariais, desde 2017, ficaram estabelecidas as alíquotas de contribuição de 26,62%, 28,03% e 23,86%. Considerando-se os Patrimônios de cada avaliação anterior, R\$ 161.711.241,99, R\$ 206.488.744,85 e R\$ 241.711.963,67, respectivamente, as contribuições mensais, o retorno de investimentos, a inflação do período, medida pelo Índice previsto na política de investimentos informado a seguir, e as despesas com a folha de inativos, temos que o patrimônio líquido estimado é de, aproximadamente, R\$ 302.110.000,00, R\$ 296.502.000,00 e R\$ 278.145.000,00, respectivamente, considerando a aplicação inicial dos patrimônios informados nas datases das avaliações em estudo e a evolução do saldo.

Abaixo demonstramos a taxa real de rentabilidade do ativo do plano disponível para aplicações financeiras. As taxas nominais de rentabilidade foram informadas pelos responsáveis pelo RPPS. O Índice Inflacionário está previsto na Política de Investimentos. A coluna "Total" é o acúmulo das taxas. O ideal é que a taxa apresentada na coluna "Variação Real" esteja acima da hipótese (5,50%) a.a., mas num tempo maior de análise.

Rentabilidade Real do Ativo	2017	2018	2019	"Total"	Variação
Rentabilidade Nominal do Ativo	20,34%	7,96%	11,39%	44,72%	Real a.a.
Índice de Inflação: IPCA (IBGE)	2,95%	3,75%	0,32%	7,14%	10,54%

O valor do Patrimônio, constituído até a data da atual avaliação é de R\$ 306.512.192,13 que, comparado aos valores calculados conforme parágrafo anterior, indica uma diferença positiva, contribuindo para o aumento do superávit. O ativo é composto da seguinte forma:

Bancos Conta Movimento: R\$ 0,00
 Aplicações Financeiras: R\$ 304.885.734,70
 Imobilizado: R\$ 1.626.457,43

O mercado financeiro vem sofrendo mudanças e observamos redução na rentabilidade das aplicações do patrimônio do RPPS. O Instituto deverá aplicá-lo de forma que a rentabilidade seja significativamente superior à Meta Atuarial prevista nesta avaliação, que é de 5,50% a.a. acima da inflação, que poderá ser medida pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE ou a critério dos representantes.

Observa-se uma tendência de queda da Selic, e os administradores do fundo deverão rever seus planos de investimentos, aumentando o risco para galgar maiores taxas ou reduzir a taxa de juros atuarial do plano previdenciário, o que acarretará um aumento das reservas matemáticas. A Secretaria de Previdência criou um mecanismo para a definição da taxa de juros, que depende do prazo médio do passivo atuarial, e deve ser observado o parecer deste relatório.

8 – DESTAQUES: SOMENTE PARA O PLANO FINANCEIRO

Devido às características do Plano Financeiro, não há sentido em se comparar o efeito das variáveis sobre o valor das Reservas Matemáticas e das alíquotas. O quadro a seguir apenas mostra a evolução da massa do plano que vinha vigorando.

Comparação desta avaliação com as últimas três

Estatísticas e Resultados	Exercícios			
	2017	2018	2019	2020
Item				
Total de Servidores Ativos	4661	4426	6111	5820
Total de Servidores Aposentados	2397	2616	3001	3161
Total de Pensionistas	585	604	687	728
Folha Salarial dos Ativos (R\$)	19.400.036,63	18.334.674,63	25.723.804,35	26.151.407,37
Salário Médio dos Ativos (R\$)	4.162,20	4.142,49	4.209,43	4.493,37
Folha Salarial dos Inativos (R\$)	11.665.279,46	13.452.753,52	15.968.531,53	18.508.453,19
Benefício Médio dos Ativos (R\$)	3.911,90	4.177,87	4.329,86	4.759,18
Alíquota de Contribuição, incluindo Custo Normal e Especial e Auxílios, e a compensação (% da Folha de Ativos)	33,00%	33,00%	33,00%	42,00%
Idade Média				
Servidores em Atividade	51,66	51,95	50,55	51,66
Servidores Inativos	65,47	65,52	66,02	66,22
Pensionistas	61,54	62,19	61,92	62,05
Patrimônio	8.386.435,62	5.156.450,05	3.361.792,86	526.168,42

Observação: a alíquota total foi definida em lei e não se refere a folha de benefícios concedidos em relação à folha de salários dos servidores em atividade conforme podemos ver na página 27.

9 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE: SOMENTE PLANO PREVIDENCIÁRIO

A análise de sensibilidade tem objetivo de mostrar aos administradores do RPPS os impactos sobre os custos e reservas matemáticas diante de uma mudança em uma ou mais variáveis envolvidas em todo o planejamento para manutenção do fundo previdenciário. Em outras palavras, **quão sensível é o custo do plano em face da mudança de uma hipótese atuarial.**

As hipóteses que mais afetam os resultados, como vimos, que estarão em nossos comentários a seguir, são as que definem diretamente o valor dos benefícios futuros e o valor dos compromissos atuais para o pagamento desses benefícios.

- Taxa de Juros Real
- Crescimento Real do Salário do Servidor em Atividade
- Crescimento Real do Valor do Benefício Concedido
- Tábua de Sobrevivência

Todas as avaliações realizadas nesse item desconsideram a Compensação Financeira.

Taxa de Juros Real

A taxa de juros máxima permitida pela legislação é de 5,50% a.a. e é utilizada para definir o valor atual dos benefícios futuros (reservas matemáticas), sendo um fator de desconto, ou seja, reduz o valor dos compromissos considerando que haverá ganhos reais de capital sobre as garantias financeiras a serem usadas para o pagamento dos benefícios a serem concedidos. Portanto, reduzindo-se a taxa de juros teremos um aumento dos valores das reservas matemáticas e, por consequência, aumento dos custos.

Podemos observar que a taxa de juros é uma hipótese que deve ser acompanhada com muito rigor, pois está diretamente ligada a um organismo fora do controle do RPPS, o mercado financeiro, que possui inúmeras variáveis e inúmeros agentes influenciadores. É de se esperar uma recomendação da SPREV – Secretaria de Previdência Social a fim de baixar o teto de 5,50% a níveis mais aceitáveis para a garantia de rentabilidade futura dos ativos do RPPS.

Mantendo-se fixas as variáveis citadas (tábua de sobrevivência, crescimento real salarial e dos benefícios), baixando-se a taxa de juros em 0,25 p.p. e 0,50 p.p. temos a seguinte comparação em relação aos resultados obtidos na avaliação atuarial (1ª linha da tabela):

Taxa de Juros	RMBC	Var	RMBaC	Var	CN	Var	CE	Var
5,50% a.a.	188.920.377,38		90.647.961,06		12,82%		0,00%	
5,25% a.a.	192.982.165,49	2,15%	96.875.475,98	6,87%	13,73%	7,07%	0,00%	0,00%
5,00% a.a.	197.251.766,02	4,41%	103.565.295,51	14,25%	14,72%	14,79%	0,00%	0,00%

RMBC = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

CN = Custo Normal das Aposentadorias

RMBaC = Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

CE = Custo Especial

O percentual apresentado é o CN – Custo Normal para as aposentadorias programáveis, pois reflete a parte de maior significância do custo e o objetivo é mostrar o impacto. O CE – Custo Especial não é diretamente proporcional à variação (Var) das Reservas Matemáticas devido ao desconto do Ativo para definição do Passivo Atuarial a descoberto.

9 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE: SOMENTE PLANO PREVIDENCIÁRIO

Crescimento Real do Salário do Servidor em Atividade

Praticamente, o valor do benefício de aposentadoria é o último salário do Servidor. Sabemos que existe a possibilidade de um servidor iniciar sua carreira em um cargo simples, recebendo um salário mínimo, e chegar a data de sua aposentadoria recebendo o maior salário entre os demais colegas de trabalho. É óbvio que existem servidores que sempre receberão um salário mínimo e outros que sempre receberão um salário mediano e terão reajustes salariais iguais ou próximos da inflação. Por outro lado, por motivação de promoções, existem exemplos que terão reajustes acima da inflação.

A taxa de crescimento real mínima obrigatória pela legislação é de 1,00% a.a. e é utilizada para definir o valor dos benefícios futuros. Devemos lembrar que o cálculo é feito individualmente e que cada servidor possui um valor de salário na data da avaliação e um prazo para atingir a elegibilidade para sua aposentadoria. Portanto, a taxa usada é uma média e pode afetar os resultados significativamente.

Essa variável pode ser medida pelo RPPS, observando-se a carreira de cada servidor desde sua admissão até a data da avaliação ou até a data da aposentadoria. Não podemos usar uma taxa inferior, mas devemos usar uma taxa realista, com base em dados retirados da evolução dos salários dos servidores e na política de reposição inflacionária e cessão de ganhos reais para o médio e longo prazos, mostrando responsabilidade e transparência na administração.

Mantendo-se fixas as variáveis citadas (tábua de sobrevivência, taxa de juros e crescimento real dos benefícios), aumentando-se a taxa de crescimento salarial em 0,25 p.p. e 0,50 p.p. temos a seguinte comparação em relação aos resultados obtidos na avaliação atuarial (1ª linha da tabela):

Crescimento Salarial	RMBC	Var	RMBaC	Var	CN	Var	CE	Var
1,00% a.a.	188.920.377,38		90.647.961,06		12,82%		0,00%	
1,25% a.a.	188.920.377,38	0,00%	91.998.615,68	1,49%	13,04%	1,69%	0,00%	0,00%
1,50% a.a.	188.920.377,38	0,00%	93.412.723,87	3,05%	13,25%	3,33%	0,00%	0,00%

RMBC = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

CN = Custo Normal das Aposentadorias

RMBaC = Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

CE = Custo Especial

Crescimento Real do Valor do Benefício Concedido

A variável anterior analisada mostra a definição do valor do benefício inicial de aposentadoria, calculado a partir do salário na data da avaliação e a expectativa de crescimento acima da inflação. A taxa de crescimento real do benefício tem o mesmo princípio, ou seja, mede o crescimento do valor do benefício acima da inflação entre a data da aposentadoria e a data da sua morte ou, se houver, de seu beneficiário.

9 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE: SOMENTE PLANO PREVIDENCIÁRIO

Crescimento Real do Valor do Benefício Concedido (cont.)

Não há previsão na legislação para uma taxa de crescimento real mínima, pois os reajustes dos valores dos benefícios têm suas regras próprias e não costumam ultrapassar significativamente a inflação. Caso haja observação de ganho acima da inflação e seja uma tendência, é de suma importância o uso da taxa positiva para medir os compromissos do plano previdenciário. Da mesma forma que a taxa usada sobre os salários durante a fase laborativa, devemos lembrar que o cálculo é feito individualmente e que o cálculo deve ser feito a partir de uma taxa média.

É comum a percepção de que não há crescimento real do valor dos benefícios após sua concessão, mas essa variável pode e deve ser medida pelo RPPS.

Mantendo-se fixas as variáveis citadas (tábua de sobrevivência, taxa de juros e crescimento real dos salários), aumentando-se a taxa de crescimento dos benefícios em 0,25 p.p. e 0,50 p.p. temos a seguinte comparação em relação aos resultados obtidos na avaliação atuarial (1ª linha da tabela):

Cresc. do Benefício	RMBC	Var	RMBaC	Var	CN	Var	CE	Var
0,00% a.a.	188.920.377,38		90.647.961,06		12,82%		0,00%	
0,25% a.a.	190.337.280,21	0,75%	97.129.290,28	7,15%	13,77%	7,41%	0,00%	0,00%
0,50% a.a.	191.886.427,30	1,57%	104.435.515,94	15,21%	14,84%	15,77%	0,00%	0,00%

RMBC = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

CN = Custo Normal das Aposentadorias

RMBaC = Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

CE = Custo Especial

Note que a taxa afeta as reservas de benefícios ainda não concedidos (RMBaC), pois o valor atual considera todo o fluxo de pagamentos após a aposentadoria, incluso os reajustes.

Tábua de Sobrevivência

A tábua de sobrevivência define a expectativa de vida dos servidores, ou seja, o prazo pelo qual receberão os benefícios de aposentadoria. De maneira simples podemos dizer que a reserva é a multiplicação do valor do benefício pelo prazo que será pago ao beneficiário, descontada a taxa de juros. A legislação define como prazo mínimo o obtido pela aplicação da tábua divulgada anualmente pelo IBGE. Portanto, a cada nova tábua divulgada, temos um aumento da expectativa de vida, reproduzindo os ganhos de saúde da população que refletem no estudo atuarial com um aumento dos valores das reservas matemáticas e, por consequência, aumento dos custos.

O estudo do IBGE é nacional e gera indagações a todo administrador atento, pois sua população de servidores é selecionada e localizada, podendo não refletir a mesma expectativa de vida. Porém, temos reflexos para dois extremos:

- a) A massa em estudo pode ter expectativa de vida superior;
- b) A massa em estudo pode ter expectativa de vida inferior.

9 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE: SOMENTE PLANO PREVIDENCIÁRIO

Tábua de Sobrevivência (cont.)

Supondo-se que a expectativa de vida da massa em estudo seja inferior à da tábua utilizada, temos resultados que refletirão um superávit atuarial no futuro, pois as reservas matemáticas estarão calculadas em valor superior ao realmente necessário. Em outras palavras, as contribuições definidas na atual avaliação formarão uma reserva financeira para garantir o pagamento de benefícios por um determinado prazo que não se verificará, pois o beneficiário falecerá antes do previsto. Como um plano previdenciário não possui prazo de duração, em algum momento a massa de servidores será diferente e se enquadrará na tábua vigente.

Mantendo-se fixas as variáveis citadas (taxa de juros, crescimento real salarial e dos benefícios), trocando-se a tábua por uma teoricamente ultrapassada (a AT 1949 ainda reflete a sobrevivência de muitos grupos fechados no Brasil e na América Latina) temos a seguinte comparação em relação aos resultados obtidos na avaliação atuarial (1ª linha da tabela):

Há recomendação da SPREV – Secretaria de Previdência Social para que seja estudada a aderência dessa hipótese à massa em estudo, obrigando o RPPS a utilizar uma tábua de sobrevivência mais adequada, que reflita a expectativa de vida real da massa.

Tábua de Sobrevivência	RMBC	Var	RMBaC	Var	CN	Var	CE	Var
IBGE 2017	188.920.377,38		90.647.961,06		12,82%		0,00%	
IBGE 2016	188.296.940,13	-0,33%	90.221.915,64	-0,47%	12,74%	-0,61%	0,00%	0,00%
AT-1949	176.432.740,44	-6,61%	80.885.175,65	-10,77%	11,54%	-10,01%	0,00%	0,00%
AT-2000	196.420.516,36	3,97%	96.186.551,48	6,11%	13,89%	8,37%	0,00%	0,00%

RMBC = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

CN = Custo Normal das Aposentadorias

RMBaC = Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

CE = Custo Especial

Inversamente, como já podemos ver na tabela acima, uma tábua mais moderna, como a AT 2000, reflete nos custos e reservas matemáticas de modo a aumentar seus valores, devido a expectativa aplicada ser maior. Como vimos, não podemos escolher a tábua pelo resultado que apresenta e, sim, pela sua aderência a massa em estudo e, principalmente, que possa estar aderente no médio prazo quando observada a idade média da população atual e as possíveis reposições de aposentados e aumento da massa por servidores mais jovens que os atuais.

Diversos

Existem diversos outros parâmetros que poderiam ser analisados, mas não é o intuito deste relatório e devemos lembrar que a avaliação é feita anualmente para percepção de possíveis desvios e ajustamento de parâmetros. Um bom exemplo é o critério de uso da idade do servidor, pois o arredondamento para baixo aumenta o prazo para a aposentadoria, reduzindo o Custo Normal, e aumenta o prazo para o fim da vida, aumentando o Custo Especial. **A avaliação realizada, apresentada neste relatório, considera a idade exata em vez de arredondar, otimizando os resultados.**

10 – Complemento do DRAA

Devido a falta de espaço nos campos do DRAA CADPREV, entendendo a importância das solicitações, colocamos abaixo os textos que deveriam constar daquele instrumento. Nota-se a referência de cada campo pelos nomes das abas e títulos do sistema CADPREV.

Os textos que não constarem abaixo estão colocados ao longo do relatório sobre os resultados da Avaliação Atuarial como de costume.

Base Cadastral - Avaliação Crítica e Tratamento da Base Cadastral

a) Consistência da Base Cadastral

Considera-se inconsistente a informação que não pode ser definida como totalmente correta, pois devemos chamar atenção dos gestores para uma possível discrepância na base de dados ainda que não se tenha a certeza de erro (exemplo: há informação de estado civil casado, mas não há a data de nascimento do cônjuge). A completude é simplesmente a falta da informação, mas não é constatada quando o teste de consistência é negativo (exemplo: falta de data de nascimento para solteiros não é considerado erro nem falta de completude).

b) Tratamento da Base Cadastral

A estimativa de conteúdo é permitida e deve ser relatada. Note a relação desta tabela com a anterior. Aqui pode ser verificado o detalhamento dos argumentos que levam a anotação do erro do item anterior, bem como a quantidade e a solução tomada. As principais hipóteses constam deste relatório. É claro que uma hipótese pode afetar o resultado da avaliação, mas pesquisas sobre massas de servidores indicam que as hipóteses formuladas são próximas da realidade ou não afetam com grande significância os resultados esperados quando da observação da correção e completude da base de dados.

Entendemos que as tabelas e os comentários acima incentivem os gestores a melhorarem sua base de dados, pois a sua fidedignidade define o melhor cenário para a avaliação atuarial.

Base Técnica - Hipóteses Atuariais

a) Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média

A partir da Data de Admissão validada, retroagimos essa data pelo tempo de serviço público anterior, ignorando se houve lapso temporal entre o período cumprido anteriormente, definindo a Data Inicial de Admissão no Serviço Público. O ano mais recente entre 1994 e a data descrita define o ano de início da observação da média. A definição se será usada a média é dada pela observação das regras de aposentadoria (Constituição, EC 20, EC 41). O valor do benefício é o salário projetado, reduzido em caso de benefício projetado ser proporcional, multiplicado pelo fator a seguir. Limitado a 100%, o fator é a média dos fatores de desconto mensais $[(1 + \text{taxa de crescimento salarial})^{-\text{(idade de aposentadoria - idade de entrada no serviço público)}}]$, considerados a hipótese de Crescimento Real de Salário e o prazo entre a Data Inicial (1994 ou posterior) e a Data de Aposentadoria Projetada.

10 – Complemento do DRAA

Base Técnica - Hipóteses Atuariais (cont.)

b) Descrição da Hipótese de Novos Entrantes

A cada cinco anos haverá reposição da massa de Servidores em Atividade em quantidade suficiente para voltarmos ao número do ano zero (um para um), a idade média será considerada a do ano zero, mas o salário médio será o que for evoluído a partir da hipótese de crescimento e a permanência dos Servidores no período. Esses novos indivíduos estarão sujeitos às probabilidades de morte e entrada em Incapacidade Permanente e poderão gerar esses benefícios.

c) Critério para Entrada em Aposentadoria

Verificadas as regras previstas na Constituição (antes da EC 20, entre a EC 20 e a EC 41 e após a EC 41), dentre as aplicáveis ao Servidor Ativo toma-se a menor idade.

Resultados - Custo Suplementar

a) Prazo de Amortização: Justificativa

O prazo para amortização considera o ano em que se iniciou a fiscalização do parâmetro e o ano da data da primeira implantação em lei do plano que prevê a quitação do déficit atuarial. Considerado o prazo máximo legal de 35 anos, temos sua redução a cada ano que passou desde 2008 ou da data do primeiro plano, o que ocorreu mais recentemente.

b) Plano de Amortização

Nota-se a amortização do déficit em sua totalidade dentro do prazo máximo legal de 35 anos. Observados os ganhos e perdas atuariais e os ganhos e perdas financeiros, temos que a evolução do déficit é extremamente difícil de se prever e, por isso, todo ano pode haver mudanças no plano de amortização, apenas mantendo a redução do prazo em um ano a cada exercício. As hipóteses são mantidas e, a de crescimento salarial, afeta o fluxo do equacionamento, pois cresce a base de contribuição anualmente (na prática, as alíquotas incidem na folha de salários observada). Em caso de escalonamento de alíquotas, além da alíquota inicial, a alíquota adicional anual podem ser alteradas. A Base de Cálculo inicial já está acrescida do crescimento salarial. A variação real da folha salarial mensal pode afetar o valor do montante anual de contribuições. Apesar de toda a base ser anual, a composição do pagamento anual é feita por capitalização mensal de doze contribuições mais uma do décimo terceiro. Caso o plano seja desenhado por aportes periódicos, temos valores pré definidos e não há proporcionalidade em relação a base de cálculo dos salários.

Veja outras observações específicas ao longo do relatório.

10 – Complemento do DRAA

Resultados - Parecer Atuarial

a) Perspectivas de Alteração Futura no Perfil e na Composição da Massa de Segurados

Exceto se houver um concurso, que não tem previsão até a data de composição deste parecer, o perfil e a composição da massa de segurados se manterão estáveis, mas com os impactos das novas aposentadorias, das mortes e Incapacidade Permanentes a ocorrer no futuro. A Projeção Atuarial mostra a evolução da massa, que também sofre efeito da hipótese de novos entrados. Podemos notar na projeção atuarial, o efeito de entradas e saídas conforme hipóteses formuladas para todas as ocorrências: morte, Incapacidade Permanente e novos entrados. Não usamos a hipótese de rotatividade, pois a incidência de exoneração é muito baixa e o impacto de uma ocorrência sobre os custos é pouco significativo e é eliminado na avaliação seguinte.

b) Adequação das Hipóteses Utilizadas às Características da Massa de Segurados e de seus Dependentes e Análises de Sensibilidade para os Resultados

As hipóteses utilizadas estão de acordo com as técnicas atuariais usadas em planos previdenciários do tipo Benefícios Definidos. Não há estudo específico de aderência de hipóteses, pois a massa de segurados não é significativa, mas a experiência mostra que as principais hipóteses, que impactam de forma mais forte no custo do plano, são suficientes para prever os compromissos do plano. Como a avaliação atuarial é anual, e pode ser realizada a qualquer momento, correções nas hipóteses são possíveis e corrigem um possível desvio de curso no planejamento da evolução do RPPS.

As Hipóteses de Composição Familiar são usadas somente se a base de dados for inconsistente.

Utilizamos a hipótese de inflação de 2,00% a.a. conforme previsto na Portaria 464 em seu art. 31, mas observando o centro da meta no ano do exercício. Convém observar que as hipóteses econômicas, principalmente a que diz respeito ao crescimento salarial, devem ser acompanhadas com o objetivo de podermos ajustá-las à realidade, caso esta se mostre diferente, de forma significativa, das hipóteses formuladas inicialmente.

Quanto à hipótese de crescimento para o valor dos benefícios prevê que os benefícios, depois de concedidos, terão aumento acima da inflação. A hipótese atual se justifica pela expectativa de reajuste futuro baseados na reposição inflacionária. Os benefícios que possuem paridade com o salário da atividade, garantida pela legislação anterior, estão em extinção e não geram impacto significativo com o uso da hipótese. Já o benefício que mantém paridade com o valor do Salário Mínimo, apesar de não haver exigência, utilizamos crescimento real de 0,50% a.a., pois é uma variável com forte exposição política e tem sido remunerada acima da inflação ultimamente.

10 – Complemento do DRAA

Resultados - Parecer Atuarial (cont.)

c) Metodologia Utilizada para a Determinação do Valor da Compensação Previdenciária a Receber e Impactos nos Resultados

A Compensação Previdenciária a receber tem base no tempo de contribuição informado pelo Ente e se refere ao tempo entre a data de admissão de cada Servidor e a data em que foi criado o Regime Próprio de Previdência Social somado ao tempo de contribuição anterior à admissão. A Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos é calculada na forma da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999, quando ainda não deferidos os valores, sendo estimada em função da média compensada entre os Servidores em Atividade, que possuem dados de todo o período de contribuição. Havendo valor deferido, o valor mensal gera a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos a ser reduzida de acordo com cálculo atuarial definido para o benefício regular concedido pelo regime instituidor. Quando não há informação do tempo anterior e há convênio de compensação, utilizamos o limite de 10% do Valor Presente dos Benefícios Futuros, conforme o §5º, Artigo 11 da Portaria MPS nº 464/2018. A Compensação reduz os compromissos calculados e reduz a alíquota do Custo Suplementar.

d) Identificação dos Principais Riscos do Plano de Benefícios

Erro na definição da Data de Aposentadoria Programada devido a dados errôneos não perceptíveis na análise de consistência. O crescimento real de salários pode ser inferior ao previsto reduzindo a expectativa de receita com o plano de amortização de déficit que é definido por alíquotas. O crescimento real de salários pode ser superior ao previsto e gerar benefícios com valor maior no futuro. A expectativa de vida real pode ser superior ao calculado em função da tábua de mortalidade utilizada. O retorno financeiro da aplicação dos recursos garantidores do plano pode ser menor que o previsto na base técnica.

e) Diversos

As bases de cálculo da Taxa Administrativa do exercício anterior e do atual podem ter sido calculadas em função das folhas nas datas em que se basearam os dados e podem ser divergentes da realizada durante o ano em caso de não estarem disponíveis as informações exatas.

11 – PARECER ATUARIAL

Com base nos dados que nos foram fornecidos pelo Município de Cuiabá, podemos afirmar que tais dados estão satisfatoriamente completos para efeitos de estudos atuariais. A amplitude e a consistência dos dados estão contemplados no DRAA, que complementa este relatório, respectivamente nas abas "Avaliação Crítica" e "Tratamento da Base Cadastral".

O *Custo Mensal* está determinado com base em princípios técnicos atuariais geralmente aceitos para os planos desta natureza, ou seja, de Benefícios Definidos. A experiência é que tal Custo tenha pouca variação, se comparado à Folha Salarial envolvida, desde que as hipóteses atuariais elaboradas se verifiquem no longo prazo e as características da massa de Servidores (distribuição salarial, etária, etc.) não venham a sofrer grandes variações.

A formulação utilizada para a definição da Responsabilidade Atuarial, Estimativa de Compensação Previdenciária, a Pagar e a Receber, e das alíquotas informadas neste relatório, constam em Nota Técnica Atuarial enviada à SPREV – Secretaria de Previdência Social.

As Remunerações, informadas pelo Município, foram consideradas como sendo a base contributiva (Salário de Contribuição) e a base de cálculo para a aquisição dos benefícios previdenciários (Salário de Benefício).

Recomendamos que as Contribuições sejam realizadas conforme alíquota indicada neste parecer atuarial, sendo fixada uma alíquota para o Servidor e a diferença paga pelo Ente. Caso as alíquotas, referentes ao Servidor, sejam fixadas distintamente, de um órgão municipal para outro, lembramos que a diferença para a alíquota total deve ser assumida pelo órgão correspondente.

Como vimos na Base Atuarial, no capítulo 3 deste relatório, a Responsabilidade Atuarial pode sofrer alterações, em razão das modificações no cenário em que o Plano se insere. Quando o Ativo Líquido não é suficiente para cobrir esta Responsabilidade, temos o Custo Especial, que equilibrará o Plano, de acordo com o cenário vigente.

O plano de custeio define as alíquotas necessárias para garantia de todos os benefícios futuros, programáveis ou não, ou seja, garante as aposentadorias, que possuem suas regras de elegibilidade, e garante os benefícios de risco, de Incapacidade Permanente e morte sem necessidade de repasse de riscos a empresas seguradoras ou resseguradoras. Os benefícios de risco podem ocorrer antes ou após a aposentadoria e observamos alíquotas segregadas para garantia de pagamento de cada um dos benefícios para os beneficiários caso ocorram a morte de Servidores em atividade ou a de aposentados ou a de aposentados por Incapacidade Permanente.

11 – PARECER ATUARIAL

Como o Plano Previdenciário encontra-se superavitário, existe a tendência de aumento deste superávit em razão da sobra de contribuição. Já considerada a compensação, temos um Índice de Cobertura do Superávit no valor de 1,19.

A alíquota mínima do Município é de 14,00% devido a paridade prevista na legislação específica (art. 2º da Lei 9.717/1998 e art. 4º da Lei 10.887/2004), o que pode ser verificado na página 25 para o Plano Previdenciário e, na página 27, para o Financeiro.

O Plano foi separado em Plano Previdenciário e o Plano Financeiro, separando-se a massa de segurados da seguinte forma:

- a) Servidores em Atividade e afastados com data de admissão na Prefeitura até 31/03/2012, inclusive, formarão a massa do Plano Financeiro;
- b) Servidores Inativos, aposentados por qualquer modalidade, com data de concessão de seu benefício previdenciário no RPPS até 30/04/2017, inclusive, formarão a massa do Plano Financeiro;
- c) Pensionistas, por morte de aposentados por qualquer modalidade, com data de concessão de seu benefício previdenciário no RPPS até 30/04/2017, inclusive, formarão a massa do Plano Financeiro;
- d) Aposentados e pensionistas por concessão de benefício em continuidade das situações descritas acima, formarão a massa do Plano Financeiro.

Este relatório está de acordo a Portaria MPAS nº 464 de 19/11/2018 além da legislação já citada. Alguns itens exigidos, para informação mínima na Avaliação Atuarial, constam da Nota Técnica Atuarial, do relatório das Projeções Atuariais realizadas e do DRAA – Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial, já enviados à SPREV sendo, este último, entregue em via eletrônica através do “website” do CADPREV - Sistema de Informações do Regimes Públicos de Previdência Social.

O Custo Mensal, para que o Plano Previdenciário de Aposentadorias e Pensões do Instituto de Previdência do Município de Cuiabá tenha a garantia de equilíbrio atuarial, é de 28,00% da Folha de Remuneração dos Servidores Ativos (R\$ 9.336.435,22), desconsiderando a Compensação Previdenciária e incluindo-se a Taxa de Administração.

Considerando que os Servidores contribuirão com 14,00% de suas remunerações, a Contribuição do Município será de 14%, sendo 12,00% de Custo Normal de Longo Prazo e 2,00% de Taxa Administrativa sobre a folha de remuneração.

Devido a Segregação de Massa, além do custeio acima, temos a obrigação do Ente com a complementação das obrigações do Plano Financeiro quando as contribuições regulares (Ente, servidores aposentados, pensionistas) não forem suficientes para cobrir o pagamento da folha de benefícios.

11 – PARECER ATUARIAL

A duração do passivo, conforme previsto na Instrução Normativa nº 2 de 21/12/2018, a ser utilizada na próxima avaliação atuarial do exercício seguinte, é 21,79 anos. Este valor deverá ser observado na Tabela de Apuração de Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média (a ser divulgada no primeiro semestre do ano seguinte à base desta avaliação) para obtenção da taxa de juros a ser utilizada na próxima avaliação atuarial (caso não se observe o valor do prazo na tabela, usar o imediatamente anterior). A taxa deverá ser mote de discussão e aprovação pelos gestores do RPPS, antecedendo a Política de Investimentos e a definição da base técnica da próxima avaliação atuarial.

A taxa de juros usada nesta avaliação atuarial (5,50% a.a.) foi definida a partir da tabela contida na portaria 17 de 20/05/2019 em função da duração do passivo calculada na avaliação anterior conforme critério previsto no parágrafo anterior e, **também, a partir de estudos que geraram a PAI - Política anual de Investimentos.**

A duração do passivo calculada nesta avaliação atuarial (exercício de 2020) em 21,79 anos, observada a tabela de juros parâmetro do ano anterior, mostra uma taxa de juros parâmetro de 5,88%, mas devemos aguardar uma nova portaria durante o ano de 2020 para sabermos qual taxa utilizar na avaliação atuarial do próximo exercício de 2021. **De qualquer forma, temos a decisão de usar taxa menor a partir da PAI.**

Nota-se que a taxa, usando a portaria vigente, se manteria a mesma, não impactando os custos e reservas matemáticas, lembrando que a redução da taxa causaria aumento do valor das reservas matemáticas. Observada a conjuntura Econômica, é provável que a taxa de juros parâmetro seja menor na próxima divulgação.

Este é o segundo ano em que se demonstra o resultado da duração do passivo, não sendo possível uma análise mais profunda de sua evolução. Nota-se na Portaria 17 de 2019 que, quanto maior o prazo, maior será a taxa a ser usada, e vice-versa. A manutenção da mesma base de dados, sem a entrada de novos segurados mais jovens, reduz o valor da duração do passivo, reduzindo a Taxa de Juros Parâmetro para a próxima avaliação atuarial.

Álvaro Henrique Ferraz de Abreu
Atuário MIBA 1.072

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Instituto de Previdência Social do Município de Cuiabá
CUIABÁPREV

RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE OS
RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL
FLUXO FINANCEIRO DE RECEITAS E DESPESAS
PLANO PREVIDENCIÁRIO

Abril de 2020

PROJEÇÃO ATUARIAL: INTRODUÇÃO

Quando um Plano de Benefícios de ordem previdenciária é implantado existe uma série de controles que precisam ser feitos com o objetivo de dar consistência e equilíbrio à sua continuidade.

Um dos controles necessários, obrigatório pela Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) artigo 53, parágrafo 1º, inciso II, ou, para complemento da Avaliação Atuarial anual, conforme Portaria MPAS nº 464 de 2018, é a Projeção Atuarial, que é um Fluxo de Receitas e Despesas ao longo do tempo.

A Lei de Responsabilidade Fiscal não cita o prazo pelo qual a Projeção deva ser feita, por isso utilizamos 75 (setenta e cinco) anos para cumprir a exigência desta Lei, utilizando o mesmo prazo da Portaria 464 que exige que o prazo seja de 75 (setenta e cinco) anos.

O Regime Próprio de Previdência instituído em Cuiabá, como em todo e qualquer plano de natureza previdenciária, necessita que seus dirigentes e responsáveis acompanhem constantemente sua evolução, através da Avaliação Atuarial e da Projeção Atuarial, para que atenda os fins pretendidos e fique sob seu controle.

O objetivo deste relatório é documentar os resultados obtidos na análise que foi feita considerando a evolução da massa de Servidores em atividade, bem como dos aposentados e pensionistas, a partir da base e resultados da última Avaliação Atuarial, acrescentando-se variáveis atuariais para determinação do número de mortes e entradas em benefício de Incapacidade Permanente ao longo do tempo.

PROJEÇÃO ATUARIAL: PARECER ATUARIAL

Com base nos dados que nos foram fornecidos pelo Município de Cuiabá, podemos afirmar que tais dados estão satisfatoriamente completos para efeitos de estudos atuariais. A amplitude e a consistência dos dados estão contemplados no DRAA, que complementa este relatório, respectivamente nas abas "Avaliação Crítica" e "Tratamento da Base Cadastral".

A base de dados utilizada é a mesma que gerou o relatório da Avaliação Atuarial Anual descrita na primeira parte deste relatório.

A formulação utilizada, bem como os motivos da utilização de determinadas hipóteses, para determinação do resultado do Fluxo Financeiro, constam em Nota Técnica Atuarial enviada à SPREV – Secretaria de Previdência Social.

Tabela de Evolução de Novas Aposentadorias (pág. 6 a seguir)

Esta tabela mostra o número de servidores que devem se aposentar por tempo de contribuição, por idade ou compulsoriamente, ao longo do tempo, mostrando o total de salários atual e o total projetado para a data da aposentadoria.

O “k” representa o tempo faltante para a aquisição do benefício, ou seja, exemplificando, temos 1 servidor que poderá requerer o benefício imediatamente pois o “k” é igual a 0. O valor de “k” foi determinado com base na legislação, considerando-se as regras, permanente e de transição, para contagem do tempo para aposentadoria.

A hipótese para a entrada de novos servidores ao longo do tempo, afeta apenas a quantidade de servidores em atividade, mas é demonstrada apenas no fluxo de receitas e despesas.

Teoricamente, o máximo que o “k” pode atingir é 40 anos (para servidores com idade muito baixa na data da avaliação e que se enquadram na regra permanente, o “k” pode ser maior do que 40), quando a atual população de ativos deverá estar extinta devido às aposentadorias e às mortes.

Parâmetros Iniciais e Hipóteses Adotadas (pág. 10 a seguir)

Os principais parâmetros iniciais e hipóteses, adotados para este estudo, foram definidos na Avaliação Atuarial do Regime Próprio e por estatísticas realizadas sobre a massa de servidores na data daquela avaliação.

Utilizamos as idades iniciais médias de 60, 50 e 45 anos (médias de massas de outros estudos realizados), para aposentadorias normais, aposentadorias por Incapacidade Permanente e pensões por morte, respectivamente, pois não há servidores recebendo estes benefícios e os cálculos dependem de uma hipótese inicial, mas apenas quando não há observação desses benefícios na data base da avaliação.

PROJEÇÃO ATUARIAL: PARECER ATUARIAL

População Anual em Estudo (pág. 11 a seguir)

A população anual em estudo foi definida a partir dos parâmetros iniciais, do número de aposentadorias da Tabela de Evolução de Novas Aposentadorias e mediante cálculos atuariais que definiram o número de falecimentos de servidores em atividade, número de falecimentos de servidores inativos, válidos ou inválidos, que geram benefícios de pensão por morte, número de falecimentos de pensionistas, extinguindo a responsabilidade do Instituto, e o número de servidores que passam a ser inválidos, gerando benefícios de aposentadoria por Incapacidade Permanente.

Note que há Aposentadorias por Incapacidade Permanente, estimadas ao longo do tempo, pois a massa em estudo é significativa, apesar de a probabilidade de se tornar inválido ser pequena. Note que o número de Aposentadorias por Incapacidade Permanente diminui ao longo do tempo, pois a massa em estudo é significativa e a probabilidade de morte é grande.

O gráfico da página 13 mostra a evolução das populações. As observações mais importantes são nos primeiros vinte anos, aonde se percebe o momento crítico para contratação de novos Servidores. Note que o número de Servidores em Atividade torna-se nulo, pois não consideramos a reposição dos aposentados, falecidos e inválidos. A tendência é que toda a massa seja extinta e o ideal é que a linha de Servidores em Atividade permaneça acima das demais linhas, dos benefícios.

Fluxo Financeiro de Receitas e Despesas (pág. 14 a seguir)

O custo normal é aplicado sobre a folha de pagamentos dos servidores em atividade, que é projetada anualmente em função da população estimada conforme hipóteses atuariais e a definição da data de aposentadoria de cada servidor.

A contribuição relativa ao Passivo Atuarial, chamada de Custo Especial, foi calculada na última Avaliação Atuarial para ser amortizada conforme previsto na primeira parte deste relatório e é apresentada no fluxo com mesmo efeito. A folha de pagamentos dos servidores em atividade é decrescente devido às aposentadorias e às mortes estimadas e a não utilização da hipótese de entrada de novos servidores ao longo do tempo na base de cálculo.

Dívidas a receber do Município são constantes no fluxo e são determinadas em função do prazo restante e do valor que está sendo pago na data da avaliação. Caso haja dívidas na rubrica “outros créditos”, estas serão somadas nas receitas do primeiro ano.

PROJEÇÃO ATUARIAL: PARECER ATUARIAL

Fluxo Financeiro de Receitas e Despesas (cont.)

A Compensação Previdenciária é descontada da folha de inativos projetada em função do percentual (item “% da Responsabilidade do RPPS” na página 10 a seguir) obtido entre a relação dos valores das reservas matemáticas descontadas da estimativa de compensação e das reservas sem a consideração da compensação. Porém, a contribuição sobre os benefícios é demonstrada na coluna "Receitas Normais do Servidor".

Os juros são comutados apenas em caso de saldo acumulado positivo. Note que em 2.045 o patrimônio estará reduzindo, voltando a crescer em 2.059.

Conclusão

Considerando a hipótese de que novos servidores ingressarão no serviço público municipal, observamos a folha de pagamento aumentar nos momentos de aplicação da hipótese "novos entrados", aumentando também o nível da contribuição futura, observando também o crescimento do patrimônio. O efeito contrário também ocorre, pois os servidores inseridos pela hipótese podem gerar benefícios por morte e Incapacidade Permanente.

Como o Ente terá que manter seu quadro de servidores em número suficiente para que a prestação de serviços municipais não seja interrompida, concluímos que o futuro do Regime Próprio não corre riscos de insolvência.

Contudo, recomendamos que seja mantido processo de acompanhamento das ocorrências de concessão de quaisquer benefícios e do cadastro dos servidores em atividade e aposentados, bem como dos pensionistas, para que os estudos futuros tenham subsídios confiáveis, permitindo projeções mais próximas da realidade.

Álvaro Henrique Ferraz de Abreu

Atuário MIBA 1.072

PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO DE NOVAS APOSENTADORIAS

Ano Base	k	Nº de Servidores	Salários na		Idades Médias na	
			Avaliação	Aposentadoria	Avaliação	Aposentadoria
2020	0	1	1.335,18	1.165,61	61,40	60,00
2021	1	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	2	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	3	3	11.277,82	10.681,76	53,25	55,69
2024	4	5	18.443,00	17.714,89	55,44	58,77
2025	5	21	63.602,18	61.285,61	54,99	59,28
2026	6	13	41.912,82	40.582,36	54,66	60,22
2027	7	17	50.886,55	45.808,65	53,13	59,56
2028	8	14	36.488,91	34.019,93	54,16	61,74
2029	9	20	53.750,55	43.941,71	57,07	65,69
2030	10	30	85.329,73	81.239,21	52,38	61,91
2031	11	35	91.019,18	79.940,04	54,07	64,56
2032	12	30	80.411,09	78.679,35	49,39	60,90
2033	13	40	106.462,82	100.143,03	52,32	64,85
2034	14	67	188.274,45	178.527,73	49,10	62,70
2035	15	74	215.833,64	204.088,02	49,43	63,96
2036	16	78	207.217,37	206.878,01	45,64	61,12
2037	17	91	234.950,64	232.414,94	45,74	62,24
2038	18	101	280.474,72	288.546,53	44,11	61,63
2039	19	128	359.135,18	363.161,92	44,40	62,89
2040	20	212	576.549,82	602.094,94	43,77	63,09
2041	21	148	391.219,64	407.586,63	42,91	63,44
2042	22	213	562.647,82	595.415,25	40,92	62,36
2043	23	200	510.062,72	543.437,09	40,31	62,83
2044	24	228	597.569,72	641.406,55	38,85	62,36
2045	25	253	659.261,80	713.253,09	38,38	62,73
2046	26	255	611.390,55	667.730,14	37,09	62,60
2047	27	323	771.381,85	852.015,29	36,65	63,05
2048	28	206	624.329,31	691.538,09	35,51	62,97
2049	29	110	322.868,72	358.460,14	33,56	62,04
2050	30	86	242.215,43	270.715,01	32,69	62,19
2051	31	86	268.712,35	300.828,38	34,07	64,52
2052	32	220	638.561,08	725.516,91	33,59	64,95
2053	33	63	138.939,36	159.498,31	30,02	62,56
2054	34	39	157.340,90	181.948,87	28,51	61,89
2055	35	19	71.458,97	83.527,63	27,29	61,79
2056	36	25	29.972,73	34.880,75	24,48	60,00
2057	37	15	18.109,73	21.156,80	23,59	60,00
2058	38	12	14.639,09	17.166,21	22,70	60,00
2059	39	2	2.397,82	2.821,76	21,96	60,00
2060	40	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	41	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	42	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	43	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	44	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	45	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	46	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	47	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	48	0	0,00	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO DE NOVAS APOSENTADORIAS

Ano Base	k	Nº de Servidores	Salários na		Idades Médias na	
			Avaliação	Aposentadoria	Avaliação	Aposentadoria
2069	49	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	50	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	51	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	52	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	53	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	54	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	55	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	56	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	57	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	58	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	59	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	60	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	62	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	63	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	64	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	65	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	66	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	67	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	68	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	69	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	70	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	71	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	72	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	73	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	74	0	0,00	0,00	0,00	0,00

Obs. 1: Os salários médios na aposentadoria podem ser menores devido a proporcionalidade imposta aos benefícios de Aposentadoria por Idade e Aposentadoria Compulsória.

Obs. 2: As idades médias na aposentadoria podem ser menores devido a servidores que já se tornaram elegíveis a um benefício de aposentadoria, mas permanecem em atividade.

PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO ANUAL DA FOLHA DE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS

Ano Base	k	Nº de Aposentadorias	Valor Médio Aposentadoria	Folha de Aposentados		Folha de Pensionistas		Folha de Inválidos		Folha Total Provável	
				Adicional	Total	Adicional	Total	Adicional	Total	Adicional	Total
Valores iniciais da Folha de Pagamentos					974.833,92		103.224,27		135.567,51		1.213.625,70
2020	0	1	1.165,61	1.165,61	975.999,53	28.020,04	131.244,31		135.567,51	29.185,65	1.242.811,35
2021	1	0	0,00	0,00	975.999,53	30.514,97	161.759,28	36.642,15	172.209,66	67.157,11	1.309.968,47
2022	2	0	0,00	0,00	975.999,53	33.055,04	194.814,32	36.653,78	208.863,43	69.708,82	1.379.677,28
2023	3	3	3.560,59	10.681,76	986.681,29	35.759,68	230.574,00	37.245,13	246.108,56	83.686,56	1.463.363,85
2024	4	5	3.542,98	17.714,89	1.004.396,18	38.812,96	269.386,96	38.305,49	284.414,05	94.833,34	1.558.197,19
2025	5	21	2.918,36	61.285,61	1.065.681,79	42.222,18	311.609,14	39.740,02	324.154,08	143.247,81	1.701.445,01
2026	6	13	3.121,72	40.582,36	1.106.264,15	46.673,27	358.282,41	41.460,30	365.614,38	128.715,93	1.830.160,93
2027	7	17	2.694,63	45.808,65	1.152.072,80	51.036,95	409.319,36	43.200,15	408.814,53	140.045,75	1.970.206,69
2028	8	14	2.430,00	34.019,93	1.186.092,73	55.871,39	465.190,74	45.185,11	453.999,64	135.076,43	2.105.283,12
2029	9	20	2.197,09	43.941,71	1.230.034,44	60.738,96	525.929,71	47.232,59	501.232,23	151.913,26	2.257.196,38
2030	10	30	2.707,97	81.239,21	1.311.273,65	66.252,71	592.182,42	49.416,15	550.648,38	196.908,07	2.454.104,45
2031	11	35	2.284,00	79.940,04	1.391.213,69	72.880,70	665.063,12	51.553,35	602.201,72	204.374,09	2.658.478,54
2032	12	30	2.622,65	78.679,35	1.469.893,04	80.270,99	745.334,11	53.516,71	655.718,44	212.467,05	2.870.945,59
2033	13	40	2.503,58	100.143,03	1.570.036,07	87.474,76	832.808,87	55.339,98	711.058,42	242.957,77	3.113.903,36
2034	14	67	2.664,59	178.527,73	1.748.563,80	95.849,81	928.658,69	57.145,94	768.204,36	331.523,48	3.445.426,85
2035	15	74	2.757,95	204.088,02	1.952.651,82	107.502,62	1.036.161,30	58.554,26	826.758,62	370.144,90	3.815.571,75
2036	16	78	2.652,28	206.878,01	2.159.529,83	120.520,25	1.156.681,55	58.984,22	885.742,84	386.382,48	4.201.954,22
2037	17	91	2.554,01	232.414,94	2.391.944,77	134.382,92	1.291.064,47	58.907,29	944.650,14	425.705,16	4.627.659,38
2038	18	101	2.856,90	288.546,53	2.680.491,30	149.196,15	1.440.260,63	58.147,06	1.002.797,19	495.889,74	5.123.549,12
2039	19	128	2.837,20	363.161,92	3.043.653,22	164.958,84	1.605.219,46	56.281,06	1.059.078,26	584.401,82	5.707.950,94
2040	20	212	2.840,07	602.094,94	3.645.748,16	184.303,06	1.789.522,53	53.227,05	1.112.305,31	839.625,06	6.547.576,00
2041	21	148	2.753,96	407.586,63	4.053.334,79	217.213,62	2.006.736,15	48.114,75	1.160.420,06	672.915,00	7.220.491,00
2042	22	213	2.795,38	595.415,25	4.648.750,04	235.739,12	2.242.475,27	37.739,69	1.198.159,75	868.894,05	8.089.385,05
2043	23	200	2.717,19	543.437,09	5.192.187,13	264.533,07	2.507.008,34	29.210,63	1.227.370,38	837.180,79	8.926.565,85
2044	24	228	2.813,19	641.406,55	5.833.593,68	286.848,23	2.793.856,56	15.459,83	1.242.830,21	943.714,61	9.870.280,46
2045	25	253	2.819,18	713.253,09	6.546.846,77	311.022,35	3.104.878,91	1.361,22	1.244.191,43	1.025.636,66	10.895.917,12
2046	26	255	2.618,55	667.730,14	7.214.576,91	335.387,80	3.440.266,71	-16.409,04	1.227.782,39	986.708,90	11.882.626,01
2047	27	323	2.637,82	852.015,29	8.066.592,20	352.485,37	3.792.752,08	-38.157,95	1.189.624,44	1.166.342,71	13.048.968,72
2048	28	206	3.356,98	691.538,09	8.758.130,29	384.165,70	4.176.917,79	-62.093,14	1.127.531,30	1.013.610,65	14.062.579,37
2049	29	110	3.258,73	358.460,14	9.116.590,43	305.186,81	4.482.104,60	-85.812,33	1.041.718,97	577.834,62	14.640.414,00
2050	30	86	3.147,85	270.715,01	9.387.305,44	225.092,82	4.707.197,42	-85.299,39	956.419,58	410.508,44	15.050.922,43
2051	31	86	3.498,00	300.828,38	9.688.133,82	144.532,00	4.851.729,42	-84.283,65	872.135,93	361.076,73	15.411.999,16
2052	32	220	3.297,80	725.516,91	10.413.650,73	64.389,32	4.916.118,74	-82.774,65	789.361,27	707.131,58	16.119.130,74
2053	33	63	2.531,72	159.498,31	10.573.149,04	-14.289,24	4.901.829,49	-80.785,13	708.576,15	64.423,94	16.183.554,68
2054	34	39	4.665,36	181.948,87	10.755.097,91	-90.339,88	4.811.489,61	-78.330,94	630.245,20	13.278,05	16.196.832,72
2055	35	19	4.396,19	83.527,63	10.838.625,54	-162.504,23	4.648.985,38	-75.431,06	554.814,14	-154.407,66	16.042.425,06
2056	36	25	1.395,23	34.880,75	10.873.506,29	-229.446,15	4.419.539,24	-72.107,62	482.706,52	-266.673,01	15.775.752,05
2057	37	15	1.410,45	21.156,80	10.894.663,09	-289.756,24	4.129.782,99	-68.385,74	414.320,78	-336.985,19	15.438.766,86

PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO ANUAL DA FOLHA DE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS

Ano Base	k	Nº de Aposentadorias	Valor Médio Aposentadoria	Folha de Aposentados		Folha de Pensionistas		Folha de Inválidos		Folha Total Provável	
				Adicional	Total	Adicional	Total	Adicional	Total	Adicional	Total
2058	38	12	1.430,52	17.166,21	10.911.829,30	-341.953,12	3.787.829,87	-64.293,53	350.027,25	-389.080,45	15.049.686,41
2059	39	2	1.410,88	2.821,76	10.914.651,06	-384.467,92	3.403.361,95	-59.862,31	290.164,93	-441.508,47	14.608.177,95
2060	40	0	0,00	0,00	10.914.651,06	-415.607,69	2.987.754,26	-55.126,67	235.038,27	-470.734,36	14.137.443,59
2061	41	0	0,00	0,00	10.914.651,06	-433.480,67	2.554.273,59	-50.124,54	184.913,72	-483.605,22	13.653.838,37
2062	42	0	0,00	0,00	10.914.651,06	-435.841,23	2.118.432,36	-44.898,08	140.015,64	-480.739,31	13.173.099,06
2063	43	0	0,00	0,00	10.914.651,06	-419.895,62	1.698.536,74	-39.494,19	100.521,46	-459.389,81	12.713.709,26
2064	44	0	0,00	0,00	10.914.651,06	-382.763,65	1.315.773,10	-33.966,32	66.555,14	-416.729,96	12.296.979,29
2065	45	0	0,00	0,00	10.914.651,06	-325.443,75	990.329,34	-28.377,15	38.177,98	-353.820,91	11.943.158,39
2066	46	0	0,00	0,00	10.914.651,06	-259.910,75	730.418,59	-22.803,84	15.374,15	-282.714,59	11.660.443,80
2067	47	0	0,00	0,00	10.914.651,06	-188.496,43	541.922,16	-14.744,76	629,39	-203.241,19	11.457.202,61
2068	48	0	0,00	0,00	10.914.651,06	-121.336,43	420.585,72	-11.216,83	-10.587,44	-132.553,26	11.324.649,34
2069	49	0	0,00	0,00	10.914.651,06	-63.426,52	357.159,20	-7.857,99	-18.445,43	-71.284,51	11.253.364,83
2070	50	0	0,00	0,00	10.914.651,06	-22.618,19	334.541,01	-4.813,17	-23.258,61	-27.431,37	11.225.933,47
2071	51	0	0,00	0,00	10.914.651,06	-4.363,67	330.177,34	-2.316,73	-25.575,34	-6.680,40	11.219.253,06
2072	52	0	0,00	0,00	10.914.651,06	-661,56	329.515,78	-693,05	-26.268,39	-1.354,61	11.217.898,45
2073	53	0	0,00	0,00	10.914.651,06	-73,00	329.442,77	-77,82	-26.346,20	-150,82	11.217.747,63
2074	54	0	0,00	0,00	10.914.651,06	-1,10	329.441,67	-1,18	-26.347,38	-2,28	11.217.745,35
2075	55	0	0,00	0,00	10.914.651,06	-0,02	329.441,66	-0,02	-26.347,40	-0,03	11.217.745,32
2076	56	0	0,00	0,00	10.914.651,06	0,00	329.441,66	0,00	-26.347,40	0,00	11.217.745,32
2077	57	0	0,00	0,00	10.914.651,06	0,00	329.441,66	0,00	-26.347,40	0,00	11.217.745,32
2078	58	0	0,00	0,00	10.914.651,06	0,00	329.441,66	0,00	-26.347,40	0,00	11.217.745,32
2079	59	0	0,00	0,00	10.914.651,06	0,00	329.441,66	0,00	-26.347,40	0,00	11.217.745,32
2080	60	0	0,00	0,00	10.914.651,06	0,00	329.441,66	0,00	-26.347,40	0,00	11.217.745,32
2081	61	0	0,00	0,00	10.914.651,06	0,00	329.441,66	0,00	-26.347,40	0,00	11.217.745,32
2082	62	0	0,00	0,00	10.914.651,06	0,00	329.441,66	0,00	-26.347,40	0,00	11.217.745,32
2083	63	0	0,00	0,00	10.914.651,06	0,00	329.441,66	0,00	-26.347,40	0,00	11.217.745,32
2084	64	0	0,00	0,00	10.914.651,06	0,00	329.441,66	0,00	-26.347,40	0,00	11.217.745,32
2085	65	0	0,00	0,00	10.914.651,06	0,00	329.441,66	0,00	-26.347,40	0,00	11.217.745,32
2086	66	0	0,00	0,00	10.914.651,06	0,00	329.441,66	0,00	-26.347,40	0,00	11.217.745,32
2087	67	0	0,00	0,00	10.914.651,06	0,00	329.441,66	0,00	-26.347,40	0,00	11.217.745,32
2088	68	0	0,00	0,00	10.914.651,06	0,00	329.441,66	0,00	-26.347,40	0,00	11.217.745,32
2089	69	0	0,00	0,00	10.914.651,06	0,00	329.441,66	0,00	-26.347,40	0,00	11.217.745,32
2090	70	0	0,00	0,00	10.914.651,06	0,00	329.441,66	0,00	-26.347,40	0,00	11.217.745,32
2091	71	0	0,00	0,00	10.914.651,06	0,00	329.441,66	0,00	-26.347,40	0,00	11.217.745,32
2092	72	0	0,00	0,00	10.914.651,06	0,00	329.441,66	0,00	-26.347,40	0,00	11.217.745,32
2093	73	0	0,00	0,00	10.914.651,06	0,00	329.441,66	0,00	-26.347,40	0,00	11.217.745,32
2094	74	0	0,00	0,00	10.914.651,06	0,00	329.441,66	0,00	-26.347,40	0,00	11.217.745,32

Obs.: valores adicionais negativos representam a morte de beneficiários de benefícios, reduzindo a folha de pagamentos.

PROJEÇÃO ATUARIAL: PARÂMETROS INICIAIS E HIPÓTESES ADOTADAS

Tábuas Biométricas	
Mortalidade	IBGE 2017
Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Mortalidade de Inválidos	IBGE 2017

Patrimônio Inicial (R\$)	304.885.734,70
---------------------------------	----------------

Contribuintes do RPPS	% de Contribuição
Patronal	12,00%
Especial + Aportes	0,00%
Especial (relativo aos Servidores Inativos)	0,00%
Dívidas e outros Créditos a Receber	0,00000%
Despesas Administrativas	2,00%
Auxílios	0,00%
Servidores em Atividade	14,00%
Servidores Inativos	14,00%
Pensionistas	14,00%

% de contribuição aplicado sobre a folha de pagamentos dos servidores em atividade.

Massa de Servidores	Folha Salarial (R\$)	Nº de Servidores	Salário Médio (R\$)
Ativos	9.336.435,22	3.483	2.680,57
Aposentados	974.833,92	165	5.908,08
Aposentados por Invalidez	135.567,51	37	3.663,99
Pensionistas	103.224,27	37	2.789,85
Total	10.550.060,92	3.722	2.834,51

Massa de Servidores	Idade Média
Ativos	39,7
Aposentados	62,8
Aposentados por Invalidez	56,7
Pensionistas	56,2

Outras Hipóteses	Utilizado
Taxa Real de Juros Anual	5,50%
Taxa de Inflação	NÃO UTILIZADO
Crescimento Salarial Real Anual	1,00%
Crescimento Real de Benefício Anual	0,00%
Novos Entrados / Rotatividade	NÃO UTILIZADO
Diferença entre Servidor e Cônjuge	3
% de Servidores Ativos que geram Pensão	95,00%
% de Servidores Inativos que geram Pensão	95,00%
% Responsabilidade RPPS pós Compensação	91,84%

Observação: O Patrimônio Inicial, da Projeção, não inclui Dívidas a Receber e os Ativos Fixos.

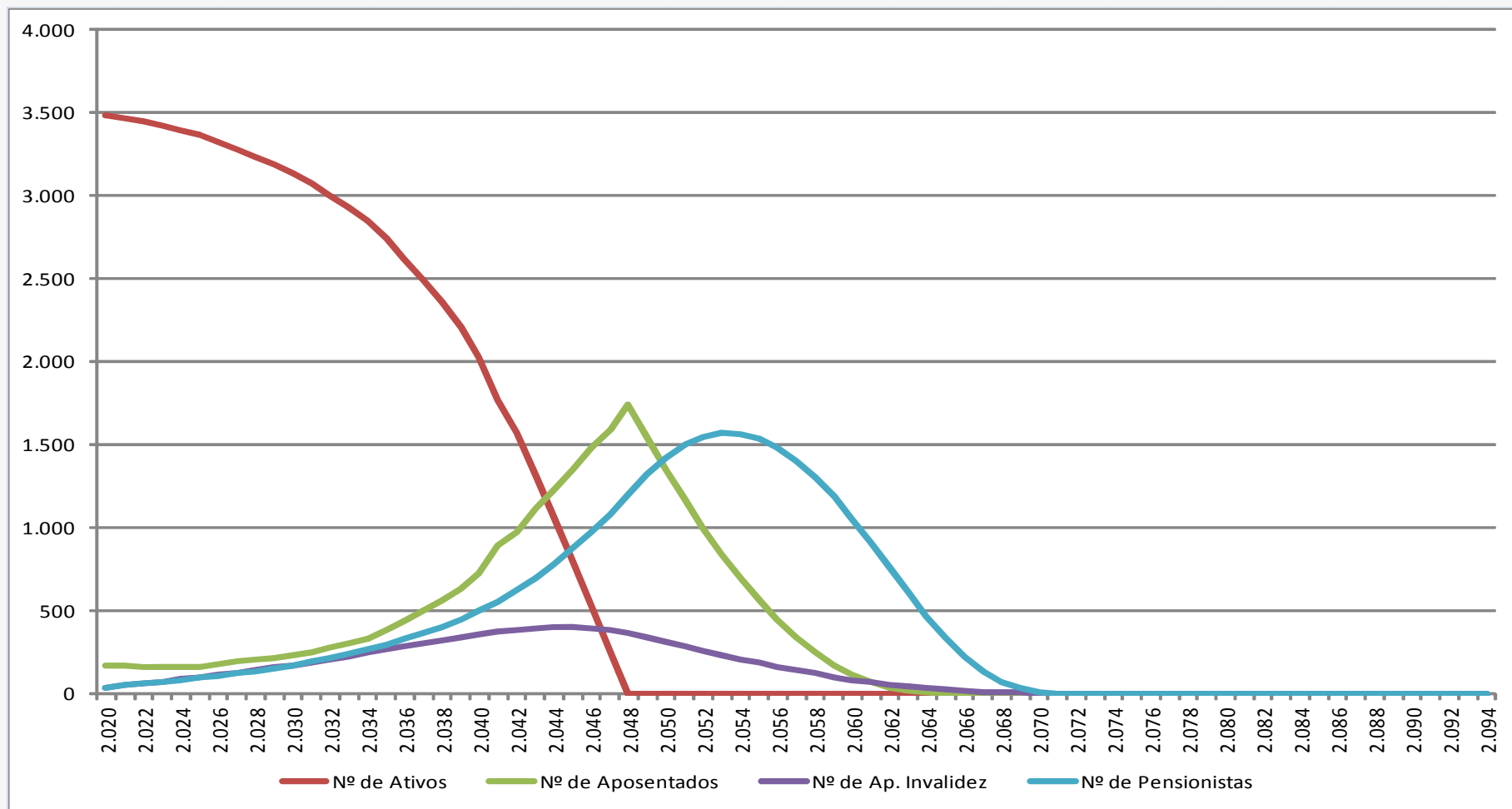
PROJEÇÃO ATUARIAL: POPULAÇÃO ANUAL EM ESTUDO

Ano	Nº de Base	Nº de Ativos	Nº de Aposentados	Nº de Incapazes	Nº de Pensionistas	Total
2020		3.483	165	37	37	3.722
2021		3.463	164	48	47	3.721
2022		3.443	162	59	57	3.720
2023		3.421	160	70	68	3.719
2024		3.396	160	83	79	3.718
2025		3.367	162	96	92	3.716
2026		3.320	180	109	105	3.714
2027		3.280	190	123	119	3.712
2028		3.233	203	139	135	3.710
2029		3.188	212	154	152	3.707
2030		3.135	227	171	171	3.704
2031		3.070	250	188	191	3.699
2032		2.998	278	206	213	3.695
2033		2.929	298	225	237	3.689
2034		2.848	327	244	263	3.682
2035		2.737	381	263	292	3.674
2036		2.618	439	283	325	3.665
2037		2.493	496	302	361	3.653
2038		2.354	562	321	402	3.639
2039		2.204	632	340	447	3.623
2040		2.026	722	357	498	3.603
2041		1.764	887	373	555	3.579
2042		1.570	974	385	622	3.550
2043		1.311	1.115	394	695	3.516
2044		1.070	1.226	399	779	3.474
2045		806	1.348	400	870	3.424
2046		522	1.477	395	969	3.364
2047		246	1.586	383	1.078	3.292
2048		0	1.740	363	1.193	3.296
2049		0	1.540	336	1.320	3.196
2050		0	1.349	309	1.421	3.079
2051		0	1.168	283	1.497	2.947
2052		0	997	257	1.545	2.799
2053		0	839	231	1.567	2.637
2054		0	693	207	1.562	2.462
2055		0	560	183	1.532	2.274
2056		0	441	160	1.476	2.077
2057		0	336	139	1.398	1.873
2058		0	246	118	1.298	1.663
2059		0	171	100	1.181	1.452
2060		0	111	82	1.049	1.242
2061		0	65	66	907	1.038
2062		0	32	52	758	843
2063		0	13	40	609	661
2064		0	3	29	465	497
2065		0	0	20	334	355
2066		0	0	13	223	236
2067		0	0	8	135	143
2068		0	0	5	71	76

PROJEÇÃO ATUARIAL: POPULAÇÃO ANUAL EM ESTUDO

Ano Base	Nº de Ativos	Nº de Aposentados	Nº de Incapazes	Nº de Pensionistas	Total
2069	0	0	2	30	33
2070	0	0	1	9	10
2071	0	0	0	2	2
2072	0	0	0	0	0
2073	0	0	0	0	0
2074	0	0	0	0	0
2075	0	0	0	0	0
2076	0	0	0	0	0
2077	0	0	0	0	0
2078	0	0	0	0	0
2079	0	0	0	0	0
2080	0	0	0	0	0
2081	0	0	0	0	0
2082	0	0	0	0	0
2083	0	0	0	0	0
2084	0	0	0	0	0
2085	0	0	0	0	0
2086	0	0	0	0	0
2087	0	0	0	0	0
2088	0	0	0	0	0
2089	0	0	0	0	0
2090	0	0	0	0	0
2091	0	0	0	0	0
2092	0	0	0	0	0
2093	0	0	0	0	0
2094	0	0	0	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL: GRÁFICO EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO DA GERAÇÃO ATUAL



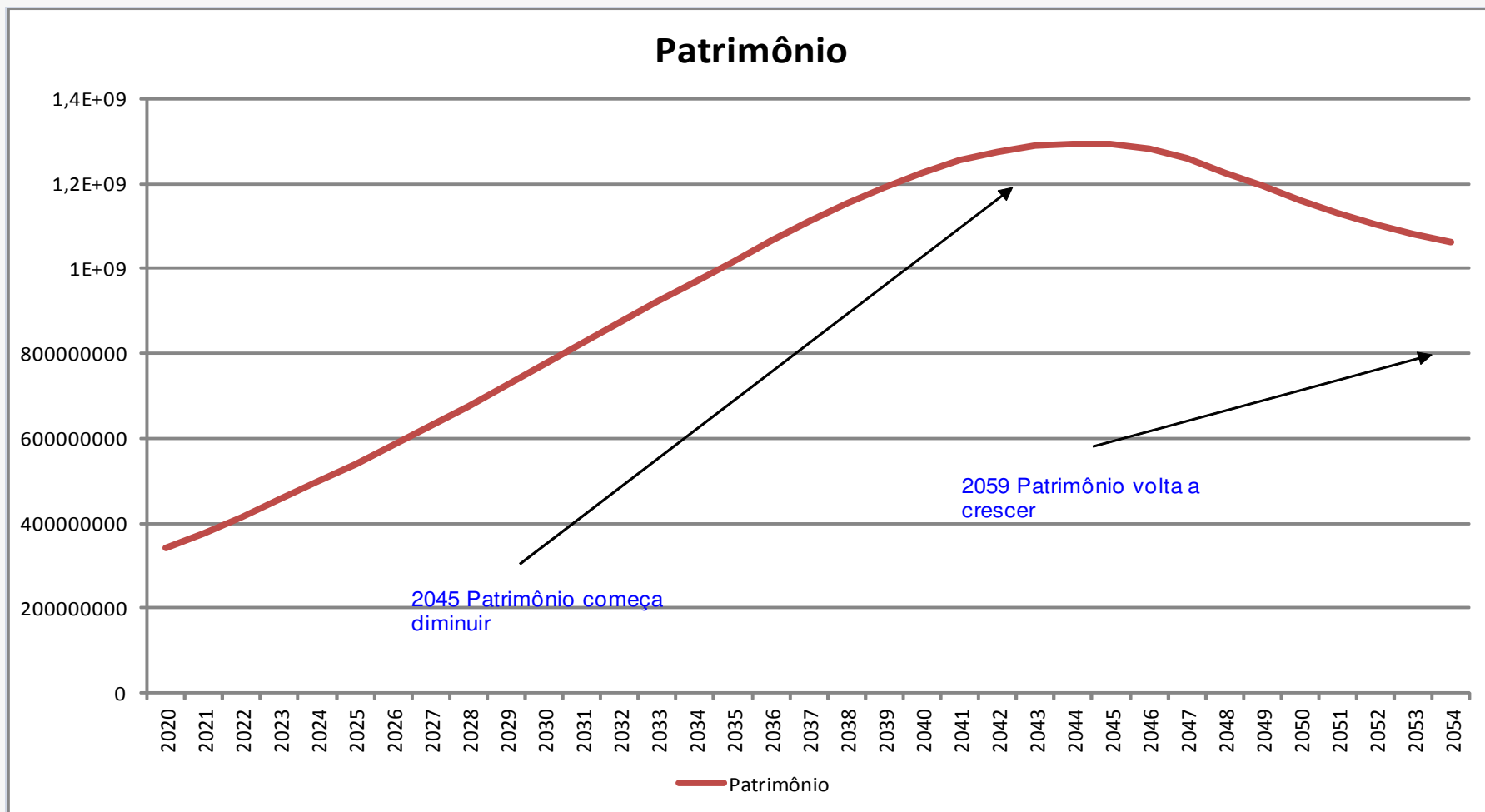
PROJEÇÃO ATUARIAL: FLUXO FINANCEIRO DE RECEITAS E DESPESAS (geração atual e geração futura)

Ano Base	Receitas Projetadas para o Final do Ano				Despesas Projetadas para o Final do Ano			Resultado Previdenciário c = a - b	Saldo Financeiro Do Exercício (d) d = c + d anterior	
	Servidor Normal	Patronal Normal	Amortização do Déficit + outras	Juros	Total (a)	Aposentadorias E Pensões	Auxílios			Total (b)
2020	17.523.375,23	14.564.838,94	0,00	17.736.655,86	49.824.870,03	14.489.296,95	0,00	14.489.296,95	35.335.573,08	340.221.307,78
2021	17.594.191,82	14.625.538,88	0,00	19.654.619,07	51.874.349,77	15.084.328,12	0,00	15.084.328,12	36.790.021,65	377.011.329,43
2022	17.664.593,14	14.685.882,87	0,00	21.651.442,96	54.001.918,97	15.699.206,13	0,00	15.699.206,13	38.302.712,84	415.314.042,27
2023	17.728.892,24	14.740.996,38	0,00	23.728.764,91	56.198.653,53	16.351.841,57	0,00	16.351.841,57	39.846.811,96	455.160.854,23
2024	17.770.841,40	14.776.952,80	0,00	25.879.356,21	58.427.150,41	17.174.899,07	0,00	17.174.899,07	41.252.251,34	496.413.105,57
2025	18.390.153,92	15.307.792,11	0,00	28.158.966,64	61.856.912,67	18.129.839,93	0,00	18.129.839,93	43.727.072,74	540.140.178,31
2026	18.324.863,50	15.251.828,89	0,00	30.472.598,38	64.049.290,77	19.669.627,40	0,00	19.669.627,40	44.379.663,37	584.519.841,68
2027	18.289.617,28	15.221.617,85	0,00	32.835.905,45	66.347.140,58	21.014.614,07	0,00	21.014.614,07	45.332.526,51	629.852.368,19
2028	18.221.073,82	15.162.866,30	0,00	35.241.647,12	68.625.587,24	22.479.087,91	0,00	22.479.087,91	46.146.499,33	675.998.867,52
2029	18.155.222,57	15.106.422,38	0,00	37.696.975,46	70.958.620,41	23.860.958,61	0,00	23.860.958,61	47.097.661,80	723.096.529,32
2030	18.674.641,19	15.551.638,34	0,00	40.254.529,39	74.480.808,92	25.422.274,55	0,00	25.422.274,55	49.058.534,37	772.155.063,69
2031	18.497.805,26	15.400.064,68	0,00	42.820.565,46	76.718.435,40	27.497.197,91	0,00	27.497.197,91	49.221.237,49	821.376.301,18
2032	18.276.770,24	15.210.606,09	0,00	45.388.786,30	78.876.162,63	29.613.017,54	0,00	29.613.017,54	49.263.145,09	870.639.446,27
2033	18.065.590,75	15.029.595,11	0,00	47.958.204,61	81.053.390,47	31.767.275,65	0,00	31.767.275,65	49.286.114,82	919.925.561,09
2034	17.779.795,45	14.784.627,70	0,00	50.595.905,86	83.160.329,01	34.230.820,32	0,00	34.230.820,32	48.929.508,69	968.855.069,78
2035	18.289.495,91	15.221.513,81	0,00	53.287.028,84	86.798.038,56	37.673.931,66	0,00	37.673.931,66	49.124.106,90	1.017.979.176,68
2036	17.778.386,52	14.783.420,05	0,00	55.988.854,72	88.550.661,29	41.452.613,54	0,00	41.452.613,54	47.098.047,75	1.065.077.224,43
2037	17.222.592,32	14.307.025,02	0,00	58.579.247,34	90.108.864,68	45.270.428,88	0,00	45.270.428,88	44.838.435,80	1.109.915.660,23
2038	16.569.178,81	13.746.956,30	0,00	61.045.361,31	91.361.496,42	49.380.811,51	0,00	49.380.811,51	41.980.684,91	1.151.896.345,14
2039	15.835.302,16	13.117.919,17	0,00	63.354.298,98	92.307.520,31	54.118.979,29	0,00	54.118.979,29	38.188.541,02	1.190.084.886,16
2040	16.824.819,02	13.966.076,47	0,00	65.454.668,74	96.245.564,23	59.670.288,53	0,00	59.670.288,53	36.575.275,70	1.226.660.161,86
2041	15.401.379,62	12.745.985,56	0,00	67.466.308,90	95.613.674,08	67.960.425,34	0,00	67.960.425,34	27.653.248,74	1.254.313.410,60
2042	14.352.692,94	11.847.111,26	0,00	68.987.237,58	95.187.041,78	73.656.524,85	0,00	73.656.524,85	21.530.516,93	1.275.843.927,53
2043	12.891.774,74	10.594.895,67	0,00	70.171.416,01	93.658.086,42	81.336.317,70	0,00	81.336.317,70	12.321.768,72	1.288.165.696,25
2044	11.505.104,09	9.406.320,82	0,00	70.849.113,29	91.760.538,20	87.989.573,11	0,00	87.989.573,11	3.770.965,09	1.291.936.661,34
2045	13.206.725,71	10.864.853,64	0,00	71.056.516,37	95.128.095,72	95.354.597,08	0,00	95.354.597,08	-226.501,36	1.291.710.159,98
2046	11.519.686,39	9.418.819,94	0,00	71.044.058,80	91.982.565,13	103.021.559,74	0,00	103.021.559,74	-11.038.994,61	1.280.671.165,37
2047	9.839.437,09	7.978.606,25	0,00	70.436.914,10	88.254.957,44	109.399.592,70	0,00	109.399.592,70	-21.144.635,26	1.259.526.530,11
2048	8.319.865,02	6.676.115,90	0,00	69.273.959,16	84.269.940,08	117.103.027,49	0,00	117.103.027,49	-32.833.087,41	1.226.693.442,70
2049	8.368.024,39	6.717.395,37	0,00	67.468.139,35	82.553.559,11	113.654.499,20	0,00	113.654.499,20	-31.100.940,09	1.195.592.502,61
2050	5.827.860,61	4.540.112,13	0,00	65.757.587,64	76.125.560,38	109.667.991,08	0,00	109.667.991,08	-33.542.430,70	1.162.050.071,91
2051	5.864.007,38	4.571.095,07	0,00	63.912.753,96	74.347.856,41	105.042.507,05	0,00	105.042.507,05	-30.694.650,64	1.131.355.421,27
2052	5.899.400,78	4.601.432,27	0,00	62.224.548,17	72.725.381,22	99.900.966,27	0,00	99.900.966,27	-27.175.585,05	1.104.179.836,22
2053	5.933.894,74	4.630.998,53	0,00	60.729.890,99	71.294.784,26	94.275.094,60	0,00	94.275.094,60	-22.980.310,34	1.081.199.525,88
2054	5.967.301,29	4.659.632,71	0,00	59.465.973,92	70.092.907,92	88.208.386,01	0,00	88.208.386,01	-18.115.478,09	1.063.084.047,79
2055	531.063,13	0,00	0,00	58.469.622,63	59.000.685,76	81.756.387,29	0,00	81.756.387,29	-22.755.701,53	1.040.328.346,26
2056	506.123,41	0,00	0,00	57.218.059,04	57.724.182,45	74.836.289,47	0,00	74.836.289,47	-17.112.107,02	1.023.216.239,24
2057	462.432,23	0,00	0,00	56.276.893,16	56.739.325,39	67.667.055,26	0,00	67.667.055,26	-10.927.729,87	1.012.288.509,37

PROJEÇÃO ATUARIAL: FLUXO FINANCEIRO DE RECEITAS E DESPESAS (geração atual e geração futura)

Ano Base	Receitas Projetadas para o Final do Ano				Despesas Projetadas para o Final do Ano			Resultado Previdenciário c = a - b	Saldo Financeiro Do Exercício (d) d = c + d anterior	
	Servidor Normal	Patronal Normal	Amortização do Déficit + outras	Juros	Total (a)	Aposentadorias E Pensões	Auxílios			Total (b)
2058	462.432,23	0,00	0,00	55.675.868,02	56.138.300,25	60.340.047,74	0,00	60.340.047,74	-4.201.747,49	1.008.086.761,88
2059	441.593,62	0,00	0,00	55.444.771,90	55.886.365,52	52.958.871,41	0,00	52.958.871,41	2.927.494,11	1.011.014.255,99
2060	427.516,70	0,00	0,00	55.605.784,08	56.033.300,78	45.638.977,74	0,00	45.638.977,74	10.394.323,04	1.021.408.579,03
2061	427.516,70	0,00	0,00	56.177.471,85	56.604.988,55	38.512.798,26	0,00	38.512.798,26	18.092.190,29	1.039.500.769,32
2062	371.218,25	0,00	0,00	57.172.542,31	57.543.760,56	31.710.677,59	0,00	31.710.677,59	25.833.082,97	1.065.333.852,29
2063	366.515,50	0,00	0,00	58.593.361,88	58.959.877,38	25.374.783,92	0,00	25.374.783,92	33.585.093,46	1.098.918.945,75
2064	340.037,88	0,00	0,00	60.440.542,02	60.780.579,90	19.647.017,54	0,00	19.647.017,54	41.133.562,36	1.140.052.508,11
2065	304.975,45	0,00	0,00	62.702.887,95	63.007.863,40	14.656.443,98	0,00	14.656.443,98	48.351.419,42	1.188.403.927,53
2066	281.409,96	0,00	0,00	65.362.216,01	65.643.625,97	10.504.623,65	0,00	10.504.623,65	55.139.002,32	1.243.542.929,85
2067	246.565,54	0,00	0,00	68.394.861,14	68.641.426,68	7.232.216,23	0,00	7.232.216,23	61.409.210,45	1.304.952.140,30
2068	176.266,35	0,00	0,00	71.772.367,72	71.948.634,07	4.850.433,53	0,00	4.850.433,53	67.098.200,54	1.372.050.340,84
2069	171.563,60	0,00	0,00	75.462.768,75	75.634.332,35	3.306.464,69	0,00	3.306.464,69	72.327.867,66	1.444.378.208,50
2070	141.194,43	0,00	0,00	79.440.801,47	79.581.995,90	2.486.222,22	0,00	2.486.222,22	77.095.773,68	1.521.473.982,18
2071	111.350,07	0,00	0,00	83.681.069,02	83.792.419,09	2.183.421,71	0,00	2.183.421,71	81.608.997,38	1.603.082.979,56
2072	81.495,05	0,00	0,00	88.169.563,88	88.251.058,93	2.110.722,05	0,00	2.110.722,05	86.140.336,88	1.689.223.316,44
2073	70.652,40	0,00	0,00	92.907.282,40	92.977.934,80	2.086.959,40	0,00	2.086.959,40	90.890.975,40	1.780.114.291,84
2074	31.305,95	0,00	0,00	97.906.286,05	97.937.592,00	2.070.136,19	0,00	2.070.136,19	95.867.455,81	1.875.981.747,65
2075	11.728,34	0,00	0,00	103.178.996,12	103.190.724,46	2.053.145,01	0,00	2.053.145,01	101.137.579,45	1.977.119.327,10
2076	8.462,61	0,00	0,00	108.741.562,99	108.750.025,60	2.040.424,39	0,00	2.040.424,39	106.709.601,21	2.083.828.928,31
2077	8.462,61	0,00	0,00	114.610.591,06	114.619.053,67	2.026.841,43	0,00	2.026.841,43	112.592.212,24	2.196.421.140,55
2078	8.462,61	0,00	0,00	120.803.162,73	120.811.625,34	2.012.364,31	0,00	2.012.364,31	118.799.261,03	2.315.220.401,58
2079	8.462,61	0,00	0,00	127.337.122,09	127.345.584,70	1.996.945,91	0,00	1.996.945,91	125.348.638,79	2.440.569.040,37
2080	8.462,61	0,00	0,00	134.231.297,22	134.239.759,83	1.980.521,77	0,00	1.980.521,77	132.259.238,06	2.572.828.278,43
2081	8.462,61	0,00	0,00	141.505.555,31	141.514.017,92	1.968.216,67	0,00	1.968.216,67	139.545.801,25	2.712.374.079,68
2082	8.462,61	0,00	0,00	149.180.574,38	149.189.036,99	1.955.077,57	0,00	1.955.077,57	147.233.959,42	2.859.608.039,10
2083	8.462,61	0,00	0,00	157.278.442,15	157.286.904,76	1.941.073,95	0,00	1.941.073,95	155.345.830,81	3.014.953.869,91
2084	8.462,61	0,00	0,00	165.822.462,85	165.830.925,46	1.926.160,33	0,00	1.926.160,33	163.904.765,13	3.178.858.635,04
2085	8.462,61	0,00	0,00	174.837.224,93	174.845.687,54	1.910.274,45	0,00	1.910.274,45	172.935.413,09	3.351.794.048,13
2086	8.462,61	0,00	0,00	184.348.672,65	184.357.135,26	1.898.373,06	0,00	1.898.373,06	182.458.762,20	3.534.252.810,33
2087	8.462,61	0,00	0,00	194.383.904,57	194.392.367,18	1.885.665,40	0,00	1.885.665,40	192.506.701,78	3.726.759.512,11
2088	8.462,61	0,00	0,00	204.971.773,17	204.980.235,78	1.872.122,01	0,00	1.872.122,01	203.108.113,77	3.929.867.625,88
2089	8.462,61	0,00	0,00	216.142.719,42	216.151.182,03	1.857.698,99	0,00	1.857.698,99	214.293.483,04	4.144.161.108,92
2090	8.462,61	0,00	0,00	227.928.860,99	227.937.323,60	1.842.336,22	0,00	1.842.336,22	226.094.987,38	4.370.256.096,30
2091	8.462,61	0,00	0,00	240.364.085,30	240.372.547,91	1.830.827,15	0,00	1.830.827,15	238.541.720,76	4.608.797.817,06
2092	8.462,61	0,00	0,00	253.483.879,94	253.492.342,55	1.818.538,73	0,00	1.818.538,73	251.673.803,82	4.860.471.620,88
2093	8.462,61	0,00	0,00	267.325.939,15	267.334.401,76	1.805.442,53	0,00	1.805.442,53	265.528.959,23	5.126.000.580,11
2094	8.462,61	0,00	0,00	281.930.031,91	281.938.494,52	1.791.496,17	0,00	1.791.496,17	280.146.998,35	5.406.147.578,46

PROJEÇÃO ATUARIAL: GRÁFICO EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Instituto de Previdência Social do Município de Cuiabá
CUIABÁPREV

RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE OS
RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL
FLUXO FINANCEIRO DE RECEITAS E DESPESAS
PLANO FINANCEIRO SEGREGADO

Abril de 2020

PROJEÇÃO ATUARIAL: INTRODUÇÃO

Quando um Plano de Benefícios de ordem previdenciária é implantado existe uma série de controles que precisam ser feitos com o objetivo de dar consistência e equilíbrio à sua continuidade.

Um dos controles necessários, obrigatório pela Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) artigo 53, parágrafo 1º, inciso II, ou, para complemento da Avaliação Atuarial anual, conforme Portaria MPAS nº 464 de 2018, é a Projeção Atuarial, que é um Fluxo de Receitas e Despesas ao longo do tempo.

A Lei de Responsabilidade Fiscal não cita o prazo pelo qual a Projeção deva ser feita, por isso utilizamos 75 (setenta e cinco) anos para cumprir a exigência desta Lei, utilizando o mesmo prazo da Portaria 464 que exige que o prazo seja de 75 (setenta e cinco) anos.

O Regime Próprio de Previdência instituído em Cuiabá, como em todo e qualquer plano de natureza previdenciária, necessita que seus dirigentes e responsáveis acompanhem constantemente sua evolução, através da Avaliação Atuarial e da Projeção Atuarial, para que atenda os fins pretendidos e fique sob seu controle.

O objetivo deste relatório é documentar os resultados obtidos na análise que foi feita considerando a evolução da massa de Servidores em atividade, bem como dos aposentados e pensionistas, a partir da base e resultados da última Avaliação Atuarial, acrescentando-se variáveis atuariais para determinação do número de mortes e entradas em benefício de Incapacidade Permanente ao longo do tempo.

PROJEÇÃO ATUARIAL: PARECER ATUARIAL

Com base nos dados que nos foram fornecidos pelo Município de Cuiabá, podemos afirmar que tais dados estão satisfatoriamente completos para efeitos de estudos atuariais. A amplitude e a consistência dos dados estão contemplados no DRAA, que complementa este relatório, respectivamente nas abas "Avaliação Crítica" e "Tratamento da Base Cadastral".

A base de dados utilizada é a mesma que gerou o relatório da Avaliação Atuarial Anual descrita na primeira parte deste relatório.

A formulação utilizada, bem como os motivos da utilização de determinadas hipóteses, para determinação do resultado do Fluxo Financeiro, constam em Nota Técnica Atuarial enviada à SPREV – Secretaria de Previdência Social.

Tabela de Evolução de Novas Aposentadorias (pág. 6 a seguir)

Esta tabela mostra o número de servidores que devem se aposentar por tempo de contribuição, por idade ou compulsoriamente, ao longo do tempo, mostrando o total de salários atual e o total projetado para a data da aposentadoria.

O “k” representa o tempo faltante para a aquisição do benefício, ou seja, exemplificando, temos 617 servidores que poderão requerer o benefício imediatamente pois o “k” é igual a 0. O valor de “k” foi determinado com base na legislação, considerando-se as regras, permanente e de transição, para contagem do tempo para aposentadoria.

A hipótese para a entrada de novos servidores ao longo do tempo, afeta apenas a quantidade de servidores em atividade, mas é demonstrada apenas no fluxo de receitas e despesas.

Teoricamente, o máximo que o “k” pode atingir é 40 anos (para servidores com idade muito baixa na data da avaliação e que se enquadram na regra permanente, o “k” pode ser maior do que 40), quando a atual população de ativos deverá estar extinta devido às aposentadorias e às mortes.

Parâmetros Iniciais e Hipóteses Adotadas (pág. 10 a seguir)

Os principais parâmetros iniciais e hipóteses, adotados para este estudo, foram definidos na Avaliação Atuarial do Regime Próprio e por estatísticas realizadas sobre a massa de servidores na data daquela avaliação.

Utilizamos as idades iniciais médias de 60, 50 e 45 anos (médias de massas de outros estudos realizados), para aposentadorias normais, aposentadorias por Incapacidade Permanente e pensões por morte, respectivamente, pois não há servidores recebendo estes benefícios e os cálculos dependem de uma hipótese inicial, mas apenas quando não há observação desses benefícios na data base da avaliação.

PROJEÇÃO ATUARIAL: PARECER ATUARIAL

População Anual em Estudo (pág. 11 a seguir)

A população anual em estudo foi definida a partir dos parâmetros iniciais, do número de aposentadorias da Tabela de Evolução de Novas Aposentadorias e mediante cálculos atuariais que definiram o número de falecimentos de servidores em atividade, número de falecimentos de servidores inativos, válidos ou inválidos, que geram benefícios de pensão por morte, número de falecimentos de pensionistas, extinguindo a responsabilidade do Instituto, e o número de servidores que passam a ser inválidos, gerando benefícios de aposentadoria por Incapacidade Permanente.

Note que há Aposentadorias por Incapacidade Permanente, estimadas ao longo do tempo, pois a massa em estudo é significativa, apesar de a probabilidade de se tornar inválido ser pequena. Note que o número de Aposentadorias por Incapacidade Permanente diminui ao longo do tempo, pois a massa em estudo é significativa e a probabilidade de morte é grande.

O gráfico da página 13 mostra a evolução das populações. As observações mais importantes são nos primeiros vinte anos, aonde se percebe o momento crítico para contratação de novos Servidores. Note que o número de Servidores em Atividade torna-se nulo, pois não consideramos a reposição dos aposentados, falecidos e inválidos. A tendência é que toda a massa seja extinta e o ideal é que a linha de Servidores em Atividade permaneça acima das demais linhas, dos benefícios.

Fluxo Financeiro de Receitas e Despesas (pág. 14 a seguir)

O custo normal é aplicado sobre a folha de pagamentos dos servidores em atividade, que é projetada anualmente em função da população estimada conforme hipóteses atuariais e a definição da data de aposentadoria de cada servidor.

A folha de pagamentos dos servidores em atividade é decrescente devido às aposentadorias e às mortes estimadas e a não utilização da hipótese de entrada de novos servidores ao longo do tempo na base de cálculo.

Dívidas a receber do Município são constantes no fluxo e são determinadas em função do prazo restante e do valor que está sendo pago na data da avaliação. Caso haja dívidas na rubrica “outros créditos”, estas serão somadas nas receitas do primeiro ano.

PROJEÇÃO ATUARIAL: PARECER ATUARIAL

Fluxo Financeiro de Receitas e Despesas (cont.)

A Compensação Previdenciária é descontada da folha de inativos projetada em função do percentual (item “% da Responsabilidade do RPPS” na página 10 a seguir) obtido entre a relação dos valores das reservas matemáticas descontadas da estimativa de compensação e das reservas sem a consideração da compensação. Porém, a contribuição sobre os benefícios é demonstrada na coluna "Receitas Normais do Servidor".

A contribuição patronal é definida pela garantia que o Ente dá em função de possíveis insuficiências de receita, observado o patrimônio existente, e é efetuada para cobrir o montante de despesas previdenciárias.

Conclusão

Considerando que não haverá servidores ingressando no serviço público para se aposentar sob o Regime deste Plano Financeiro, pois houve a segregação da massa do Plano Previdenciário, observamos a folha de pagamento dos servidores em atividade diminuir ao longo do tempo, pelas aposentadorias e mortes, diminuindo também o nível da contribuição futura.

Como o Plano está sob Regime de Repartição Simples, o custo real é formado pela folha de pagamentos de benefícios e pelos pagamentos de aposentadoria e pensão por morte derivados de ocorrências inesperadas dentre os servidores em atividade.

As Contribuições recolhidas dos servidores em atividade, realizadas conforme alíquota indicada na legislação específica, devem ser incorporadas ao Patrimônio do Fundo e, caso haja insuficiência para o pagamento da folha de benefícios, o Ente deverá complementar a diferença. De forma semelhante, mas considerando que os benefícios são pagos pelo próprio Instituto de Previdência, as contribuições são recolhidas de forma indireta, pois o benefício é pago pelo seu valor líquido, descontada a contribuição.

Álvaro Henrique Ferraz de Abreu
Atuário MIBA 1.072

PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO DE NOVAS APOSENTADORIAS

Ano Base	k	Nº de Servidores	Salários na		Idades Médias na	
			Avaliação	Aposentadoria	Avaliação	Aposentadoria
2020	0	617	4.389.384,30	4.345.450,06	60,62	57,64
2021	1	203	1.174.357,81	1.169.444,91	58,71	59,28
2022	2	178	1.163.485,17	1.159.817,70	57,55	58,98
2023	3	290	1.484.056,82	1.487.652,41	58,17	60,67
2024	4	199	1.163.370,43	1.181.186,35	55,77	59,26
2025	5	162	902.450,17	925.007,88	55,15	59,67
2026	6	192	1.041.219,54	1.080.878,22	55,19	60,74
2027	7	302	1.306.835,99	1.369.217,71	54,90	61,49
2028	8	395	1.600.613,35	1.694.853,27	53,76	61,28
2029	9	237	1.006.031,17	1.066.665,17	51,74	60,23
2030	10	155	683.361,72	715.478,65	52,59	62,08
2031	11	319	1.006.699,09	1.076.680,15	50,99	61,30
2032	12	287	1.099.075,17	1.195.057,89	50,29	61,74
2033	13	234	951.533,90	1.031.614,86	49,86	62,37
2034	14	363	1.250.729,26	1.382.069,42	48,41	61,88
2035	15	162	613.135,09	649.891,36	46,24	60,72
2036	16	205	684.139,54	733.539,61	47,46	62,87
2037	17	243	772.807,09	793.511,56	45,55	61,87
2038	18	115	537.581,00	581.995,45	46,59	64,10
2039	19	199	777.590,36	827.072,11	45,75	64,26
2040	20	174	678.163,18	727.482,95	44,07	63,52
2041	21	131	474.238,45	507.340,68	43,53	63,99
2042	22	151	443.897,18	475.192,68	44,06	65,49
2043	23	167	324.115,02	346.264,35	42,51	64,66
2044	24	50	257.576,27	271.293,19	40,99	64,51
2045	25	27	149.964,18	159.725,74	39,74	64,14
2046	26	15	59.069,09	63.381,69	39,71	65,21
2047	27	27	65.311,00	70.815,34	39,67	65,92
2048	28	17	72.950,36	79.546,45	39,69	66,81
2049	29	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	30	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	31	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	32	4	17.665,63	19.756,86	28,38	60,00
2053	33	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	34	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	35	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	36	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	37	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	38	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	39	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	40	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	41	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	42	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	43	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	44	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	45	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	46	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	47	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	48	0	0,00	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO DE NOVAS APOSENTADORIAS

Ano Base	k	Nº de Servidores	Salários na		Idades Médias na	
			Avaliação	Aposentadoria	Avaliação	Aposentadoria
2069	49	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	50	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	51	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	52	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	53	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	54	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	55	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	56	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	57	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	58	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	59	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	60	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	62	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	63	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	64	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	65	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	66	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	67	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	68	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	69	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	70	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	71	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	72	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	73	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	74	0	0,00	0,00	0,00	0,00

Obs. 1: Os salários médios na aposentadoria podem ser menores devido a proporcionalidade imposta aos benefícios de Aposentadoria por Idade e Aposentadoria Compulsória.

Obs. 2: As idades médias na aposentadoria podem ser menores devido a servidores que já se tornaram elegíveis a um benefício de aposentadoria, mas permanecem em atividade.

PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO ANUAL DA FOLHA DE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS

Ano Base	k	Nº de Aposentadorias	Valor Médio Aposentadoria	Folha de Aposentados		Folha de Pensionistas		Folha de Inválidos		Folha Total Provável	
				Adicional	Total	Adicional	Total	Adicional	Total	Adicional	Total
Valores iniciais da Folha de Pagamentos					14.956.872,84		1.958.023,40		1.593.556,95		18.508.453,19
2020	0	617	7.042,87	4.345.450,06	19.302.322,90	214.773,82	2.172.797,22		1.593.556,95	4.560.223,88	23.068.677,07
2021	1	203	5.760,81	1.169.444,91	20.471.767,81	273.500,32	2.446.297,54	120.589,47	1.714.146,42	1.563.534,70	24.632.211,77
2022	2	178	6.515,83	1.159.817,70	21.631.585,51	320.463,73	2.766.761,27	114.372,35	1.828.518,77	1.594.653,78	26.226.865,55
2023	3	290	5.129,84	1.487.652,41	23.119.237,92	368.946,89	3.135.708,16	117.485,16	1.946.003,93	1.974.084,47	28.200.950,01
2024	4	199	5.935,61	1.181.186,35	24.300.424,27	427.015,97	3.562.724,13	120.447,49	2.066.451,43	1.728.649,81	29.929.599,83
2025	5	162	5.709,93	925.007,88	25.225.432,15	482.239,63	4.044.963,76	118.382,12	2.184.833,55	1.525.629,63	31.455.229,46
2026	6	192	5.629,57	1.080.878,22	26.306.310,37	536.228,68	4.581.192,44	117.950,99	2.302.784,54	1.735.057,90	33.190.287,36
2027	7	302	4.533,83	1.369.217,71	27.675.528,08	593.775,42	5.174.967,86	117.489,44	2.420.273,98	2.080.482,57	35.270.769,93
2028	8	395	4.290,77	1.694.853,27	29.370.381,35	662.661,25	5.837.629,11	113.714,93	2.533.988,91	2.471.229,45	37.741.999,37
2029	9	237	4.500,70	1.066.665,17	30.437.046,52	742.763,82	6.580.392,93	101.722,39	2.635.711,30	1.911.151,37	39.653.150,75
2030	10	155	4.615,99	715.478,65	31.152.525,17	801.766,67	7.382.159,60	80.778,61	2.716.489,91	1.598.023,93	41.251.174,67
2031	11	319	3.375,17	1.076.680,15	32.229.205,32	844.957,41	8.227.117,00	66.361,54	2.782.851,45	1.987.999,10	43.239.173,77
2032	12	287	4.163,96	1.195.057,89	33.424.263,21	908.273,28	9.135.390,29	55.136,49	2.837.987,94	2.158.467,66	45.397.641,44
2033	13	234	4.408,61	1.031.614,86	34.455.878,07	948.626,14	10.084.016,43	27.550,16	2.865.538,10	2.007.791,16	47.405.432,60
2034	14	363	3.807,35	1.382.069,42	35.837.947,49	965.041,68	11.049.058,11	-1.649,53	2.863.888,57	2.345.461,57	49.750.894,17
2035	15	162	4.011,68	649.891,36	36.487.838,85	992.651,31	12.041.709,42	-29.926,67	2.833.961,90	1.612.616,00	51.363.510,17
2036	16	205	3.578,24	733.539,61	37.221.378,46	954.882,04	12.996.591,46	-77.272,48	2.756.689,42	1.611.149,17	52.974.659,33
2037	17	243	3.265,48	793.511,56	38.014.890,02	907.783,93	13.904.375,39	-104.560,44	2.652.128,98	1.596.735,05	54.571.394,39
2038	18	115	5.060,83	581.995,45	38.596.885,47	857.932,49	14.762.307,88	-140.657,47	2.511.471,51	1.299.270,47	55.870.664,86
2039	19	199	4.156,14	827.072,11	39.423.957,58	718.657,38	15.480.965,26	-180.626,39	2.330.845,12	1.365.103,10	57.235.767,96
2040	20	174	4.180,94	727.482,95	40.151.440,53	566.412,01	16.047.377,27	-183.963,15	2.146.881,97	1.109.931,81	58.345.699,77
2041	21	131	3.872,83	507.340,68	40.658.781,21	403.112,99	16.450.490,25	-186.189,97	1.960.692,00	724.263,69	59.069.963,46
2042	22	151	3.146,97	475.192,68	41.133.973,89	230.901,39	16.681.391,64	-187.299,40	1.773.392,60	518.794,67	59.588.758,13
2043	23	167	2.073,44	346.264,35	41.480.238,24	52.129,06	16.733.520,70	-187.290,98	1.586.101,62	211.102,43	59.799.860,56
2044	24	50	5.425,86	271.293,19	41.751.531,43	-130.650,65	16.602.870,05	-186.171,45	1.399.930,17	-45.528,91	59.754.331,65
2045	25	27	5.915,77	159.725,74	41.911.257,17	-314.700,39	16.288.169,66	-183.954,53	1.215.975,65	-338.929,17	59.415.402,48
2046	26	15	4.225,45	63.381,69	41.974.638,86	-497.113,03	15.791.056,63	-180.661,05	1.035.314,60	-614.392,38	58.801.010,09
2047	27	27	2.622,79	70.815,34	42.045.454,20	-674.820,80	15.116.235,84	-176.318,78	858.995,82	-780.324,23	58.020.685,86
2048	28	17	4.679,20	79.546,45	42.125.000,65	-844.609,91	14.271.625,93	-170.962,36	688.033,46	-936.025,82	57.084.660,04
2049	29	0	0,00	0,00	42.125.000,65	-1.003.137,19	13.268.488,73	-164.633,19	523.400,27	-1.167.770,38	55.916.889,66
2050	30	0	0,00	0,00	42.125.000,65	-1.146.928,74	12.121.559,99	-157.379,55	366.020,73	-1.304.308,29	54.612.581,37
2051	31	0	0,00	0,00	42.125.000,65	-1.272.386,48	10.849.173,51	-149.256,32	216.764,41	-1.421.642,80	53.190.938,57
2052	32	4	4.939,21	19.756,86	42.144.757,51	-1.375.785,96	9.473.387,55	-140.324,80	76.439,61	-1.496.353,90	51.694.584,67
2053	33	0	0,00	0,00	42.144.757,51	-1.453.257,66	8.020.129,89	-130.653,38	-54.213,76	-1.583.911,03	50.110.673,64
2054	34	0	0,00	0,00	42.144.757,51	-1.500.737,81	6.519.392,08	-120.317,53	-174.531,29	-1.621.055,34	48.489.618,30
2055	35	0	0,00	0,00	42.144.757,51	-1.513.898,77	5.005.493,31	-109.400,06	-283.931,36	-1.623.298,83	46.866.319,47
2056	36	0	0,00	0,00	42.144.757,51	-1.487.976,26	3.517.517,05	-97.992,97	-381.924,32	-1.585.969,23	45.280.350,23
2057	37	0	0,00	0,00	42.144.757,51	-1.417.501,36	2.100.015,69	-86.198,62	-468.122,95	-1.503.699,98	43.776.650,25
2058	38	0	0,00	0,00	42.144.757,51	-1.296.092,58	803.923,10	-74.133,69	-542.256,64	-1.370.226,28	42.406.423,98
2059	39	0	0,00	0,00	42.144.757,51	-1.118.314,68	-314.391,58	-61.934,98	-604.191,62	-1.180.249,66	41.226.174,32
2060	40	0	0,00	0,00	42.144.757,51	-897.320,59	-1.211.712,17	-49.770,85	-653.962,47	-947.091,44	40.279.082,88
2061	41	0	0,00	0,00	42.144.757,51	-643.440,66	-1.855.152,83	-32.181,40	-686.143,87	-675.622,06	39.603.460,82
2062	42	0	0,00	0,00	42.144.757,51	-404.778,82	-2.259.931,65	-24.481,45	-710.625,32	-429.260,27	39.174.200,55

PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO ANUAL DA FOLHA DE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS

Ano Base	k	Nº de Aposentadorias	Valor Médio Aposentadoria	Folha de Aposentados		Folha de Pensionistas		Folha de Inválidos		Folha Total Provável	
				Adicional	Total	Adicional	Total	Adicional	Total	Adicional	Total
2063	43	0	0,00	0,00	42.144.757,51	-202.999,36	-2.462.931,01	-17.150,57	-727.775,89	-220.149,93	38.954.050,61
2064	44	0	0,00	0,00	42.144.757,51	-65.946,24	-2.528.877,25	-10.505,07	-738.280,95	-76.451,31	38.877.599,30
2065	45	0	0,00	0,00	42.144.757,51	-10.839,87	-2.539.717,12	-5.056,42	-743.337,37	-15.896,28	38.861.703,02
2066	46	0	0,00	0,00	42.144.757,51	-1.462,32	-2.541.179,44	-1.512,62	-744.850,00	-2.974,95	38.858.728,07
2067	47	0	0,00	0,00	42.144.757,51	-159,34	-2.541.338,78	-169,84	-745.019,84	-329,18	38.858.398,90
2068	48	0	0,00	0,00	42.144.757,51	-2,40	-2.541.341,18	-2,57	-745.022,40	-4,97	38.858.393,93
2069	49	0	0,00	0,00	42.144.757,51	-0,04	-2.541.341,22	-0,04	-745.022,44	-0,08	38.858.393,85
2070	50	0	0,00	0,00	42.144.757,51	0,00	-2.541.341,22	0,00	-745.022,44	0,00	38.858.393,85
2071	51	0	0,00	0,00	42.144.757,51	0,00	-2.541.341,22	0,00	-745.022,44	0,00	38.858.393,85
2072	52	0	0,00	0,00	42.144.757,51	0,00	-2.541.341,22	0,00	-745.022,44	0,00	38.858.393,85
2073	53	0	0,00	0,00	42.144.757,51	0,00	-2.541.341,22	0,00	-745.022,44	0,00	38.858.393,85
2074	54	0	0,00	0,00	42.144.757,51	0,00	-2.541.341,22	0,00	-745.022,44	0,00	38.858.393,85
2075	55	0	0,00	0,00	42.144.757,51	0,00	-2.541.341,22	0,00	-745.022,44	0,00	38.858.393,85
2076	56	0	0,00	0,00	42.144.757,51	0,00	-2.541.341,22	0,00	-745.022,44	0,00	38.858.393,85
2077	57	0	0,00	0,00	42.144.757,51	0,00	-2.541.341,22	0,00	-745.022,44	0,00	38.858.393,85
2078	58	0	0,00	0,00	42.144.757,51	0,00	-2.541.341,22	0,00	-745.022,44	0,00	38.858.393,85
2079	59	0	0,00	0,00	42.144.757,51	0,00	-2.541.341,22	0,00	-745.022,44	0,00	38.858.393,85
2080	60	0	0,00	0,00	42.144.757,51	0,00	-2.541.341,22	0,00	-745.022,44	0,00	38.858.393,85
2081	61	0	0,00	0,00	42.144.757,51	0,00	-2.541.341,22	0,00	-745.022,44	0,00	38.858.393,85
2082	62	0	0,00	0,00	42.144.757,51	0,00	-2.541.341,22	0,00	-745.022,44	0,00	38.858.393,85
2083	63	0	0,00	0,00	42.144.757,51	0,00	-2.541.341,22	0,00	-745.022,44	0,00	38.858.393,85
2084	64	0	0,00	0,00	42.144.757,51	0,00	-2.541.341,22	0,00	-745.022,44	0,00	38.858.393,85
2085	65	0	0,00	0,00	42.144.757,51	0,00	-2.541.341,22	0,00	-745.022,44	0,00	38.858.393,85
2086	66	0	0,00	0,00	42.144.757,51	0,00	-2.541.341,22	0,00	-745.022,44	0,00	38.858.393,85
2087	67	0	0,00	0,00	42.144.757,51	0,00	-2.541.341,22	0,00	-745.022,44	0,00	38.858.393,85
2088	68	0	0,00	0,00	42.144.757,51	0,00	-2.541.341,22	0,00	-745.022,44	0,00	38.858.393,85
2089	69	0	0,00	0,00	42.144.757,51	0,00	-2.541.341,22	0,00	-745.022,44	0,00	38.858.393,85
2090	70	0	0,00	0,00	42.144.757,51	0,00	-2.541.341,22	0,00	-745.022,44	0,00	38.858.393,85
2091	71	0	0,00	0,00	42.144.757,51	0,00	-2.541.341,22	0,00	-745.022,44	0,00	38.858.393,85
2092	72	0	0,00	0,00	42.144.757,51	0,00	-2.541.341,22	0,00	-745.022,44	0,00	38.858.393,85
2093	73	0	0,00	0,00	42.144.757,51	0,00	-2.541.341,22	0,00	-745.022,44	0,00	38.858.393,85
2094	74	0	0,00	0,00	42.144.757,51	0,00	-2.541.341,22	0,00	-745.022,44	0,00	38.858.393,85

Obs.: valores adicionais negativos representam a morte de beneficiários de benefícios, reduzindo a folha de pagamentos.

PROJEÇÃO ATUARIAL: PARÂMETROS INICIAIS E HIPÓTESES ADOTADAS

Tábuas Biométricas	
Mortalidade	IBGE 2017
Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Mortalidade de Inválidos	IBGE 2017

Patrimônio Inicial (R\$)	185.046.777,70
---------------------------------	----------------

Contribuintes do RPPS	% de Contribuição
Patronal	56,77%
Especial + Aportes	0,00%
Especial (relativo aos Servidores Inativos)	0,00%
Dívidas e outros Créditos a Receber	0,00000%
Despesas Administrativas	2,00%
Auxílios	0,00%
Servidores em Atividade	14,00%
Servidores Inativos	0,00%
Pensionistas	0,00%

% de contribuição aplicado sobre a folha de pagamentos dos servidores em atividade.

Massa de Servidores	Folha Salarial (R\$)	Nº de Servidores	Salário Médio (R\$)
Ativos	26.151.407,37	5.820	4.493,37
Aposentados	14.956.872,84	2.646	5.652,64
Aposentados por Invalidez	1.593.556,95	515	3.094,29
Pensionistas	1.958.023,40	728	2.689,59
Total	44.659.860,56	9.709	4.599,84

Massa de Servidores	Idade Média
Ativos	51,7
Aposentados	67,0
Aposentados por Invalidez	62,1
Pensionistas	62,0

Outras Hipóteses	Utilizado
Taxa Real de Juros Anual	0,00%
Taxa de Inflação	NÃO UTILIZADO
Crescimento Salarial Real Anual	1,00%
Crescimento Real de Benefício Anual	0,00%
Novos Entrados / Rotatividade	NÃO UTILIZADO
Diferença entre Servidor e Cônjuge	3
% de Servidores Ativos que geram Pensão	95,00%
% de Servidores Inativos que geram Pensão	95,00%
% Responsabilidade RPPS pós Compensação	94,72%

Observação: O Patrimônio Inicial, da Projeção, não inclui Dívidas a Receber e os Ativos Fixos.

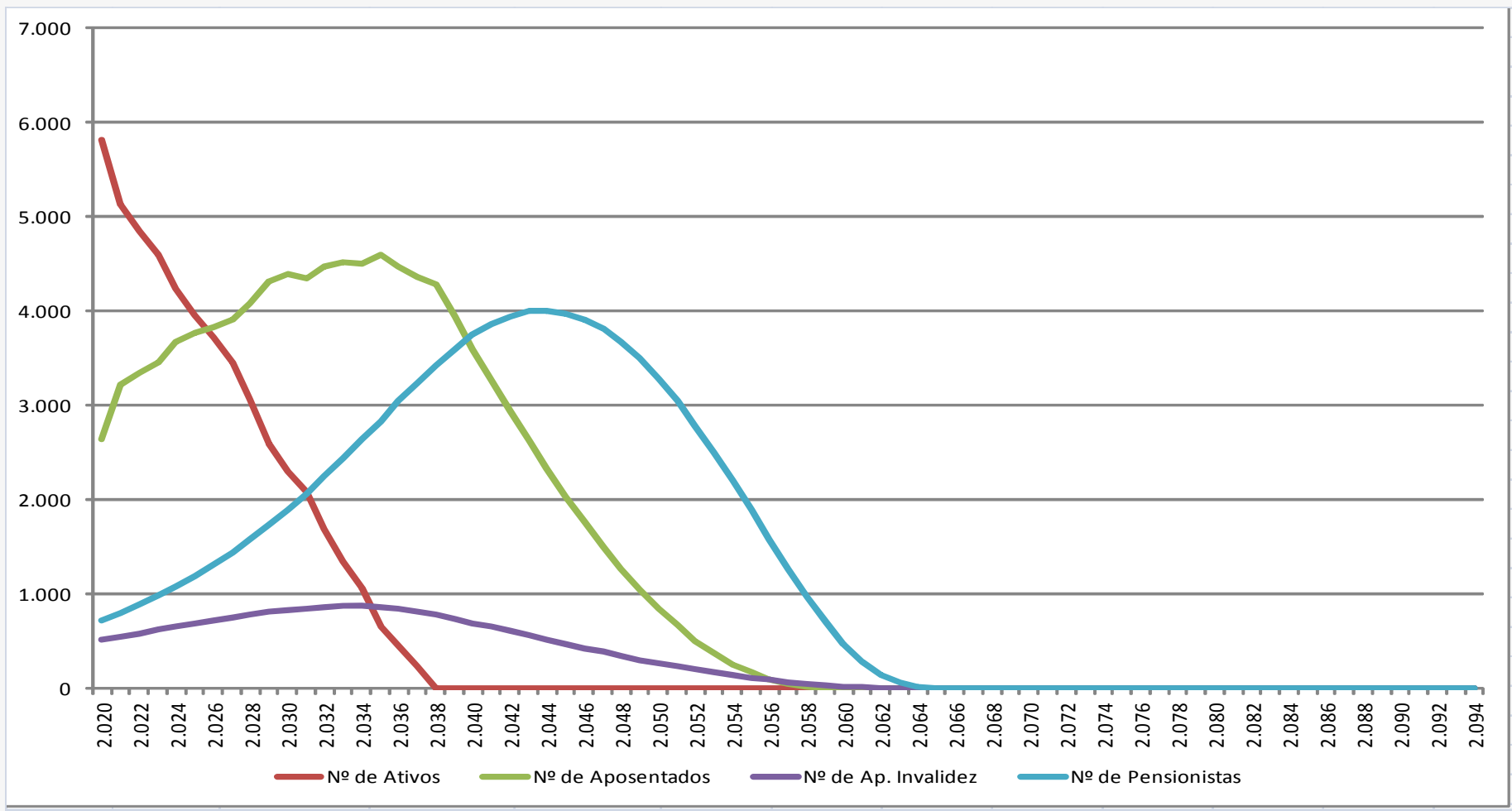
PROJEÇÃO ATUARIAL: POPULAÇÃO ANUAL EM ESTUDO

Ano	Nº de Base	Nº de Ativos	Nº de Aposentados	Nº de Incapazes	Nº de Pensionistas	Total
2020	5.820	2.646	515	728	9.709	
2021	5.127	3.215	553	801	9.696	
2022	4.852	3.354	587	887	9.680	
2023	4.599	3.460	622	981	9.662	
2024	4.234	3.668	657	1.082	9.641	
2025	3.959	3.773	690	1.194	9.616	
2026	3.721	3.829	723	1.314	9.587	
2027	3.451	3.904	754	1.443	9.552	
2028	3.071	4.076	785	1.581	9.512	
2029	2.601	4.323	811	1.731	9.465	
2030	2.294	4.388	832	1.895	9.410	
2031	2.073	4.354	849	2.069	9.345	
2032	1.689	4.468	863	2.249	9.269	
2033	1.344	4.526	870	2.440	9.180	
2034	1.060	4.508	869	2.638	9.076	
2035	654	4.602	862	2.838	8.955	
2036	462	4.468	843	3.043	8.815	
2037	234	4.363	818	3.239	8.654	
2038	0	4.282	784	3.425	8.491	
2039	0	3.940	741	3.601	8.282	
2040	0	3.602	696	3.749	8.047	
2041	0	3.270	651	3.865	7.787	
2042	0	2.946	606	3.948	7.501	
2043	0	2.632	561	3.996	7.189	
2044	0	2.330	516	4.007	6.853	
2045	0	2.041	472	3.980	6.493	
2046	0	1.767	429	3.915	6.110	
2047	0	1.509	386	3.812	5.707	
2048	0	1.269	345	3.673	5.287	
2049	0	1.048	305	3.499	4.852	
2050	0	847	268	3.292	4.406	
2051	0	667	232	3.054	3.953	
2052	0	509	198	2.791	3.498	
2053	0	372	166	2.507	3.045	
2054	0	259	137	2.206	2.602	
2055	0	167	111	1.895	2.173	
2056	0	98	87	1.580	1.766	
2057	0	49	67	1.271	1.387	
2058	0	19	49	976	1.044	
2059	0	5	34	706	745	
2060	0	0	22	472	494	
2061	0	0	14	283	298	
2062	0	0	8	148	156	
2063	0	0	4	62	66	
2064	0	0	2	18	19	
2065	0	0	0	3	3	
2066	0	0	0	0	0	
2067	0	0	0	0	0	
2068	0	0	0	0	0	

PROJEÇÃO ATUARIAL: POPULAÇÃO ANUAL EM ESTUDO

Ano	Nº de	Nº de	Nº de	Nº de	Total
Base	Ativos	Aposentados	Incapazes	Pensionistas	
2069	0	0	0	0	0
2070	0	0	0	0	0
2071	0	0	0	0	0
2072	0	0	0	0	0
2073	0	0	0	0	0
2074	0	0	0	0	0
2075	0	0	0	0	0
2076	0	0	0	0	0
2077	0	0	0	0	0
2078	0	0	0	0	0
2079	0	0	0	0	0
2080	0	0	0	0	0
2081	0	0	0	0	0
2082	0	0	0	0	0
2083	0	0	0	0	0
2084	0	0	0	0	0
2085	0	0	0	0	0
2086	0	0	0	0	0
2087	0	0	0	0	0
2088	0	0	0	0	0
2089	0	0	0	0	0
2090	0	0	0	0	0
2091	0	0	0	0	0
2092	0	0	0	0	0
2093	0	0	0	0	0
2094	0	0	0	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL: GRÁFICO EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO DA GERAÇÃO ATUAL



PROJEÇÃO ATUARIAL: FLUXO FINANCEIRO DE RECEITAS E DESPESAS (geração atual)

Ano Base	Receitas Projetadas para o Final do Ano				Despesas Projetadas para o Final do Ano			Resultado Previdenciário c = a - b	Saldo Financeiro do Exercício (d) d = c + d anterior
	Ativos e Inativos Normal	Auxílios	Dívidas + Insuficiência	Total (a)	Aposentadorias e Pensões	Auxílios	Total (b)		
2020	152.710.353,58	0,00	74.671.215,99	227.381.569,57	227.907.737,99	0,00	227.907.737,99	-526.168,42	0,00
2021	136.964.814,26	0,00	148.098.223,79	285.063.038,05	285.063.038,05	0,00	285.063.038,05	0,00	0,00
2022	131.342.630,18	0,00	171.455.172,15	302.797.802,33	302.797.802,32	0,00	302.797.802,32	0,01	0,01
2023	126.186.118,15	0,00	194.207.459,52	320.393.577,67	320.393.577,68	0,00	320.393.577,68	-0,01	0,00
2024	118.008.660,73	0,00	223.981.307,32	341.989.968,05	341.989.968,05	0,00	341.989.968,05	0,00	0,00
2025	112.009.930,30	0,00	247.611.182,14	359.621.112,44	359.621.112,44	0,00	359.621.112,44	0,00	0,00
2026	106.819.628,57	0,00	267.117.000,92	373.936.629,49	373.936.629,50	0,00	373.936.629,50	-0,01	-0,01
2027	100.691.483,81	0,00	289.294.704,51	389.986.188,32	389.986.188,31	0,00	389.986.188,31	0,01	0,00
2028	91.501.728,00	0,00	317.778.028,93	409.279.756,93	409.279.756,93	0,00	409.279.756,93	0,00	0,00
2029	79.701.011,38	0,00	352.320.764,67	432.021.776,05	432.021.776,05	0,00	432.021.776,05	0,00	0,00
2030	72.105.760,90	0,00	374.079.176,58	446.184.937,48	446.184.937,48	0,00	446.184.937,48	0,00	0,00
2031	66.675.101,56	0,00	388.617.863,44	455.292.965,00	455.292.965,01	0,00	455.292.965,01	-0,01	-0,01
2032	56.625.257,98	0,00	411.507.623,33	468.132.881,31	468.132.881,30	0,00	468.132.881,30	0,01	0,00
2033	47.462.790,88	0,00	433.757.425,50	481.220.216,38	481.220.216,38	0,00	481.220.216,38	0,00	0,00
2034	39.817.836,18	0,00	451.127.905,03	490.945.741,21	490.945.741,21	0,00	490.945.741,21	0,00	0,00
2035	28.538.456,97	0,00	475.010.527,25	503.548.984,22	503.548.984,22	0,00	503.548.984,22	0,00	0,00
2036	23.218.815,55	0,00	481.868.326,09	505.087.141,64	505.087.141,64	0,00	505.087.141,64	0,00	0,00
2037	16.732.008,73	0,00	489.216.646,97	505.948.655,70	505.948.655,70	0,00	505.948.655,70	0,00	0,00
2038	9.922.294,72	0,00	495.546.548,54	505.468.843,26	505.468.843,26	0,00	505.468.843,26	0,00	0,00
2039	9.922.294,72	0,00	482.999.691,46	492.921.986,18	492.921.986,18	0,00	492.921.986,18	0,00	0,00
2040	9.912.334,38	0,00	468.956.924,16	478.869.258,54	478.869.258,54	0,00	478.869.258,54	0,00	0,00
2041	9.880.532,22	0,00	453.403.786,96	463.284.319,18	463.284.319,18	0,00	463.284.319,18	0,00	0,00
2042	9.868.463,28	0,00	436.293.002,40	446.161.465,68	446.161.465,68	0,00	446.161.465,68	0,00	0,00
2043	9.833.066,49	0,00	417.684.463,58	427.517.530,07	427.517.530,07	0,00	427.517.530,07	0,00	0,00
2044	9.812.854,22	0,00	397.580.768,71	407.393.622,93	407.393.622,93	0,00	407.393.622,93	0,00	0,00
2045	9.801.067,77	0,00	376.055.682,12	385.856.749,89	385.856.749,89	0,00	385.856.749,89	0,00	0,00
2046	9.722.889,28	0,00	353.278.358,10	363.001.247,38	363.001.247,38	0,00	363.001.247,38	0,00	0,00
2047	9.653.525,96	0,00	329.296.536,92	338.950.062,88	338.950.062,88	0,00	338.950.062,88	0,00	0,00
2048	9.502.023,44	0,00	304.353.828,37	313.855.851,81	313.855.851,81	0,00	313.855.851,81	0,00	0,00
2049	9.425.320,97	0,00	278.476.573,09	287.901.894,06	287.901.894,06	0,00	287.901.894,06	0,00	0,00
2050	9.364.952,74	0,00	251.937.821,21	261.302.773,95	261.302.773,95	0,00	261.302.773,95	0,00	0,00
2051	9.125.170,60	0,00	225.179.708,05	234.304.878,65	234.304.878,65	0,00	234.304.878,65	0,00	0,00
2052	9.007.386,57	0,00	198.179.289,27	207.186.675,84	207.186.675,84	0,00	207.186.675,84	0,00	0,00
2053	8.904.095,72	0,00	171.354.482,01	180.258.577,73	180.258.577,73	0,00	180.258.577,73	0,00	0,00
2054	8.543.430,87	0,00	145.318.953,75	153.862.384,62	153.862.384,62	0,00	153.862.384,62	0,00	0,00
2055	8.280.912,64	0,00	120.089.151,74	128.370.064,38	128.370.064,38	0,00	128.370.064,38	0,00	0,00
2056	8.008.231,40	0,00	96.172.818,81	104.181.050,21	104.181.050,21	0,00	104.181.050,21	0,00	0,00
2057	7.759.560,77	0,00	73.957.562,30	81.717.123,07	81.717.123,07	0,00	81.717.123,07	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL: FLUXO FINANCEIRO DE RECEITAS E DESPESAS (geração atual)

Ano Base	Receitas Projetadas para o Final do Ano				Despesas Projetadas para o Final do Ano			Resultado Previdenciário c = a - b	Saldo Financeiro do Exercício (d) d = c + d anterior
	Ativos e Inativos Normal	Auxílios	Dívidas + Insuficiência	Total (a)	Aposentadorias e Pensões	Auxílios	Total (b)		
2058	7.329.185,63	0,00	54.082.751,63	61.411.937,26	61.411.937,26	0,00	61.411.937,26	0,00	0,00
2059	7.006.066,60	0,00	36.683.506,79	43.689.573,39	43.689.573,39	0,00	43.689.573,39	0,00	0,00
2060	6.620.136,51	0,00	22.301.013,96	28.921.150,47	28.921.150,47	0,00	28.921.150,47	0,00	0,00
2061	6.077.882,85	0,00	11.275.291,15	17.353.174,00	17.353.174,00	0,00	17.353.174,00	0,00	0,00
2062	5.463.022,11	0,00	3.584.400,11	9.047.422,22	9.047.422,22	0,00	9.047.422,22	0,00	0,00
2063	4.990.337,43	0,00	0,00	4.990.337,43	3.783.971,29	0,00	3.783.971,29	1.206.366,14	1.206.366,14
2064	4.454.227,18	0,00	0,00	4.454.227,18	1.098.641,80	0,00	1.098.641,80	3.355.585,38	4.561.951,52
2065	3.795.939,16	0,00	0,00	3.795.939,16	183.837,01	0,00	183.837,01	3.612.102,15	8.174.053,67
2066	3.334.191,25	0,00	0,00	3.334.191,25	22.283,17	0,00	22.283,17	3.311.908,08	11.485.961,75
2067	2.855.760,44	0,00	0,00	2.855.760,44	2.024,20	0,00	2.024,20	2.853.736,24	14.339.697,99
2068	2.467.170,03	0,00	0,00	2.467.170,03	30,51	0,00	30,51	2.467.139,52	16.806.837,51
2069	2.182.115,52	0,00	0,00	2.182.115,52	0,46	0,00	0,46	2.182.115,06	18.988.952,57
2070	1.886.484,73	0,00	0,00	1.886.484,73	0,01	0,00	0,01	1.886.484,72	20.875.437,29
2071	1.643.109,26	0,00	0,00	1.643.109,26	0,01	0,00	0,01	1.643.109,25	22.518.546,54
2072	1.342.580,33	0,00	0,00	1.342.580,33	0,01	0,00	0,01	1.342.580,32	23.861.126,86
2073	1.203.345,52	0,00	0,00	1.203.345,52	0,01	0,00	0,01	1.203.345,51	25.064.472,37
2074	1.033.729,71	0,00	0,00	1.033.729,71	0,01	0,00	0,01	1.033.729,70	26.098.202,07
2075	936.197,21	0,00	0,00	936.197,21	0,01	0,00	0,01	936.197,20	27.034.399,27
2076	820.674,14	0,00	0,00	820.674,14	0,01	0,00	0,01	820.674,13	27.855.073,40
2077	774.375,94	0,00	0,00	774.375,94	0,01	0,00	0,01	774.375,93	28.629.449,33
2078	774.375,94	0,00	0,00	774.375,94	0,01	0,00	0,01	774.375,93	29.403.825,26
2079	773.402,63	0,00	0,00	773.402,63	0,01	0,00	0,01	773.402,62	30.177.227,88
2080	767.262,73	0,00	0,00	767.262,73	0,01	0,00	0,01	767.262,72	30.944.490,60
2081	766.870,91	0,00	0,00	766.870,91	0,01	0,00	0,01	766.870,90	31.711.361,50
2082	766.870,91	0,00	0,00	766.870,91	0,01	0,00	0,01	766.870,90	32.478.232,40
2083	766.870,91	0,00	0,00	766.870,91	0,01	0,00	0,01	766.870,90	33.245.103,30
2084	766.870,91	0,00	0,00	766.870,91	0,01	0,00	0,01	766.870,90	34.011.974,20
2085	766.870,91	0,00	0,00	766.870,91	0,01	0,00	0,01	766.870,90	34.778.845,10
2086	766.870,91	0,00	0,00	766.870,91	0,01	0,00	0,01	766.870,90	35.545.716,00
2087	766.870,91	0,00	0,00	766.870,91	0,01	0,00	0,01	766.870,90	36.312.586,90
2088	766.870,91	0,00	0,00	766.870,91	0,01	0,00	0,01	766.870,90	37.079.457,80
2089	766.870,91	0,00	0,00	766.870,91	0,01	0,00	0,01	766.870,90	37.846.328,70
2090	766.870,91	0,00	0,00	766.870,91	0,01	0,00	0,01	766.870,90	38.613.199,60
2091	766.870,91	0,00	0,00	766.870,91	0,01	0,00	0,01	766.870,90	39.380.070,50
2092	766.870,91	0,00	0,00	766.870,91	0,01	0,00	0,01	766.870,90	40.146.941,40
2093	766.870,91	0,00	0,00	766.870,91	0,01	0,00	0,01	766.870,90	40.913.812,30
2094	766.870,91	0,00	0,00	766.870,91	0,01	0,00	0,01	766.870,90	41.680.683,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
BALANÇO CONSOLIDADO - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

BALANÇO PATRIMONIAL

(Anexo 14, da Lei n.º 4.320/64)

Exercício 2020

BALANÇO PATRIMONIAL	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2019
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	124.706.551,65	72.191.272,91
Créditos a Curto Prazo (F)	3.913,79	379,68
Créditos a Curto Prazo (P)	128.205.707,16	98.866.103,66
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	327.504.994,08	304.935.181,22
Estoques	44.330.417,04	37.130.844,03
VPD Pagas Antecipadamente	7.614.809,03	7.682.238,09
Total do Ativo Circulante	632.366.392,75	520.806.019,59
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	1.814.199.611,14	1.603.806.171,39
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	824.607.034,31	741.222.453,93
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	2.638.806.645,45	2.345.028.625,32
TOTAL DO ATIVO	3.271.173.038,20	2.865.834.644,91
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	52.867.676,25	25.809.418,75
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	102.448.382,67	74.794.258,68
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	9.424.172,77	2.964.144,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	16.458.152,20	16.475.980,00
Demais Obrigações a Curto Prazo (F)	48.170.225,99	31.314.423,07
Demais Obrigações a Curto Prazo (P)	26.487.804,00	27.856.895,00
Total do Passivo Circulante	255.856.413,88	179.215.119,50
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	111.019.873,36	110.671.750,86
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	226.119.739,72	171.361.364,12
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	508.748.597,85	476.730.433,90
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	5.536.880,94	8.458.197,10
Provisões a Longo Prazo (Previdenciárias do RPPS e Contingências SANECAP)	244.886.232,66	247.762.311,53
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	5,00	5,00
Total do Passivo Não Circulante	1.096.311.329,53	1.014.984.062,51
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	215.814.833,00	215.814.833,00
Lucros e Prejuízos do Exercício	-4.507.911,42	-1.702.167,00
Lucros e Prejuízos Anteriores	-228.932.629,85	-216.556.424,00
Lucros e Prejuízos Ajustes	16.430,65	-10.674.038,85
Superávits ou Déficits do Exercício	384.604.908,72	10.209.471.697,27
Superávits ou Déficits Anteriores	1.684.753.259,75	-8.442.580.639,96
Ajustes de Exercícios Anteriores	-132.743.596,06	-82.137.797,56
Total do Patrimônio Líquido	1.919.005.294,79	1.671.635.462,90
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.271.173.038,20	2.865.834.644,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
BALANÇO CONSOLIDADO - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

BALANÇO PATRIMONIAL

(Anexo 14, da Lei n.º 4.320/64)

Exercício 2020

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2019
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	452.215.459,52	377.126.833,81
Ativo Circulante - Financeiro	452.211.545,73	377.126.454,13
Ativo Não Circulante - Financeiro	3.913,79	379,68
Ativo Permanente	2.818.957.578,68	2.488.707.811,10
Ativo Circulante - Permanente	180.150.933,23	143.679.185,78
Ativo Não Circulante - Permanente	2.638.806.645,45	2.345.028.625,32
Total do Ativo	3.271.173.038,20	2.865.834.644,91
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	213.464.256,96	137.557.939,40
Passivo Circulante - Financeiro	212.910.457,68	134.882.244,50
Passivo Não Circulante - Financeiro	0,00	0,00
RP Não Processados a Liquidar Anteriores	0,00	0,00
RP Não Processados a Liquidar Exercício	553.799,28	2.675.694,90
Passivo Permanente	1.139.257.285,73	1.059.316.937,51
Passivo Circulante - Permanente	42.945.956,20	44.332.875,00
Passivo Não Circulante - Permanente	1.096.311.329,53	1.014.984.062,51
Total do Passivo	1.352.721.542,69	1.196.874.876,91
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	1.918.451.495,51	1.668.959.768,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2019
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2019
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	-50.515.474,78	-54.909.151,85
Recursos Ordinários (00)	-49.615.149,70	-45.116.392,71
Outros Recursos não Vinculados (17,81,82)	-900.325,08	-9.792.759,14
Vinculada	289.266.677,34	294.478.046,26
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (01)	-4.712.432,24	-4.095.193,32
Transferências do FUNDEB (18,19)	-9.842.693,87	-4.263.761,63
Outros Recursos Vinculados à Educação (15,22,25)	11.714.166,99	8.414.374,99
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (02)	-30.202.024,83	-9.149.524,30
Outros Recursos Vinculados à Saúde (42,46,47)	-57.485.738,57	-12.640.956,39
Recursos Vinculados à Assistência Social (21,29,43)	7.534.046,68	1.201.909,22
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário (52)	323.692.057,97	299.084.690,10
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro (51)	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (90)	23.492.119,76	3.961.991,97
Recursos de Alienação de Bens/Ativos (92)	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados (24,30)	25.077.175,45	11.964.515,62
Total das Fontes de Recursos	238.751.202,56	239.568.894,41



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
CUIABÁ-PREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO: 2020

ATIVOS	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual		ESPECIFICAÇÃO	Exercício Anterior	
		Atual	Anterior		Atual	Anterior
ATIVO CIRCULANTE		383.805.091,03	333.386.414,64	PASSIVO CIRCULANTE	3.780.264,64	5.802.135,47
BANCO DO BRASIL S/A CTA 65.501-5 - MOV - FF		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	818.941,14	808.295,41
BANCO DO BRASIL S/A CTA 65.501-5 - MOV - (TESOURO)		0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	808.460,70	799.458,06
BANCO DO BRASIL S/A CTA 65.501-5 - MOV - (SAÚDE)		0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	808.460,70	799.458,06
CAIXA ECONÔMICA CONSIGNADO CTA 71026-8 - MOV - FF		0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	10.480,44	9.337,35
CAIXA ECONÔMICA CONSIGNADO CTA 71026-8 - MOV - FF		0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	10.480,44	9.337,35
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	1.573,94
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		56.299.049,23	28.301.929,50	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO	2.961.343,50	1.573,94
CONTRIBUIÇÕES DO RGPS A RECEBER - PATRONAL (P) - EXECUTIVO		56.147.298,92	11.185.270,85	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DO RGPS A RECEBER - PATRONAL (P) - LEGISLATIVO		24.055.281,92	6.917.896,07	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.913,57	0,00
CONTRIBUIÇÕES DO RGPS A RECEBER - PATRONAL (P) - LEGISLATIVO		0,03	0,03	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS	3.913,57	0,00
CONTRIBUIÇÕES DO RGPS A RECEBER - PATRONAL (P) - AL		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS - CONSOLIDAÇÃO	3.913,57	0,00
CONTRIBUIÇÕES DO RGPS A RECEBER - PATRONAL (P) - AL		1.860,10	3.720,20	VALORES RESTITUIVEIS	2.950.688,93	4.991.766,12
CONTRIBUIÇÕES DO RGPS A RECEBER - PATRONAL (P) - FACULTATIVA		6.517,63	5.213,31	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - INSS	4.441,37	3.007,16
CONTRIBUIÇÕES DO RGPS A RECEBER - C. ESPECIAL - EXECUTIVO		6.239,71	6.239,71	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1,97	2.226.294,34
CONTRIBUIÇÕES DO RGPS A RECEBER - SERVIDOR - EXECUTIVO		4.722.105,61	4.208.955,84	ISS	23.819,88	48.189,06
CONTRIBUIÇÕES DO RGPS A RECEBER - SERVIDOR - EXECUTIVO		0,00	0,00	PENSAO ALIMENTICIA	2.286,23	2.286,23
CONTRIBUIÇÕES DO RGPS A RECEBER - SERVIDOR - LEGISLATIVO		0,00	0,00	PLANOS DE PREVIDENCIA RPPS	25.802,86	27.914,99
CONTRIBUIÇÕES DO RGPS A RECEBER - SERVIDOR - LEGISLATIVO		0,00	0,00	SINDAS-FM - SINDICATO AG. DE FISCALIZAÇÃO	494.918,74	474.538,87
CONTRIBUIÇÕES DO RGPS A RECEBER - CUIABÁ-PRÉV		0,00	0,00	SINDAS-FM - SINDICATO AG. DE FISCALIZAÇÃO	10.587,15	9.759,74
CONTRIBUIÇÕES DO RGPS A RECEBER - SERVIDOR - TI		44.158,22	38.688,93	ASPE	103.711,78	91.577,15
CONTRIBUIÇÕES DO RGPS A RECEBER - SERVIDOR - AL		1.212,75	1.860,10	SINDICATO DOS INSPECTORES DE TRIBUTOS	812.135,89	826.199,62
CONTRIBUIÇÕES DO RGPS A RECEBER - SERVIDOR - FACULTATIVA		3.258,72	2.606,66	CONSIGNADO BANCO DAYCOVAL	1.053.418,15	964.523,92
CONTRIBUIÇÕES DO RGPS A RECEBER - SERVIDOR - FACULTATIVA		28.570.755,91	16.237.259,32	CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	222.048,16	136.538,92
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - NÃO PARCELADOS		725.868,32	879.399,33	CONSIGNADO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	80.036,34	114.312,47
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - NÃO PARCELADOS		151.790,31	148.256,20	CONSIGNADO BANCO OLE BONUSSUCCESSO	1.990,96	1.508,14
CRÉDITOS DO RPPS JUNTO AO RGPS		3.913,57	0,00	CONSIGNADO SIGREDI	106.937,03	59.595,08
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00	CONSIGNADO BANCO INDUSTRIAL	8.551,42	5.420,53
VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		0,00	379,68	CONSIGNADO BRADESCO	0,00	0,00
CREDIÇÃO A RECEBER DECORRENTES DE ALEIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		0,00	0,00	DEC. JUDIC. PROC. 89231220008110041 - ENEZIO	0,00	0,00
CREDIÇÃO A RECEBER DECORRENTES DE ALEIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		0,00	0,00	DEC. JUDIC. PROC. 0008066161987612000101 - LOURIVAL	0,00	0,00
CREDIÇÃO A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		327.504.994,08	304.935.181,22	DEC. JUDIC. PROC. 0003216420191 - BENEDITO	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		327.504.994,08	304.935.181,22	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.741,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		128.988,33	108.930,71	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		605.697,70	9.442.740,87	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	0,00
BB S/A CTA 65.502-3 - BB PREVID RF FLUXO - FP		259.040,11	526.168,43	CONSORCIO A PAGAR	6.741,00	0,00
BB S/A CTA 65.501-5 - BB PREVID RF FLUXO - FP		34.056,53	494.971,67			
BANCO DO BRASIL S/A CTA 65.502-3 - APL - FF		512.136,87	43.863.007,97			
BB S/A CTA 65.502-3 - BB PREVID RF IRRF-MI - FP		48.095.586,28				
BB S/A CTA 65.500-7 - BB PREV RF ALOC - FP						

Manoel
W.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
CUIABÁ-PREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ
EXERCÍCIO: 2020

BB S/A CTA 65.500-7 - BB PREVID IMA-B TP - FP	63.710.999,33	49.678.140,46		
BB S/A CTA 65.500-7 - BB PREVID TP IPCA II - FP	0,00	746.066,45		
BB S/A CTA 65.500-7 - BB PREVID TP IPCA III - FP	1.775.160,29	2.697.761,16		
BB S/A CTA 65.500-7 - BB PREVID RF IRFM-1 - FP	0,00	13.148.062,10		
BB S/A CTA 65.500-7 - BB PREVID RF IDKA 2 - FP	46.925.743,72	56.091.088,31		
BB S/A CTA 65.500-7 - BB PREVID IMA GERAL EX - FP	32.211.982,48	45.627.855,41		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CTA 141-0 - CAIXA FI BRASIL IMA-B8 TP RF LP - APL - FP	22.652.322,19	20.773.079,01		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CTA 141-0 - CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF- APL - FP	22.465.820,67	20.569.395,15		
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-95 +	0,00	10.525.088,91		
BB PREV RF RET TOTAL	31.163.766,07	0,00		
BANCO DO BRASIL S/A CTA 65500-7 - APL - FF	890.579,63	0,00		
BNY MELLON - FI DIFERENCIAL RF - APL - FP	2.630.699,12	2.844.721,81		
BANCO BVA - FIDC MULTISSETORIAL RF - APL - FP	13.207,88	10.051,45		
BB S/A CTA 65.500-7 - BB AÇÕES DIVIDENDOS - FP	23.735.196,40	25.779.128,56		
BB S/A CTA 65.500-7 - BB AÇÕES VALOR - FP	11.314.187,86	0,00		
BB FIA BDR NIVEL I	20.379.862,02	0,00		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.047,72	1.047,72		
DEMAIS VPD A APPROPRIAR	1.047,72	1.047,72		
PAGAMENTOS DE FOLHA A RESTITUIR - FF	1.047,72	1.047,72		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.350.483,49	1.626.457,43		
IMOBILIZADO	1.350.483,49	1.626.457,43		
BENS MÓVEIS	860.052,64	881.152,64		
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	7.255,92	7.255,92		
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	32.950,06	32.950,06		
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	24.229,00	24.229,00		
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	68.340,00	68.340,00		
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	167.862,91	167.862,91		
MOBILIÁRIO EM GERAL	460.148,12	460.148,12		
VEÍCULOS EM GERAL	84.113,63	111.313,63		
OUTROS BENS MÓVEIS	15.153,00	9.053,00		
BENS IMÓVEIS	1.176.464,16	1.176.464,16		
EDIFÍCIOS	135.906,91	135.906,91		
TERRENOS/GALERIAS	343.741,31	343.741,31		
INSTALAÇÕES	696.815,94	696.815,94		
			PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	
			APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A LONGO PRAZO	
			(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	242.238.132,09
			(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	242.238.132,09
			(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	245.073.756,53
			(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	245.073.756,53
			APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINAN	5.178.026.381,04
			(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-204.667.180,41
			(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-12.430.950,46
			(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-150.905.154,55
			(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-4.809.476.907,20
			APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINAN	8.204.352.264,25
			(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-829.461.823,52
			(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-414.730.912,22
			(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-478.425.715,57
			(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-6.481.733.812,94
				-7.565.922.814,77

Handwritten signature and initials



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
CUIABÁ-PREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO: 2020

Página: 4 de 5

			PASSIVO FINANCEIRO		
ATIVO FINANCEIRO	327.508.907,87	261.072.552,93		3.759.141,86	3.624.576,46
ATIVO PERMANENTE	57.646.666,65	73.940.319,14	PASSIVO PERMANENTE	242.259.293,07	247.300.050,87
SALDO PATRIMONIAL				139.137.151,79	84.088.244,74

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

CUIABÁ-PREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2020

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	
			Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	3.592.378,83
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	3.592.378,83
			A EXECUTAR	3.548.431,97
			EXECUTADOS	0,00
			A EXECUTAR	43.946,86
			EXECUTADOS	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	3.592.378,83
				8.304.461,89

CUIABÁ-MT, 31 de dezembro de 2020


 MARIA ANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO


 ROBERTO BATISTA BLASI JUNIOR
 CONTADOR - CRC 019539/O-0


 FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE PREVIDÊNCIA

ANEXO 3



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome:	Prefeitura Municipal de Cuiabá / MT	CNPJ:	03.533.064/0001-46
Endereço:	Praça Alencastro	Complemento:	158
Bairro:	Centro	CEP:	78005-906
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	
		E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	EMANUEL PINHEIRO	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX
Cargo:	Prefeito	Complemento do Cargo:	
E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com	Data Início de Gestão:	01/01/2017

3. UNIDADE GESTORA

Nome:	CUIABÁ - PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE	CNPJ:	26.562.272/0001-79
Endereço:	Rua São Benedito, N° 645	Complemento:	
Bairro:	Lixeira	CEP:	78008-405
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	(065) 3617-1803
		E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX	Data Início de Gestão:	08/10/2020
Cargo:	Secretário	Complemento do Cargo:			
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:		E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	FERNANDA CELESTINO DE MORAES	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	
Data de envio:	15/01/2021	E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Não **Número do acordo:** 00077/2021
Título PARCELAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DO MUNICÍPIO DE **Valor consolidado:** 17.393.579,16 **Data de consolidação do termo:** 14/01/2021
Rubrica: Suspensão - Portaria 14.816/2020 **Valor da parcela** 370.076,15 **Data de assinatura do Termo:** 14/01/2021
Lei autorizativa do LEI COMPLEMENTAR Nº 485 DE 29 **Data de vencimento da 1ª** 26/02/2021
Competência: **Inicial:** 02/2020 **Final:** 11/2020 **Quantidade de** 47 **Critério de atualização:**

Critérios de atualização para consolidação do

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,46 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:**

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,46 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,46 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 1,00 %

Saldo Devedor em 17.350.938,14

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

RG: XXXXXX

Nome: LARISSA GRAZIELLA BARBOSA GUEDES

Telefone (XXX) XXXX-XXXX

Cargo: DIRETORA ESPECIAL DE INVESTIMENTO

E- xxxxx@xxxxxx.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

RG: XXXXXX

Nome: FERNANDO JORGE MENDES OLIVEIRA

Telefone (XXX) XXXX-XXXX

Cargo: SECRETARIO ADJUNTO ESPECIAL PREVIDENCIA

E- xxxxx@xxxxxx.com



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	26/02/2021		0,00	0,00	0,00	0,00	370.076,15	26/02/2021	370.076,15
002	26/03/2021		1,11	4.107,85	0,92	3.442,49	377.626,49	26/03/2021	377.626,49
003	26/04/2021		2,05	7.586,56	1,38	5.211,75	382.874,46	26/04/2021	382.874,46
TOTAIS:				11.694,41		8.654,24	1.130.577,10		1.130.577,10

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
004	26/05/2021	0,83	2,37	8.770,80	1,84	6.970,78	385.817,73
005	26/06/2021	0,53	3,22	11.916,45	2,30	8.785,83	390.778,43
006	26/07/2021		3,77	13.951,87	2,76	10.599,17	394.627,19
TOTAIS:				34.639,12		26.355,78	1.171.223,35

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 23/07/2021

Nº	VENCIMENTO	VALOR	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO
004	26/05/2021	385.817,73	1,36	5.247,12	1,38	5.396,69	3.858,18	400.319,72
005	26/06/2021	390.778,43	0,53	2.071,13	0,92	3.614,22	3.907,78	400.371,56
TOTAIS:		776.596,16		7.318,25		9.010,91	7.765,96	800.691,28



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome:	Prefeitura Municipal de Cuiabá / MT	CNPJ:	03.533.064/0001-46
Endereço:	Praça Alencastro	Complemento:	158
Bairro:	Centro	CEP:	78005-906
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	
		E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	FRANCISCO SERAFIM DE BARROS	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX
Cargo:	Secretário	Complemento do Cargo:	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com	Data Início de Gestão:	01/01/2013

3. UNIDADE GESTORA

Nome:	CUIABÁ - PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE	CNPJ:	26.562.272/0001-79
Endereço:	Rua São Benedito, N° 645	Complemento:	
Bairro:	Lixeira	CEP:	78008-405
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	(065) 3617-1803
		E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	BOLANGER JOSE DE ALMEIDA	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX
Cargo:	Presidente	Complemento do Cargo:	
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	(065) 3617-1800
		E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com
		Data Início de Gestão:	01/01/2013

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	MARIA APARECIDA RODRIGUES BRAGA	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	(065) 3617-1803
Data de envio:	31/07/2013	E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Não **Número do acordo:** 01748/2013

Título TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE CONTRIBUIÇÕES **Valor consolidado:** 556.184,43 **Data de consolidação do termo:** 22/07/2013

Rubrica: Contribuição Patronal **Valor da parcela** 55.618,44 **Data de assinatura do Termo:** 22/07/2013

Lei autorizativa do LEI N.º 5668 DE 22 DE JULHO DE **Data de vencimento da 1ª** 30/08/2013

Competência: **Inicial:** 03/2013 **Final:** 06/2013 **Quantidade de** 10 **Critério de atualização:** **Lei específica:** LEI N.º 5668 DE 22 DE JULHO DE

Critérios de atualização para consolidação do

Índice IPCA	Taxa de juros: 0,49 am	Tipo de juros: Composto	Multa:
--------------------	-------------------------------	--------------------------------	---------------

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA	Taxa de juros: 0,49 am	Tipo de juros: Composto	
--------------------	-------------------------------	--------------------------------	--

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA	Taxa de juros: 0,49 am	Tipo de juros: Composto	Multa:
--------------------	-------------------------------	--------------------------------	---------------

Saldo Devedor em 226.114,13

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX
RG: XXXXXX

Nome: JOÃO EMANUEL MOREIRA LIMA
Telefone (XXX) XXXX-XXXX

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
E- xxxxx@xxxxxx.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX
RG: XXXXXX

Nome: LUCAS HENRIQUE AMARAL
Telefone (XXX) XXXX-XXXX

Cargo: DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL
E- xxxxx@xxxxxx.com



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
006	30/01/2014	0,55	2,68	1.490,57	2,98	1.701,85	58.810,86	21/01/2014	58.272,47
007	28/02/2014		3,24	1.802,04	3,48	1.998,23	59.418,71	27/02/2014	59.418,71
008	30/03/2014		3,95	2.196,93	3,99	2.306,83	60.122,20	27/03/2014	60.122,20
009	30/04/2014	0,67	4,91	2.730,87	4,50	2.625,72	60.975,03	28/04/2014	60.417,06
010	30/05/2014	0,46	5,61	3.120,19	5,01	2.942,81	61.681,44	23/06/2014	61.272,61
TOTAIS:				11.340,60		11.575,44	301.008,24		299.503,05

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

Nº	VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTO	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO
010	30/05/2014	61.681,44	23/06/2014	47,02	192,23	53,00	318,56		62.192,23	61.272,61
TOTAIS:		61.681,44			192,23		318,56		62.192,23	61.272,61

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
001	30/08/2013	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00	55.618,44
002	30/09/2013	0,35	0,27	150,17	0,98	546,53	56.315,14
003	30/10/2013	0,57	0,62	344,83	1,48	828,26	56.791,53
004	30/11/2013	0,54	1,19	661,86	1,97	1.108,72	57.389,02
005	30/12/2013	0,92	1,74	967,76	2,47	1.397,68	57.983,88
TOTAIS:				2.124,62		3.881,19	284.098,01



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 23/07/2021

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>VALOR</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>VALOR DEVIDO</u>
001	30/08/2013	55.618,44	55,23	30.718,06	59,88	51.698,30		138.034,80
002	30/09/2013	56.315,14	54,86	30.894,49	59,10	51.540,89		138.750,52
003	30/10/2013	56.791,53	54,32	30.849,16	58,32	51.112,05		138.752,74
004	30/11/2013	57.389,02	53,44	30.668,69	57,55	50.677,21		138.734,92
005	30/12/2013	57.983,88	52,62	30.511,12	56,78	50.247,46		138.742,46
TOTAIS:		284.098,01		153.641,52		255.275,91		693.015,44

ANEXO 2

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 CUIABÁ-PREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ
 DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)
 MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2020

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO e RPPS_CON

CUIABÁ-PREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	777.800,26	777.800,26	24/01/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	6.411,91	6.411,91	28/01/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	12.664,58	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	5.272,10	5.272,10	20/02/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	780.080,53	780.080,53	21/02/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	10.384,96	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	787.022,35	787.022,35	24/03/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	5.272,10	5.272,10	27/03/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	10.384,96	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	802.216,59	802.216,59	23/04/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	10.384,96	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	10.384,96	30/04/2020	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	1.072.261,25	1.072.261,25	22/05/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	5.817,44	5.817,44	27/05/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	11.253,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	46.046,14	46.046,14	22/06/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	1.124.864,45	1.124.864,45	24/06/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	5.587,77	5.587,77	26/06/2020	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	1.160.988,39	1.160.988,39	24/07/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	5.587,77	5.587,77	29/07/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	10.984,71	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	1.160.988,39	1.160.988,39	24/07/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	10.984,71	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	10.984,71	31/07/2020	0,00	0,00	0,00


 Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
 Secretária Municipal de Gestão

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 CUIABÁ-PREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ
 DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)
 MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2020

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO e RPPS_CON

CUIABÁ-PREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ								
Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	
AGOSTO	SEGURADO	1.202.643,92	1.202.643,92	24/08/2020	0,00	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	3.045,62	3.045,62	28/08/2020	0,00	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	1.158.000,56	1.158.000,56	24/09/2020	0,00	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	3.973,14	3.973,14	28/09/2020	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	1.175.023,61	1.175.023,61	23/10/2020	0,00	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	3.179,84	3.179,84	27/10/2020	0,00	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	5.085,53	5.085,53	27/11/2020	0,00	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	1.124.310,66	1.124.310,66	24/11/2020	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	1.214.307,76	1.214.307,76	16/12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	6.123,81	6.123,81	31/12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		12.587.547,47	12.587.547,47		0,00	0,00	0,00	0,00

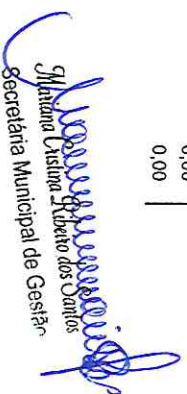

 Silvana Cristina Ribeiro dos Santos
 Secretária Municipal de Gestão

ESTADO DE MATO GROSSO		PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ		PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ		DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)		MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2020		Página: 3 de 15	
-----------------------	--	--------------------------------	--	--------------------------------	--	--	--	---------------------------------	--	-----------------	--

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO e RPPS_CON

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	4.112.300,26	0,00	/ /	0,00	0,00	
		0,00	1.085.971,43	14/04/2020	0,00	0,00	
		0,00	3.026.328,83	21/02/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	7.322.256,95	0,00	/ /	0,00	0,00	
		0,00	36.610,40	19/03/2020	0,00	0,00	
		0,00	1.232.988,90	09/06/2020	0,00	0,00	
		0,00	6.052.657,65	21/02/2020	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	4.661.264,60	0,00	/ /	0,00	0,00	
		0,00	1.269.599,30	14/04/2020	0,00	0,00	
		0,00	199.206,32	15/04/2020	0,00	0,00	
		0,00	3.192.458,98	24/03/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	8.102.085,32	0,00	/ /	0,00	0,00	
		0,00	133.085,59	31/03/2020	0,00	0,00	
		0,00	45.547,96	19/03/2020	0,00	0,00	
		0,00	1.761.393,08	24/03/2020	0,00	0,00	
		0,00	4.577.976,92	26/03/2020	0,00	0,00	1.584.081,77
MARÇO	SEGURADO	4.471.381,70	0,00	/ /	0,00	0,00	
		0,00	1.470.215,08	09/06/2020	0,00	0,00	
		0,00	3.001.166,62	23/04/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	7.721.148,45	0,00	/ /	0,00	0,00	
		0,00	6.126.684,72	23/04/2020	0,00	0,00	1.594.463,73
ABRIL	SEGURADO	4.437.167,47	0,00	/ /	0,00	0,00	
		0,00	1.474.237,97	09/06/2020	0,00	0,00	
		0,00	2.962.929,50	22/05/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	7.649.377,03	0,00	/ /	0,00	0,00	
		0,00	6.053.401,05	22/05/2020	0,00	0,00	1.595.975,98
MAIO	SEGURADO	4.603.134,28	0,00	/ /	0,00	0,00	
		0,00	1.530.175,48	15/07/2020	0,00	0,00	



 Silvana Cristina Ribeiro dos Santos

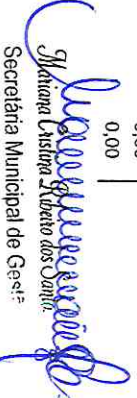
 Secretária Municipal de Gestão

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 CUIABÁ-REV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ
 DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)
 MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2020

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO e RPPS_CON

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
	PATRONAL	7.934.831,68	3.072.958,80	24/06/2020	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	
		0,00	132.977,75	30/06/2020	0,00	0,00	
JUNHO	SEGURADO	4.604.401,63	6.145.917,60	24/06/2020	0,00	0,00	1.655.936,33
		0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	
		0,00	4.604.401,63	24/07/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	7.946.678,40	6.305.432,60	24/07/2020	0,00	0,00	1.641.245,80
		0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	
		0,00	1.536.105,65	01/09/2020	0,00	0,00	
JULHO	SEGURADO	4.583.373,93	10.053,02	24/07/2020	0,00	0,00	0,00
		0,00	3.037.215,26	21/08/2020	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	
	PATRONAL	7.890.383,39	20.106,04	24/07/2020	0,00	0,00	0,00
		0,00	135.953,06	31/08/2020	0,00	0,00	
		0,00	5.899.166,80	21/08/2020	0,00	0,00	
AGOSTO	SEGURADO	4.571.350,13	175.263,72	24/08/2020	0,00	0,00	1.659.893,77
		0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	
		0,00	1.525.607,48	29/09/2020	0,00	0,00	
	PATRONAL	7.875.058,97	3.045.742,65	24/09/2020	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	
		0,00	139.088,11	30/09/2020	0,00	0,00	
SETEMBRO	SEGURADO	4.617.951,06	6.091.485,30	24/09/2020	0,00	0,00	1.644.485,56
		0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	
		0,00	1.525.531,06	18/11/2020	0,00	0,00	
	PATRONAL	7.968.324,45	3.092.420,00	23/10/2020	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	
		0,00	139.472,76	30/10/2020	0,00	0,00	

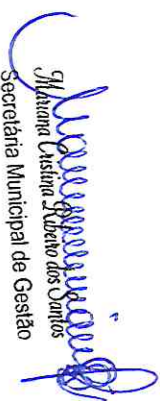

 Silvana Cristina Ribeiro dos Santos
 Secretária Municipal de Gestão

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 CUIABÁ-PREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ
 DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)
 MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2020

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO e RPPS_CON

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ


Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
OUTUBRO	SEGURADO	4.621.990,36	6.184.840,00	23/10/2020	0,00	0,00	1.644.011,69
		0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	
		0,00	1.525.531,06	02/12/2020	0,00	0,00	
		0,00	20.912,01	03/12/2020	0,00	0,00	
		0,00	3.075.547,29	24/11/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	7.959.027,09	0,00	/ /	0,00	0,00	1.674.553,25
		0,00	6.284.473,84	24/11/2020	0,00	0,00	
NOVEMBRO	SEGURADO	4.570.212,47	0,00	/ /	0,00	0,00	
		0,00	128,33	25/11/2020	0,00	0,00	
		0,00	154,00	22/12/2020	0,00	0,00	
		0,00	1.551.243,21	16/12/2020	0,00	0,00	
		0,00	3.018.686,93	23/12/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	7.851.482,83	0,00	/ /	0,00	0,00	
		0,00	256,67	25/11/2020	0,00	0,00	
		0,00	308,00	22/12/2020	0,00	0,00	
		0,00	360.518,24	24/12/2020	0,00	0,00	
		0,00	5.805.652,30	23/12/2020	0,00	0,00	1.684.747,62
DEZEMBRO	SEGURADO	4.722.015,24	0,00	/ /	0,00	0,00	4.722.015,24
	PATRONAL	8.083.832,27	0,00	/ /	0,00	0,00	7.692.120,03
		0,00	391.712,24	31/12/2020	0,00	0,00	
TOTAL GERAL		148.881.029,96	120.087.499,19		0,00	0,00	28.793.530,77


 Jiliane Cristina Ribeiro dos Santos
 Secretária Municipal de Gestão

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO e RPPS_CON

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	104.143,82	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	104.143,82	19/02/2020	0,00	0,00	0,00
FEBREIRO	SEGURADO	182.875,07	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	182.875,07	19/02/2020	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	106.354,92	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	106.354,92	23/03/2020	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	186.264,43	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	186.264,43	23/03/2020	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	111.272,39	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	111.272,39	20/04/2020	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	193.507,33	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	193.507,33	20/04/2020	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	111.436,58	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	111.436,58	20/05/2020	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	194.619,91	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	194.619,91	20/05/2020	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	113.773,38	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	113.773,38	22/06/2020	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	198.393,07	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	198.393,07	22/06/2020	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	105.190,96	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	105.190,96	17/07/2020	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	185.648,18	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	185.648,18	17/07/2020	0,00	0,00	0,00
TOTAL	SEGURADO	118.156,78	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	118.156,78	21/08/2020	0,00	0,00	0,00
		202.094,98	202.094,98	/ /	0,00	0,00	0,00


 Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
 Secretária Municipal de Gestão

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 CUIABÁ-PREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ
 DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)
 MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2020

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplis, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO e RPPS_CON

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
AGOSTO	SEGURADO	101.997,02	0,00	/ /	0,00	0,00	
		0,00	6.563,61	21/08/2020	0,00	0,00	
		0,00	95.433,41	09/09/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	176.573,84	0,00	/ /	0,00	0,00	
		0,00	13.127,22	21/08/2020	0,00	0,00	
		0,00	163.446,62	09/09/2020	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	
		0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	
		0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	91.074,79	0,00	/ /	0,00	0,00	
		0,00	91.074,79	17/12/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	156.048,06	0,00	/ /	0,00	0,00	
		0,00	156.048,06	17/12/2020	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	93.239,61	0,00	/ /	0,00	0,00	
		0,00	93.239,61	30/12/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	158.656,89	0,00	/ /	0,00	0,00	
		0,00	158.656,89	30/12/2020	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		2.891.322,01	2.891.322,01		0,00	0,00	0,00

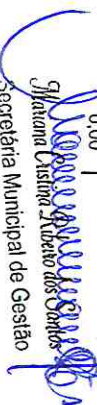

 Secretaria Municipal de Gestão

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 CUIABÁ-PREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ
 DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)
 MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2020

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO e RPPS_CON

MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	930,05	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	930,05	20/02/2020	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	1.860,10	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	1.860,10	20/02/2020	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	930,05	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	930,05	16/04/2020	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	1.860,10	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	1.860,10	16/04/2020	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	930,05	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	930,05	18/06/2020	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	1.113,27	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	183,22	06/07/2020	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	1.212,75	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	930,05	19/08/2020	0,00	0,00	282,70


 Antonia Cristina Alves dos Santos
 Secretária Municipal de Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
CUIABÁ-PRÉV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ

Página: 9 de 15

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2020

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO e RPPS_CON

MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

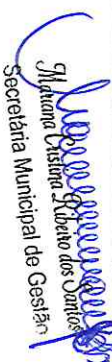
Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
AGOSTO	SEGURADO	0,00	1.860,10	19/08/2020	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	930,05	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	930,05	18/09/2020	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	1.860,10	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	0,00	1.860,10	18/09/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	93.969,64	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	0,00	93.039,59	14/10/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	930,05	20/10/2020	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	160.920,99	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	0,00	159.060,89	14/10/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	1.860,10	20/10/2020	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	94.991,68	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	0,00	94.061,63	19/11/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	930,05	27/11/2020	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	SEGURADO	162.426,09	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	0,00	160.565,99	19/11/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	1.860,10	27/11/2020	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	SEGURADO	930,05	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	0,00	930,05	18/12/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	SEGURADO	1.860,10	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	0,00	1.860,10	18/12/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	SEGURADO	3.720,20	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	0,00	3.720,20	18/12/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	SEGURADO	543.465,97	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	0,00	540.393,12	18/12/2020	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00

Silviana Cristina Toledo dos Santos
Secretaria Municipal de Gestão

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO e RPPS_CON

WALDETH PONTES GOMES

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	935,77	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	935,77	14/02/2020	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	1.871,54	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	1.871,54	14/02/2020	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	935,77	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	935,77	06/03/2020	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	1.871,54	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	1.871,54	06/03/2020	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	935,77	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	935,77	14/04/2020	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	1.871,54	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	1.871,54	14/04/2020	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	218,35	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	218,35	12/05/2020	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	436,69	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	436,69	12/05/2020	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00


 Gilvanete Cristina Ribeiro das Viradas
 Secretária Municipal de Gestão

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 CUIABÁ-REV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ
 DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)
 MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2020

Em atendimento às exigências de envio de documentos/Informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO e RPPS_CON

WALDETH PONTES GOMES

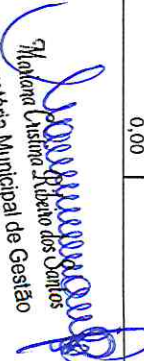
Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
NOVEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		9.076,97	9.076,97		0,00	0,00	0,00


 Silvana Cristina Ribeiro dos Santos
 Secretária Municipal de Gestão

ESTADO DE MATO GROSSO		PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ		PÁGINA: 12 DE 15	
CUIABÁ-PREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ		DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)			
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2020					

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO e RPPS_CON

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO							
Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	5.699,72	0,00	/ /	0,00	0,00	5.699,72
		0,00	1.894,29	27/03/2020	0,00	0,00	1.894,29
ABRIL	PATRONAL	0,00	1.911,14	03/04/2020	0,00	0,00	1.911,14
	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
MAIO	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JUNHO	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JULHO	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	PATRONAL	5.525,27	0,00	/ /	0,00	0,00	5.525,27
	SEGURADO	0,00	1.950,27	01/10/2020	0,00	0,00	1.950,27
SETEMBRO	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00



 Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
 Secretária Municipal de Gestão

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 CUIABÁ-PRÉV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ
 DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)
 MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2020

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO e RPPS_CON

GILDA HELENA ARRUDA SOUSA PACHECO

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	630,10	0,00	/ /	0,00	0,00	630,10
	PATRONAL	1.260,20	0,00	/ /	0,00	0,00	1.260,20
FEVEREIRO	SEGURADO	630,10	0,00	/ /	0,00	0,00	630,10
	PATRONAL	1.260,20	0,00	/ /	0,00	0,00	1.260,20
MARÇO	SEGURADO	630,00	0,00	/ /	0,00	0,00	630,00
	PATRONAL	1.260,20	0,00	/ /	0,00	0,00	1.260,20
ABRIL	SEGURADO	633,40	0,00	/ /	0,00	0,00	633,40
	PATRONAL	1.266,80	0,00	/ /	0,00	0,00	1.266,80
MAIO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		7.571,00	0,00		0,00	0,00	7.571,00


 Marilene Cristina Ribeiro dos Santos
 Secretária Municipal de Gestão

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 CUIABÁ-PREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ
 DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)
 MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2020

Informe ainda, a seguinte situação relativa a débitos ao RPPS de exercícios anteriores não parcelados:

Órgão Devedor	Exercício	Valor Devido (R\$)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ	2016	9,15
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ	2019	0,01
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	2015	16.619,64
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	2017	1.403,72
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	2018	20.665,57
GILDA HELENA ARRUDA SOUSA PACHECO	2019	2.205,35

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

CUIABÁ-MT, 31 de dezembro de 2020


 MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ANEXO 1



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Diretoria Geral de Controle Interno

PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2020 ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS	
ÓRGÃO OU ENTIDADE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:	Secretaria Municipal de Gestão – Secretaria Adjunta de Previdência Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá CNPJ 26.562.272/0001-79

CONSIDERANDO o teor do art. 74 da CF, inciso IV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o papel da Controladoria Geral do Município – CGM, órgão de Controle Interno no âmbito da Administração Pública Municipal de Cuiabá, que tem competência de zelar pela probidade administrativa, apurando irregularidade financeira dos gastos públicos, a fidelidade orçamentária dos projetos, examinando a legalidade dos atos, contratos e convênios da Administração e exercendo demais atividades correlatas ao serviço de Auditoria e Controle Interno, inclusive as determinadas pelos Órgãos do Controle Externo;

CONSIDERANDO o controle interno como um sistema de informação e avaliação da organização, com a finalidade de assegurar o cumprimento das leis, regulamentos, normativos internos e diretrizes de planejamento.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa TCE n. 12/2020 que aprova o modelo de pronunciamento expresso e indelegável do gestor sobre as contas anuais e sobre o parecer do controle interno dos Regimes Próprios de Previdência Social, bem como, recomenda a utilização do modelo de Parecer técnico conclusivo emitido pela unidade de controle interno responsável por esses Regimes de Previdência;

Apresenta-se o Parecer da Unidade de Controle Interno sobre as contas anuais de gestão do exercício de 2020 e atos de gestão praticados pelos administradores e demais responsáveis por bens, dinheiros e valores públicos:

ESCOPO

Trata-se de trabalho que tem por objeto avaliação das ações desenvolvidas dentro do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá sob a ótica da conformidade, visando garantir uma razoável certeza de que os seus objetivos estratégicos, operacionais, de conformidade e de evidenciação sejam atingidos.





CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Diretoria Geral de Controle Interno

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

NOME:	Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
PERÍODO:	A partir de 02/02/2021
CPF:	044.143.956-07
TELEFONE:	3622-4706
E-MAIL:	mariana.santos@cuiaba.mt.gov.br
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO/ NOMEAÇÃO (SE HOVER):	Ato GP n. 336/2021

NOME:	Wanderson Arruda de Oliveira
PERÍODO:	22/06/2020 a 01/02/2021
CPF:	900.852.211-04
TELEFONE:	3622-4706
E-MAIL:	wanderson.oliveira@cuiaba.mt.gov.br
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO/ NOMEAÇÃO (SE HOVER):	Ato GP n. 409/2020 e n. 335/2021

NOME:	Carlos Roberto da Costa
PERÍODO:	01/01/2020 a 02/06/2020
CPF:	072.295.691-68
TELEFONE:	3622-4706
E-MAIL:	carlos.costa@cuiaba.mt.gov.br
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO/ NOMEAÇÃO (SE HOVER):	Ato GP n. 378/2020

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Unidade de Controle Interno

A Controladoria Geral do Município é o órgão central do sistema de controle interno no âmbito do Município de Cuiabá, da administração direta e indireta – Lei Municipal n. 5494/2011

Plano Anual de Auditoria Interna:

Atividades previstas:

Conforme definido em Plano Anual de Auditoria, dentre as ações desenvolvidas para exercício de





CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Diretoria Geral de Controle Interno

2020, especificamente em relação à previdência municipal, destacam-se:

- a) emissão de pareceres de regularidades nos processos de concessão de benefícios permanentes;
- b) relatórios de controle interno trimestrais em atendimento ao programa Pró Gestão;
- c) os pareceres quadrimestrais sobre os atos de gestão do referido fundo de previdência;

Atividades executadas:

Foram desenvolvidas todas as atividades previstas, destacando-se a emissão de 228 pareceres de controle sobre os processos de concessão de benefícios no exercício de 2020.

CONTROLE DA GESTÃO

No exercício de 2020, verificou-se duas ocorrências que impactaram diretamente no recolhimento das contribuições previdenciárias, cito:

- ✓ Lei Complementar nº 483 de 15 de julho de 2020 que dispõe sobre a suspensão temporária de juros inerentes aos repasses das contribuições previdenciárias em favor do regime próprio de previdência do município de Cuiabá.
- ✓ Lei Complementar nº 485 de 29 de julho de 2020 que dispõe sobre a suspensão temporária do recolhimento das contribuições previdenciárias patronais no município de Cuiabá devida ao fundo municipal de previdência social dos servidores públicos de Cuiabá - CUIABÁPREV. juros inerentes aos repasses das contribuições previdenciárias em favor do regime próprio de previdência do município de Cuiabá.

Cumpram-se ressaltar que tais medidas impuseram ao fundo o não recebimento de aproximadamente R\$ 16.379.396,53, aos quais deverão ser objeto de recomposição por lei do ente financiador. Impõe-se, assim, ao gestor do fundo, em companhia ao Conselho respectivo o acompanhamento das medidas para recomposição dos valores não recolhidos, tomando as medidas que entenderem mister.

A seguir, passo a apresentar as contribuições previdenciárias no referido exercício:

PREFEITURA MUNICIPAL/CÂMARA - FUNDO FINANCEIRO								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
Mês	Tipo	Base de cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa/Juros devidos (R\$)	Multa/Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
JANEIRO	Segurados	28.254.535,00	3.107.998,85	6.220,27	31/01/2020	0,00	0,00	0,00
				73.559,83	19/02/2020			
				3.026.328,83	21/02/2020			
				1.889,92	24/07/2020			





CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Diretoria Geral de Controle Interno

JANEIRO	Patronal	28.254.535,00	6.215.997,69	12.440,54 147.119,66 5.871.836,78 180.820,87 3.779,84	31/01/2020 19/02/2020 21/02/2020 21/02/2020 24/07/2020	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	Segurados	29.746.066,81	3.272.067,35	5.080,46 74.527,91 3.192.458,98	28/02/2020 23/02/2020 26/03/2020	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	Patronal	29.746.066,81	6.544.134,7	10.160,92 149.055,82 174.344,73 6.210.573,23	28/02/2020 23/02/2020 26/03/2020 26/03/2020	0,00	0,00	0,00
MARÇO	Segurados	28.097.600,00	3.090.736,00	5.080,46 76.325,82 3.009.329,72	30/03/2020 20/04/2020 23/04/2020	0,00	0,00	0,00
MARÇO	Patronal	28.097.600,00	6.181.472,09	10.160,92 152.651,64 166.330,60 5.852.328,93	30/03/2020 20/04/2020 23/04/2020 23/04/2020	0,00	0,00	0,00
ABRIL	Segurados	27.685.852,27	3.045.443,75	5.080,46 77.433,79 2.962.929,50	30/04/2020 20/05/2020 22/05/2020	0,00	0,00	0,00
ABRIL	Patronal	27.685.852,27	6.090.887,50	10.160,92 154.867,58 166.104,79 5.759.754,21	30/04/2020 20/05/2020 22/05/2020 22/05/2020	0,00	0,00	0,00
MAIO	Segurados	28.700.034,54	3.157.003,80	5.358,10 78.686,90 3.072.958,80	31/05/2020 22/06/2020 24/06/2020	0,00	0,00	0,00
MAIO	Patronal	28.700.034,54	6.314.007,60	10.716,20 157.373,80 196.191,86 5.949.725,74	31/05/2020 22/06/2020 24/06/2020 24/06/2020	0,00	0,00	0,00
JUNHO	Segurados	28.783.774,90	3.166.215,24	5.358,10 75.423,88 3.085.433,26	30/06/2020 17/07/2020 24/07/2020	0,00	0,00	0,00
JUNHO	Patronal	28.783.774,90	6.332.430,41	10.716,2 150.847,76 197.209,36 5.973.657,09	30/06/2020 17/07/2020 24/07/2020 24/07/2020	0,00	0,00	0,00
JULHO	Segurados	28.380.989,09	3.121.908,80	5.358,10 79.335,44 3.037.215,26	31/07/2020 21/08/2020 24/08/2020	0,00	0,00	0,00
JULHO	Patronal	28.359.527,09	6.243.817,60	10.716,20 158.670,88	31/07/2020 21/08/2020	0,00	0,00	0,00



Handwritten signature



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Diretoria Geral de Controle Interno

				175.263,72	24/08/2020			
				5.899.166,80	24/08/2020			
AGOSTO	Segurados	28.281.743,36 3	3.110.991,77	2.815,95	31/08/2020			
				62.433,17	09/09/2020	0,00	0,00	0,00
				3.045.742,65	24/09/2020			
AGOSTO	Patronal	28.281.743,36 3	6.221.983,54	5.631,90	31/08/2020			
				124.866,34	09/09/2020	0,00	0,00	0,00
				198.469,27	24/09/2020			
				5.893.016,03	24/09/2020			
SETEMBRO	Segurados	28.697.150,27	3.156.686,53	3.743,47	30/09/2020			
				60.523,06	14/10/2020	0,00	0,00	0,00
				3.092.420,00	23/10/2020			
SETEMBRO	Patronal	28.697.150,27	6.313.373,05	7.486,94	30/09/2020			
				121.046,11	14/10/2020	0,00	0,00	0,00
				212.223,62	23/10/2020			
				5.972.616,38	23/10/2020			
OUTUBRO	Segurados	28.538.724,18	3.139.259,66	2.815,95	30/10/2020			
				60.896,42	19/11/2020	0,00	0,00	0,00
				3.075.547,29	24/11/2020			
OUTUBRO	Patronal	28.5387.24,18	6.278.519,32	5.631,90	30/10/2020			
				121.792,84	19/11/2020	0,00	0,00	0,00
				232.918,66	24/11/2020			
				5.918.175,92	24/11/2020			
NOVEMBRO	Segurados	28.027.910,45	3.083.070,15	4.721,64	30/11/2020			
				59.661,58	17/12/2020	0,00	0,00	0,00
				3.018.686,93	23/12/2020			
NOVEMBRO	Patronal	28.027.910,45	6.166.140,30	9.443,28	30/11/2020			
				119.323,16	17/12/2020	0,00	0,00	0,00
				231.721,56	24/12/2020			
				5.805.652,30	23/12/2020			
DEZEMBRO	Segurados	28.614.536,18	3.147.598,98	2.829,58	31/12/2020			
				59.755,39	30/12/2020	0,00	0,00	0,00
				3.085.014,01	22/01/2021			
DEZEMBRO	Patronal	28.614.536,18	6.295.197,96	5.659,16	31/12/2020			
				119.510,78	30/12/2020	0,00	0,00	0,00
				246.600,32	31/12/2020			
				5.923.427,70	22/01/2021			
TOTAL GERAL		341.808.917,09	37.598.980,88	75.197.961,76		0,00	0,00	0,00

REFEITURA MUNICIPAL/CÂMARA - FUNDO PREVIDENCIÁRIO								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de competência	Tipo	Base de cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data do pagamento	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)





CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Diretoria Geral de Controle Interno

				OS				
JANEIRO	Segurados	10.152.246,00	1.116.747,06	191,64	31/01/2020	0,00	0,00	0,00
				30.583,99	19/02/2020			
				1.085.971,43	14/04/2020			
JANEIRO	Patronal	10.152.246,00	1.305.578,75	224,04	31/01/2020			
				35.755,41	19/02/2020			
				1.269.599,30	09/06/2020			
FEVEREIRO	Segurados	13.643.857,00	1.500.824,27	191,64	28/02/2020	0,00	0,00	0,00
				31.827,01	23/03/2020			
				1.468.805,62	14/04/2020			
FEVEREIRO	Patronal	13.643.857,00	1.754.600,01	224,04	28/02/2020	0,00	0,00	1.584.081,77
				37.208,61	23/03/2020			
				133.085,59	31/03/2020			
MARÇO	Segurados	13.685.029,90	1.505.353,29	191,64	30/03/2020	0,00	0,00	0,00
				34.946,57	20/04/2020			
				1.470.215,08	09/06/2020			
MARÇO	Patronal	13.685.029,90	1.759.895,42	224,04	30/03/2020	0,00	0,00	1.594.463,73
				40.855,69	20/04/2020			
				124.351,39	23/04/2020			
ABRIL	Segurados	13.713.021,81	1.508.432,40	191,64	30/04/2020	0,00	0,00	0,00
				34.002,79	20/05/2020			
				1.474.237,97	09/06/2020			
ABRIL	Patronal	13.713.021,81	1.763.494,40	224,04	30/04/2020			1.595.976,18
				39.752,33	20/05/2020			
				127.542,05	22/05/2020			
MAIO	Segurados	14.233.830,00	1.565.721,30	459,34	31/05/2020	0,00	0,00	0,00
				35.086,48	22/06/2020			
				1.530.175,48	15/07/2020			
MAIO	Patronal	14.233.830,00	1.830.470,35	537,00	31/05/2020	0,00	0,00	1.655.936,52
				41.019,27	22/06/2020			
				132.977,75	30/06/2020			
JUNHO	Segurados	14.081.501,09	1.548.965,12	229,67	30/06/2020	0,00	0,00	0,00
				29.767,08	17/07/2020			
				1.518.968,37	24/07/2020			
Junho	Patronal	14.081.501,09	1.810.880,87	268,5	30/06/2020	0,00	0,00	1.641.245,97
				34.800,42	17/07/2020			
				134.566,15	24/07/2020			
Julho	Segurados	14.341.068,00	1.577.517,48	229,67	30/07/2020	0,00	0,00	0,00
				41.182,16	21/08/2020			
				1.536.105,65	01/09/2020			
Julho	Patronal	14.341.068,00	1.844.261,08	268,51	30/07/2020	0,00	0,00	1.659.894,03
				48.145,74	21/08/2020			
				135.953,06	31/08/2020			
Agosto	Segurados	14.171.249,00	1.558.837,39	229,67	30/08/2020	0,00	0,00	0,00
				33.000,24	09/09/2020			
				1.525.607,48	20/09/2020			





CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Diretoria Geral de Controle Interno

Agosto	Patronal	14.171.249,00	1.822.422,46	268,51 38.580,28 139.088,11	30/08/2020 09/09/2020 30/09/2020	0,00	0,00	1.644.485,72
Setembro	Segurados	14.166.156,90	1.558.277,26	229,67 32.516,53 1.525.531,06	30/09/2020 14/10/2020 18/11/2020	15.255,31	15.255,31	0,00
Setembro	Patronal	14.166.156,90	1.821.767,74	268,51 38.014,78 139.472,76	30/09/2020 14/10/2020 30/10/2020	0,00	0,00	1.644.011,69
Outubro	Segurados	14.363.383,36	1.579.972,17	363,89 33.165,21 1.546.443,07	30/10/2020 19/11/2020 02/12/2020	0,00	0,00	0,00
Outubro	Patronal	14.363.383,36	1.847.131,09	425,43 38.773,15 133.379,26	30/10/2020 30/10/2020 24/11/2020	0,00	0,00	1.674.553,26
Novembro	Segurados	14.391.093,72	1.583.020,31	363,89 31.413,21 1.551.243,21	30/11/2020 17/12/2020 16/12/2020	0,00	0,00	0,00
Novembro	Patronal	14.391.093,72	1.850.694,63	425,43 36.724,90 128.796,68	30/11/2020 17/12/2020 24/12/2020	0,00	0,00	1.684.747,62
Dezembro	Segurados	15.189.844,45	1.670.882,89	397,44 33.484,22 1.637.001,23	30/12/2020 30/12/2020 20/01/2021	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Patronal	15.189.844,45	1.953.413,98	464,65 39.146,11 145.111,92 1.768.691,30	30/12/2020 30/12/2020 31/12/2020 29/01/2021	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		166.132.281,27	18.274.550,94	21.364.610,78		15.255,31	15.255,31	16.379.396,53

Fonte: Extrato GRCP – Cuiabá Prev

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Folha de pagamento - Total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior

Portaria MPS nº 402/2008

Art. 15. Para cobertura das despesas do RPPS, poderá ser estabelecida, em lei, Taxa de Administração de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior (...)





CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Diretoria Geral de Controle Interno

Descrição	Valor
Servidores da Prefeitura Municipal	572.761.781,93
Servidores da Câmara Municipal	11.541.872,53
Servidores do RPPS - Ativos	0,00
Demais servidores ativos de outros Órgãos/Entidades	0,00
Aposentadorias, Reformas e Pensões	243.595.076,04
Total	827.898.730,50

DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Dotação	Descrição	Valor total
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS	R\$ 6.420.008,51
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.113,73
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 6.100,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 3.913,57
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 160.331,49
3.1.70.71	CONTRATO DE RATEIO	R\$ 52.250,47
3.3.70.71	CONTRATO DE RATEIO	R\$ 20.402,64
4.4.70.71	CONTRATO DE RATEIO	R\$ 8.238,89
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 1.227.951,96
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 85.568,83
3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 112.747,78
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIB E CONTRIBUTIVAS	R\$ 378,18
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 1.066,00
3.3.90.40	SERV. TENOLOGIA DE INFORMAÇÃO	R\$ 15.701,36





CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Diretoria Geral de Controle Interno

Sub-Total		R\$ 8.121.773,41
(valor total das despesas administrativas antes da exclusão do PASEP sobre investimentos)		
EXCLUSÃO DO PASEP SOBRE INVESTIMENTOS		
(vide Resolução de Consulta TCE-MT nº 23/2012 (DOE, 18/12/2012))		
Dotação	Descrição	Valor total
Sub-Total		R\$ -
(valor total do PASEP sobre investimentos a ser excluído do cômputo das despesas administrativas)		
TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS A SEREM COMPUTADAS NO CÁLCULO		R\$ 8.121.773,41

QUADRO DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE GASTOS COM DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
DESCRIÇÃO	VALOR
(A) TOTAL DE REMUNERAÇÃO, PROVENTOS E PENSÕES PAGOS AOS SEGURADOS VINCULADOS AO RPPS NO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 827.898.730,50
(B) LIMITE PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS (2% DA BASE DE CÁLCULO - ART. 15 DA PORTARIA MPS Nº 402/08)	2%
(C) LIMITE LEGAL PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS (A X B)	R\$ 16.557.974,61
TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO EXERCÍCIO	R\$ 8.121.773,41
(D) RESERVAS CONSTITUÍDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (ART. 15, III DA PORTARIA MPS 402/2008)	
(E) VALOR DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM EXCLUSÃO DAS RESERVAS CONSTITUÍDAS	R\$ 8.121.773,41
PERCENTUAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS SOBRE O VALOR BASE (E/A*100)	0,98%

Fonte: BC Cuiabá Prev





CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM Diretoria Geral de Controle Interno


OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Pelo exposto, tomando como as documentações analisadas e as informações/recomendações inseridas ao longo do relatório acima, pode observar que o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá – Cuiabá-Prev, vem efetuando de forma clara e transparente o recebimento de receita e pagamento de despesas, dando publicidade e contabilizando os mesmos corretamente, bem como, procura sempre acompanhar a legislação, adaptando-se as suas mudanças, razão pela qual, pugnando pela observação das recomendações expostas no corpo deste relatório, manifestamo-nos favorável às Contas de Gestão do exercício de 2020.

Recomenda-se ao final que sejam remetidas a este órgão de controle interno, para fins de monitoramento e providências, cópias das notificações manejadas pelo Fundo de Previdência à Prefeitura Municipal.

É o Parecer.

Cuiabá-MT, 12 de fevereiro 2021.



Wanderson Arruda de Oliveira
Auditor Público Interno
Diretor Geral de Controle Interno



MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS
Controladora Geral do Município

